



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.495, de 27 de setembro de 2022

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Toledo para 2023, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV - as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com

terceiros;

- VII - o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII - o Anexo de Riscos Fiscais; e
- IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - O Município de Toledo executará, no exercício de 2023, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I - assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na promoção integral dos direitos humanos;

II - a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores, cidadãos em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;

III - o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes;

IV - a melhoria da qualidade do ensino com a conclusão da construção da unidade escolar no Jardim Porto Alegre;

V - a continuidade do processo de urbanização das vias urbanas da cidade e da sede dos distritos e comunidades;

VI - a colocação em pleno funcionamento do Hospital Regional de Toledo;

VII - o atendimento das situações emergenciais dos serviços de saúde, mediante a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); e

VIII - o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação e manutenção das estradas rurais para melhor escoamento da produção e melhoria das condições de tráfego nas vias rurais.

§ 1º - A alocação de recursos na lei orçamentária para 2023 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 2 de 189

§ 2º - As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2023.

§ 3º - Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2023, fica o Executivo municipal autorizado a:

I - adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II e III, desta Lei;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2023; e

III - incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2023.

§ 4º - Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do § 3º deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º - O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Portaria MOG nº 42/1999, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I - *Classificação Institucional*, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:

a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais; e

b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 3 de 189

II - Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

- a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
- b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público; e
- c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais; e

III - Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais; e
- III - à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

- I - previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;
- II - demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo; e
- III - demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º - As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º - A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º - Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 - A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2023 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do § 3º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Toledo, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 4 de 189

Art. 11 - O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único - Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 12 - O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único - Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto no artigo 141 da Lei Orgânica do Município.

Art. 14 - O orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2023 será elaborado em valores de julho de 2022, sendo possível corrigi-los no mês de dezembro de 2021 mediante a aplicação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a novembro de 2022.

§ 1º - Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no *caput* deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º - A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º - O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

Art. 15 - A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 - O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal as estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida.

Art. 17 - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam autorizados a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total previsto do orçamento.

§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º - A reprogramação referida no § 1º deste artigo será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;



II - transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III - remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro, repriorizando as ações governamentais.

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o *caput* deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - A execução dos orçamentos obedecerá:

I - o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

III - as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

IV - a forma de utilização e montante da reserva de contingência;

V - as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação; e

VI - as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação da classificação institucional, classificação funcional programática, classificação das naturezas de despesa, classificação da receita, fontes de recurso, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - O montante da despesa a ser empenhada em 2023 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º - Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:

I - redução dos investimentos realizados com recursos próprios;

II - redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;

III - redução do número de estagiários contratados;

IV - redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;

V - redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;

VI - redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos; e

VII - redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º - A limitação dos empenhos de que trata o § 2º poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º - O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º - Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º - Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do *caput* deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º - A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções sociais e contribuições, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do artigo 16, do parágrafo único do artigo 18 e dos artigos 17, 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 e da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 6 de 189

§ 8º - O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2023 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações governamentais.

§ 9º - O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 10 - O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual vigente e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 11 - Os Poderes Executivo e Legislativo municipais ficam autorizados a proceder às alterações informadas no inciso VI do *caput* deste artigo para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.

Art. 19 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

- I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e
- II - disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

Art. 20 - As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais, não poderão ultrapassar, no ano de 2023, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

Art. 21 - A execução orçamentária deve obedecer aos preceitos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2022.

§ 1º - As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, que são reeditadas anualmente, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2023.

§ 2º - Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 23 - No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º - O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º - Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 7 de 189

Art. 24 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, o Município de Toledo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I - redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II - redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- III - exoneração dos servidores não-estáveis; e
- IV - exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 25 - No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 26 - O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
- VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º - Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que são parte integrante desta Lei.

§ 2º - Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2022, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2023, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2023.

§ 3º - Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o § 2º deste artigo deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 27 - Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª Edição, aprovado através da Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 1.130, de 4 de novembro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional.



Parágrafo único - O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:

I - as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital; e

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo; e

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único - Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 29 - Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 30 - Na elaboração do orçamento de investimentos da empresa municipal serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 31 - O orçamento de investimentos da empresa municipal compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 32 - Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 33 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 34 - Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único - A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

Art. 35 - Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 36 - Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I, II e III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 10 de 189

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			R\$ 1,00
	Valor Corrente (c)	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	695.682.426,00	11,24%	115,60%	748.770.958,00	12,10%	115,32%	806.995.797,00	13,04%	115,20%	
Receitas Primárias (I)	641.772.381,00	10,37%	106,64%	687.548.100,00	11,11%	105,89%	741.115.107,00	11,97%	105,79%	
Receitas Primárias Correntes	628.609.757,00	10,15%	104,45%	678.230.544,00	10,96%	104,46%	731.792.428,00	11,82%	104,46%	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.477.121,00	3,03%	31,15%	202.475.300,00	3,27%	31,18%	218.673.329,00	3,53%	31,22%	
Contribuições	66.336.484,00	1,07%	11,02%	71.643.402,00	1,16%	11,03%	77.374.876,00	1,25%	11,05%	
Transferências Correntes	348.255.936,00	5,63%	57,87%	375.448.391,00	6,07%	57,82%	404.788.651,00	6,54%	57,78%	
Demais Receitas Primárias Correntes	26.540.216,00	0,43%	4,41%	28.663.451,00	0,46%	4,41%	30.955.572,00	0,50%	4,42%	
Receitas Primárias de Capital	13.162.624,00	0,21%	2,19%	9.317.556,00	0,15%	1,44%	9.322.679,00	0,15%	1,33%	
Despesa Total	695.682.426,00	11,24%	115,60%	748.770.958,00	12,10%	115,32%	806.995.797,00	13,04%	115,20%	
Despesas Primárias (II)	678.241.393,60	10,96%	112,70%	730.546.427,79	11,80%	112,51%	787.688.440,35	12,72%	112,44%	
Despesas Primárias Correntes	551.316.299,61	8,91%	91,61%	592.236.742,78	9,57%	91,21%	608.306.675,45	9,83%	86,83%	
Pessoal e Encargos Sociais	345.361.328,42	5,58%	57,39%	371.493.353,05	6,00%	57,22%	374.046.653,67	6,04%	53,39%	
Outras Despesas Correntes	205.954.971,19	3,33%	34,22%	220.743.389,73	3,57%	34,00%	234.260.021,78	3,78%	33,44%	
Despesas Primárias de Capital	42.521.242,39	0,69%	7,07%	45.584.122,01	0,74%	7,02%	57.641.566,90	0,93%	8,23%	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.591.896,83	0,04%	0,43%	2.520.272,13	0,04%	0,39%	2.451.409,39	0,04%	0,35%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-36.469.012,60	-0,59%	-6,06%	-42.998.327,79	-0,69%	-6,62%	-46.573.333,35	-0,75%	-6,65%	

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

(1/12)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 11 de 189

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	51.817.825,46	0,87%	8,93%	58.033.901,00	54.254.251,45	0,94%	8,94%	62.676.616,00	56.805.229,56	1,01%	8,95%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	5.588.714,97	0,09%	0,96%	6.056.018,41	5.661.600,20	0,10%	0,93%	6.415.842,05	5.814.822,24	0,10%	0,92%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	11.470.574,98	0,19%	1,91%	8.979.554,80	8.394.731,62	0,15%	1,38%	9.687.440,60	8.779.945,73	0,16%	1,38%
Dívida Pública Consolidada	89.574.856,19	1,45%	14,88%	92.678.407,45	86.642.419,94	1,50%	14,27%	80.317.198,43	72.793.286,96	1,30%	11,47%
Dívida Consolidada Líquida	-154.367.583,73	-2,49%	-25,65%	-158.030.630,51	-147.738.363,54	-2,55%	-24,34%	-177.370.545,93	-160.754.923,00	-2,87%	-25,32%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	14.803.086,00	0,24%	2,46%	303.086,00	283.346,52	0,00%	0,05%	303.086,00	274.693,67	0,00%	0,04%
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	-14.803.086,00	-0,24%	-2,46%	-303.086,00	-283.346,52	0,00%	-0,05%	-303.086,00	-274.693,67	0,00%	-0,04%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2023.

OBS.:

- Dados consolidados considerando administração direta, indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;
- Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2023, 2024 e 2025 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
- Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- As receitas e despesas de 2023 a 2025 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2023 - 3,7%, 2024 - 3,15% e 2025 - 3,15%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2022. Os índices de inflação de 2023 e 2024 referem-se a índices projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2025 o índice de 2024.

(2/12)



2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

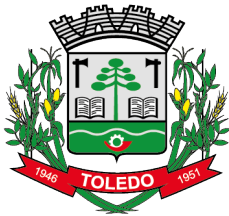
MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	565.373.341,11	9,13%	98,11%	650.961.548,35	10,52%	112,97%	85.588.207,24	15,14%
Receitas Primárias (I)	531.951.571,54	8,59%	92,31%	602.810.028,00	9,74%	104,61%	70.858.456,46	13,32%
Despesa Total	565.373.341,11	9,13%	98,11%	560.370.283,70	9,05%	97,24%	-5.003.057,41	-0,88%
Despesas Primárias (II)	552.857.604,55	8,93%	95,94%	547.328.802,38	8,84%	94,98%	-5.528.802,17	-1,00%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-20.906.033,01	-0,34%	-3,63%	55.481.225,62	0,90%	9,63%	76.387.258,63	-365,38%
Resultado Nominal	7.338.813,17	0,12%	1,27%	92.385.231,41	1,49%	16,03%	85.046.418,24	1158,86%
Dívida Pública Consolidada	101.108.186,68	1,63%	17,55%	97.181.664,21	1,57%	16,86%	-3.926.522,47	-3,88%
Dívida Consolidada Líquida	-43.567.528,97	-0,70%	-7,56%	-133.066.023,04	-2,15%	-23,09%	-89.498.494,07	205,42%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2021, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2021, Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2023.



2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Recetta Total	578.366,276,77	650.961.548,35	12,55%	656.450.256,32	0,84%	695.682.426,00	5,98%	748.770.958,00	7,63%	806.995.797,00	7,63%	
Receitas Primárias (I)	525.354.764,84	602.810.028,00	14,74%	625.783.101,32	3,81%	641.772.381,00	2,56%	687.548.100,00	7,13%	741.115.107,00	7,13%	
Despesa Total	487.381.681,66	560.370.283,70	14,98%	656.450.256,32	17,15%	695.682.426,00	5,98%	748.770.958,00	7,63%	806.995.797,00	7,63%	
Despesas Primárias (II)	475.526.357,02	547.328.802,38	15,10%	639.970.256,32	16,93%	678.241.393,60	5,98%	730.546.427,79	7,71%	787.688.440,35	7,71%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	49.828.407,82	55.481.225,62	11,34%	-14.187.155,00	-12,557%	-36.469.012,60	-157,06%	-42.998.327,79	-17,90%	-46.573.333,35	-17,90%	
Resultado Nominal	92.944.248,85	92.385.231,41	-0,60%	11.330.000,00	-87,74%	11.470.574,98	1,24%	8.979.554,80	-21,72%	9.687.440,60	-21,72%	
Dívida Pública Consolidada	98.051.629,92	97.181.664,21	-0,89%	84.096.001,18	-13,47%	89.574.856,19	6,52%	92.678.407,45	3,46%	80.317.198,43	3,46%	
Dívida Consolidada Líquida	-66.526,512,64	-133.066,023,04	100,02%	-152.949.600,99	14,94%	-154.367.583,73	0,93%	-158.030.630,51	2,37%	-177.370.545,93	2,37%	

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Recetta Total	677.607.394,32	692.948.568,22	2,26%	656.450.256,32	-5,27%	670.860.584,38	2,20%	700.004.775,32	4,34%	731.398.477,27	4,34%	
Receitas Primárias (I)	615.499.705,98	641.691.274,81	4,26%	625.783.101,32	-2,48%	618.874.041,47	-1,10%	642.769.258,24	3,86%	671.689.323,24	3,86%	
Despesa Total	571.010.870,82	596.514.167,00	4,47%	656.450.256,32	10,05%	670.860.584,38	2,20%	700.004.775,32	4,34%	731.398.477,27	4,34%	
Despesas Primárias (II)	557.121.306,44	582.631.510,13	4,58%	639.970.256,32	9,84%	654.041.845,32	2,20%	682.967.177,86	4,42%	713.899.784,83	4,42%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	58.378.399,54	59.059.764,67	1,17%	-14.187.155,00	-124,02%	-35.167.803,86	-147,88%	-40.197.919,62	-14,30%	-42.210.461,59	-14,30%	
Resultado Nominal	108.892.431,68	98.344.078,84	-9,69%	11.330.000,00	-88,48%	11.061.306,63	-2,37%	8.394.731,62	-24,11%	8.779.945,73	-24,11%	
Dívida Pública Consolidada	114.876.181,63	103.449.881,55	-9,95%	84.096.001,18	-18,71%	86.378.839,14	2,71%	86.642.419,94	0,31%	72.793.286,96	0,31%	
Dívida Consolidada Líquida	-77.941.710,46	-141.648.781,53	81,74%	-152.949.600,99	7,98%	-148.859.772,16	-2,67%	-147.738.363,54	-0,75%	-160.754.923,00	-0,75%	

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2022.

OBS.:

- a) A posição dos saldos de 2020 e 2021 é de 31 de dezembro;
- b) Resultado nominal, dívida consolidada e dívida líquida de 2023, 2024 e 2025 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
- c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- d) As receitas e despesas de 2023 a 2025 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (2023 - 3,70%, 2024 - 3,15% e 2025 - 3,15%) aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2022. O índice de inflação de 2021 refere-se ao IPCA divulgado pelo IBGE. Os índices de 2022, 2023 e 2024 foram projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2025 o índice de 2024.

(4/12)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 14 de 189

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	1.223.923.925,68	100%	1.112.611.699,35	100%	1.005.271.182,11	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	1.223.923.925,68	100%	1.112.611.699,35	100%	1.005.271.182,11	100%

COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA TOLEDOPREV

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	26.699.656,66	100%	40.753.129,94	100%	-10.981.040,93	100%
Reservas						
Lucros ou prejuízos acumulados						
TOTAL	26.699.656,66	100%	40.753.129,94	100%	-10.981.040,93	100%

FONTE: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2019 a 2021 e Secretaria Municipal da Fazenda

Justificativa: Há uma tendência de aumento do Patrimônio Líquido do Consolidado do Município principalmente em razão do aumento das disponibilidades, execução de obras e instalações, aquisição de equipamentos e material permanente. A diminuição do saldo do Patrimônio Líquido o Fundo Previdenciário ocorre pois apresenta crescimento no valor das reservas matemáticas, em razão da concessão de aposentadorias, pagamentos de outros benefícios, aumento do número de servidores, reajustes salariais e crescimento vegetativo da folha de pagamento, (gratificação por tempo de serviço, avanços por mérito, titulação e qualificação).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 15 de 189

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.433.026,50	745.400,44	937.326,03
Alienação de Bens Móveis	0,00	244.114,28	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.318.735,29	415.906,74	724.467,50
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	114.291,21	85.379,42	212.858,53

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.760.380,47	917.572,47	15.291,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.760.380,47	917.572,47	15.291,45
Investimentos	1.760.380,47	917.572,47	15.291,45
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	422.508,58	749.862,55	922.034,58

FONTE: RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos



2.6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	106.481.533,97	125.686.166,17	121.341.024,68
Receita de Contribuições dos Segurados	15.192.514,29	19.221.121,30	22.134.094,00
Ativo	14.795.705,38	18.704.804,64	21.377.208,59
Inativo	391.402,97	510.590,29	749.309,56
Pensionista	5.405,94	5.726,37	7.575,85
Receita de Contribuições Patronais	30.039.864,16	32.723.269,62	32.067.687,10
Ativo	30.039.864,16	32.723.269,62	32.067.687,10
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	35.596.402,02	43.607.752,99	32.665.191,58
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	35.596.402,02	43.607.752,99	32.665.191,58
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	25.652.753,50	30.134.022,26	34.474.052,00
Compensação Financeira entre os Regimes	5.094.233,84	5.410.298,58	4.440.680,45
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	20.415.812,33	24.384.449,94	29.651.157,60
Demais Receitas Correntes	142.707,33	339.273,74	382.213,95
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	86.065.721,64	101.301.716,23	91.689.867,08
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	51.623.222,48	58.659.466,05	68.179.118,14
Aposentadorias	48.006.954,68	54.499.240,46	63.481.600,39
Pensões por Morte	3.616.267,80	4.160.225,59	4.697.517,75
Outras Despesas Previdenciárias	4.385.990,61	1.073.381,70	151.345,87
Compensação Financeira entre os Regimes	217.771,64	176.189,30	129.309,37
Demais Despesas Previdenciárias	4.168.218,97	897.192,40	22.036,50
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	56.009.213,09	59.732.847,75	68.330.464,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) =	30.056.508,55	41.568.868,48	23.359.403,07
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENC. DO RPPS	2019	2020	2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 17 de 189

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	20.415.812,33	24.384.449,94	29.651.157,60
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	190.531,84	173.267,04	201.131,06
Investimentos e Aplicações	353.394.912,92	395.884.964,02	422.756.887,78
Outros Bens e Direitos	1.547.389,30	-	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 18 de 189

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020	102.396.165,89	59.732.847,75	42.663.318,14	396.058.231,12
2021	95.253.800,67	68.354.012,95	26.899.787,72	422.958.018,84
2022	123.333.239,85	77.368.191,18	45.965.048,67	468.923.067,51
2023	132.408.944,60	81.370.195,02	51.038.749,58	519.961.817,09
2024	140.048.681,63	85.728.379,13	54.320.302,50	574.282.119,59
2025	150.861.864,81	89.175.998,05	61.685.866,76	635.967.986,35
2026	162.334.726,46	93.200.290,94	69.134.435,52	705.102.421,87
2027	172.816.598,05	97.100.605,56	75.715.992,49	780.818.414,36
2028	185.262.288,38	100.313.364,94	84.948.923,44	865.767.337,80
2029	195.234.595,10	103.546.565,39	91.688.029,71	957.455.367,51
2030	207.485.932,33	108.110.386,37	99.375.545,96	1.056.830.913,47
2031	225.243.845,18	117.266.621,29	107.977.223,89	1.164.808.137,36
2032	237.573.704,05	123.340.197,97	114.233.506,08	1.279.041.643,44
2033	250.504.433,14	130.146.249,21	120.358.183,93	1.399.399.827,37
2034	263.970.591,02	137.391.467,60	126.579.123,42	1.525.978.950,79
2035	277.832.929,12	144.345.078,03	133.487.851,09	1.659.466.801,88
2036	290.611.823,81	151.886.478,81	138.725.345,00	1.798.192.146,88
2037	303.976.429,72	160.537.224,58	143.439.205,14	1.941.631.352,02
2038	317.792.956,83	169.782.126,73	148.010.830,10	2.089.642.182,12
2039	331.507.353,56	181.178.993,53	150.328.360,03	2.239.970.542,15
2040	235.650.339,97	191.748.251,99	43.902.087,98	2.283.872.630,13
2041	240.710.714,71	200.787.497,57	39.923.217,14	2.323.795.847,27
2042	245.313.570,00	208.701.887,14	36.611.682,86	2.360.407.530,13
2043	249.858.624,59	217.289.504,30	32.569.120,29	2.392.976.650,42
2044	265.248.124,86	225.024.461,68	40.223.663,18	2.433.200.313,60
2045	269.979.658,34	231.722.876,93	38.256.781,41	2.471.457.095,01
2046	274.686.540,85	238.768.999,53	35.917.541,32	2.507.374.636,33
2047	278.632.845,20	243.308.229,34	35.324.615,86	2.542.699.252,19
2048	281.823.813,07	244.942.157,53	36.881.655,54	2.579.580.907,73
2049	284.995.220,42	246.097.633,78	38.897.586,64	2.618.478.494,37
2050	288.252.961,55	247.087.836,11	41.165.125,44	2.659.643.619,81
2051	292.790.322,76	252.625.256,03	40.165.066,73	2.699.808.686,54
2052	297.275.123,41	258.165.123,86	39.109.999,55	2.738.918.686,09
2053	301.692.970,35	263.662.795,80	38.030.174,55	2.776.948.860,64
2054	324.907.861,20	269.203.068,91	55.704.792,29	2.832.653.652,93
2055	330.733.332,05	274.741.656,59	55.991.675,46	2.888.645.328,39
2056	336.595.679,82	280.319.480,49	56.276.199,33	2.944.921.527,72
2057	342.495.490,62	285.938.592,36	56.556.898,26	3.001.478.425,98
2058	348.403.427,86	291.507.808,25	56.895.619,61	3.058.374.045,59
2059	354.380.214,56	297.205.781,72	57.174.432,84	3.115.548.478,43
2060	360.364.443,53	302.851.619,25	57.512.824,28	3.173.061.302,71
2061	366.388.819,48	308.536.121,00	57.852.698,48	3.230.914.001,19
2062	413.306.034,72	314.256.667,65	99.049.367,07	3.329.963.368,26
2063	422.610.134,07	320.015.344,58	102.594.789,49	3.432.558.157,75
2064	432.150.602,29	325.809.457,48	106.341.144,81	3.538.899.302,56
2065	441.875.750,81	331.497.180,79	110.378.570,02	3.649.277.872,58
2066	451.952.941,24	337.411.447,10	114.541.494,14	3.763.819.366,72
2067	479.374.755,88	343.166.978,48	136.207.777,40	3.900.027.144,12
2068	491.274.669,77	349.003.879,34	142.270.790,43	4.042.297.934,55
2069	503.587.665,07	354.923.201,52	148.664.463,55	4.190.962.398,10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 19 de 189

2070	516.284.200,66	360.826.021,76	155.458.178,90	4.346.420.577,00
2071	346.032.190,75	366.710.418,20	-20.678.227,45	4.325.742.349,55
2072	345.633.342,43	372.676.419,96	-27.043.077,53	4.298.699.272,02
2073	344.861.021,57	378.622.052,98	-33.761.031,41	4.264.938.240,61
2074	343.694.126,11	384.545.283,10	-40.851.156,99	4.224.087.083,62
2075	342.110.410,78	390.495.215,56	-48.384.804,78	4.175.702.278,84
2076	340.083.350,12	396.580.131,20	-56.496.781,08	4.119.205.497,76
2077	337.578.331,16	402.640.494,96	-65.062.163,80	4.054.143.333,96
2078	334.568.237,12	408.618.602,02	-74.050.364,90	3.980.092.969,06
2079	331.027.787,37	414.841.451,19	-83.813.663,82	3.896.279.305,24
2080	326.910.565,41	420.926.997,57	-94.016.432,16	3.802.262.873,08
2081	322.190.293,32	427.035.554,73	-104.845.261,41	3.697.417.611,67
2082	316.829.498,62	433.224.190,33	-116.394.691,71	3.581.022.919,96
2083	310.785.037,31	439.438.465,46	-128.653.428,15	3.452.369.491,81
2084	304.014.444,01	445.674.753,97	-141.660.309,96	3.310.709.181,85
2085	296.472.923,93	451.991.824,40	-155.518.900,47	3.155.190.281,38
2086	288.109.469,41	458.273.424,97	-170.163.955,56	2.985.026.325,82
2087	278.876.988,37	464.696.194,31	-185.819.205,94	2.799.207.119,88
2088	268.714.965,87	471.020.648,00	-202.305.682,13	2.596.901.437,75
2089	257.573.626,11	477.425.121,14	-219.851.495,03	2.377.049.942,72
2090	245.389.507,58	483.910.581,68	-238.521.074,10	2.138.528.868,62
2091	232.095.284,01	490.478.008,92	-258.382.724,91	1.880.146.143,71
2092	217.619.531,81	497.128.393,65	-279.508.861,84	1.600.637.281,87
2093	201.886.483,50	503.611.335,83	-301.724.852,33	1.298.912.429,54
2094	178.336.288,45	510.301.182,25	-331.964.893,80	966.947.535,74
2095	161.136.556,12	516.946.236,65	-355.809.680,53	611.137.855,21

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SSP550), e Cálculo Atuarial data base dezembro de 2021 realizado pela Athena Atuarial e RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PLANO FINANCEIRO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)



2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	ISENÇÃO	Projeto de Lei nº 75, de 2022 - implantação de unidades habitacionais no Loteamento "Prefeito Egon Pudei"	150.604,00	100.402,68	0,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
TOTAL			150.604,00	100.402,68	0,00	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

(11/12)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 21 de 189

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	3.700.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.480.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.220.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.050.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.270.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.285.000,00
Novas DOCC	1.285.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.985.000,00

FONTE: Anexo V da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2023.

OBS.:

- No Anexo V estão demonstrados a metodologia de cálculo dos valores previstos neste demonstrativo;
- As receitas que compõem o valor do aumento permanente da arrecadação são IPTU e ISSQN, que não integram da receita do FUNDEB;
- Os valores das transferências constitucionais referem-se a 25% de gastos com educação e 15% com saúde;
- Não há previsão de despesas obrigatórias de caráter continuado geradas por parcerias público-privadas.



ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	4.462.320,47	Uma ou mais das seguintes providências: * Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer; * Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de Contingência; * Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	4.462.320,47
Dividas em Processo de Reconhecimento			0,00
Avais e Garantias Concedidas			0,00
Assunção de Passivos			0,00
Assistências Diversas			0,00
Outros Passivos Contingentes			0,00
SUBTOTAL	4.462.320,47	SUBTOTAL	4.462.320,47

DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	4.462.320,47	TOTAL	4.462.320,47

FONTE: Assessoria Jurídica



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

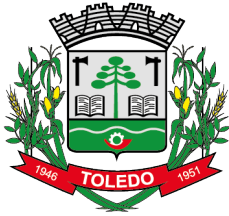
Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 26 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	816.695,93	836.007,61	881.825,25	850.000,00	1.038.096,00	1.121.144,00	1.210.836,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	61.426,42	62.756,30	66.764,64	55.000,00	69.984,00	75.583,00	81.630,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	61.426,42	62.756,30	66.764,64	55.000,00	69.984,00	75.583,00	81.630,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	61.426,42	62.756,30	66.764,64	55.000,00	69.984,00	75.583,00	81.630,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	61.426,42	62.756,30	66.764,64	55.000,00	69.984,00	75.583,00	81.630,00
1.1.1.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	40.418.836,94	41.255.804,62	50.285.852,09	48.440.000,00	50.680.080,00	54.734.488,00	59.113.248,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	40.418.836,94	41.255.804,62	50.285.852,09	48.440.000,00	50.680.080,00	54.734.488,00	59.113.248,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	38.402.980,21	38.778.088,35	47.697.464,39	46.200.000,00	48.055.680,00	51.900.135,00	56.052.146,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL				(200.000,00)	(233.280,00)	(251.943,00)	(272.098,00)
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	338.722,70	358.214,83	486.324,41	480.000,00	408.240,00	440.900,00	476.172,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.303.866,79	1.677.461,34	1.489.418,06	1.600.000,00	1.749.600,00	1.889.568,00	2.040.734,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	378.257,24	441.740,10	612.645,23	360.000,00	698.840,00	755.828,00	816.294,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	12.012.727,83	12.423.170,35	14.736.101,01	14.622.710,00	16.301.272,00	17.685.377,00	19.013.808,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.325.521,29	4.611.988,39	5.147.322,77	4.484.400,00	5.347.464,00	5.775.260,00	6.237.283,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	3.362.413,94	3.503.918,80	3.901.990,96	3.464.200,00	4.169.166,00	4.502.698,00	4.862.916,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.632.488,56	2.728.919,27	3.062.184,86	2.620.000,00	3.225.097,00	3.483.104,00	3.761.782,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	15.280,86	12.413,89	13.701,70	14.750,00	14.872,00	16.062,00	17.347,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO REGULAR	1.906.966,88	1.985.044,79	2.197.084,54	1.950.000,00	2.496.096,00	2.885.784,00	3.211.447,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	2.656,50	713,70	87,50	1.000,00	1.167,00	1.260,00	1.361,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUMAÇÕES E LOTEAMENTOS	331.256,72	380.314,24	469.981,89	436.500,00	450.814,00	486.879,00	525.829,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	176.528,08	189.457,40	216.260,91	193.400,00	219.750,00	237.330,00	256.317,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	18.342,13	17.802,03	15.076,56	20.000,00	13.997,00	15.117,00	16.326,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	179.457,39	142.573,22	149.991,76	152.500,00	201.204,00	217.301,00	234.685,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	17.881,93	16.827,18	17.415,20	15.730,00	17.021,00	18.382,00	19.854,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	72,89	6,34	23,39	100,00	117,00	126,00	137,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO REGULAR	15.965,35	15.251,59	15.126,41	13.000,00	15.164,00	16.377,00	17.687,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	11,35			10,00	12,00	13,00	14,00
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUMAÇÕES E LOTEAMENTOS	136,82	158,22	320,80	250,00	175,00	189,00	205,00

(2/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 27 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	143,36	227,67	222,87	170,00	199,00	215,00	232,00
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	260,45	284,65	284,65	100,00	187,00	202,00	218,00
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	1.291,71	1.018,71	1.721,73	2.100,00	1.167,00	1.260,00	1.361,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	573.379,79	626.729,82	671.435,93	691.250,00	760.554,00	821.398,00	887.110,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	357,13	317,20	343,12	350,00	409,00	441,00	477,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR	500.298,79	499.705,30	592.561,53	600.000,00	629.856,00	680.245,00	734.685,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	2.706,97	1.180,36	854,84	600,00	1.750,00	1.890,00	2.041,00
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUMAMENTOS E LOTEAMENTOS	4.240,38	1.601,86	1.905,08	2.800,00	1.867,00	2.016,00	2.177,00
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	3.601,25	2.928,59	1.504,15	1.500,00	6.532,00	7.055,00	7.619,00
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	16.630,00	24.534,82	15.151,12	13.000,00	32.660,00	35.272,00	38.094,00
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	45.339,27	96.361,69	59.216,09	73.000,00	87.480,00	94.479,00	102.037,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	138.669,66	131.042,53	150.954,97	137.220,00	166.494,00	179.814,00	194.200,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	14,01	17,44	43,47	100,00	35,00	38,00	41,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR	125.312,96	113.004,19	134.606,02	118.000,00	145.800,00	157.464,00	170.082,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	327,13	257,27	657,27	800,00	467,00	504,00	545,00
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUMAMENTOS E LOTEAMENTOS	451,54	163,67	131,27	150,00	187,00	202,00	218,00
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	191,49	332,23	297,56	270,00	782,00	845,00	912,00
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.706,55	1.529,12	780,97	900,00	2.193,00	2.369,00	2.598,00
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	10.665,98	15.738,61	14.438,41	17.000,00	17.030,00	18.392,00	19.894,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	30.145,89	81.128,11	17.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	21.569,60	61.460,70	17.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	TAXA DE ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE (ERBS) E DE MINI-ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE (MINI ERBS)	21.569,60	21.569,60	61.460,70	17.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	8.326,50	17.560,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.2.01.00.00.00.00	TAXA DE ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE (ERBS) E DE MINI-ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE (MINI ERBS)	0,00	8.326,50	17.560,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	249,79	2.107,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.3.01.00.00.00.00	TAXA DE ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE (ERBS) E DE MINI-ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE (MINI ERBS)	0,00	249,79	2.107,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	963.107,35	1.078.773,70	1.164.203,70	1.003.200,00	1.178.298,00	1.272.562,00	1.374.367,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	798.459,89	828.718,95	852.826,19	725.000,00	962.280,00	1.039.263,00	1.122.404,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Retenue TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	6.799,24	6.724,90	6.731,06	5.200,00	6.066,00	6.551,00	7.075,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	128.683,77	204.371,29	253.979,59	270.000,00	221.616,00	239.346,00	258.493,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	28.164,45	38.566,56	50.866,86	48.000,00	40.824,00	44.090,00	47.618,00

(3/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 29 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00	Renúncia COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	18.469.335,73 9,02%	20.135.120,33 6,10%	21.362.876,21 12,43%	24.018.000,00 (2.000,00) 74,83%	41.980.400,00 (13.996.800,00) 79,00%	45.349.632,00 (15.116.544,00) 8,00%	48.977.603,00 (16.325.866,00) 8,00%
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Renúncia CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.641,22 -30,00%	1.148,36 26,76%	1.455,65 -31,30%	1.000,00 1.000,00 16,70%	1.167,00 1.167,00 16,70%	1.260,00 1.260,00 8,02%	1.361,00 1.361,00 8,02%
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	91.084,36 19,77%	109.988,11 33,86%	145.699,26 16,88%	170.000,00 170.000,00 -21,10%	134.136,00 134.136,00 8,00%	144.867,00 144.867,00 8,00%	156.457,00 156.457,00 8,00%
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	91.084,36 19,77%	109.988,11 33,86%	145.699,26 16,88%	170.000,00 170.000,00 -21,10%	134.136,00 134.136,00 8,00%	144.867,00 144.867,00 8,00%	156.457,00 156.457,00 8,00%
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	18.774,03 3,14%	19.382,64 25,69%	24.337,76 6,83%	26.000,00 26.000,00 -10,26%	23.328,00 23.328,00 -10,26%	25.195,00 25.195,00 8,00%	27.210,00 27.210,00 8,00%
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	18.774,03 3,14%	19.382,64 25,69%	24.337,76 6,83%	26.000,00 26.000,00 -10,26%	23.328,00 23.328,00 -10,26%	25.195,00 25.195,00 8,00%	27.210,00 27.210,00 8,00%
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.935.375,86 -44,15%	3.870.375,30 114,90%	8.317.319,01 -53,65%	3.854.955,00 65,62%	6.384.611,00 65,62%	6.895.389,00 65,62%	7.447.021,00 65,62%
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	181.103,42 -9,27%	164.323,11 -44,18%	91.718,13 -44,18%	105.200,00 105.200,00 102,68%	213.220,00 213.220,00 102,68%	230.279,00 230.279,00 8,00%	248.702,00 248.702,00 8,00%
1.3.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	181.103,42 -9,27%	164.323,11 -44,18%	91.718,13 -44,18%	105.200,00 105.200,00 102,68%	213.220,00 213.220,00 102,68%	230.279,00 230.279,00 8,00%	248.702,00 248.702,00 8,00%
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, LAUDEMÍOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	96.322,14 -82,86%	16.824,46 9,76%	18.250,06 9,76%	20.100,00 20.100,00 -3,36,39%	87.714,00 87.714,00 -3,36,39%	94.732,00 94.732,00 8,00%	102.311,00 102.311,00 8,00%
1.3.1.1.01.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	96.322,14 -82,86%	16.824,46 9,76%	18.250,06 9,76%	20.100,00 20.100,00 -3,36,39%	87.714,00 87.714,00 -3,36,39%	94.732,00 94.732,00 8,00%	102.311,00 102.311,00 8,00%
1.3.1.1.01.1.01.00.00.00.00	ALUGUEL DE ESPAÇOS CULTURAIS	21.791,55 -62,93%	8.077,34 -66,89%	250,86 -896,29%	10.000,00 10.000,00 249,92%	34.992,00 34.992,00 8,00%	37.792,00 37.792,00 8,00%	40.815,00 40.815,00 8,00%
1.3.1.1.01.1.02.00.00.00.00	ALUGUEL DE ESPAÇOS DE EVENTOS	75.016,39 -86,29%	8.547,12 110,94%	17.978,30 -44,38%	10.000,00 10.000,00 424,88%	52.488,00 52.488,00 424,88%	56.688,00 56.688,00 8,00%	61.223,00 61.223,00 8,00%
1.3.1.1.01.1.03.00.00.00.00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO FMT FONTE 509	514,20 -100,00%		20,90 376,47%	100,00 100,00	234,00 234,00 7,66%	252,00 252,00 8,33%	273,00 273,00 8,33%
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	85.781,28 72,16%	147.889,65 50,26%	73.466,07 -15,83%	85.100,00 85.100,00 47,48%	125.506,00 125.506,00 47,48%	135.547,00 135.547,00 8,00%	146.391,00 146.391,00 8,00%
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	72.420,13 96,46%	141.551,63 58,45%	58.807,63 -25,83%	74.000,00 74.000,00 67,08%	123.639,00 123.639,00 67,08%	133.531,00 133.531,00 8,00%	144.212,00 144.212,00 8,00%
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS	64.229,43 34,57%	86.431,04 -31,86%	58.807,63 -100,00%	62.000,00 62.000,00 88,13%	116.640,00 116.640,00 88,13%	125.972,00 125.972,00 8,00%	136.049,00 136.049,00 8,00%
1.3.1.1.02.0.1.02.00.00.00.00	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DO AEROPORTO - DECRETO 447 - 2018	8.190,70 -21,96%	6.431,74 -100,00%		12.000,00 12.000,00 -41,68%	6.999,00 6.999,00 -41,68%	7.559,00 7.559,00 7,99%	8.163,00 8.163,00 7,99%
1.3.1.1.02.0.1.1.00.00.00.00.00	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DE BEM IMÓVEL - LEI 55-2017		48.888,85 -100,00%					
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	363,95 -71,96%	102,05 336,54%	445,49 -77,55%	100,00 100,00 17,00%	117,00 117,00 17,00%	126,00 126,00 8,73%	137,00 137,00 8,73%
1.3.1.1.02.0.2.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS	363,95 -71,96%	102,05 336,54%	445,49 -77,55%	100,00 100,00 17,00%	117,00 117,00 17,00%	126,00 126,00 8,73%	137,00 137,00 8,73%
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	10.681,65 -47,72%	5.584,52 142,32%	13.532,59 -26,10%	10.000,00 10.000,00 -86,00%	1.400,00 1.400,00 -86,00%	1.512,00 1.512,00 8,00%	1.633,00 1.633,00 8,00%
1.3.1.1.02.0.3.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS	10.681,65 -47,72%	5.584,52 142,32%	13.532,59 -26,10%	10.000,00 10.000,00 -86,00%	1.400,00 1.400,00 -86,00%	1.512,00 1.512,00 8,00%	1.633,00 1.633,00 8,00%
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.315,55 -80,11%	460,45 48,09%	682,36 -46,65%	1.000,00 1.000,00 -65,00%	350,00 350,00 -65,00%	378,00 378,00 8,20%	409,00 409,00 8,20%
1.3.1.1.02.0.4.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS	2.315,55 -80,11%	460,45 48,09%	682,36 -46,65%	1.000,00 1.000,00 -65,00%	350,00 350,00 -65,00%	378,00 378,00 8,20%	409,00 409,00 8,20%
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	6.111.737,30 -51,08%	2.989.778,83 149,40%	7.456.605,13 149,40%	2.999.755,00 2.999.755,00 76,57%	5.296.591,00 5.296.591,00 76,57%	5.720.326,00 5.720.326,00 8,00%	6.177.952,00 6.177.952,00 8,00%

(5/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

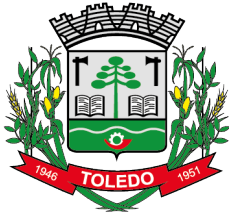
Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 30 de 199

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2021	2021	2022	2023	2023	2024	2024	2024	2025
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.111.737,30	2.989.778,83	7.466.605,13	-59,77%	2.999.755,00	76,57%	5.296.591,00	8,00%	5.720.326,00	8,00%	6.177.952,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	REMUERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.111.737,30	2.989.778,83	7.466.605,13	-59,77%	2.999.755,00	76,57%	5.296.591,00	8,00%	5.720.326,00	8,00%	6.177.952,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00	REMUERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.111.737,30	2.989.778,83	7.466.605,13	-59,77%	2.999.755,00	76,57%	5.296.591,00	8,00%	5.720.326,00	8,00%	6.177.952,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	REMUERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	629.627,76	203.884,65	944.745,67	-60,28%	375.200,00	5,88%	397.279,00	8,00%	429.063,00	8,00%	463.388,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	RENDA FIXA - FUNDO MANUT./DESENVOLVIDA ED.BÁSICA E DE VALORIZ. PROFESS. ED. - FUNDEB	300.142,58	83.383,23	206.402,11	-27,33%	150.000,00	16,64%	174.960,00	8,00%	188.957,00	8,00%	204.074,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	RENDA FIXA - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - FONTE 103	35.244,82	10.441,91	123.516,37	-83,00%	21.000,00	11,09%	23.328,00	8,00%	25.195,00	8,00%	27.210,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	RENDA FIXA - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTE 104	119.758,03	31.044,78	248.488,67	-83,90%	40.000,00	45,80%	58.320,00	8,00%	62.986,00	8,00%	68.025,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	RENDA FIXA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	148.775,97	72.534,34	324.845,23	-59,98%	130.000,00	-19,25%	104.976,00	8,00%	113.375,00	8,00%	122.445,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEED TRANSPORTE ESCOLAR	5.207,59	537,76	6.136,19	-2,22%	6.000,00	16,65%	6.999,00	8,00%	7.559,00	7,99%	8.163,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA MEC/FNDE PDDE	73,84	13,58	35,82	-81,61%	100,00	17,00%	117,00	7,66%	126,00	8,73%	137,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00	RENDA FIXA - PNAE	8.107,87	2.054,03	27.320,72	-74,67%	20.000,00	16,64%	23.328,00	8,00%	25.195,00	8,00%	27.210,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	266,70	304,93	1.751,87	44,33%	3.000,00	16,67%	3.500,00	8,00%	3.780,00	7,99%	4.082,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR.CMEI/BAIRRO PIONEIRO	5.111,32	96,14	3.550,21	-82,27%	2.000,00	-100,00%						
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR.CMEI/BAIRRO PINHEIRINHO	2.071,61	1.062,35	2.466,41	-48,72%	2.000,00	-100,00%						
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00	RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - BRASIL CARINHOSO	28,08	14,00	66,45	-50,44%	100,00	484,00%	584,00	7,86%	630,00	8,10%	681,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA/JD.PORTO ALEGRE	265,85	72,64	119,99	-72,88%	1.000,00	16,70%	1.167,00	7,97%	1.260,00	8,02%	1.361,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.01.XX.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE - IMÓBIL EQUIP CRECHE JD CONCORDIA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	2.833,82	674,96	38,63	-76,18%								
1.3.2.1.01.0.1.01.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELHNA ESC MUN.JD CONCORDIA	1.436,87			-100,00%								
1.3.2.1.01.0.1.01.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELHNA ESC MUN BOA VISTA	281,36			-100,00%								
1.3.2.1.01.0.1.01.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELHNA ESC MUN AMÉLIO DAL BOSCO	2.021,45			-100,00%								
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00	REMUERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	1.024.050,02	482.766,06	595.734,89	-52,86%	337.190,00	50,65%	507.973,00	8,00%	548.613,00	8,00%	592.499,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 15%	177.626,15	48.432,95	160.215,11	-72,53%	100.000,00	16,64%	116.640,00	8,00%	125.972,00	8,00%	136.049,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00	RENDA FIXA - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE/INDEZENACAO DE SINISTROS	174,55	0,86	1.571,70	-99,51%	500,00	18,80%	584,00	7,88%	630,00	8,10%	681,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	RENDA FIXA - SERVIÇOS AMBULATORIAIS	24.561,29	5.553,56	12.363,67	-77,99%	10.000,00	16,64%	11.664,00	8,02%	12.600,00	7,98%	13.605,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	322.515,81	163.805,06	73.180,55	-49,27%	70.000,00	23,26%	233.280,00	8,00%	251.943,00	8,00%	272.098,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00	RENDA FIXA - PAB FIXO	34.043,28	10.370,74	11.131,85	-69,54%	10.000,00	-100,00%						
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM PLANTAS MEDIC E FITOTERAPLS FONTE 498	13.514,02	2.811,13	1.789,65	-79,20%	500,00	-100,00%						
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00	RENDA FIXA - CENTRO ATEND. PSICOSOCIAL	218,96	31,68	462,86	-85,53%	200,00	-100,00%						
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00	RENDA FIXA - BLOCO ASSIST FARMAC. PLANTAS MEDICIN. E FITOTER. - FONTE 500	3.031,82	461,64	974,67	-84,77%	200,00	-100,00%						
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FONTE 518		3.358,44	4.632,07	-84,77%	500,00	232,86%	11.664,00	8,01%	12.598,00	7,99%	13.605,00	8,00%
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	1.455,98	292,59	1.498,82	-79,80%	400,00	46,00%	584,00	7,88%	630,00	8,10%	681,00	8,00%

(6/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 31 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	221,03	33,75	543,71	140,00			
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO/MSF	1.585,60	391,25	1.927,93	400,00	1.167,00	1.260,00	1.361,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÉUTICA/CUSTEIO	5.121,07	11.524,19	546,73	500,00			
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF CONVÊNIO BRFOODS/JUSTIÇA DO TRABALHO - AP-LEI	118.639,38	41.688,72	45.502,59	30.000,00	116.640,00	125.972,00	136.049,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00	RENDA FIXA - CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO-HOSPITAL REGIONAL	169.352,03	98.334,72	96.256,97	50.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÉUTICA/ INVESTIMENTOS	129,76	9,55	600,07	150,00			
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA ATENÇÃO PRIMARIA SUS (APSUS)		3.313,14	15.055,72	4.000,00	4.667,00	5.040,00	5.443,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00	RENDA FIXA - TRANS. SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI		519,55	6.955,91	3.500,00	584,00	630,00	681,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENT FINAN EST - GAUS - CAPITAL		145,38	828,25	200,00			
1.3.2.1.01.0.1.02.20.00.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS (S 13, ART. 166 DA CF)		8.561,73	24.814,21	20.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00.00.00	RENDA FIXA - INCENT FINAN PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE RES SESA Nº 3-45/2020		807,60	6.615,86	2.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00	RENDA FIXA - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E C. 100/2019) INCREMENTO PAB		15.430,53	68.603,10	34.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00	RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	14.502,48	2.595,57	155,71		8.165,00	8.818,00	9.524,00
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL	3.482,70	1.286,63	76,53		1.167,00	1.260,00	1.361,00
1.3.2.1.01.0.1.02.25.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO O TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS	3.247,81	6.111,62	617,88		1.167,00	1.260,00	1.361,00
1.3.2.1.01.0.1.02.26.00.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANÇ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	26.755,90	7.061,38	265,89				
1.3.2.1.01.0.1.02.27.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMARIA SUS (APSUS)	11.005,89	1.564,89	391,07				
1.3.2.1.01.0.1.02.28.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF - UBS NOVO SARANDI	316,17	14,21	72,76				
1.3.2.1.01.0.1.02.29.00.00.00	RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS INVESTIMENTOS	1.713,54	226,80	141,88				
1.3.2.1.01.0.1.02.30.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS	275,99	0,76	2,69				
1.3.2.1.01.0.1.02.31.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA	592,86	2,22	5,76				
1.3.2.1.01.0.1.02.32.00.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO	13.043,26	4.188,16	265,76				
1.3.2.1.01.0.1.02.33.00.00.00	CONV SESA CONSTRUÇÃO UBS JD PANORAMA	3.621,54	1.331,04	2.941,07				
1.3.2.1.01.0.1.02.34.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA	1.317,14	2.413,87	562,02				
1.3.2.1.01.0.1.02.35.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO	81,71	5,03	23,79				
1.3.2.1.01.0.1.02.36.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF - UBS JD PORTO ALEGRE	577,70	0,55	2,86				
1.3.2.1.01.0.1.02.37.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE TOLEDO	2.011,23	192,60	891,14				

(7/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 32 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO DE UBS EM VILA NOVA	8.197,55	251,47	0,01	-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSF VOLUNTÁRIA - MPT 9º REGIÃO		2.383,62	4.865,05	-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19)		32.166,03	41.924,10	-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF		200,73	762,65	-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSF SESA INCENT FINAN EST - CAUS - CUSTEIO		380,53	2.835,62	-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - INCENT FINAN INVEST EQUIP P/ REDE MATERNO INFANTIL RES SESA Nº 597/2020		314,30	190,40	-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - ENFRENTAMENTO COVID 19 RESOLUÇÃO 705-2020		2.283,90	2.261,85	-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - INCENT FINAN PARA EQUIP PARA UBS RES 989/2020		234,93	406,40	-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	11.398,11	448,53		-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSF SESA - PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	10,71			-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSAS UBS 2015	296,92	3,83		-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - BLOCO INVESTIM - PROGR ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	508,34			-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE UBS - 1169-07	174,22			-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE UBS - 1169-08	355,88	85,10		-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - AQUIS EQUIP E MAT. PERM. UPA	1.099,26			-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ESTRUT REDE SERV. ATENÇÃO BASICA - EQUIP UBS JD. EUROPA.	4.546,21	209,00		-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGENCIA E EMERGENCIA	13.652,81			-86,47%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - BLOCO DE INVEST - VEIQUILHO AMBULANCIA TIPO A - PORTARIA N.3.673/2017	24.295,19			-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM PANORAMA	3.877,60			-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.02.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM COOPAGRO	890,59			-100,00%			
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - DENAIAS SECRETARIAS	4.458.059,52	2.303.883,53	5.916.124,57	2.287.385,00	4.391.339,00	4.742.650,00	5.122.065,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	RENTA FIXA - PREFEITURA	2.712.584,19	1.453.148,45	4.045.153,71	1.500.000,00	2.822.686,00	3.048.504,00	3.292.384,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	RENTA FIXA - FUNDO PROCON	174.857,69	66.327,57	189.315,96	60.000,00	186.624,00	201.554,00	217.679,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	RENTA FIXA - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	17.683,88	5.004,11	11.899,78	4.000,00	10.498,00	11.338,00	12.245,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	RENTA FIXA - FUNDO POLITICA HABITACIONAL	211.961,93	85.160,08	112.138,73	50.000,00	233.280,00	251.943,00	272.098,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00	RENTA FIXA - REC DE ROYALT/COMP.FINAN.NAO.PREVID	14.675,67	8.332,79	44.872,82	10.000,00	23.328,00	25.195,00	27.210,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00	RENTA FIXA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	919.986,51	501.499,10	1.033.224,06	450.000,00	798.160,00	818.813,00	884.318,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00	RENTA FIXA - ARRECAÇÃO ESTAR	373,79	373,79	1.864,20	500,00	467,00	504,00	545,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00	RENTA FIXA - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	6.782,39	1.261,60	20.418,09	10.000,00	11.664,00	12.598,00	13.605,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00	RENTA FIXA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	64.919,73	16.460,92	67.596,87	20.000,00	34.992,00	37.792,00	40.815,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00	RENTA FIXA - COTA PARTE CIDE	1.767,87	715,67	3.647,12	1.000,00	2.333,00	2.520,00	2.721,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	5.579,37	586,49	1.316,43	400,00	700,00	755,00	817,00

(8/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 33 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00	RENDAS FIXAS - FUNDO CRIANÇA	30.891,12	5.510,37	17.232,65	20.000,00	56.320,00	62.986,00	66.025,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00	RENDAS FIXAS - FUNDO IDOSO	314,89	77,40	1.374,48	3.000,00	350,00	378,00	409,00
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00	RENDAS FIXAS - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.965,42	1.252,76	2.643,69	2.000,00	11.664,00	12.598,00	13.605,00
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00	RENDAS FIXAS - REPASSE TRANSISTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	1.348,26	485,52	973,45	500,00	700,00	756,00	817,00
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00	RENDAS FIXAS - FUNDO DO MEIO AMBIENTE - CONCESSÃO SANEPAR	115.668,91	34.885,75	49.845,84	20.000,00	174.960,00	188.957,00	204.074,00
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. MIN. ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO	37.537,62	17.336,99	15.374,38	10.000,00	23.328,00	25.195,00	27.210,00
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00.00.00	RENDAS FIXAS - DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	227,9	3,46	55,92	15,00	12,00	13,00	14,00
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00	RENDAS FIXAS - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.775,31	3.149,03	15.999,33	5.000,00	5.832,00	6.299,00	6.803,00
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00	RENDAS FIXAS - BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO FONTE 10100	1.342,59	387,54	3.569,54	1.000,00	1.167,00	1.260,00	1.361,00
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSF. FINS PROGRAMA DO SUAS / IGD	719,59	47,71	200,55	100,00	117,00	126,00	137,00
1.3.2.1.01.0.1.03.22.00.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSF. FINS PROGRAMA ACESSO AO TRABALHO	285,84	69,72	353,99	200,00	234,00	252,00	273,00
1.3.2.1.01.0.1.03.23.00.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOPLHIMENTO	656,09	300,18	428,73	200,00	584,00	630,00	681,00
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS PRIVADAS - OBRAS AEROPORTO	286,03	83,93	192,11	50,00	175,00	189,00	205,00
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00	RENDAS FIXAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA	5.314,47	2.284,99	18.404,78	3.000,00	3.500,00	3.780,00	4.082,00
1.3.2.1.01.0.1.03.26.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONVÊNIO ITAIPU MICROBASIAS	1.762,14	710,86	5.323,41	1.000,00	1.167,00	1.260,00	1.361,00
1.3.2.1.01.0.1.03.27.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. SEDU - REURBANIZAÇÃO DA RUA ADA BECKER	12.305,12	6.070,45	3.975,65	3.000,00	-100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.28.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. SEDU - REFORMA DO TERMINAL RODoviÁRIO				1.000,00	-100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.29.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. SEMA - CONSTRUÇÃO DE DOIS ECOPONITOS		2.335,51	7.842,06	4.000,00	-100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. SEAB - REF. DA COZ SOCIAL E MODERN REST POPULARES	48.036,16	11.446,62	18.112,80	7.000,00	-100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.31.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. ITAIPU - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES		11,28	0,72	1.000,00	-100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.32.00.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSF. CEDCA/SEJUF - INCENTIVO CIDCA - DELIBERAÇÃO 84/2019	4,79	74,03	379,21	100,00	-100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.33.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. MAPA - MINI PÁ CARREGADEIRA				1.000,00	-100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.34.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. MAPA - PÁ CARREGADEIRA				1.000,00	-100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.35.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. MIN. CIDADANIA - Nº 885730-2019 - CONST. CAMPOS DE FUT. GRAMA SINTÉTICA				10.000,00	-100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.36.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. MIN. CIDADANIA - Nº 890419-2019 - CONST. CAMPOS DE FUT. GRAMA SINTÉTICA				20.000,00	-100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.37.00.00.00	RENDAS FIXAS - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM		21.987,08	102.070,24	40.000,00	-41,88%	25.195,00	27.210,00
1.3.2.1.01.0.1.03.38.00.00.00	RENDAS FIXAS - OPER. CRED. CAIXA - FINANC. Á INFRAEST. E AO	3.010,38	2.988,26		3.000,00	-100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.39.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. MIN. CIDADANIA Nº 888653-2020 - INVESTIMENTO EM ÁREA ESPORTIVA				5.000,00	-100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.40.00.00.00	RENDAS FIXAS - CONV. MAPA - Nº 902962 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL OT 412				1.000,00	-100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.41.00.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSF. CEDCA/SEJUF ENFRENTAMENTO USO ALCOOL E DROGAS DELIBERAÇÃO 109/2017				1.000,00	-100,00		

(9/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

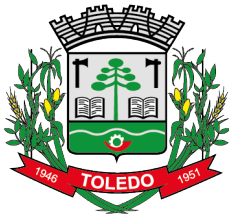
Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 34 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.03.42.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA ADOLESCENTE - DELIB 89/2019				1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.01.0.1.03.43.00.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA Nº 901652/2020 DISTRIBUIDORES DE ESTERCO LÍQUIDO				1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.01.0.1.03.44.00.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA Nº 909440-2020 PÁ CARREGADEIRA				1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.01.0.1.03.45.00.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA Nº 909440-2020 PÁ CARREGADEIRA				10.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.01.0.1.03.46.00.00.00	TRANSF CEDCAFIA - INCENTIVO PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO 52/2016				1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.01.0.1.03.47.00.00.00	EMENDA 2021380410004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL				1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.01.0.1.03.48.00.00.00	EMENDA 202138020005 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL				1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.01.0.1.03.49.00.00.00	EMENDA 202138090010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL				1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.01.0.1.03.50.00.00.00	EMENDA 202138090010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL				1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.01.0.1.03.51.00.00.00	EMENDA 202138090010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL				1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.01.0.1.03.52.00.00.00	EMENDA 202140740001 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL				1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.01.0.1.03.53.00.00.00	RENDA FIXA - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	133,32	-100,00%				1.167,00	7,97%
1.3.2.1.01.0.1.03.54.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDSIFIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	1.598,47	-87,46%	200,11	93,18%	386,58	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.55.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDSIFIA - PROGRAMA SCFV	353,45	-84,20%	55,86	194,31%	164,40	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.56.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDSIFIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	4.385,94	-85,81%	183,70	89,24%	1,40	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.57.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEDSIFIA - FORTALEC DO ATEND AS CÇAS E ADOL VITIMAS DE VIOLENCIA	162,66	-90,71%	15,11	412,44%	77,43	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.58.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANÃ SEGURO	6.563,13	-88,04%	128,38	253,07%	453,27	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.59.00.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	3.178,24	-44,96%	1.748,37	92,42%	132,53	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.60.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDSIFEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	13,21	-87,89%	1,64	87,69%	3,08	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.61.00.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - RECAPE DE DIVERSAS RUAS NA VILA INDUSTRIAL	625,10	-98,81%	3,08	7644,48%	238,53	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.62.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FIPAR - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.463,60	-91,35%	300,31	30,81%	392,85	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.63.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEDSIFIA - FORTALEC DAS ESTRUT DOS CONSELHOS TUTELARES	4.725,15	-83,44%	309,96	128,88%	709,43	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.64.00.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA - PROG MINHA CASA MINHA VIDA - PROJDE TRABALHO SOCIAL	354,37	-83,46%	23,10	1510,82%	372,10	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.65.00.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA CAMPOS SINTÉTICOS NO SÃO FRANCISCO E PANCREA			4.187,30	-86,89%	58,89	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.66.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF CEAS/SEJUF - INCENTIVO APRIMORA CRAS/CREAS - DELIBERAÇÃO 67/2019	274,63	2070,24%	5.980,12	-66,24%	2.012,07	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.67.00.00.00	RENDA FIXA - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL-COVID19			87,61	-97,69%	2,55	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.68.00.00.00	RENDA FIXA - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - EPIS - POR 368-2020			103,91	1097,90%	1.244,74	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.69.00.00.00	RENDA FIXA - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - ALIMENTOS - POR 369-2020			287,89	1105,14%	3.589,99	-100,00%	
1.3.2.1.01.0.1.03.70.00.00.00	RENDA FIXA - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - POR 368-2020			374,43	-47,74%	19,56	-100,00%	

(10/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 35 de 189

CODIFICAÇÃO	NOME/ENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - EMENDA 41720019 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL -		99,85	203,09%				
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - AÇÕES EMERGENCIAS DO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 41.017/2020 - (COVID 19)		274,08	1061,85%				
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA VICINAL OT 111		5,76	307,53,26%				
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA VICINAL OT 420A		5,76	469,82,76%				
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA VICINAL OT 515A		2,88	643,27,43%				
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - CONV MAPA - Nº 902962 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL OT 412							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRAESTRUTURA USO ALCOOL E DROGAS DELIBERAÇÃO 109/2017							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSF CEDCA/SEJUF INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIB 89/2019							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - OPER CRED CAIXA - FINANCI. À INFRAEST. E AO SANEAM. - FINISA LEI 33-2020							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - CONV SEDU 175-2019 REFORMA E MELHORIA NO CAMPO PANORAMA							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - CONV MIN CIDADANIA - Nº 885730-2019 - CONST CAMPOS DE FUT GRAMA SINTÉTICA							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - CONV MIN CIDADANIA - Nº 890419-2019 - CONST CAMPOS DE FUT GRAMA SINTÉTICA							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - EMENDA 20212849003 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - EMENDA 202130410004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - EMENDA 202130920005 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - EMENDA 202138090010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - EMENDA 202139150010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - EMENDA 202140740001 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSF CEDCA/FIA - INCENTIVO PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO 52/2016							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060989							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	CONV. MIN CIDADANIA Nº 898853-2020 - INVESTIMENTO EM ÁREA ESPORTIVA							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - CONV SEAB Nº 554-2021 IMPLANTAÇÃO DE UM BANCO DE ALIMENTOS							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSF CEAS/PR - INCENTIVO COVID 2021 - DELIBERAÇÃO 56/2021							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSF CEDCA/FIA - INCENTIVO SCFV 2021 - DELIBERAÇÃO 38-2021							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSF CEDCA/FIA - AÇÕES CRIANÇA ADOL IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO 43/2021							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - CONV MAPA Nº 901652-2020 DISTRIBUIDORES DE ESTERCO LÍQUIDO							
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - APLICAÇÕES PROGRAMA AFD	1.726,64	-100,00%					
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENTA FIXA - TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	181,48	-92,70%					

(11/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 36 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020/2019	2020	2021/2020	2021	2022/2021	2022	2023/2022	2023	2024/2023	2024	2025/2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTRUT ESPORT - QUADRA DE VÓLEI DE AREIA	3.264,25	-100,00%											
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN DAS CIDADES - RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO JARDIM EUROPA/AMÉRICA	1.321,68	-100,00%											
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - CAMPO SINTÉTICO EM VILA NOVA	4.559,67	-100,00%											
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO PRAÇA CHICO MENDES	1.360,84	-100,00%											
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - MEU CAMPINHO JD BRESSAN	3.589,39	-100,00%											
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO INSTITUTO DAS ÁGUAS - CAMINHÕES PARA COLETA SELETIVA	4.891,36	-100,00%											
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO MINISTÉRIO DE ESPORTES - MODERNIZAÇÃO DO AUTODROMO 2ª ETAPA	2.298,33	-41,81%	1.337,33	-100,00%									
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO VILA PIONEIRO	869,85	-100,00%											
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE LINHA DOS MARCOS A SÃO PEDRO OT 301	2.468,11	-100,00%											
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV SEIL - RECAP ASF ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE	736,41	-99,73%	1,99	-100,00%									
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV SEIL - RECAP ASF OT 006 E OT 609 - CONCÓRDIA DO OESTE A DEZ DE MAIO	986,77	-100,00%											
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	CONVÊNIO ITAIPU MICROBÁCIAS 2013	113,48	5291,54%	6.118,32	-100,00%									
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO OT 495 E OT 498 -			322,22	-100,00%									
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA - PAVIMENTAÇÃO LINHA REAL SANTO ANTONIO OT 457			27.082,10	-100,00%									
1.3.2.1.01.0.1.03.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CESSAÇÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.865/2019					0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMIAS SECRETARIAS	0,00	-100,00%	24,59	-100,00%									
1.3.2.1.01.0.1.04.XX.00.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA - Nº 902962 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL OT 412			15,74	-100,00%									
1.3.2.1.01.0.1.04.XX.00.00.00	RENDA FIXA - TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENTEAMENTO USO ALCOOL E DROGAS DELIBERAÇÃO 109/2017			6,00	-100,00%									
1.3.2.1.01.0.1.04.XX.00.00.00	TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIB 880/2019			2,85	-100,00%									
1.3.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	642.535,14	11,48%	716.273,36	7,36%	768.995,75	-2,47%	750.000,00	16,64%	874.800,00	8,00%	944.784,00	8,00%	1.020.367,00
1.3.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	642.535,14	11,48%	716.273,36	7,36%	768.995,75	-2,47%	750.000,00	16,64%	874.800,00	8,00%	944.784,00	8,00%	1.020.367,00
1.3.3.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	642.535,14	11,48%	716.273,36	7,36%	768.995,75	-2,47%	750.000,00	16,64%	874.800,00	8,00%	944.784,00	8,00%	1.020.367,00
1.3.3.99.0.1.01.00.00.00.00	RECETA DE CONCESSÃO SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	642.535,14	11,48%	716.273,36	7,36%	768.995,75	-2,47%	750.000,00	16,64%	874.800,00	8,00%	944.784,00	8,00%	1.020.367,00
1.6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECETA DE SERVIÇOS	3.647.198,76	-30,63%	2.530.231,51	-31,14%	2.299.013,32	118,70%	5.027.830,00	47,18%	7.399.745,00	8,00%	7.991.726,00	8,00%	8.631.070,00
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.439.200,06	-59,71%	579.878,79	15,86%	670.224,43	61,81%	1.084.460,00	46,63%	1.590.125,00	8,00%	1.717.335,00	8,00%	1.854.726,00
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.439.200,06	-59,71%	579.878,79	15,86%	670.224,43	61,81%	1.084.460,00	46,63%	1.590.125,00	8,00%	1.717.335,00	8,00%	1.854.726,00
1.6.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	691.434,96	-71,76%	195.294,28	241,07%	667.841,26	2,47%	684.350,00	80,03%	1.232.028,00	8,00%	1.330.590,00	8,00%	1.437.041,00

(12/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 37 de 189

CODIFICAÇÃO	NOME/ENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	690.948,56	194.983,66	664.566,40	682.200,00	1.231.056,00	1.329.541,00	1.435.905,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	ANUIÊNCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.756,80	5.487,97	5.681,11	5.500,00	5.016,00	5.417,00	5.851,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	19.277,29	20.704,70	23.356,76	23.000,00	23.328,00	25.195,00	27.210,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	SERVIÇOS REF LIVROS MEDICAMENTOS CONTROLADOS	1.627,84	1.773,66	3.598,23	3.700,00	1.750,00	1.890,00	2.041,00
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO	32.959,32	31.463,26	33.893,06	36.000,00	32.660,00	35.272,00	38.094,00
1.6.1.1.01.0.1.05.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES POPULARES	454.348,00	-100,00%	578.308,15	600.000,00	816.480,00	881.799,00	952.343,00
1.6.1.1.01.0.1.06.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	176.269,33	-24,86%	15.663,47	10.000,00	349.920,00	377.914,00	408.147,00
1.6.1.1.01.0.1.07.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRANSITO FONTE 509	1.320,74	98,65%	3.470,23	3.300,00	1.400,00	1.512,00	1.633,00
1.6.1.1.01.0.1.08.00.00.00.00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO FONTE 509	1.311,48	-85,94%	347,84	600,00	487,00	504,00	545,00
1.6.1.1.01.0.1.09.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE FOTOCOPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 509	77,78	-95,84%	108,70	100,00	35,00	38,00	41,00
1.6.1.1.01.0.1.10.00.00.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELOGRAFICAS			118,85				
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	144,03	-50,01%	90,78	50,00	95,00	103,00	111,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00	ANUIÊNCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76,74	-72,86%	5,04	10,00	47,00	51,00	55,00
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	34,10	9,00%	67,57	10,00	12,00	13,00	14,00
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00	SERVIÇOS REF LIVROS MEDICAMENTOS CONTROLADOS	3,12	-31,73%	1,65	10,00	12,00	13,00	14,00
1.6.1.1.01.0.2.04.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO	22,57	-20,77%	14,86	10,00	12,00	13,00	14,00
1.6.1.1.01.0.2.07.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRANSITO FONTE 509			1,66				
1.6.1.1.01.0.2.08.00.00.00.00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO FONTE 509	7,50	-100,00%		10,00	12,00	13,00	14,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	296,82	97,30%	2.881,88	1.970,00	818,00	882,00	956,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00	ANUIÊNCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37,95	214,10%	281,80	600,00	117,00	126,00	137,00
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	217,20	-83,89%	717,97	1.100,00	117,00	126,00	137,00
1.6.1.1.01.0.3.04.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO			278,40	170,00	234,00	252,00	273,00
1.6.1.1.01.0.3.06.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	41,67	300,60%	1.603,71	100,00	350,00	378,00	409,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	45,53	86,41%	302,20	130,00	59,00	64,00	69,00
1.6.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00	ANUIÊNCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6,07	18,86%	22,93	10,00	12,00	13,00	14,00
1.6.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	31,13	-81,27%	93,34	100,00	35,00	38,00	41,00
1.6.1.1.01.0.4.04.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO			56,91	10,00	12,00	13,00	14,00
1.6.1.1.01.0.4.06.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	8,33	-31,69%	129,02	10,00	12,00	13,00	14,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	740.990,00	-48,75%	0,00	400.000,00	349.920,00	377.914,00	408.147,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	740.990,00	-48,75%	0,00	400.000,00	349.920,00	377.914,00	408.147,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6.775,10	-28,64%	4.834,51	110,00	8.177,00	8.831,00	9.539,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	6.775,10	-28,71%	4.830,17	100,00	8.165,00	8.818,00	9.524,00

(13/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

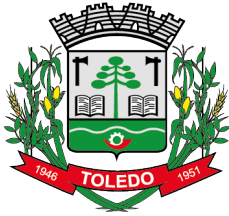
Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 38 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.6.1.1.03.0.1.01.00.00.00.00	VISTORIA VEICULAR FONTE 509	6.775,10	4.530,15	2.383,17	100,00	8.165,00	8.165,00	9.524,00
1.6.1.1.03.0.3.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	4,36	0,00	10,00	12,00	13,00	14,00
1.6.1.1.03.0.3.01.00.00.00.00	VISTORIA VEICULAR FONTE 509	0,00	4,36	0,00	10,00	12,00	13,00	14,00
1.6.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	165.877,93	114.349,01	95.774,38	190.000,00	349.920,00	377.915,00	408.148,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	165.877,93	114.349,01	95.774,38	190.000,00	349.920,00	377.915,00	408.148,00
1.6.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA	36.257,00	20.128,70	36.263,38	40.000,00	34.992,00	37.792,00	40.815,00
1.6.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA - PRINCIPAL	36.257,00	20.128,70	36.263,38	40.000,00	34.992,00	37.792,00	40.815,00
1.6.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	129.620,93	94.220,31	59.511,00	150.000,00	314.928,00	340.123,00	367.333,00
1.6.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	TARIFA AEROPORTUÁRIA	129.620,93	94.220,31	59.511,00	150.000,00	314.928,00	340.123,00	367.333,00
1.6.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.026.459,48	1.105.394,42	936.714,78	3.200.000,00	4.665.600,00	5.038.848,00	5.441.956,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	1.026.459,48	1.105.394,42	936.714,78	3.200.000,00	4.665.600,00	5.038.848,00	5.441.956,00
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	1.026.459,48	1.105.394,42	936.714,78	3.200.000,00	4.665.600,00	5.038.848,00	5.441.956,00
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	1.026.459,48	1.105.394,42	936.714,78	3.200.000,00	4.665.600,00	5.038.848,00	5.441.956,00
1.6.9.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.016.661,29	730.809,29	596.299,73	563.370,00	794.100,00	857.628,00	926.240,00
1.6.9.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.016.661,29	730.809,29	596.299,73	563.370,00	794.100,00	857.628,00	926.240,00
1.6.9.9.0.1.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.014.530,65	729.443,11	595.456,04	562.000,00	791.986,00	855.346,00	923.774,00
1.6.9.9.9.0.1.01.00.00.00.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE	48.179,54	47.464,50	53.663,97	53.000,00	56.320,00	62.986,00	66.025,00
1.6.9.9.9.0.1.02.00.00.00.00	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO	2.628,33	634,16	7.431,36	1.000,00	2.333,00	2.520,00	2.721,00
1.6.9.9.9.0.1.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	6.107,44	6.526,93	7.431,36	8.000,00	8.168,00	8.168,00	9.524,00
1.6.9.9.9.0.1.04.00.00.00.00	ESTADIA E REMOÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS - DECRETO 880-2020	957.615,34	662.391,62	418.820,93	480.000,00	723.168,00	781.022,00	843.504,00
1.6.9.9.9.0.1.05.00.00.00.00	ESTAR - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	11.825,90	11.825,90	11.825,90	11.825,90	11.825,90	11.825,90	11.825,90
1.6.9.9.9.0.1.1X.00.00.00.00	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO	43,13	35,43	71,70	20,00	24,00	26,00	28,00
1.6.9.9.9.0.2.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	42,37	29,75	59,25	10,00	12,00	13,00	14,00
1.6.9.9.9.0.2.01.00.00.00.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE	0,76	5,68	12,45	10,00	12,00	13,00	14,00
1.6.9.9.9.0.2.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	5,68	119,19	171,99	1.250,00	594,00	2.117,00	2.287,00
1.6.9.9.9.0.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	518,32	492,62	771,99	1.150,00	594,00	630,00	681,00
1.6.9.9.9.0.3.01.00.00.00.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE	460,15	422,62	711,99	1.000,00	210,00	227,00	245,00
1.6.9.9.9.0.3.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	109,04	96,56	162,4	100,00	120,00	130,00	140,00
1.6.9.9.9.0.4.00.00.00.00.00	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	109,04	96,56	162,4	100,00	120,00	130,00	140,00
1.6.9.9.9.0.4.03.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	272.687.669,80	301.186.464,18	353.830.401,65	362.218.030,72	346.255.936,00	375.448.391,00	404.786.681,00
1.6.9.9.9.0.4.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	84.887.499,07	110.541.074,18	122.822.514,19	129.952.011,23	111.815.211,00	120.759.472,00	130.419.112,00
1.6.9.9.9.0.4.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	84.887.499,07	110.541.074,18	122.822.514,19	129.952.011,23	111.815.211,00	120.759.472,00	130.419.112,00
1.6.9.9.9.0.4.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	50.149.323,55	48.167.510,16	86.868.450,84	93.440.000,00	67.719.440,00	73.337.316,00	78.988.481,00
1.6.9.9.9.0.4.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.228.556,28	47.091.816,24	85.434.908,65	92.000.000,00	66.543.440,00	71.866.916,00	77.616.481,00
1.7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	44.416.812,83	42.325.124,77	77.443.739,73	84.000.000,00	59.720.000,00	64.497.600,00	69.657.600,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	50.149.323,55	48.167.510,16	86.868.450,84	93.440.000,00	67.719.440,00	73.337.316,00	78.988.481,00
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	49.228.556,28	47.091.816,24	85.434.908,65	92.000.000,00	66.543.440,00	71.866.916,00	77.616.481,00
1.7.1.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	44.416.812,83	42.325.124,77	77.443.739,73	84.000.000,00	59.720.000,00	64.497.600,00	69.657.600,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

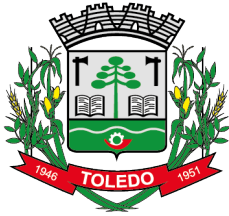
Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 39 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	55.520.765,72 4,71%	52.906.465,57 82,97%	96.804.673,95 8,47%	105.000.000,00 28,90%	74.650.000,00 -28,90%	80.622.000,00 8,00%	87.072.000,00 8,00%
	<i>Despesas de Receita para a Formação do FUNDEB</i>	(11.104.152,89) -4,71%	(10.581.280,80) 82,97%	(19.360.934,22) 8,47%	(21.000.000,00) -28,90%	(14.930.000,00) -28,90%	(16.124.400,00) 8,00%	(17.414.400,00) 8,00%
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	2.450.234,07 2,83%	2.380.807,77 78,22%	4.243.067,05 78,22%	4.000.000,00 -12,52%	3.499.200,00 -12,52%	3.779.136,00 8,00%	4.081.467,00 8,00%
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	2.450.234,07 2,83%	2.380.807,77 78,22%	4.243.067,05 78,22%	4.000.000,00 -12,52%	3.499.200,00 -12,52%	3.779.136,00 8,00%	4.081.467,00 8,00%
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	2.359.709,38 1,11%	2.385.883,70 57,69%	3.748.102,87 67,2%	4.000.000,00 -16,89%	3.324.240,00 -16,89%	3.590.180,00 8,00%	3.877.394,00 8,00%
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	2.359.709,38 1,11%	2.385.883,70 57,69%	3.748.102,87 67,2%	4.000.000,00 -16,89%	3.324.240,00 -16,89%	3.590.180,00 8,00%	3.877.394,00 8,00%
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	922.767,27 9,57%	1.075.683,92 33,27%	1.433.641,19 33,27%	1.440.000,00 0,45%	1.176.000,00 -18,33%	1.270.400,00 8,00%	1.372.000,00 8,00%
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.153.458,94 9,57%	1.344.617,22 33,27%	1.791.926,28 33,27%	1.800.000,00 -8,33%	1.470.000,00 -8,33%	1.588.000,00 8,00%	1.715.000,00 8,00%
	<i>Despesas de Receita para a Formação do FUNDEB</i>	(230.691,67) -16,57%	(269.923,30) 33,27%	(358.385,09) 0,45%	(360.000,00) -18,33%	(294.000,00) -18,33%	(317.600,00) 8,00%	(343.000,00) 8,00%
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.005.389,68 3,44%	1.039.940,71 101,32%	2.093.638,75 17,37%	1.730.000,00 -24,49%	1.306.368,00 8,00%	1.410.879,00 8,00%	1.523.749,00 8,00%
1.7.1.2.1.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	149.931,11 25,86%	188.734,70 17,61%	222.353,70 3,44%	230.000,00 -13,79%	196.286,00 -13,79%	214.152,00 8,00%	231.284,00 8,00%
1.7.1.2.1.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	149.931,11 25,86%	188.734,70 17,61%	222.353,70 3,44%	230.000,00 -13,79%	196.286,00 -13,79%	214.152,00 8,00%	231.284,00 8,00%
1.7.1.2.2.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	855.458,47 4,50%	851.206,01 119,84%	1.871.285,05 -19,84%	1.500.000,00 -26,13%	1.108.080,00 -26,13%	1.196.727,00 8,00%	1.292.465,00 8,00%
1.7.1.2.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	855.458,47 4,50%	851.206,01 119,84%	1.871.285,05 -19,84%	1.500.000,00 -26,13%	1.108.080,00 -26,13%	1.196.727,00 8,00%	1.292.465,00 8,00%
1.7.1.2.2.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	855.458,47 4,50%	851.206,01 119,84%	1.871.285,05 -19,84%	1.500.000,00 -26,13%	1.108.080,00 -26,13%	1.196.727,00 8,00%	1.292.465,00 8,00%
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	19.145.618,86 9,03%	28.725.069,63 -26,41%	21.137.577,81 10,16%	23.288.923,39 9,73%	25.556.047,00 7,96%	27.599.251,00 8,00%	29.805.912,00 8,00%
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	19.145.618,86 9,03%	28.725.069,63 -26,41%	21.137.577,81 10,16%	23.288.923,39 9,73%	25.556.047,00 7,96%	27.599.251,00 8,00%	29.805.912,00 8,00%
1.7.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.660.347,74 38,40%	13.389.979,34 -18,62%	10.880.146,66 6,21%	11.566.566,06 6,21%	13.132.870,00 13,54%	14.183.498,00 8,00%	15.316.178,00 8,00%
1.7.1.3.01.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	9.660.347,74 38,40%	13.389.979,34 -18,62%	10.880.146,66 6,21%	11.566.566,06 6,21%	13.132.870,00 13,54%	14.183.498,00 8,00%	15.316.178,00 8,00%
1.7.1.3.01.1.01.00.00.00.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	33.000,00 0,00%	33.000,00 9,99%	36.000,00 0,00%	36.000,00 0,00%	41.991,00 16,64%	45.350,00 8,00%	48.978,00 8,00%
1.7.1.3.01.1.02.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AGENTES COMUNIT DE SAÚDE	1.464.694,00 24,33%	1.821.650,00 4,46%	1.902.050,00 13,50%	2.158.732,44 11,55%	2.408.150,00 11,55%	2.600.802,00 8,00%	2.808.886,00 8,00%
1.7.1.3.01.1.03.00.00.00.00	INCENTIVO ADICIONAL ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AGENTES COMUNIT DE SAÚDE	132.500,00 -100,00%			179.894,37 11,55%	200.680,00 8,00%	216.734,00 8,00%	234.073,00 8,00%
1.7.1.3.01.1.04.00.00.00.00	PAB SUS - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	26.900,00 192,94%	362.100,00 16,31%	421.175,00 16,64%	491.275,75 -12,82%	428.303,00 8,00%	462.567,00 8,00%	499.572,00 8,00%
1.7.1.3.01.1.05.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		4.823.087,54 35,70%	6.544.984,05 8,86%	7.091.961,10 -0,22%	6.367.330,00 8,00%	6.876.717,00 8,00%	7.426.854,00 8,00%
1.7.1.3.01.1.06.00.00.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		662.253,50 -14,88%	565.046,40 -0,22%	563.790,40 97,61%	1.114.118,00 8,00%	1.203.247,00 8,00%	1.299.507,00 8,00%

(15/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 40 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		1.149.411,18	1.133.243,44	1.044.912,00	1.596.279,00	1.723.981,00	1.861.900,00
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PERCAPITA DE TRANSIÇÃO		767.946,72	69.731,52		976.019,00	1.054.100,00	1.138.428,00
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	PAB SUS - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA			1.391,71				
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E C. 100/2019) INCREMENTO PAB			200.000,00				
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM			6.524,54				
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	PAB SUS - PARTE FIXA	3.211.776,00	108.925,00					
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	1.382.669,63						
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	1.268.294,75	97.348,83					
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL - N/ASF	220.000,00	20.000,00					
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL	73.590,00	6.680,00					
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL - ADOLESCENTE	94.116,00	8.556,00					
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	INC. ADIC FORT. POL. AETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE ACS - 5%	1.746.659,00	1.575.000,00					
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	PAB/SUS PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.852,00	1.428,00					
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	1.296,36	1.366,85					
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL FORTALEC. POLÍTICAS ATUAÇÃO AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE%		1.927.018,00					
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA CENTRO DE SAÚDE		99,72					
1.7.1.3.50.1.1.XX.00.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA JD. EUROPA		5.600,00					
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7.988.925,61	7.852.317,90	7.939.421,99	9.471.777,52	9.907.693,00	10.700.311,00	11.556.337,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	7.988.925,61	7.852.317,90	7.939.421,99	9.471.777,52	9.907.693,00	10.700.311,00	11.556.337,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - REDE SAÚDE MENTAL	876.749,52	876.749,52	876.749,52	876.749,52	1.022.641,00	1.104.452,00	1.192.809,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT TIETO MUN. REDE PSICOSSOCIAL CAPS AD III REGIONAL	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.469.664,00	1.587.238,00	1.714.217,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - CISCOPAR	2.249.412,83	1.997.443,38	1.715.644,47	2.800.000,00	3.032.640,00	3.275.252,00	3.537.272,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - UPA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	4.199.040,00	4.534.964,00	4.897.761,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - EMAD			200.000,00	600.000,00			
1.7.1.3.50.2.1.06.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - EMAP			24.000,00	72.000,00			
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO IMC - SAMU 192	2.763,26	118.125,00	263.028,00	263.028,00	183.708,00	198.405,00	214.278,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.464.345,51	1.652.267,18	1.745.876,88	2.234.579,81	2.499.484,00	2.689.442,00	2.915.397,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	1.464.345,51	1.652.267,18	1.745.876,88	2.234.579,81	2.499.484,00	2.689.442,00	2.915.397,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE	779.562,50	1.048.950,00	1.162.350,00	1.614.187,32	1.800.689,00	1.944.744,00	2.100.323,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	INCENT. ADICIONAL / ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE	91.437,50	88.200,00	97.650,00	134.515,61	150.058,00	162.062,00	175.027,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	PROGRAMA NACIONAL HIVAIDS E OUTRAS DST	105.416,63	114.999,96	114.999,96	114.999,96	134.132,00	144.862,00	156.451,00

(16/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 41 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020/2019	2020	2021/2020	2021	2022/2021	2022	2023/2022	2023	2024/2023	2024	2025/2024	2025
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.322,52	-25,80%	95.046,76	-9,95%	85.587,00	0,00%	85.587,00	15,00%	98.422,00	8,00%	106.296,00	8,00%	114.800,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	75.172,66	305,85%	305.070,46	-6,48%	285.289,92	0,00%	285.289,92	10,83%	316.183,00	8,00%	341.478,00	8,00%	366.796,00
1.7.1.3.50.3.1.XX.00.00.00.00	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	156.609,70	-100,00%											
1.7.1.3.50.3.1.XX.00.00.00.00	INCENTIVO PARA IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA AMPLIÇÃO	133.824,00	-100,00%											
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS	32.000,00	-50,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	32.000,00	-50,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	32.000,00	-50,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	0,00		5.834.505,21	-90,47%	556.132,28	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	0,00		5.834.505,21	-90,47%	556.132,28	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 731-2021					121.494,50	-100,00%							
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 894-2021					454.837,78	-100,00%							
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 490-2020			768.331,46	-100,00%									
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - EPIS - PORTARIA 368-2020			112.075,00	-100,00%									
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - ALIMENTOS - PORTARIA 369-2020			326.400,00	-100,00%									
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - PORTARIA 369-2020			41.400,00	-100,00%									
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 1.666-2020			3.359.630,00	-100,00%									
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00	INCENT FINAN - (COVID-19) - ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO - PORT Nº 1857/2020 MS			286.610,00	-100,00%									
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 2.222-2020			154.530,00	-100,00%									
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 2.359-2020			216.000,00	-100,00%									
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 2.405-2020			161.020,00	-100,00%									
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 430-2020			105.000,00	-100,00%									
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 2.994-2020			115.187,50	-100,00%									

(17/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 42 de 189

CODIFICAÇÃO	NOME/CLATURA	2019	2020/2019	2020	2021/2020	2021	2022/2021	2022	2023/2022	2023	2024/2023	2024	2025/2024	2025
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 3.006-2020			9.665,00	-100,00%									
1.7.1.3.50.9.1.XX.00.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 3.350-2020			177.866,25	-100,00%									
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND	6.851.020,98	0,35%	6.874.701,12	2,45%	7.043.238,73	-1,05%	6.988.870,40	25,00%	8.711.213,00	8,00%	9.408.110,00	8,00%	10.160.760,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.961.517,06	-4,73%	4.727.077,95	7,62%	5.087.067,42	0,25%	5.100.000,00	25,79%	6.415.200,00	8,00%	6.828.416,00	8,00%	7.482.690,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.961.517,06	-4,73%	4.727.077,95	7,62%	5.087.067,42	0,25%	5.100.000,00	25,79%	6.415.200,00	8,00%	6.828.416,00	8,00%	7.482.690,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	2.680,00	-100,00%	0,00		0,00		3.000,00	18,20%	3.546,00	8,01%	3.830,00	7,99%	4.136,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	2.680,00	-100,00%					3.000,00	18,20%	3.546,00	8,01%	3.830,00	7,99%	4.136,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	1.644.286,00	13,92%	1.873.170,20	-4,52%	1.788.518,60	-0,91%	1.625.926,00	22,16%	1.986.242,00	8,00%	2.145.141,00	8,00%	2.316.753,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	1.644.286,00	13,92%	1.873.170,20	-4,52%	1.788.518,60	-0,91%	1.625.926,00	22,16%	1.986.242,00	8,00%	2.145.141,00	8,00%	2.316.753,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	242.537,92	10,80%	288.727,58	-37,61%	167.652,71	37,16%	229.944,40	23,03%	282.887,00	8,00%	305.528,00	8,00%	329.971,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	242.537,92	10,80%	288.727,58	-37,61%	167.652,71	37,16%	229.944,40	23,03%	282.887,00	8,00%	305.528,00	8,00%	329.971,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND	0,00		5.225,39	-100,00%	0,00		10.000,00	133,28%	23.328,00	8,00%	25.195,00	8,00%	27.210,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND - PRINCIPAL	0,00		5.225,39	-100,00%	0,00		10.000,00	133,28%	23.328,00	8,00%	25.195,00	8,00%	27.210,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.00	PROGRAMA - FND - SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES, MDS - BRASIL CARINHOSO			5.225,39	-100,00%			10.000,00	133,28%	23.328,00	8,00%	25.195,00	8,00%	27.210,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00		0,00		231.677,93	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	0,00		0,00		231.677,93	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	0,00		0,00		231.677,93	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - PERCENTUAL MÍNIMO DE 70% ESTABELECIDO NO INCISO XLDO ART. 212-A DA CF			231.677,93	-100,00%									
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	974.431,94	86,29%	1.815.291,65	-60,06%	724.963,01	117,44%	1.576.362,00	16,64%	1.838.671,00	8,00%	1.985.766,00	8,00%	2.144.628,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	974.431,94	86,29%	1.815.291,65	-60,06%	724.963,01	117,44%	1.576.362,00	16,64%	1.838.671,00	8,00%	1.985.766,00	8,00%	2.144.628,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	974.431,94	86,29%	1.815.291,65	-60,06%	724.963,01	117,44%	1.576.362,00	16,64%	1.838.671,00	8,00%	1.985.766,00	8,00%	2.144.628,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	288.000,00	-13,47%	249.204,08	-22,14%	194.022,77	122,65%	432.000,00	16,64%	503.885,00	8,00%	544.196,00	8,00%	587.732,00

(18/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 43 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020/2019	2020	2021/2020	2021	2022/2021	2022	2023/2022	2023	2024/2023	2024	2025/2024	2025
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV PETI / PRO JOVEM	150.319,90	-17,3%	123.862,28	-38,37%	76.210,59	168,68%	218.404,68	16,64%	254.746,00	8,00%	275.127,00	8,00%	297.138,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS - IGD					13.494,00	238,89%	46.729,24	16,64%	53.339,00	8,00%	57.606,00	8,00%	62.215,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	170.514,16	3,28%	176.103,38	-16,64%	146.802,54	21,95%	179.032,32	16,64%	208.624,00	8,00%	225.530,00	8,00%	243.572,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - DEFICIENTE	82.397,88	21,7%	100.335,30	-31,03%	69.196,56	138,16%	164.793,76	16,64%	192.216,00	8,00%	207.596,00	8,00%	224.203,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - CREAS	123.200,00	25,18%	154.231,27	-35,66%	99.262,69	138,16%	236.400,00	16,64%	275.737,00	8,00%	297.796,00	8,00%	321.620,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	90.000,00	21,7%	108.892,37	-31,03%	75.586,72	138,16%	180.000,00	16,64%	209.952,00	8,00%	226.749,00	8,00%	244.888,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	70.000,00	4,37%	73.061,55	-31,03%	50.387,14	138,16%	120.000,00	16,64%	139.968,00	8,00%	151.166,00	8,00%	163.259,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - CRAS													
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) PROGRAMA PETI/PRO JOVEM			420.070,56	-100,00%									
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.858.607,12	-39,28%	2.342.895,91	-13,66%	2.022.850,01	-20,62%	1.605.691,20	-46,97%	851.472,00	8,00%	919.590,00	8,00%	993.157,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.858.607,12	-39,28%	2.342.895,91	-13,66%	2.022.850,01	-20,62%	1.605.691,20	-46,97%	851.472,00	8,00%	919.590,00	8,00%	993.157,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	3.858.607,12	-39,28%	2.342.895,91	-13,66%	2.022.850,01	-20,62%	1.605.691,20	-46,97%	851.472,00	8,00%	919.590,00	8,00%	993.157,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00	TERMO COOPERAÇÃO CAIXA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	671.602,60	2,25%	656.460,67	5,27%	691.078,87	-4,50%	660.000,00	29,01%	851.472,00	8,00%	919.590,00	8,00%	993.157,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00.00.00	CONVÊNIO ITAPIRUBÁ Nº 4500069899	3.187.004,52	-47,68%	1.686.405,24	-21,03%	1.331.771,14	-28,98%	945.691,20	-100,00%	0,00		0,00		0,00
1.7.1.7.99.0.1.03.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.903.106,04	643,19%	21.575.865,00	-87,44%	2.710.117,11	-50,48%	1.342.164,24	334,52%	5.832.000,00	8,00%	6.298.560,00	8,00%	6.802.445,00
1.7.1.7.99.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00		0,00		2.710.117,11	-50,48%	1.342.164,24	334,52%	5.832.000,00	8,00%	6.298.560,00	8,00%	6.802.445,00
1.7.1.7.99.0.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	0,00		0,00		2.710.117,11	-50,48%	1.342.164,24	334,52%	5.832.000,00	8,00%	6.298.560,00	8,00%	6.802.445,00
1.7.1.7.99.0.1.06.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.903.106,04	643,19%	21.575.865,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.7.99.0.1.07.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.903.106,04	643,19%	21.575.865,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX			4.242.378,66	-100,00%									
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.886/2019	2.903.106,04	-29,72%	2.040.286,65	-100,00%									
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 8/5/2017 - SAÚDE			14.327.068,31	-100,00%									
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 8/5/2017 - EDUCAÇÃO			965.983,38	-100,00%									
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	126.623.827,28	0,32%	127.034.816,01	21,36%	154.172.940,27	0,68%	155.214.305,30	4,16%	161.676.031,00	8,00%	174.604.397,00	8,00%	188.577.123,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DISTRITO FEDERAL	124.350.452,19	0,19%	124.585.142,72	21,46%	151.315.995,15	1,18%	153.100.000,00	4,00%	159.220.400,00	8,00%	171.952.317,00	8,00%	185.712.874,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	101.089.560,75	-4,47%	99.595.857,44	24,78%	124.276.946,16	-0,97%	123.200.000,00	0,94%	124.352.000,00	8,00%	134.294.400,00	8,00%	145.040.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	126.355.700,66	-1,47%	124.494.446,52	24,78%	155.346.182,42	-0,97%	154.000.000,00	0,94%	155.440.000,00	8,00%	167.888.000,00	8,00%	181.300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	Depósitos de Receita para a Formação do FUNDEB	(25.271.139,91)	-1,47%	(24.898.899,08)	24,78%	(31.069.236,26)	-0,67%	(30.800.000,00)	0,94%	(31.088.000,00)	8,00%	(33.573.600,00)	8,00%	(36.260.000,00)
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	21.546.587,30	7,92%	23.252.718,77	7,93%	25.097.364,25	11,57%	26.000.000,00	16,64%	32.659.200,00	8,00%	35.272.000,00	8,01%	38.096.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	26.933.234,41	7,92%	29.065.898,74	7,93%	31.371.705,65	11,57%	40.824.000,00	16,64%	40.824.000,00	8,00%	44.980.000,00	8,01%	47.820.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Depósitos de Receita para a Formação do FUNDEB	(5.366.647,11)	7,56%	(5.813.179,97)	7,58%	(6.274.341,39)	11,57%	(7.000.000,00)	13,01%	(8.164.800,00)	8,00%	(8.818.000,00)	8,01%	(9.524.000,00)
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.589.423,18	2,45%	1.628.394,44	14,21%	1.859.804,34	-3,22%	1.800.000,00	13,01%	2.034.240,00	8,00%	2.196.960,00	8,00%	2.372.800,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.998.776,99	2,45%	2.035.480,60	14,21%	2.324.755,49	-3,22%	2.250.000,00	13,01%	2.542.800,00	8,00%	2.746.200,00	8,00%	2.966.000,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00.00.00	Depósitos de Receita para a Formação do FUNDEB	(397.355,81)	2,45%	(407.096,16)	14,21%	(464.951,15)	-3,22%	(450.000,00)	13,01%	(508.560,00)	8,00%	(549.240,00)	8,00%	(593.200,00)

(19/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 45 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020/2019	2020	2021/2020	2021	2022/2021	2022	2023/2022	2023	2024/2023	2024	2025/2024	2025
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00%	65.000,00	0,00%	65.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00%	65.000,00	0,00%	65.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.2.9.51.0.1.1.00.00.00.00.00	TRANSF. CEAS/PR - INCENTIVO COVID 2021 - DELIBERAÇÃO 56/2021					65.000,00	-100,00%							
1.7.2.9.51.0.1.1.1.00.00.00.00.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID-19			65.000,00	-100,00%									
1.7.2.9.90.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	165.000,00	346,05%	735.979,32	75,08%	1.288.208,85	-19,22%	1.040.559,30	16,84%	1.213.709,00	8,00%	1.310.806,00	8,00%	1.415.671,00
1.7.2.9.90.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF PRINCIPAL	165.000,00	346,05%	735.979,32	75,08%	1.288.208,85	-19,22%	1.040.559,30	16,84%	1.213.709,00	8,00%	1.310.806,00	8,00%	1.415.671,00
1.7.2.9.90.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR			389.729,32	131,71%	903.031,34	5,26%	950.559,30	16,84%	1.108.793,00	8,00%	1.197.431,00	8,00%	1.293.228,00
1.7.2.9.90.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS - SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	90.000,00	0,00%	90.000,00	-50,00%	45.000,00	100,00%	90.000,00	16,84%	104.976,00	8,00%	113.375,00	8,00%	122.445,00
1.7.2.9.90.0.1.1.00.00.00.00.00	TRANSF. CEDCAFIA - INCENTIVO PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO 52/2016					135.677,51	-100,00%							
1.7.2.9.90.0.1.1.1.00.00.00.00.00	TRANSF. CEDCAFIA - INCENTIVO SCFV 2021 - DELIBERAÇÃO 38-2021					54.500,00	-100,00%							
1.7.2.9.90.0.1.1.2.00.00.00.00.00	TRANSF. CEDCAFIA - AÇÕES CRIANÇA ADOL IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO 43/2021					150.000,00	-100,00%							
1.7.2.9.90.0.1.1.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	60.000,00	-50,00%	30.000,00	-100,00%									
1.7.2.9.90.0.1.1.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA CEDCASE/JUF - INCENTIVO C/MDC - DELIBERAÇÃO 84/2019	15.000,00	-100,00%											
1.7.2.9.90.0.1.1.5.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 981/5908			126.250,00	-100,00%									
1.7.2.9.90.0.1.1.6.00.00.00.00.00	TRANSF. CEDCASE/JUF - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIB 89/2019			100.000,00	-100,00%									
1.7.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	2.955.413,84	7,50%	3.177.932,87	8,87%	3.363.677,88	5,69%	3.561.714,19	15,31%	4.107.102,00	8,00%	4.435.671,00	8,00%	4.790.524,00
1.7.3.1.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.955.413,84	7,50%	3.177.932,87	8,87%	3.363.677,88	5,69%	3.561.714,19	15,31%	4.107.102,00	8,00%	4.435.671,00	8,00%	4.790.524,00
1.7.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	2.955.413,84	7,50%	3.177.932,87	8,87%	3.363.677,88	5,69%	3.561.714,19	15,31%	4.107.102,00	8,00%	4.435.671,00	8,00%	4.790.524,00
1.7.3.1.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL RECURSOS SUS / CONSAMU FEDERAL	2.955.413,84	7,50%	3.177.932,87	8,87%	3.363.677,88	-44,74%	1.858.788,41	15,29%	2.143.085,76	8,00%	2.314.532,62	8,00%	2.499.695,23
1.7.3.1.50.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL RECURSOS SUS / CONSAMU ESTADUAL							1.702.925,78	15,33%	1.964.016,24	8,00%	2.121.138,38	8,00%	2.290.828,77
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.223,66	-95,72%	694,45	1984,73%	115.172,65	-30,54%	80.000,00	-92,71%	5.832,00	8,01%	6.299,00	8,00%	6.803,00
1.7.4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.223,66	-95,72%	694,45	1984,73%	115.172,65	-30,54%	80.000,00	-92,71%	5.832,00	8,01%	6.299,00	8,00%	6.803,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.223,66	-95,72%	694,45	1984,73%	115.172,65	-30,54%	80.000,00	-92,71%	5.832,00	8,01%	6.299,00	8,00%	6.803,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	16.223,66	-95,72%	694,45	1984,73%	115.172,65	-30,54%	80.000,00	-92,71%	5.832,00	8,01%	6.299,00	8,00%	6.803,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO DA CRIANÇA - PESSOA JURÍDICA	16.223,66	-95,72%	694,45	1984,73%	115.172,65	-92,71%	80.000,00	-92,71%	5.832,00	8,01%	6.299,00	8,00%	6.803,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	57.189.649,88	4,14%	59.599.487,13	20,90%	72.005.517,58	0,84%	72.610.000,00	-4,30%	69.485.360,00	7,05%	74.382.840,00	7,06%	79.634.600,00
1.7.5.1.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	57.189.649,88	4,14%	59.599.487,13	20,90%	72.005.517,58	0,84%	72.610.000,00	-4,30%	69.485.360,00	7,05%	74.382.840,00	7,06%	79.634.600,00

(21/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 46 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	57.189.649,88	59.589.487,13	72.005.517,58	72.610.000,00	69.485.360,00	74.382.840,00	79.634.600,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	57.189.649,88	59.589.487,13	72.005.517,58	72.610.000,00	69.485.360,00	74.382.840,00	79.634.600,00
1.7.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.016.157,07	873.260,16	1.340.578,08	800.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00	1.360.489,00
1.7.9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.016.157,07	873.260,16	1.340.578,08	800.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00	1.360.489,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.016.157,07	873.260,16	1.340.578,08	800.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00	1.360.489,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	1.016.157,07	873.260,16	1.340.578,08	800.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00	1.360.489,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO CRIANÇA - PESSOA FÍSICA	1.016.157,07	873.260,16	1.251.538,85	800.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00	1.360.489,00
1.7.9.1.99.0.1.11.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO IDOSO - PESSOA FÍSICA	1.016.157,07	873.260,16	89.040,23	800.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00	1.360.489,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.753.906,93	6.955.321,19	7.398.182,75	7.072.250,00	6.948.323,00	7.504.201,00	8.103.576,00
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	372.970,41	509.387,69	640.651,11	632.900,00	534.172,00	576.909,00	623.060,00
1.9.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	372.970,41	509.387,69	640.651,11	632.900,00	534.172,00	576.909,00	623.060,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	120.499,74	286.243,08	408.280,24	405.900,00	236.133,00	255.023,00	275.424,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	45.127,78	68.880,99	112.098,83	123.000,00	76.984,00	83.143,00	89.794,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	12.077,50	14.126,29	22.872,61	15.000,00	15.164,00	16.377,00	17.687,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS	32.189,41	51.226,16	84.189,82	100.000,00	59.320,00	62.986,00	66.025,00
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	860,87	3.228,54	3.086,04	5.000,00	3.500,00	3.780,00	4.082,00
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00	MULTA DE INFRAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA) - LEI N 1.807-97			1.699,50	3.000,00			
1.9.1.1.01.0.1.11.00.00.00.00	REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS LEI N 833-2016			250,86				
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	2.179,49	2.406,53	3.773,35	1.600,00	2.567,00	2.772,00	2.994,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	204,12	120,61	310,70	100,00	234,00	252,00	273,00
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS	1.975,37	2.305,92	3.462,65	1.500,00	2.333,00	2.520,00	2.721,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVÍDA ATIVA	61.888,92	161.825,05	220.487,29	209.000,00	133.555,00	144.239,00	155.778,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	2.625,16	2.530,52	3.822,76	6.000,00	1.750,00	1.890,00	2.041,00
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS	59.263,76	139.294,53	199.208,11	190.000,00	95.645,00	103.297,00	111.561,00
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	8.668,18	8.668,18	7.594,34	8.000,00	12.831,00	13.857,00	14.966,00
1.9.1.1.01.0.3.04.00.00.00.00	MULTA DE INFRAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA) - LEI N 1.807-97		9.153,35	2.658,16	0,00	18.663,00	20.156,00	21.788,00
1.9.1.1.01.0.3.05.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS PARCELAMENTO DO SOLO			7.223,92	5.000,00			
1.9.1.1.01.0.3.11.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSP RODVIÁRIO DE PASSAG E CARGAS LEI R 48-07		1.821,60		0,00	4.666,00	5.039,00	5.442,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVÍDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.303,55	33.110,51	71.920,77	72.300,00	23.027,00	24.869,00	26.888,00

(22/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 47 de 199

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	1.364,85	850,08	542,33	800,00	957,00	1.033,00	1.116,00
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS - INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS	9.938,70	30.709,49	69.923,51	70.000,00	18.663,00	20.156,00	21.788,00
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES		401,16	1.305,72	1.500,00	560,00	605,00	654,00
1.9.1.1.01.0.4.04.00.00.00.00	MULTA DE INFRAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA) - LEI RN 1.807-97		238,98	149,21		514,00	555,00	599,00
1.9.1.1.01.0.4.05.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSP. RODOVIÁRIO DE PASSAGE E CARGAS LEI R.48-07		910,80			2.333,00	2.520,00	2.721,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	198.703,31	205.652,37	178.432,97	195.000,00	228.055,00	246.301,00	266.005,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	119.326,37	41.584,88	45.335,65	50.000,00	69.984,00	75.583,00	81.630,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	2.051,16	1.018,63	4.028,53	5.000,00	607,00	656,00	708,00
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA	65.050,29	142.859,63	109.995,33	120.000,00	139.968,00	151.166,00	163.259,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.275,49	19.839,23	19.073,46	20.000,00	17.498,00	18.896,00	20.408,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	38.969,82	37.550,73	45.812,37	20.000,00	34.992,00	37.792,00	40.815,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	38.969,82	37.550,73	45.812,37	20.000,00	34.992,00	37.792,00	40.815,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	14.797,54	141,51	8.125,53	12.000,00	34.992,00	37.793,00	40.816,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	2.685,14	6.041,60	6.041,60	10.000,00	11.664,00	12.598,00	13.605,00
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA	112,17		19,57				
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.066,78	126,61	1.994,31	1.000,00	17.498,00	18.896,00	20.408,00
1.9.1.1.09.0.4.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.933,45	14,90	70,05	1.000,00	5.832,00	6.298,00	6.803,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	497.959,49	895.239,92	602.883,42	589.200,00	838.878,00	905.996,00	978.470,00
1.9.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	187.282,54	746.447,13	401.873,54	332.000,00	388.412,00	419.488,00	453.044,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	108.368,54	132.226,13	30.965,50	132.000,00	155.132,00	167.544,00	180.946,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	102.027,53	107.897,86	23.767,88	100.000,00	116.640,00	125.972,00	136.049,00
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS	552,02	975,50	792,32	1.000,00	1.167,00	1.260,00	1.361,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DIVIDA ATIVA	1.254,07	22.355,88	5.611,44	30.000,00	34.992,00	37.792,00	40.815,00
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.534,92	1.216,89	793,86	1.000,00	2.333,00	2.520,00	2.721,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	24.514,00	55.671,00	0,00	100.000,00	116.640,00	125.972,00	136.049,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	24.514,00	55.671,00	0,00	100.000,00	116.640,00	125.972,00	136.049,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	54.400,00	588.250,00	370.908,04	100.000,00	116.640,00	125.972,00	136.049,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	54.400,00	588.250,00	370.908,04	100.000,00	116.640,00	125.972,00	136.049,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO REF. DESMEMBRAMENTO ÁREA S 2º ART. 25, LEI 1945/2006	54.400,00	588.250,00	370.908,04	100.000,00	116.640,00	125.972,00	136.049,00
1.9.2.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	310.676,95	149.822,79	200.809,88	237.200,00	450.466,00	466.508,00	525.426,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	6.979,67	16.124,57	23.902,50	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	6.979,67	16.124,57	23.902,50	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	6.979,67	16.124,57	23.902,50	25.000,00	0,00	0,00	0,00

(23/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 48 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMEINSCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.2.2.01.1.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO (IMPOSTO DE RENDA) FPM/CA	6.979,67	16.124,57	23.902,50	25.000,00	-100,00%		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	306.697,28	133.068,22	176.907,38	212.200,00	112,28%	466.508,00	525.426,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	306.697,28	128.409,61	158.682,35	210.200,00	111,53%	444.633,00	518.623,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES - UTILIZAÇÃO DO TELEFONE	61,00	61,00	61,00	100,00	17,00%	126,00	137,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES - ENERGIA ELÉTRICA/COPEL E OUTROS	34.198,51	19,16	15.340,33	10.000,00	16,64%	11.664,00	13.605,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE REPASSE PARA ENTIDADES	21.138,83	4.389,32	26.978,67	10.000,00	16,64%	11.664,00	13.605,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INSS/SOLIDARIEDADE	116.393,21	5.137,23	8.341,69	50.000,00	386,89%	244.944,00	285.703,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE PAGTO DESPESAS DE POSTAIS	128,52	-100,00%		100,00	17,00%	126,00	137,00
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00.00	RESTITUIÇÃO - SERVIDORES CEDIDOS	8.883,36	-100,00%		20.000,00	16,64%	23.328,00	27.210,00
1.9.2.2.99.0.1.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES - SERVIDORES - MULTAS DE TRÂNSITO	10.851,86	2.245,53	8.253,13	10.000,00	16,64%	11.664,00	13.605,00
1.9.2.2.99.0.1.08.00.00.00	RESTITUIÇÃO BOLSAS DE ESTUDOS DE SERVIDORES	4.744,06	3.945,80	2.350,38	5.000,00	16,64%	5.832,00	6.803,00
1.9.2.2.99.0.1.09.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CADEIA PRODUTIVA AQUICULTURA FAMILIAR LEI R 12/2013	62.741,17	84.470,36	38.035,73	90.000,00	16,64%	104.976,00	122.445,00
1.9.2.2.99.0.1.10.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA SANEAMENTO RURAL - LEI G. 1888/2005	12.492,44	28.302,21	25.508,19	15.000,00	24,42%	18.663,00	21.788,00
1.9.2.2.99.0.1.11.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CONSERVAÇÃO DO SOLO - LEI G 2198/2015	23.232,99	-100,00%				11.664,00	13.605,00
1.9.2.2.99.0.1.12.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS			22.738,18	-100,00%			
1.9.2.2.99.0.1.13.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS			11.135,05	-100,00%			
1.9.2.2.99.0.1.14.00.00.00	RESTITUIÇÕES - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DA MÉDIA	9.631,33	-100,00%					
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0,00	4.321,16	17.260,64	1.000,00	366,60%	4.666,00	5.442,00
1.9.2.2.99.0.3.10.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA SANEAMENTO RURAL - LEI G. 1888/2005		4.321,16	17.260,64	1.000,00	366,60%	4.666,00	5.442,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	396,45	964,39	1.000,00	16,70%	1.167,00	1.361,00
1.9.2.2.99.0.4.10.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA SANEAMENTO RURAL - LEI G. 1888/2005		396,45	964,39	1.000,00	16,70%	1.167,00	1.361,00
1.9.4.0.0.0.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	11.000,00	-36,36%	7.000,00	8.164,00
1.9.4.2.0.0.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	11.000,00	-36,36%	7.000,00	8.164,00
1.9.4.2.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	11.000,00	-36,36%	7.000,00	8.164,00
1.9.4.2.01.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	11.000,00	-36,36%	7.000,00	8.164,00
1.9.4.2.01.1.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO				11.000,00	-36,36%	7.000,00	8.164,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.882.977,03	5.590.703,58	6.154.946,22	5.859.150,00	-4,96%	5.568.273,00	6.493.882,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.882.977,03	5.590.703,58	6.154.946,22	5.859.150,00	-4,96%	5.568.273,00	6.493.882,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	224.773,06	311.688,95	610.448,00	600.000,00	-22,24%	466.560,00	544.196,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	224.773,06	311.688,95	610.448,00	600.000,00	-22,24%	466.560,00	544.196,00
1.9.9.9.12.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	224.773,06	311.688,95	610.448,00	600.000,00	-22,24%	466.560,00	544.196,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	3.658.203,97	5.238.714,63	5.544.398,22	5.259.150,00	-2,99%	5.101.713,00	5.949.686,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	3.658.203,97	5.238.714,63	5.544.398,22	5.259.150,00	-2,99%	5.101.713,00	5.949.686,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.866.835,04	3.782.213,20	3.554.354,03	2.705.300,00	17,57%	3.180.670,00	3.709.937,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO	9.091,17	3.324,03	3.322,50	4.000,00	16,65%	4.666,00	5.442,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	623.639,50	294.942,10	163.212,02	300.000,00	133,28%	689.840,00	816.294,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO	651.030,16	861.417,13	1.401.453,34	1.100.000,00	-26,83%	804.816,00	938.738,00

(24/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 49 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
1.9.9.999.2.1.05.00.00.00.00	RECEITA VENDA LIVROS CULTURA	70,00	45,00	88,89%	100,00	-86,00%	12,00	8,33%	13,00	7,69%	14,00
1.9.9.999.2.1.06.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR	232.156,44	527.448,10	-30,71%	400.000,00	-38,76%	244.944,00	8,00%	284.540,00	8,00%	285.703,00
1.9.9.999.2.1.07.00.00.00.00	SERVIÇOS ECT - AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIO	136.732,38	50.988,37	-62,43%	100.000,00	39,97%	139.988,00	8,00%	151.166,00	8,00%	163.259,00
1.9.9.999.2.1.08.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	77.896,81	177.212,36	-92,87%	200.000,00	16,64%	233.280,00	8,00%	251.943,00	8,00%	272.098,00
1.9.9.999.2.1.09.00.00.00.00	TARIFAS DE CEMITÉRIO - DECRETO 470/2010	27,32	28,54	-4,47%	100,00	17,00%	117,00	7,66%	126,00	8,73%	137,00
1.9.9.999.2.1.10.00.00.00.00	ANUIÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO	3.984,75	4.277,10	-91,44%	1.000,00	215,00%	3.150,00	8,00%	3.402,00	8,00%	3.674,00
1.9.9.999.2.1.11.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS / OUTRAS MULTAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS MUNICIPAIS	600,00		-100,00%	100,00	17,00%	117,00	7,66%	126,00	8,73%	137,00
1.9.9.999.2.1.12.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES VOLUNTARIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DEC 326-18	1.041.766,51	823.466,83	-53,28%	600.000,00	74,96%	1.049.760,00	8,00%	1.133.741,00	8,00%	1.224.441,00
1.9.9.999.2.1.13.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS / DEVOLUÇÃO CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS				400,00	-100,00%					
1.9.9.999.2.1.14.00.00.00.00	VENDA RESÍDUO VERDE				2.540,00	-100,00%					
1.9.9.999.2.1.15.00.00.00.00	TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9º REGIÃO				1.021.380,01	-100,00%					
1.9.9.999.2.1.16.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS TAC 02-2020				2.486,70	-100,00%					
1.9.9.999.2.1.17.00.00.00.00	AÇÃO CIVIL PÚBLICA N 0013676-13.2016.8.16.0170				27.700,75	-100,00%					
1.9.9.999.2.1.18.00.00.00.00	REFORMA E MELHORIA DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL LEIR 92-2020				162.959,16	-100,00%					
1.9.9.999.2.1.19.00.00.00.00	ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVEL-MP-ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA-0148-20.001254-7				5.116,60	-100,00%					
1.9.9.999.2.1.20.00.00.00.00	INSCRIÇÕES JOUPS A	240,00		-100,00%							
1.9.9.999.2.1.21.00.00.00.00	PATROCÍNIO COPEL - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	50.000,00		-100,00%							
1.9.9.999.2.1.22.00.00.00.00	INSCRIÇÕES LOCOS ABERTOS DO PARANÁ	37.800,00		-100,00%							
1.9.9.999.2.1.23.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS TAC 05-2019	2.800,00	5.600,00	-100,00%							
1.9.9.999.2.1.24.00.00.00.00	ANUIÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO		353.994,15	-100,00%							
1.9.9.999.2.1.25.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS / OUTRAS MULTAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS MUNICIPAIS		672.087,19	-100,00%							
1.9.9.999.2.1.26.00.00.00.00	INSCRIÇÕES JOUPS A		8.052,30	-100,00%							
1.9.9.999.2.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	2.652,24	4.317,12	-29,94%	3.024,48	-33,67%	1.869,00	7,87%	2.016,00	-39,48%	1.220,00
1.9.9.999.2.2.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO	1.321,54	293,04	61,07%	474,63	5,93%	584,00	7,88%	630,00	-42,70%	361,00
1.9.9.999.2.2.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSONÁRIO	371,97	231,93	126,16%	524,53	-4,88%	584,00	7,88%	630,00	-42,70%	361,00
1.9.9.999.2.2.03.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR	958,73	3.764,01	-46,46%	2.015,29	75,19%	584,00	7,88%	630,00	-42,70%	361,00
1.9.9.999.2.2.10.00.00.00.00	ANUIÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO		28,14	-84,36%	10,03	-986,04%	117,00	7,66%	126,00	8,73%	137,00
1.9.9.999.2.3.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA	634.769,28	1.113.904,02	48,59%	1.654.666,38	-38,44%	1.668.886,00	8,00%	1.892.398,00	8,00%	1.946.592,00
1.9.9.999.2.3.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO	54.996,86	43.510,99	-17,59%	35.656,20	39,45%	56.320,00	8,00%	62.986,00	8,00%	66.025,00
1.9.9.999.2.3.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSONÁRIO	13.994,83	353,04	5,44%	372,24	7,65%	467,00	7,62%	504,00	8,13%	545,00
1.9.9.999.2.3.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	327.833,04	738.253,71	-87,06%	1.381.185,09	-4,80%	816.480,00	8,00%	881.799,00	8,00%	952.343,00
1.9.9.999.2.3.06.00.00.00.00	ANUIÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO	237.124,17	331.367,33	-30,85%	229.133,90	0,93%	793.152,00	8,00%	856.605,00	8,00%	925.133,00
1.9.9.999.2.3.10.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES VOLUNTARIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DEC 326-18		118,95	0,00%	118,95	162,21%	350,00	8,00%	378,00	8,20%	409,00
1.9.9.999.2.3.12.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ROÇADA	820,38		-100,00%	10.000,00	-100,00%					
1.9.9.999.2.4.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	153.947,41	338.589,29	-1,84%	332.354,33	-4,16%	250.286,00	8,00%	270.311,00	8,00%	291.937,00

(25/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 50 de 189

CODIFICAÇÃO	NOME/ENUNCIAMENTO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.9.99.2.4.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO	3.803,89	2.310,52	3.600,20	4.000,00	2.333,00	2.520,00	2.721,00
1.9.9.99.2.4.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSIONÁRIO	572,74	47,40	50,97	50,00	59,00	63,00	69,00
1.9.9.99.2.4.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	138.465,69	316.491,05	296.076,32	250.000,00	209.952,00	226.749,00	244.889,00
1.9.9.99.2.4.06.00.00.00.00	RECEITA DE "OUTORGA" ONEROSA PARA CONSTRUIR	9.398,25	14.211,59	32.617,84	7.000,00	37.325,00	40.311,00	43.536,00
1.9.9.99.2.4.10.00.00.00.00	ANUIENCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO	706,84	13,09		100,00		38,00	41,00
1.9.9.99.2.4.11.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ROÇADA	679,65	5.206,64		594,00		630,00	681,00
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	20.289.820,15	15.476.330,36	15.284.221,10	8.445.810,37	13.162.624,00	12.317.556,00	12.322.679,00
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.496.411,99	5.983.899,48	7.183.315,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	11.496.411,99	5.983.899,48	7.183.315,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	7.950.000,00	4.044.391,36	7.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.1.1.2.54.0.0.0.0.0.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	7.950.000,00	4.044.391,36	7.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	OPER CRED CAIXA - FINANCI. À INFRAEST. E AO SANEAM. - URBANIZAÇÃO DOS DISTRITOS	7.950.000,00	4.044.391,36	7.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.0.0.0.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.546.411,99	1.939.218,12	183.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.0.0.0.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.546.411,99	1.939.218,12	183.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	INTERNOS - PRINCIPAL	3.546.411,99	1.939.218,12	183.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.1.00.00.00.00.00	OPER CREDITO AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM	2.593.921,99	1.939.218,12	183.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.1.1.00.00.00.00.00	AGENCIA DE FOMENTO - SITF - EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	952.490,00						
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIEAÇÃO DE BENS	724.467,50	680.021,02	1.318.735,29	1.370.000,00	1.562.624,00	1.687.556,00	1.822.679,00
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	244.114,28	0,00	200.000,00	23.328,00	25.195,00	27.210,00
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	244.114,28	0,00	200.000,00	23.328,00	25.195,00	27.210,00
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	244.114,28	0,00	200.000,00	23.328,00	25.195,00	27.210,00
2.2.1.3.0.1.0.1.01.00.00.00.00	ALIEAÇÃO VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS		147.214,28		200.000,00	23.328,00	25.195,00	27.210,00
2.2.1.3.0.1.0.1.01.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS		96.900,00					
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	724.467,50	415.906,74	1.318.735,29	1.170.000,00	1.539.296,00	1.662.361,00	1.795.469,00
2.2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	724.467,50	415.906,74	1.318.735,29	1.170.000,00	1.539.296,00	1.662.361,00	1.795.469,00
2.2.2.1.0.1.0.0.0.0.0.0.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	655.018,07	339.312,02	880.650,91	1.100.000,00	1.492.640,00	1.611.972,00	1.741.049,00
2.2.2.1.0.1.0.1.01.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	147.510,81	76.868,33	41.916,11	100.000,00	116.640,00	125.972,00	136.049,00
2.2.2.1.0.1.0.1.02.00.00.00.00	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO	362.540,00		467.830,00	200.000,00			
2.2.2.1.0.1.0.1.03.00.00.00.00	ALIEAÇÃO IMÓVEL TECNOPARQUE E CENTRO INDUSTRIAL LEI Nº 96/15				100.000,00			
2.2.2.1.0.1.0.1.04.00.00.00.00	ALIEAÇÃO IMÓVEL CENTRO INDUSTRIAL NILTON ALBERTO DE CASTRO ARRUDA E OLINTO LORENZONI LEI Nº 72/19 LEI Nº 96/17				100.000,00			
2.2.2.1.0.1.0.1.05.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTO LEI 105/2019		199.204,89	350.904,80	600.000,00		1.376.000,00	1.605.000,00
2.2.2.1.0.1.0.1.1.00.00.00.00.00	ALIEAÇÃO IMÓVEL PARA ÁREAS INDUSTRIAIS	144.967,26	63.150,80		0,00			
2.2.2.1.0.1.0.1.1.1.00.00.00.00.00	ALIEAÇÃO IMÓVEL RURAL - LEI Nº 868/15, ART. 3º, INCISO II							
2.2.2.1.0.1.0.2.0.0.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	7.400,63	2.999,78	3.028,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.0.1.0.2.01.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	7.400,63	2.999,78	3.028,05				
2.2.2.1.0.1.0.3.00.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	51.415,85	71.207,46	445.581,04	70.000,00	46.656,00	50.389,00	54.420,00

(26/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 51 de 189

CODIFICAÇÃO	NOME/NATUREZA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.2.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	51.415,85	60.083,44	73.349,18	70.000,00	46.656,00	50.389,00	54.420,00
2.2.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTI LEI 105/2019		11.124,02	372.231,86				
2.2.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.632,95	3.387,48	9.475,29	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	10.632,95	3.276,25	8.236,50				
2.2.2.1.01.0.4.05.00.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTI LEI 105/2019		111,23	1.238,79				
2.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.069.940,66	8.832.899,66	6.782.170,81	7.075.810,37	11.600.000,00	7.630.000,00	7.500.000,00
2.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.524.819,12	5.816.729,36	4.972.045,97	7.075.810,37	9.100.000,00	2.630.000,00	4.000.000,00
2.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	53.740,00	52.855,00	747.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	53.740,00	52.855,00	747.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	53.740,00	35.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	53.740,00	35.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.XX.00.00.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA	53.740,00						
2.4.1.1.50.1.1.XX.00.00.00.00.00	BLOCO INVEST. ESTRU. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - EQUIP. UBS.JD. EUROPA		35.480,00					
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	747.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	0,00	747.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.2.1.XX.00.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE - PORTARIA 2.946-2021		17.375,00	747.965,00				
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	0,00	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	0,00	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.9.1.XX.00.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 3.389-2020		17.375,00					
2.4.1.2.00.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ENDE	701.444,39	1.192.677,13	760.550,83	3.642.501,51	1.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	701.444,39	1.192.677,13	760.550,83	3.642.501,51	1.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	701.444,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00.00	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	701.444,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(27/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 52 de 189

CODIFICAÇÃO	NOME/ENCLATURA	2019	2020/2019	2020	2021/2020	2021	2022/2021	2022	2023/2022	2023	2024/2023	2024	2025/2024	2025
2.4.1.2.50.1.1.XX.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR OMEIS JD. CONCORDIA E VL. PIONEIRO	701.444,39	-100,00%											
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00		1.192.877,13	-38,23%	760.550,83	378,83%	3.642.501,51	-72,55%	1.000.000,00	100,00%	2.000.000,00	-25,00%	1.500.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00		1.192.877,13	-38,23%	760.550,83	378,83%	3.642.501,51	-72,55%	1.000.000,00	100,00%	2.000.000,00	-25,00%	1.500.000,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR OMEIS JD CONCORDIA E VL. PIONEIRO			291.344,48	21,74%	354.923,72	96,92%	698.543,37	-100,00%					
2.4.1.2.50.9.1.02.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR OMEI BARRIO PINHEIRINHO			114.082,62	255,96%	405.627,11	79,38%	727.633,46	-100,00%					
2.4.1.2.50.9.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE			767.650,03	-100,00%			2.216.324,68	-100,00%	0,00	0,00	2.000.000,00	-25,00%	1.500.000,00
2.4.1.2.50.9.1.XX.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD COOPAGRO							0,00		0,00	0,00	2.000.000,00	-25,00%	1.500.000,00
2.4.1.2.50.9.1.XX.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO CMEI EM DEZ DE MAIO							0,00		1.000.000,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	769.634,73	461,46%	4.321.197,23	-47,62%	2.263.532,14	51,68%	3.433.308,86	-92,22%	8.100.000,00	-92,22%	630.000,00	296,83%	2.500.000,00
2.4.1.4.99.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	769.634,73	461,46%	4.321.197,23	-47,62%	2.263.532,14	51,68%	3.433.308,86	-92,22%	8.100.000,00	-92,22%	630.000,00	296,83%	2.500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	769.634,73	461,46%	4.321.197,23	-47,62%	2.263.532,14	51,68%	3.433.308,86	-92,22%	8.100.000,00	-92,22%	630.000,00	296,83%	2.500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	CONV. MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INDICAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO							1.902.276,03	-100,00%					
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	CONV. ITAIPU - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES			42.050,80	1633,87%			729.107,83	-100,00%					
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	CONV. MIN CIDADANIA Nº 898853-2020 - INVESTIMENTO EM AREA ESPORTIVA			238.750,00	0,00%			238.750,00	-100,00%					
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	CONV. MAPA - Nº 902962 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL OT 412							100.000,00	-100,00%					
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00	CONV. MAPA Nº 901652-2020 DISTRIBUIDORES DE ESTERCO LÍQUIDO							463.175,00	-100,00%					
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV. MIN CULTURA CAIXA GÊNICA TEATRO MUNICIPAL							0,00		600.000,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV. CAIXA CONSTRUÇÃO DE SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTES							0,00		0,00	0,00	630.000,00	-100,00%	0,00
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV. MIN CIDADANIA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO RURAIS							0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV. ITAIPU - BIODIGESTORES							0,00		5.200.000,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV. ITAIPU - PARQUE SÃO FRANCISCO							0,00		500.000,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV. CAIXA - CONSTRUÇÃO DE UBS EM SÃO LUÍZ DO OESTE							0,00		1.000.000,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV. MAPA - PA CARREGADEIRA					334.250,00	-100,00%							
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV. MIN CIDADANIA - Nº 886730-2019 - CONST CAMPOS DE FUT GRAMA SINTÉTICA			564.012,41	-100,00%									
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV. MIN CIDADANIA - Nº 890419-2019 - CONST CAMPOS DE FUT GRAMA SINTÉTICA			1.084.468,93	-100,00%									
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONVÊNIO MINISTÉRIO DE ESPORTE-MODERNIZAÇÃO			92.112,26	-100,00%									
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV. MAPA - PAVIMENTAÇÃO OT 495 E OT 496 - CONCORDIA			487.500,00	-100,00%									
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONVÊNIO MIN DESENVOLVIMENTO SOCIAL MODERNIZAÇÃO COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES			651.428,57	-100,00%									
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO - CONSTRUÇÃO DO MUSEU			460.562,38	-100,00%									
2.4.1.4.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV. MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ROVÓVIARIOS			460.362,38	-100,00%									



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 53 de 189

CODIFICAÇÃO	NOME/ENCLATURA	2019	2020/2019	2020	2021/2020	2021	2022/2021	2022	2023/2022	2023	2024/2023	2024	2025/2024	2025
2.4.1.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO JD BOTÂNICO PQ DO POVO			222.857,14	-100,00%									
2.4.1.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV MAPA PATRULHA MECANIZADA III DE TRABALHO	190.022,47	-100,00%	704.582,72	-100,00%									
2.4.1.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL VILA NOVA A VILA FLÓRIDA			477.900,00	-100,00%									
2.4.1.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONVÊNIO MIN CIDADES RECAP RUAS BAIRRO JD. PORTO ALEGRE			477.900,00	-100,00%									
2.4.1.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV MDA AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA AGRICULTURA FAMILIAR			238.750,00	-100,00%									
2.4.1.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV. MIN. DAS CIDADES - RECAPE DE VIAS PUBLICAS NO JARDIM EUROPA/AMÉRICA			281.725,00	-100,00%									
2.4.1.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONVÊNIO MINISTÉRIO DE ESPORTES MODERNIZAÇÃO DO AUTÓDROMO 2ª ETAPA			344.949,04	-100,00%									
2.4.1.9.00.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		250.000,00	380,00%	1.200.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.1.9.51.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO PRINCIPAL	0,00		250.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	EMENDA 41720019 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PAVIMENTAÇÃO OT 512			250.000,00	-100,00%									
2.4.1.9.99.0.1.XX.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		0,00		1.200.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00		0,00		1.200.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.1.9.99.0.1.XX.00.00.00.00	EMENDA 202128490003 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL					100.000,00	-100,00%							
2.4.1.9.99.0.1.XX.00.00.00.00	EMENDA 202130410004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL					200.000,00	-100,00%							
2.4.1.9.99.0.1.XX.00.00.00.00	EMENDA 202130820005 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL					200.000,00	-100,00%							
2.4.1.9.99.0.1.XX.00.00.00.00	EMENDA 202138090010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL					250.000,00	-100,00%							
2.4.1.9.99.0.1.XX.00.00.00.00	EMENDA 202133150010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL					200.000,00	-100,00%							
2.4.1.9.99.0.1.XX.00.00.00.00	EMENDA 202140740001 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL					250.000,00	-100,00%							
2.4.2.0.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.544.121,54	-53,91%	3.015.970,50	-38,86%	1.810.124,84	-100,00%	0,00		2.500.000,00	100,00%	5.000.000,00	-30,00%	3.500.000,00
2.4.2.1.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	511.543,87	74,77%	894.000,00	-76,29%	212.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	511.543,87	74,77%	894.000,00	-76,29%	212.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÉUTICA / INVESTIMENTOS PORT 1.016/2021					2.000,00	-100,00%							
2.4.2.1.50.0.1.XX.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENTIVO FINAN P INVEST - AT PRIMARIA - RESOLUÇÃO 931/2021					210.000,00	-100,00%							
2.4.2.1.50.0.1.XX.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS JD. PANORAMA - TERMO ADESAO Nº 64/2013			820.000,00	-100,00%									
2.4.2.1.50.0.1.XX.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA INC ORG ASSIST FARMACÉUTICA	6.000,00	-100,00%											
2.4.2.1.50.0.1.XX.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE TOLEDO	120.105,27	-100,00%											
2.4.2.1.50.0.1.XX.00.00.00.00	TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO UBS VILA NOVA - FONTE 1070	360.000,00	-100,00%											
2.4.2.1.50.0.1.XX.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT FINAN EST - QUALIF DAS AÇDES	25.438,60	-100,00%											

(29/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 54 de 189

CODIFICAÇÃO	NOME/ENCLATURA	2019	2020/2019	2020	2021/2020	2021	2022/2021	2022	2023/2022	2023	2024/2023	2024	2025/2024	2025
2.4.2.1.50.0.1.XX.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USE - JUBS JD PORTO ALEGRE		-100.00%	9.000,00	-100.00%									
2.4.2.1.50.0.1.XX.00.00.00.00	TRANSF SESA PROG VIGIASUS - INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO 016/2015		-100.00%	50.000,00	-100.00%									
2.4.2.1.50.0.1.XX.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÉUTICA / INVESTIMENTOS PORT 1.141/2017		-100.00%	15.000,00	-100.00%									
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	5.682.577,67	-62,66%	2.121.970,50	-24,69%	1.598.124,84	-100,00%	0,00	0,00	2.500.000,00	100,00%	5.000.000,00	-30,00%	3.500.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	222.750,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	222.750,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.2.2.51.0.1.XX.00.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN AMELIO DAL BOSCO	123.750,00	-100,00%											
2.4.2.2.51.0.1.XX.00.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN JD CONCORDIA	74.250,00	-100,00%											
2.4.2.2.51.0.1.XX.00.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN BOA VISTA	24.750,00	-100,00%											
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00		412.812,14	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	0,00		412.812,14	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.2.2.53.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEMA - CONSTRUÇÃO DE DOIS ECOPONTOS		-100,00%	412.812,14	-100,00%									
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	5.459.827,67	-88,70%	1.709.158,36	-65,0%	1.598.124,84	-100,00%	0,00		2.500.000,00	100,00%	5.000.000,00	-30,00%	3.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	5.459.827,67	-88,70%	1.709.158,36	-65,0%	1.598.124,84	-100,00%	0,00		2.500.000,00	100,00%	5.000.000,00	-30,00%	3.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEIL - CONSTRUÇÃO DE TREVÓ DE ACESSO A BOM PRINCÍPIO							0,00		2.000.000,00	-100,00%	0,00		0,00
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEMA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO A CONSTRUÇÃO CIVIL							0,00		0,00		5.000.000,00	-100,00%	0,00
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEDU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS							0,00		0,00		500.000,00	-100,00%	0,00
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEDU REFORMA PAMINI HOSPITAL							0,00		0,00		0,00		1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEDU - REURBANIZAÇÃO DA RUA IDA BECKER					281.136,11	-100,00%							
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEDU - RECAPE DE DIVERSAS RUAS NA VILA INDUSTRIAL	2.282.180,73	-100,00%			157.171,47	-100,00%							
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEDU 175-2019 REFORMA E MELHORIA NO CAMPO PANORAMA					179.817,26	-100,00%							
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEAB Nº 554-2021 IMPLANTAÇÃO DE UM BANCO DE ALIMENTOS					1.000.000,00	-100,00%							
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO PRAÇA CHICO MENDES	40.000,00	-100,00%											
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEDU - MEU CAMPINHO JD BRESSAN	200.000,00	-100,00%											
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEIL - RECAPEAMENTO ASF OT 006 E OT 609 - CONCÓRDIA DO OESTE A DEZ DE MAIO	1.165.787,59	-100,00%											
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEIL - RECAPEAMENTO ASF ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE	643.817,89	-100,00%											
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEDU - REFORMA DO TERMINAL RODoviÁRIO	267.504,25	394,15%	1.321.880,90	-100,00%									
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1381-18	869.537,21	-100,00%											
2.4.2.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEAB - REF DA COZ SOCIAL E MODERN REST POPULARES			327.277,46	-100,00%									

(30/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 55 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020/2019	2020	2021/2020	2021	2022/2021	2022	2023/2022	2023	2024/2023	2024	2025/2024	2025
2.4.2.99.0.1.XX.00.00.00.00	CONV SEDU N° 104 - 2019 VEICULO PATRULHA MARIA DA PENHA			60.000,00	-100,00%									
2.4.2.9.00.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE ESTADOS	350.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.2.9.99.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE ESTADOS - PRINCIPAL	350.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	TRANS CEAS/SEI/UF - INCENTIVO APRIMORA CRAS/CREAS	350.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL		461731.475,66	7,78%	497.657.838,90	16,04%	577.478.403,34	1,28%	584.864.686,09	2,30%	598.340.463,00	7,57%	643.841.635,00	7,74%	683.456.124,00

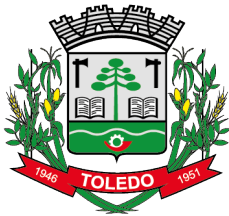
OBSERVAÇÃO:

A) OS VALORES INFORMADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2021 SÃO OS EFETIVAMENTE ARRECADADOS;

B) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2022 SÃO OS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE 2022;

C) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2023 A 2025 SÃO ESTIMATIVOS.

(31/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 57 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020/2019	2020	2021/2020	2021	2022/2021	2022	2023/2022	2023	2024/2023	2024	2025/2024	2025
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	264.935,72	-72,85%	71.933,72	-99,48%	374,86	79929,81%	300.000,00	16,64%	349.920,00	8,00%	377.914,00	8,00%	408.147,00
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	264.935,72	-72,85%	71.933,72	-99,48%	374,86	79929,81%	300.000,00	16,64%	349.920,00	8,00%	377.914,00	8,00%	408.147,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST	4.943.682,40	-23,75%	3.769.667,68	4,13%	3.925.237,39	7,78%	4.230.800,82	10,31%	4.666.957,00	8,00%	5.040.314,00	8,00%	5.443.539,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST	4.943.682,40	-23,75%	3.769.667,68	4,13%	3.925.237,39	7,78%	4.230.800,82	10,31%	4.666.957,00	8,00%	5.040.314,00	8,00%	5.443.539,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST	4.943.682,40	-23,75%	3.769.667,68	4,13%	3.925.237,39	7,78%	4.230.800,82	10,31%	4.666.957,00	8,00%	5.040.314,00	8,00%	5.443.539,00
7.2.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST	4.943.682,40	-23,75%	3.769.667,68	4,13%	3.925.237,39	7,78%	4.230.800,82	10,31%	4.666.957,00	8,00%	5.040.314,00	8,00%	5.443.539,00
7.2.1.6.03.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST	4.943.682,40	-23,75%	3.769.667,68	4,13%	3.925.237,39	7,78%	4.230.800,82	10,31%	4.666.957,00	8,00%	5.040.314,00	8,00%	5.443.539,00
7.2.1.6.03.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST	4.943.682,40	-23,75%	3.769.667,68	4,13%	3.925.237,39	7,78%	4.230.800,82	10,31%	4.666.957,00	8,00%	5.040.314,00	8,00%	5.443.539,00
7.2.1.6.03.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST	4.943.682,40	-23,75%	3.769.667,68	4,13%	3.925.237,39	7,78%	4.230.800,82	10,31%	4.666.957,00	8,00%	5.040.314,00	8,00%	5.443.539,00
7.2.1.6.03.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - PREFEITURA	3.318.451,54	-17,76%	2.728.957,06	1,34%	2.765.581,45	8,41%	2.998.082,24	11,68%	3.348.179,00	8,00%	3.616.034,00	8,00%	3.905.316,00
7.2.1.6.03.1.1.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - CÂMARA	46.754,70	-44,01%	26.177,12	-16,94%	21.742,67	108,97%	45.000,00	127,58%	102.410,00	8,00%	110.003,00	8,00%	119.451,00
7.2.1.6.03.1.1.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - SERVIDORES INATIVOS	1.578.476,16	-35,73%	1.014.488,56	12,17%	1.137.913,27	4,37%	1.187.618,56	2,41%	1.216.251,00	8,00%	1.313.351,00	8,00%	1.418.635,00
7.2.1.6.03.1.1.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - FUNTEC			64,94	-100,00%			100,00	17,00%	117,00	7,69%	126,00	8,73%	137,00
TOTAL GERAL		17.993.048,71	-23,97%	13.680.056,08	5,43%	14.423.162,95	10,00%	15.866.318,07	8,47%	17.208.723,00	8,00%	18.585.422,00	8,00%	20.072.255,00

(33/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 60 de 189

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2019	2020/2019	2020	2021/2020	2021	2022/2021	2022	2023/2022	2023	2024/2023	2024	2025/2024	2025
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	1.794.066,63	-10,25%	1.610.163,90	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	1.794.066,63	-10,25%	1.610.163,90	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	1.794.066,63	-10,25%	1.610.163,90	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	1.794.066,63	-10,25%	1.610.163,90	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE	20.415.812,33	19,44%	24.384.449,94	21,60%	29.651.157,60	13,07%	33.526.410,95	0,92%	33.834.542,00	0,00%	36.541.305,00	0,00%	39.464.610,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE	20.415.812,33	19,44%	24.384.449,94	21,60%	29.651.157,60	13,07%	33.526.410,95	0,92%	33.834.542,00	0,00%	36.541.305,00	0,00%	39.464.610,00
7.9.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE	20.415.812,33	19,44%	24.384.449,94	21,60%	29.651.157,60	13,07%	33.526.410,95	0,92%	33.834.542,00	0,00%	36.541.305,00	0,00%	39.464.610,00
7.9.9.9.0.1.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE	20.415.812,33	19,44%	24.384.449,94	21,60%	29.651.157,60	13,07%	33.526.410,95	0,92%	33.834.542,00	0,00%	36.541.305,00	0,00%	39.464.610,00
7.9.9.9.0.1.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE	20.415.812,33	19,44%	24.384.449,94	21,60%	29.651.157,60	13,07%	33.526.410,95	0,92%	33.834.542,00	0,00%	36.541.305,00	0,00%	39.464.610,00
7.9.9.9.0.1.0.1.01.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	20.159.171,95	19,44%	24.077.452,42	21,60%	29.277.901,44	12,80%	33.024.410,95	1,01%	33.356.318,00	0,00%	36.024.823,00	0,00%	38.906.809,00
7.9.9.9.0.1.0.1.02.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - CAMARA	256.640,38	19,61%	306.957,52	21,60%	373.256,16	34,48%	502.000,00	-4,74%	478.224,00	0,00%	516.482,00	0,00%	557.801,00
TOTAL GERAL	RESUMO	106.481.533,97	18,04%	125.686.196,17	-3,46%	121.341.024,68	2,48%	124.351.943,40	22,86%	152.892.752,00	0,00%	165.123.633,00	0,00%	178.333.528,00

(36/38)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 63 de 189

ANEXO II															
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2019 A 2021															
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2022 A 2025															
CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2020	2020	2021	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	Em reais
		2019	2020	2020	2020	2021	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	372.655.846,21	4,10%	390.185.073,98	12,22%	437.876.956,30	14,66%	502.057.167,74	5,30%	528.776.233,44	7,61%	569.027.782,04	6,25%	604.567.463,75	
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.045.186,14	-1,46%	243.023.736,26	4,80%	254.700.776,19	5,10%	267.693.022,56	14,98%	307.784.009,55	7,96%	332.276.271,37	6,25%	353.007.614,99	
31 50 41 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/INS LUCRATIVOS	54.600,00	-51,22%	26.834,41	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	54.600,00	-51,22%	26.834,41	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	14.768.920,85	8,83%	16.070.354,53	11,07%	17.849.488,98	2,18%	18.238.338,00	12,75%	20.571.942,32	7,94%	22.205.293,95	5,94%	23.524.640,95	
31 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.768.920,85	8,83%	16.070.354,53	11,07%	17.849.488,98	2,18%	18.238.338,00	12,75%	20.571.942,32	7,94%	22.205.293,95	5,94%	23.524.640,95	
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.499.165,72	12,82%	192.524.908,21	4,55%	207.492.939,73	5,03%	211.483.664,27	15,83%	244.892.995,71	7,96%	264.338.077,02	5,94%	280.088.451,04	
31 90 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.976.674,58	24,76%	3.716.190,20	151,27%	9.411.923,92	-48,83%	4.812.903,17	-64,15%	1.726.380,31	7,94%	1.863.449,83	5,94%	1.974.168,33	
31 90 11 00 00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.895.988,13	12,85%	176.276.342,63	3,24%	181.984.248,93	7,34%	194.338.678,81	17,08%	228.727.196,56	7,94%	246.934.697,63	5,94%	261.606.539,15	
31 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.609.766,99	14,78%	2.995.381,01	-4,71%	2.864.346,68	15,27%	3.290.126,26	20,07%	3.950.615,70	7,94%	4.284.282,95	5,94%	4.577.649,06	
31 90 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.074.092,47	-15,36%	5.853.803,43	-13,70%	5.051.819,34	34,83%	6.811.540,99	4,07%	7.086.438,35	7,94%	7.651.239,48	5,94%	8.105.844,58	
31 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	242.800,77	32,60%	321.952,46	130,14%	740.945,35	-86,50%	1.000,00	14,14%	114.138,31	4,49%	119.263,94	5,94%	126.350,11	
31 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					130.256,69	-99,23%	1.000,00	15,51%	1.155,05	7,94%	1.246,76	5,94%	1.320,84	
31 90 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.697.842,78	24,95%	3.361.338,48	-66,70%	1.119.297,62	-4,74%	1.066.236,04	208,00%	3.285.071,43	7,94%	3.545.896,43	5,94%	3.756.578,97	
31 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	32.724.489,57	5,13%	34.401.939,11	3,36%	35.558.447,48	6,95%	38.030.970,29	11,28%	42.319.071,62	7,97%	45.690.900,40	8,11%	49.394.523,00	
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.724.489,57	5,13%	34.401.939,11	3,36%	35.558.447,48	6,95%	38.030.970,29	11,28%	42.319.071,62	7,97%	45.690.900,40	8,11%	49.394.523,00	
32 00 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.319,38	-65,01%	3.576.965,36	0,34%	3.588.464,88	33,34%	5.000.000,00	15,91%	5.795.497,42	4,50%	6.056.018,41	5,94%	6.415.842,05	
32 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	18.319,38	-65,01%	6.410,04	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	7.572,99	7,94%	8.174,26	5,94%	8.659,94	
32 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.319,38	-65,01%	6.410,04	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	7.572,99	7,94%	8.174,26	5,94%	8.659,94	
32 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.655.051,75	34,46%	3.569.855,32	0,52%	3.588.464,88	39,34%	5.000.000,00	15,78%	5.787.924,43	4,48%	6.047.844,15	5,94%	6.407.182,11	
32 90 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.655.051,75	34,46%	3.569.855,32	0,52%	3.588.464,88	39,34%	5.000.000,00	15,78%	5.787.924,43	4,48%	6.047.844,15	5,94%	6.407.182,11	
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.937.288,94	-5,95%	143.564.372,36	25,07%	179.597.654,23	27,72%	228.384.145,18	-8,18%	215.196.776,47	7,20%	230.695.492,26	6,26%	246.144.066,71	
33 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	70.000,00	-100,00%												
33 20 03 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	70.000,00	-100,00%												
33 30 00 00 00	TRANSF A ESTADOS	199.182,32	-48,15%	103.866,29	-67,47%	33.592,76	85,56%	230.300,00	-98,86%	346,52	7,94%	374,03	5,94%	396,26	
33 30 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	63.345,00	11,79%	70.812,50	-100,00%			200,00	16,51%	231,01	7,94%	249,35	5,94%	264,17	
33 30 43 00 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.837,32	-76,11%	32.853,79	3,51%	33.592,76	-89,70%	100,00	15,51%	115,51	7,94%	124,68	5,94%	132,09	
33 41 00 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	1.600.485,15	-33,96%	1.056.961,55	0,00%	1.056.961,55	0,00%	1.056.961,55	15,51%	1.220.846,51	7,94%	1.317.778,12	5,94%	1.396.073,06	
33 41 41 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	1.600.485,15	-33,96%	1.056.961,55	0,00%	1.056.961,55	0,00%	1.056.961,55	15,51%	1.220.846,51	7,94%	1.317.778,12	5,94%	1.396.073,06	
33 41 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	1.600.485,15	-33,96%	1.056.961,55	0,00%	1.056.961,55	0,00%	1.056.961,55	15,51%	1.220.846,51	7,94%	1.317.778,12	5,94%	1.396.073,06	
33 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/INS LUCRATIVOS	1.694.835,50	30,96%	2.219.494,39	-11,03%	1.974.743,95	62,300%	14.277.398,00	-79,83%	2.880.078,72	7,94%	3.108.748,49	5,94%	3.293.457,51	
33 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	1.694.835,50	28,48%	2.177.494,39	-9,31%	1.974.743,95	62,300%	14.277.398,00	-79,83%	2.880.078,72	7,94%	3.108.748,49	5,94%	3.293.457,51	
33 50 43 00 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			42.000,00	-100,00%			0,00	-100,00%						
33 60 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS C/INS LUCRATIVOS	0,00		620.000,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	-100,00%						
33 60 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			620.000,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	-100,00%						
33 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP														
33 67 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS														
33 67 83 00 00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO														
33 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.987.882,94	13,73%	3.398.226,74	24,75%	4.239.291,22	23,37%	5.230.155,99	127,25%	11.885.330,43	7,94%	12.828.990,66	5,94%	13.591.236,38	
33 71 34 00 00	OUTRAS DESPESA DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.987,97	-69,14%	24.991,15	0,00%	24.991,15	754,21%	213.476,69	-96,32%	28.212,62	7,94%	31.532,01	5,94%	33.405,51	
33 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.906.894,97	16,04%	3.373.235,59	24,83%	4.214.300,07	19,04%	5.016.679,30	158,33%	11.856.117,81	7,94%	12.797.458,65	5,94%	13.557.830,87	
33 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.862.220,33	-11,18%	11.423.793,67	15,72%	13.219.682,90	-6,01%	12.424.540,66	-3,48%	11.991.024,03	7,94%	12.943.076,02	5,94%	13.712.100,23	
33 72 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.803.950,30	2,17%	2.864.674,80	-37,97%	1.777.019,25	70,17%	3.023.940,66	9,07%	3.298.262,30	7,94%	3.560.134,61	5,94%	3.771.663,13	
33 72 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.056.270,03	-14,90%	8.559.118,87	33,69%	11.442.663,65	-17,85%	9.400.600,00	-7,55%	8.692.761,73	7,94%	9.382.941,41	5,94%	9.940.437,10	
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.363.370,75	-10,99%	100.865.137,30	28,90%	128.785.480,41	25,31%	162.840.376,03	-5,40%	153.862.832,26	5,96%	164.471.011,94	5,94%	174.243.932,27	
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			25.885,08	15,03%	29.690,41	16,71%	34.884,11	65,56%	57.752,65	7,94%	62.338,04	5,94%	66.041,91	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

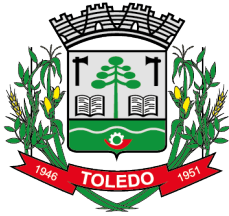
Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 64 de 189

ANEXO II DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2019 A 2021 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2022 A 2025													Em reais								
CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036		
33.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	313.280,00	-56,43%	136.895,00	79,67%	245.235,00	186,17%	701.784,00	6,73%	749.040,26	7,94%	808.511,85	5,94%	866.560,29	5,94%	924.612,03	6,31%	982.767,75	5,94%	1.040.933,01	5,94%
33.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	577.700,00	-23,48%	437.489,66	-40,65%	399.957,57	-150,06%	1.001.666,69	-1,78%	994.141,63	7,94%	1.062.279,58	5,94%	1.125.395,85	5,94%	1.186.522,79	6,31%	1.247.659,74	5,94%	1.308.796,69	5,94%
33.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRÁ DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	17.414,56	180,51%	48.940,26	104,71%	100.000,00	165,15%	100.000,00	165,15%	115.905,29	7,94%	124.676,07	5,94%	132.083,81	5,94%	139.490,55	6,31%	146.897,29	5,94%	154.304,03	5,94%
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.587.565,04	2,63%	18.964.772,61	18,67%	22.505.949,46	17,90%	26.534.643,31	-20,92%	20.984.628,60	7,94%	22.650.746,30	5,94%	23.996.660,25	5,94%	25.342.578,20	6,31%	26.688.496,15	5,94%	28.034.414,10	5,94%
33.90.31.00.00	PREM. CULTURAS, ARTISTAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	217.589,32	15,87%	252.127,40	12,11%	282.668,07	-0,89%	279.663,39	2,79%	287.674,10	7,94%	310.514,58	5,94%	328.864,08	5,94%	347.053,56	6,31%	365.243,04	5,94%	383.432,52	5,94%
33.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.297.593,53	-40,04%	3.776.188,03	48,83%	5.620.086,57	-45,77%	8.192.459,82	-21,38%	6.442.571,25	7,94%	6.954.004,14	5,94%	7.465.437,03	5,94%	7.976.869,92	6,31%	8.488.302,81	5,94%	9.000.735,70	5,94%
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.145.195,19	-48,35%	1.023.380,78	371,04%	4.820.488,41	53,13%	7.381.451,27	8,79%	8.026.013,23	7,94%	8.670.576,19	5,94%	9.315.149,15	5,94%	9.959.722,11	6,31%	10.604.295,07	5,94%	11.249.867,03	5,94%
33.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.427.189,67	-35,28%	5.454.426,48	40,94%	7.687.313,71	47,88%	11.387.684,39	-7,93%	10.465.725,92	7,94%	11.296.673,73	5,94%	11.967.875,50	5,94%	12.639.077,27	6,31%	13.310.279,04	5,94%	13.981.480,81	5,94%
33.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	108.633,57	-100,00%			28.100,00	612,48%	200.200,00	-89,94%	115,51	7,94%	124,68	5,94%	132,09	5,94%	140,54	6,31%	148,39	5,94%	156,24	5,94%
33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.380.321,71	-50,60%	1.175.887,75	-10,90%	1.047.756,42	157,11%	2.693.841,19	-8,55%	2.463.611,24	7,94%	2.659.214,72	5,94%	2.817.214,29	5,94%	2.971.213,86	6,31%	3.125.213,43	5,94%	3.279.212,99	5,94%
33.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINA E FERRAMENTAS	91.776,31	37,47%	126.169,40	923,17%	1.290.922,82	100,00%	2.583.066,88	-15,55%	2.181.472,89	7,94%	2.354.675,41	5,94%	2.494.980,51	5,94%	2.635.285,53	6,31%	2.775.590,55	5,94%	2.915.895,57	5,94%
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.960.501,76	-10,33%	46.594.407,12	21,13%	56.442.017,81	21,34%	68.406.679,71	-0,12%	68.406.673,45	7,94%	73.837.981,84	5,94%	78.225.019,07	5,94%	82.618.051,11	6,31%	87.019.093,15	5,94%	91.419.135,19	5,94%
33.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.003.684,43	0,48%	2.016.385,13	72,55%	3.479.196,08	-25,92%	2.577.359,58	21,10%	3.121.223,69	7,94%	3.368.039,66	5,94%	3.569.214,10	5,94%	3.770.398,61	6,31%	3.971.583,12	5,94%	4.172.777,63	5,94%
33.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.094.375,85	41,97%	12.911.160,41	-2,69%	12.564.403,51	252,1%	15.731.310,00	5,20%	16.548.801,01	7,94%	17.862.727,07	5,94%	18.924.656,66	5,94%	20.000.582,21	6,31%	21.076.507,76	5,94%	22.152.428,31	5,94%
33.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.595.192,30	7,77%	4.929.405,15	15,69%	5.696.698,84	-4,81%	6.590.405,90	-4,81%	6.286.447,37	-4,80%	5.984.471,92	5,94%	6.340.944,56	5,94%	6.697.418,11	6,31%	7.054.889,66	5,94%	7.412.360,21	5,94%
33.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	157.005,94	-15,19%	133.152,06	538,19%	849.756,44	187,17%	2.440.210,00	-85,18%	361.554,66	7,94%	390.261,03	5,94%	413.448,73	5,94%	436.640,20	6,31%	459.831,77	5,94%	483.023,34	5,94%
33.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.132.971,58	124,68%	2.543.942,05	157,34%	6.544.158,82	-44,87%	5.570.797,42	2,34%	5.701.424,71	57,79%	5.371.177,68	5,94%	5.690.310,91	5,94%	6.009.198,18	6,31%	6.328.077,45	5,94%	6.646.966,72	5,94%
33.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			84.671,11	-50,01%	35.554,90	-97,19%	1.000,00	165,01%	1.155,05	7,94%	1.246,76	5,94%	1.320,84	5,94%	1.406,93	6,31%	1.492,02	5,94%	1.577,11	5,94%
33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	279.014,55	-70,19%	83.177,52	100,50%	166.733,37	3,07%	171.901,37	294,04%	677.353,75	4,49%	701.771,84	5,94%	749.824,72	5,94%	791.296,61	6,31%	832.821,50	5,94%	874.346,39	5,94%
33.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	20.158.171,95	19,44%	24.077.492,42	21,68%	29.277.901,44	12,80%	33.024.410,95	1,01%	33.563.318,00	8,00%	36.024.823,00	8,00%	38.906.809,00	8,00%	41.818.221,00	8,00%	44.739.634,00	8,00%	47.661.043,00	8,00%
33.91.97.00.00	APORTE P/ COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.158.171,95	19,44%	24.077.492,42	21,68%	29.277.901,44	12,80%	33.024.410,95	1,01%	33.563.318,00	8,00%	36.024.823,00	8,00%	38.906.809,00	8,00%	41.818.221,00	8,00%	44.739.634,00	8,00%	47.661.043,00	8,00%
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.033.371,31	3,00%	72.140.911,26	26,18%	91.029.972,08	-26,12%	67.252.528,58	-23,15%	51.685.291,56	6,51%	55.048.283,96	22,58%	67.476.131,25	5,94%	79.663.063,74	6,31%	91.850.916,13	6,31%	104.041.769,02	6,31%
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	61.604.635,55	-1,82%	60.482.888,08	34,88%	81.576.955,64	-32,51%	55.082.423,58	-27,27%	40.038.691,53	7,08%	42.878.525,40	27,29%	54.583.477,81	5,94%	66.776.411,70	6,31%	78.965.306,59	6,31%	91.154.191,48	6,31%
44.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	36.774,09	-100,00%																		
44.20.83.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.774,09	-100,00%																		
44.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFINS LUCRATIVOS	292.212,19	44,83%	423.219,28	27,11%	537.955,36	89,29%	1.018.304,37	-56,31%	444.920,03	7,94%	480.245,37	5,94%	508.779,57	5,94%	537.955,36	6,31%	577.410,45	5,94%	616.865,44	5,94%
44.50.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292.212,19	44,83%	423.219,28	27,11%	537.955,36	89,29%	1.018.304,37	-56,31%	444.920,03	7,94%	480.245,37	5,94%	508.779,57	5,94%	537.955,36	6,31%	577.410,45	5,94%	616.865,44	5,94%
44.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	109.484,60	31,83%	144.332,02	37,28%	198.113,54	-15,03%	168.342,50	93,84%	326.322,31	7,94%	352.231,34	5,94%	373.159,47	5,94%	394.088,50	6,31%	414.937,54	5,94%	435.786,61	5,94%
44.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	109.484,60	31,83%	144.332,02	37,28%	198.113,54	-15,03%	168.342,50	93,84%	326.322,31	7,94%	352.231,34	5,94%	373.159,47	5,94%	394.088,50	6,31%	414.937,54	5,94%	435.786,61	5,94%
44.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.166.224,67	-2,05%	59.915.138,78	34,93%	80.840.896,74	-33,37%	53.865.782,71	-27,10%	39.267.359,19	7,08%	42.046.048,69	27,72%	53.701.938,77	5,94%	65.593.411,26	6,31%	77.484.949,75	6,31%	89.376.461,24	6,31%
44.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS																				
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.310.752,80	-12,48%	46.659.081,18	-16,41%	39.470.455,91	20,85%	47.698.311,65	-31,27%	32.785.290,95	5,35%	34.529.777,75	32,46%	46.738.682,00	5,94%	58.888.000,00	6,31%	71.037.000,00	6,31%	83.186.000,00	6,31%
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.796.371,87	46,08%	11.387.888,60	180,71%	33.106.004,12	-81,77%	6.035.861,06	-81,77%	3.871.800,00	7,94%	4.178.302,07	5,94%	4.427.618,97	5,94%	4.677.935,92	6,31%	4.928.253,87	5,94%	5.178.568,82	5,94%
44.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.100,00	3007,42%	1.867.557,00	342,53%	8.264.426,71	-98,41%	131.600,00	1894,83%	2.612.170,95	27,75%	3.336.956,40	5,94%	3.555.224,59	5,94%	3.774.500,00	6,31%	3.993.950,00	5,94%	4.213.394,00	5,94%
45.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		1.769.000,00	-100,00%	0,00		720.100,00	-89,84%	1.155,05	7,94%	1.246,76	5,94%	1.320,84	5,94%	1.406,93	6,31%	1.492,02	5,94%	1.577,11	5,94%
45.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP					480.000,00	-100,00%	480.000,00	-100,00%												
45.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO					240.000,00	-100,00%	240.000,00	-100,00%												
45.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP - EXCETO					240.000,00	-100,00%	240.000,00	-100,00%												
45.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00		1.769.000,00	-100,00%	0,00		240.000,00	-100,00%	1.155,05	7,94%	1.246,76	5,94%	1.320,84	5,94%	1.406,93	6,31%	1.492,02	5,94%	1.577,11	5,94%
45.90.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			1.769.000,00	-100,00%			240.000,00	-100,00%	1.155,05	7,94%	1.246,76	5,94%	1.320,84	5,94%	1.406,93	6,31%	1.492,02	5,94%	1.577,11	5,94%
45.90.84.00.00	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMBLHADAS, NACIONAIS E																				
46.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					8.431.701,76	17,29%	9.889.123,18	21,44%	11.480.000,00	4,49%	12.168.511,80	5,94%	12.891.514,60	5,94%	13.623.026,40	6,31%	14.354.541,20	6,31%	15.086.056,00	6,31%
46.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	25.951,19	-89,92%	7.805,24	-100,00%	0,00		0,00		231,01	7,94%	249,35	5,94%	264,17	5,94%	279,51	6,3				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 65 de 189

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2019 A 2021 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2022 A 2025

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Em reais													
		2019	2020	2020	2020	2021	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025
46 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	25.951.119	-60,92%	7.805.24	-100,00%										
46 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.611.683,94	25,10%	8.271.154,04	14,29%	9.453.016,44	21,44%	11.480.000,00	1,44%	11.645.303,97	4,49%	12.168.262,45	5,94%	12.891.250,43	
46 90 71 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.611.683,94	25,10%	8.271.154,04	14,29%	9.453.016,44	21,44%	11.480.000,00	1,44%	11.645.303,97	4,49%	12.168.262,45	5,94%	12.891.250,43	
46 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.794.086,63	-10,25%	1.610.163,90	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
46 91 71 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.794.086,63	-10,25%	1.610.163,90	-100,00%										
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.310.000,00	1,43%	2.345.000,00	7,90%	2.528.000,00	7,87%	2.727.000,00	
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.310.000,00	1,43%	2.345.000,00	7,90%	2.528.000,00	7,87%	2.727.000,00	
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.310.000,00	1,43%	2.345.000,00	7,90%	2.528.000,00	7,87%	2.727.000,00	
99 99 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.310.000,00	1,43%	2.345.000,00	7,90%	2.528.000,00	7,87%	2.727.000,00	
	TOTAL DAS DESPESAS	442.692.183,52	4,44%	462.325.885,24	14,40%	526.906.867,38	8,06%	571.619.697,32	1,96%	582.804.575,00	7,55%	626.604.066,00	7,66%	674.770.777,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 66 de 189

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO 2019 A 2021 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO PARA 2022 A 2025

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Em reais									
		2019	2020	2021	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.788.771,56	8.814.221,47	9.089.565,36	28,47%	11.877.000,00	13.152.700,00	14.467.970,00	15.780.762,23		
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.230.349,18	7.635.740,15	7.600.854,21	-0,46%	9.097.800,00	10.115.600,00	11.127.160,00	12.144.259,65		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.779.877,96	7.188.394,04	7.177.397,10	-0,13%	8.500.500,00	9.422.391,00	10.384.630,10	11.334.834,65		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.981.099,49	6.382.599,56	6.312.200,44	-0,79%	7.480.000,00	8.252.200,00	9.077.420,00	9.927.132,36		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	796.347,01	805.151,75	863.106,02	10,25%	1.018.500,00	1.145.991,00	1.280.590,10	1.378.950,48		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					1.000,00	12.100,00	13.310,00	14.555,91		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.831,46	642,73	2.090,64	-100,00%						
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					1.000,00	12.100,00	13.310,00	14.555,91		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	480.871,22	487.346,11	423.457,11	41,05%	597.300,00	693.209,00	762.529,90	779.425,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.671,22	467.346,11	423.457,11	-0,38%	597.300,00	693.209,00	762.529,90	779.425,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.588.422,38	1.178.481,32	1.488.712,15	75,25%	2.879.200,00	3.037.100,00	3.340.810,00	3.646.905,58		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.301.782,00	871.523,80	1.115.465,99	86,22%	2.077.200,00	2.568.876,00	2.824.328,00	3.088.705,58		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	51.125,00	7.625,00	19.975,00	325,53%	85.000,00	102.850,00	113.135,00	123.725,28		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.645,90	1.812,00	461,88%	10.000,00	12.100,00	13.310,00	14.555,91		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126.635,71	82.816,41	103.146,11	98,75%	205.000,00	235.950,00	259.545,00	283.940,28		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	6.440,00	6.440,00	6.440,00	0,00%	42.000,00	12.100,00	13.310,00	14.555,91		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.700,74	5.482,85	16.343,41	328,31%	70.000,00	84.700,00	93.170,00	101.891,38		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	107.913,56	112.023,62	113.171,28	23,71%	140.000,00	290.400,00	319.440,00	349.341,90		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	322.601,38	152.886,16	249.538,93	84,74%	461.000,00	556.600,00	612.260,00	669.571,98		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.500,37	142.848,14	215.267,29	95,11%	420.000,00	509.200,00	559.020,00	611.348,33		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	184.384,00	58.543,28	69.710,37	258,63%	250.000,00	302.500,00	332.750,00	363.897,81		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	285.501,24	301.410,44	320.051,60	22,88%	393.200,00	423.500,00	465.850,00	509.456,94		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					17.876,00	68.560,00	29.228,00	31.963,95		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					1.000,00	12.100,00	13.310,00	14.555,91		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	256.640,38	306.957,52	373.256,16	34,49%	502.000,00	476.224,00	516.482,00	557.801,00		
3.3.91.17.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	256.640,38	306.957,52	373.256,16	34,49%	502.000,00	476.224,00	516.482,00	557.801,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	71.184,60	183.310,00	684.758,10	6,31%	728.000,00	1.577.800,00	1.720.580,00	2.031.638,77		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	71.184,60	183.310,00	684.758,10	6,31%	728.000,00	1.577.800,00	1.720.580,00	2.031.638,77		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.184,60	183.310,00	684.758,10	116,73%	728.000,00	1.577.800,00	1.720.580,00	18,08%		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					50.000,00	150.000,00	150.000,00	180,00%		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.184,60	183.310,00	684.758,10	-0,99%	678.000,00	1.427.800,00	1.570.580,00	1.891.638,77		
	TOTAL DAS DESPESAS	8.859.956,16	8.997.831,47	9.774.324,46	28,91%	12.405.000,00	14.730.500,00	16.188.550,00	17.792.405,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 67 de 189

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2019 A 2021 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO PARA 2022 A 2025

		Em reais												
CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024	2025 /2024	2025
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	17.789.134,24	-23,62%	13.588.939,84	-4,32%	13.001.069,46	21,58%	15.806.316,07	8,21%	17.103.742,27	8,00%	18.472.041,65	8,00%	19.946.809,41
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.789.134,24	-23,62%	13.588.939,84	-4,32%	13.001.069,46	21,58%	15.806.316,07	8,21%	17.103.742,27	8,00%	18.472.041,65	8,00%	19.946.809,41
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.789.134,24	-23,62%	13.588.939,84	-4,32%	13.001.069,46	21,58%	15.806.316,07	8,21%	17.103.742,27	8,00%	18.472.041,65	8,00%	19.946.809,41
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	246.717,25	-74,38%	63.865,85	-16,62%	53.346,53	189,97%	160.000,00	9,35%	174.960,00	8,00%	188.956,80	8,00%	204.073,39
33 90 32 00 00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							7.460,00	202,71%	23.328,00	8,00%	25.194,24	8,00%	27.209,79
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.251,95	-14,15%	1.933,38	281,48%	7.375,48	240,32%	25.100,00	62,66%	40.824,00	8,00%	44.089,52	8,00%	47.617,12
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							1.300,00	298,89%	4.665,60	8,00%	5.038,85	8,00%	5.441,96
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	21.300,96	4,49%	22.256,88	5,47%	23.475,30	6,49%	25.000,00	63,30%	40.824,00	8,00%	44.089,92	8,00%	47.617,12
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.439.834,35	-24,95%	13.088.868,64	-1,57%	12.884.021,28	18,98%	15.327.456,07	7,01%	16.401.277,87	8,00%	17.713.380,10	8,00%	19.130.454,75
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.620,31	52,61%	26.872,15	0,88%	27.027,13	-14,90%	23.000,00	87,64%	43.156,80	8,00%	46.609,34	8,00%	50.338,10
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	874,71	3,76%	907,56	4,72%	950,38	10,04,82%	10.500,00	68,41%	17.787,60	8,00%	19.210,61	8,00%	20.747,46
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	57.534,71	6,06,03%	383.197,38	-96,32%	2.597,56	8157,75%	214.500,00	57,70%	338.256,00	8,00%	365,316,48	8,00%	394.541,89
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					1.916,26	539,22%	12.000,00	55,52%	18.662,40	8,00%	20.155,39	8,00%	21.767,83
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	9.274,00	-77,73%	2.065,00	886,71%	20.892,00	-41,70%	12.000,00	386,76%	54.810,73	7,99%	59.190,35	8,00%	63.925,69
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	9.274,00	-77,73%	2.065,00	886,71%	20.892,00	-41,70%	12.000,00	386,76%	54.810,73	7,99%	59.190,35	8,00%	63.925,69
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.274,00	-77,73%	2.065,00	886,71%	20.892,00	-41,70%	12.000,00	386,76%	54.810,73	7,99%	59.190,35	8,00%	63.925,69
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.274,00	-77,73%	2.065,00	886,71%	20.892,00	-41,70%	12.000,00	386,76%	54.810,73	7,99%	59.190,35	8,00%	63.925,69
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							47.000,00	6,74%	50.170,00	8,01%	54.190,00	7,99%	58.520,00
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							47.000,00	6,74%	50.170,00	8,01%	54.190,00	7,99%	58.520,00
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							47.000,00	6,74%	50.170,00	8,01%	54.190,00	7,99%	58.520,00
	TOTAL DAS DESPESAS	17.798.408,24	-23,64%	13.590.204,84	-4,18%	13.021.051,46	21,84%	15.865.316,07	8,47%	17.268.752,90	8,00%	18.866.422,00	8,00%	20.072.265,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 68 de 189

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2019 A 2021 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV PARA 2022 A 2025

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Em reais												
		2019	2020	2021	2020	2021	2022	2023	2023	2024	2025			
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	56.009.213,09	6,65%	59.732.847,75	14,38%	66.330.464,01	26,58%	87.860.000,00	-19,24%	70.860.000,00	5,76%	75.060.000,00	-20,78%	59.469.000,00
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.090.406,84	12,25%	59.548.158,45	14,48%	66.179.118,14	27,61%	87.000.000,00	-19,10%	70.329.628,87	5,76%	74.393.206,64	-20,78%	58.931.788,79
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.090.406,84	12,25%	59.548.158,45	14,48%	66.179.118,14	27,61%	87.000.000,00	-19,10%	70.329.628,87	5,76%	74.393.206,64	-20,78%	58.931.788,79
31 90 01 00 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	48.006.954,68	13,32%	54.499.940,46	16,48%	60.481.900,39	26,02%	80.000.000,00	-19,07%	64.742.704,37	5,76%	68.485.475,06	-20,78%	54.250.298,79
31 90 03 00 00	PENSOES, EXCLUSIVA DO RGPS	3.616.267,60	15,04%	4.160.225,59	12,91%	4.697.517,75	49,01%	7.000.000,00	-29,40%	4.942.166,31	5,76%	5.227.718,83	-20,78%	4.141.222,51
31 90 05 00 00	MILITAR	1.427.184,36	-76,38%	337.038,37	-100,00%									
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.958.806,25	43,76%	551.664,03	-100,00%									
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.958.806,25	43,76%	184.889,30	-18,05%	151.345,87	489,23%	860.000,00	-26,70%	630.371,13	5,76%	666.793,36	-20,78%	528.211,21
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.958.806,25	43,76%	184.889,30	-18,05%	151.345,87	489,23%	860.000,00	-26,70%	630.371,13	5,76%	666.793,36	-20,78%	528.211,21
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.739.234,61	-100,00%											
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00	372,22%	8.900,00	159,25%	22.036,50	81,62%	15.000,00	-100,00%					
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA							40.000,00	-74,76%	10.097,63	5,76%	-10.681,06	-20,78%	8.461,18
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							5.000,00	6,82%	5.290,78	5,76%	5.596,48	-20,78%	4.433,34
33 90 86 00 00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA							300.000,00	-100,00%					
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS							300.000,00	-99,48%					
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							200.000,00	-47,09%	105.815,69	5,76%	111.929,62	-20,78%	88.666,87
33 90 98 00 00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	217.771,64	-19,09%	176.189,30	-26,61%	129.309,37	-100,00%	10.000,00	-100,00%	297.535,66	5,76%	314.726,97	-20,78%	249.316,09
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	-100,00%					
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS							10.000,00	-100,00%					
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS							10.000,00	-100,00%					
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							10.000,00	-100,00%					
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			36.551.943,40	124,32%			36.551.943,40	124,32%	81.992.252,00	9,92%	90.123.633,00	31,97%	118.935.528,00
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			36.551.943,40	124,32%			36.551.943,40	124,32%	81.992.252,00	9,92%	90.123.633,00	31,97%	118.935.528,00
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			36.551.943,40	124,32%			36.551.943,40	124,32%	81.992.252,00	9,92%	90.123.633,00	31,97%	118.935.528,00
	TOTAL DAS DESPESAS	56.009.213,09	6,65%	59.732.847,75	14,38%	66.330.464,01	82,09%	124.421.943,40	22,93%	152.952.292,00	8,00%	165.183.633,00	8,00%	178.395.528,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 69 de 189

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE 2019 A 2021 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO PARA 2022 A 2025

Em reais														
CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2020	2021	2022	2023	2023	2023	2024	2024	2025	2025
		2019	2020	2020	2020	2021	2022	2022	2022	2022	2023	2024	2025	2025
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	2.568.312,11	2.663.862,17	76,32%	4.696.290,02	-26,00%	3.475.410,52	-5,12%	3.297.416,52	9,00%	3.561.209,90	9,00%	3.886.610,93	9,00%
33 90 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.568.312,11	2.663.862,17	76,32%	4.696.290,02	-26,00%	3.475.410,52	-5,12%	3.297.416,52	9,00%	3.561.209,90	9,00%	3.886.610,93	9,00%
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.568.312,11	2.663.862,17	76,32%	4.696.290,02	-26,00%	3.475.410,52	-5,12%	3.297.416,52	9,00%	3.561.209,90	9,00%	3.886.610,93	9,00%
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	427.714,45	433.368,58	121,56%	960.149,31	-26,95%	701.346,45	-6,32%	657.036,94	8,00%	709.599,90	9,00%	773.641,64	9,00%
33 90 31 00 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, ESPORTIVAS E OUTRAS						5.000,00	0,44%	5.022,00	0,00%	5.423,76	9,00%	5.913,26	9,00%
33 90 32 00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.109,74		-100,00%			10.000,00	400,12%	50.011,68	9,00%	54.012,61	9,00%	58.887,28	9,00%
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						2.000,00	191,10%	5.022,00	9,00%	5.423,76	9,00%	5.913,26	9,00%
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						500,00	0,44%	502,20	9,00%	542,38	9,00%	591,33	9,00%
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.630,00	3.970,00	114,29%	7.650,00	161,44%	20.000,00	0,44%	20.088,00	9,00%	21.695,04	9,00%	23.653,03	9,00%
33 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA						500,00	904,40%	5.022,00	9,00%	5.423,76	9,00%	5.913,26	9,00%
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.375.598,52	1.581.945,14	79,96%	2.846.727,91	-41,91%	1.653.630,87	1,78%	1.683.091,10	9,00%	1.817.738,39	9,00%	1.981.790,22	9,00%
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	709.792,72	642.410,88	34,60%	864.710,96	20,38%	1.040.957,09	-17,77%	855.951,96	9,00%	924.428,17	9,00%	1.007.858,29	9,00%
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.466,68	2.277,57	646,89%	17.051,84	84,59%	31.476,11	-52,14%	15.066,00	9,00%	16.271,28	9,00%	17.739,77	9,00%
33 90 53 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						10.000,00	-93,97%	602,64	9,00%	650,85	9,00%	709,59	9,00%
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	48.540,50	507.078,36	63,40%	828.584,09	-95,17%	40.009,48	1846,89%	778.978,88	9,00%	841.294,10	3,66%	872.096,07	3,66%
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	48.540,50	507.078,36	63,40%	828.584,09	-95,17%	40.009,48	1846,89%	778.978,88	9,00%	841.294,10	3,66%	872.096,07	3,66%
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.540,50	507.078,36	44,30%	731.721,46	-94,55%	40.009,48	1846,89%	778.978,88	9,00%	841.294,10	3,66%	872.096,07	3,66%
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES						20.000,00	2400,00%	500.000,00	0,00%	500.000,00	0,00%	500.000,00	0,00%
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.540,50	507.078,36	44,30%	731.721,46	-97,27%	20.009,48	1294,23%	278.978,88	22,34%	341.294,10	9,00%	372.096,07	9,00%
44 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES						96.862,63	-100,00%						
44 91 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES						96.862,63	-100,00%						
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						16.000,00	2,06%	16.329,60	8,02%	17.640,00	7,99%	19.050,00	7,99%
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						16.000,00	2,06%	16.329,60	8,02%	17.640,00	7,99%	19.050,00	7,99%
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						16.000,00	2,06%	16.329,60	8,02%	17.640,00	7,99%	19.050,00	7,99%
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						16.000,00	2,06%	16.329,60	8,02%	17.640,00	7,99%	19.050,00	7,99%
	TOTAL DAS DESPESAS	2.616.852,61	3.170.540,53	74,26%	5.524.874,11	-36,08%	3.531.420,00	16,88%	4.092.726,00	8,00%	4.420.144,00	8,00%	4.773.757,00	8,00%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 70 de 189

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO DE 2019 A 2021 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO PARA 2022 A 2025

		Em reais												
CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	386.979,03	34,77%	252.407,48	23,28%	311.196,06	61,19%	501.610,00	-1,41%	494.529,00	4,77%	516.100,00	4,20%	539.856,36
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	386.979,03	34,77%	252.407,48	23,28%	311.196,06	61,19%	501.610,00	-1,41%	494.529,00	4,77%	516.100,00	4,20%	539.856,36
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	386.979,03	34,77%	252.407,48	23,28%	311.196,06	61,19%	501.610,00	-1,41%	494.529,00	4,77%	516.100,00	4,20%	539.856,36
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	202.364,85	43,73%	73.395,99	100,64%	147.262,99	16,40%	171.410,00	47,15%	252.239,41	4,36%	263.239,75	4,20%	274.293,87
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					200,00	20,23%	200,00	0,00%	240,45	7,00%	257,28	4,20%	268,08
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	62.536,59	14,12%	71.367,54	4,90%	67.969,35	100,39%	136.000,00	-29,22%	97.594,50	2,97%	100.485,42	4,20%	104.705,06
33 90 37 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.873,11	3,86%	24.789,63	-37,33%	15.535,78	173,56%	42.500,00	-54,26%	19.438,25	7,82%	20.957,38	4,20%	21.837,44
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					63.333,44	-5,26%	68.500,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	91.212,72	-11,33%	80.875,40	-21,69%	16.992,00	26,57%	21.000,00	-43,73%	110.814,98	5,35%	117.851,92	4,20%	122.800,83
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.006,55	-79,63%	1.223,44	1256,18%	16.992,00	26,57%	21.000,00	-43,73%	11.813,01	7,81%	12.735,43	4,20%	13.270,22
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	245.102,15	72,90%	66.411,47	-71,39%	18.997,30	-65,26%	6.600,00	67,58%	50.000,00	0,00%	50.000,00	4,20%	52.099,64
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	245.102,15	72,90%	66.411,47	-71,39%	18.997,30	-65,26%	6.600,00	67,58%	50.000,00	0,00%	50.000,00	4,20%	52.099,64
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.102,15	72,90%	66.411,47	-71,39%	18.997,30	-65,26%	6.600,00	67,58%	50.000,00	0,00%	50.000,00	4,20%	52.099,64
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	144.700,07	59,37%	58.794,35	-100,00%	18.997,30	-65,26%	200,00	22400,00%	45.000,00	0,00%	45.000,00	4,20%	46.889,67
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.402,08	40,41%	7.617,12	149,40%	18.997,30	-89,31%	6.400,00	-21,88%	5.000,00	0,00%	5.000,00	4,20%	5.209,97
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00
	TOTAL DAS DESPESAS	632.081,18	-49,56%	318.818,95	3,57%	330.195,36	53,94%	508.310,00	7,15%	544.629,00	4,33%	568.200,00	4,20%	592.056,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 71 de 189

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO DE 2019 A 2021 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO PARA 2022 A 2025

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Em reais													
		2019	2020	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025				
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	101.018,37	110.390,86	114.969,11	154.559,77	178.103,90	184.714,80	184.714,80	200.991,82	200.991,82					
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	98.223,22	93.491,65	107.722,14	123.559,77	144.576,00	154.467,04	154.467,04	167.361,24	167.361,24					
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.992,06	92.452,73	107.722,14	123.248,77	144.370,52	150.145,34	150.145,34	166.938,24	166.938,24					
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES CIVIL	82.448,00	77.739,00	89.026,70	95.985,24	124.014,12	128.974,69	128.974,69	143.399,77	143.399,77					
31 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.544,06	14.813,73	18.695,44	20.159,28	20.356,40	21.170,65	21.170,65	23.538,47	23.538,47					
31 90 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00		7.109,25	5.408,00	5.624,32	5.624,32	6.253,37	6.253,37					
31 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	231,16	1.038,92	0,00	310,00	4.155,48	4.321,70	4.321,70	423,00	423,00					
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	231,16	1.038,92	0,00	310,00	4.155,48	4.321,70	4.321,70	423,00	423,00					
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.795,15	17.299,21	7.246,97	31.000,00	29.577,80	30.247,56	30.247,56	33.630,56	33.630,56					
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.795,15	17.299,21	7.246,97	31.000,00	29.577,80	30.247,56	30.247,56	33.630,56	33.630,56					
33 90 14 00 00	DIÁRIAS-CIVIL	420,00		3.450,00	4.000,00	7.163,20	4.326,40	4.326,40	5.002,70	5.002,70					
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO			0,00	8.000,00	5.170,00	5.624,32	5.624,32	6.253,37	6.253,37					
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0,00	8.000,00	5.170,00	5.624,32	5.624,32	6.253,37	6.253,37					
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.584,11	16.483,28	246,66	4.500,00	83,22%	8.244,80	8.244,80	14.870,46	14.870,46					
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA				2.000,00	-100,00%									
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	791,04	815,93	3.550,29	4.500,00	4.326,40	4.499,46	4.499,46	5.002,70	5.002,70					
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				98.500,00	19.896,20	19.896,20	19.896,20	37.008,18	37.008,18					
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS				98.500,00	19.896,20	19.896,20	19.896,20	37.008,18	37.008,18					
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS				98.500,00	19.896,20	19.896,20	19.896,20	37.008,18	37.008,18					
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				98.500,00	19.896,20	19.896,20	19.896,20	37.008,18	37.008,18					
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500,00	300,00%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500,00	300,00%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500,00	300,00%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500,00	300,00%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
	TOTAL DAS DESPESAS	101.018,37	110.390,86	114.969,11	253.559,77	200.000,00	220.000,00	220.000,00	240.000,00	240.000,00					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 72 de 189

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

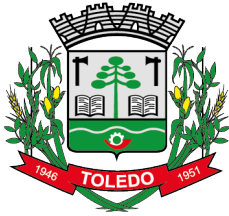
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE CADA ANO EM REFERÊNCIA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES (I)	562.889.946,41	635.677.327,25	648.004.445,95	682.519.802,00	736.453.402,00	794.673.118,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.949.334,44	168.347.180,74	173.568.710,00	187.477.121,00	202.475.300,00	218.673.329,00
IPITU	53.687.486,38	53.748.725,67	64.090.000,00	73.588.176,00	79.475.231,00	85.833.251,00
ISS	41.255.504,62	50.285.852,09	48.440.000,00	50.680.080,00	54.734.488,00	59.113.248,00
ITBI	17.235.101,44	24.211.579,48	21.537.000,00	17.548.488,00	18.952.368,00	20.468.558,00
IRRF	20.977.149,16	23.359.988,88	21.105.000,00	23.677.920,00	25.572.155,00	27.617.929,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.794.092,84	16.741.034,62	18.396.710,00	21.982.457,00	23.741.058,00	25.640.343,00
Contribuições	49.623.429,76	54.272.974,23	59.049.270,23	66.336.484,00	71.643.402,00	77.374.876,00
Receita Patrimonial	47.659.788,80	41.457.397,36	31.372.355,00	54.823.105,00	59.208.964,00	63.945.685,00
Aplicações Financeiras (II)	46.779.192,33	40.585.991,40	30.517.155,00	53.735.085,00	58.033.901,00	62.676.616,00
Outras Receitas Patrimoniais	880.596,47	871.405,96	855.200,00	1.088.020,00	1.175.063,00	1.269.069,00
Transferências Correntes	301.186.464,80	353.830.401,65	362.218.030,72	348.255.936,00	375.448.391,00	404.788.651,00
Cota-Parte do FPM	42.325.124,77	77.443.739,73	84.000.000,00	59.720.000,00	64.497.600,00	69.657.600,00
Cota-Parte do ICMS	99.595.537,44	124.276.946,16	123.200.000,00	124.352.000,00	134.294.400,00	145.040.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.252.718,77	25.097.364,26	28.000.000,00	32.659.200,00	35.272.000,00	38.096.000,00
Cota-Parte do ITR	1.075.693,92	1.433.541,19	1.440.000,00	1.176.000,00	1.270.400,00	1.372.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.628.384,44	1.859.804,34	1.800.000,00	2.034.240,00	2.196.960,00	2.372.800,00
Transferências do FUNDEB	59.539.487,13	72.005.517,58	72.610.000,00	69.485.360,00	74.382.840,00	79.634.600,00
Outras Transferências Correntes	73.749.498,33	51.713.488,39	51.168.030,72	58.829.136,00	63.534.191,00	68.615.651,00
Demais Receitas Correntes	17.470.928,61	17.769.373,27	21.796.080,00	25.627.156,00	27.677.345,00	29.890.577,00
Outras Receitas Financeiras (III)	248.710,12	382.213,95	150.000,00	174.960,00	188.957,00	204.074,00
Receitas Correntes Resistentes	17.222.218,49	17.387.159,32	21.646.080,00	25.452.196,00	27.488.388,00	29.686.503,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	515.862.043,96	594.709.121,90	617.337.290,95	628.609.757,00	678.230.544,00	731.792.428,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.476.330,36	15.284.221,10	8.445.810,37	13.162.624,00	12.317.556,00	12.322.679,00
Operações de Crédito (VI)	5.983.609,48	7.183.315,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	660.021,02	1.318.755,29	1.370.000,00	1.562.624,00	1.687.556,00	1.822.679,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	660.021,02	1.318.755,29	1.370.000,00	1.562.624,00	1.687.556,00	1.822.679,00
Transferências de Capital	8.832.699,86	6.782.170,81	7.075.810,37	11.600.000,00	7.630.000,00	7.500.000,00
Convênios	6.443.167,73	3.861.656,98	3.433.308,86	10.600.000,00	5.630.000,00	6.000.000,00
Outras Transferências de Capital	2.389.532,13	2.920.513,83	3.642.501,51	1.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(1/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 73 de 189

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.492.720,88	8.100.906,10	8.445.810,37	8.100.906,10	8.445.810,37	8.100.906,10	8.445.810,37	8.100.906,10	8.445.810,37	8.100.906,10	8.445.810,37	8.100.906,10	8.445.810,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	525.354.764,84	602.810.028,00	625.783.101,32	602.810.028,00	625.783.101,32	602.810.028,00	625.783.101,32	602.810.028,00	625.783.101,32	602.810.028,00	625.783.101,32	602.810.028,00	625.783.101,32
DESPESAS PRIMÁRIAS													
DESPESAS CORRENTES (XIII)	416.092.169,47	467.787.390,13	549.377.073,86	467.787.390,13	549.377.073,86	467.787.390,13	549.377.073,86	467.787.390,13	549.377.073,86	467.787.390,13	549.377.073,86	467.787.390,13	549.377.073,86
Pessoal e Encargos Sociais	275.430.802,37	294.606.566,09	325.285.801,04	294.606.566,09	325.285.801,04	294.606.566,09	325.285.801,04	294.606.566,09	325.285.801,04	294.606.566,09	325.285.801,04	294.606.566,09	325.285.801,04
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.576.365,36	3.588.464,88	5.000.000,00	3.588.464,88	5.000.000,00	3.588.464,88	5.000.000,00	3.588.464,88	5.000.000,00	3.588.464,88	5.000.000,00	3.588.464,88	5.000.000,00
Outras Despesas Correntes	137.085.001,74	169.592.359,16	219.091.272,82	169.592.359,16	219.091.272,82	169.592.359,16	219.091.272,82	169.592.359,16	219.091.272,82	169.592.359,16	219.091.272,82	169.592.359,16	219.091.272,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	412.515.804,11	464.198.925,25	544.377.073,86	464.198.925,25	544.377.073,86	464.198.925,25	544.377.073,86	464.198.925,25	544.377.073,86	464.198.925,25	544.377.073,86	464.198.925,25	544.377.073,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	71.289.512,19	92.582.893,57	68.147.639,06	92.582.893,57	68.147.639,06	92.582.893,57	68.147.639,06	92.582.893,57	68.147.639,06	92.582.893,57	68.147.639,06	92.582.893,57	68.147.639,06
Investimentos	61.241.552,91	83.129.877,13	55.947.539,06	83.129.877,13	55.947.539,06	83.129.877,13	55.947.539,06	83.129.877,13	55.947.539,06	83.129.877,13	55.947.539,06	83.129.877,13	55.947.539,06
Inversões Financeiras	1.769.000,00	0,00	720.100,00	0,00	720.100,00	0,00	720.100,00	0,00	720.100,00	0,00	720.100,00	0,00	720.100,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.769.000,00	0,00	720.100,00	0,00	720.100,00	0,00	720.100,00	0,00	720.100,00	0,00	720.100,00	0,00	720.100,00
Amortização da Dívida (XX)	8.278.959,28	9.453.016,44	11.480.000,00	9.453.016,44	11.480.000,00	9.453.016,44	11.480.000,00	9.453.016,44	11.480.000,00	9.453.016,44	11.480.000,00	9.453.016,44	11.480.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	63.010.552,91	83.129.877,13	56.667.639,06	83.129.877,13	56.667.639,06	83.129.877,13	56.667.639,06	83.129.877,13	56.667.639,06	83.129.877,13	56.667.639,06	83.129.877,13	56.667.639,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	38.925.543,40	0,00	38.925.543,40	0,00	38.925.543,40	0,00	38.925.543,40	0,00	38.925.543,40	0,00	38.925.543,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	475.526.357,02	547.328.802,38	639.970.256,32	547.328.802,38	639.970.256,32	547.328.802,38	639.970.256,32	547.328.802,38	639.970.256,32	547.328.802,38	639.970.256,32	547.328.802,38	639.970.256,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XII - XXIII	49.828.407,82	55.481.225,62	-14.187.155,00	55.481.225,62	-14.187.155,00	55.481.225,62	-14.187.155,00	55.481.225,62	-14.187.155,00	55.481.225,62	-14.187.155,00	55.481.225,62	-14.187.155,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO													
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR CORRENTE													
JUROS NOMINAIS													
JUROS, ENCARGOS E VARIÇÕES MONETARIAS ATIVOS (XXV)	46.779.192,33	40.585.991,40	30.517.155,00	40.585.991,40	30.517.155,00	40.585.991,40	30.517.155,00	40.585.991,40	30.517.155,00	40.585.991,40	30.517.155,00	40.585.991,40	30.517.155,00
JUROS, ENCARGOS E VARIÇÕES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)	3.663.351,30	3.681.985,61	5.000.000,00	3.681.985,61	5.000.000,00	3.681.985,61	5.000.000,00	3.681.985,61	5.000.000,00	3.681.985,61	5.000.000,00	3.681.985,61	5.000.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	92.944.248,85	92.385.231,41	11.330.000,00	92.385.231,41	11.330.000,00	92.385.231,41	11.330.000,00	92.385.231,41	11.330.000,00	92.385.231,41	11.330.000,00	92.385.231,41	11.330.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL													
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABAXIO DA LINHA													
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL													
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	98.051.629,92	97.181.664,21	84.096.001,18	97.181.664,21	84.096.001,18	97.181.664,21	84.096.001,18	97.181.664,21	84.096.001,18	97.181.664,21	84.096.001,18	97.181.664,21	84.096.001,18
DEDUÇÕES (XXIX)	164.578.142,56	230.247.687,25	237.045.602,16	230.247.687,25	237.045.602,16	230.247.687,25	237.045.602,16	230.247.687,25	237.045.602,16	230.247.687,25	237.045.602,16	230.247.687,25	237.045.602,16
Disponibilidade de Caixa	164.578.142,56	230.247.687,25	237.045.602,16	230.247.687,25	237.045.602,16	230.247.687,25	237.045.602,16	230.247.687,25	237.045.602,16	230.247.687,25	237.045.602,16	230.247.687,25	237.045.602,16

(2/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 74 de 189

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Disponibilidade de Caixa Bruta	168.594.625,24	232.940.762,05	239.645.258,73	246.534.336,75	253.229.310,08	260.139.153,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.016.482,68	2.693.074,80	2.599.656,56	2.591.896,83	2.520.272,13	2.451.409,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)	-66.526.512,64	-133.066.023,04	-152.949.600,99	-154.367.583,73	-158.030.630,51	-177.370.543,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	15.819.026,96	66.539.510,40	19.883.577,95	1.417.982,74	3.663.046,78	19.339.915,42
AJUSTE METODOLÓGICO						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.334.760,56	1.323.407,88	93.418,24	7.759,74	71.624,70	68.862,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.666.832,66	1.863.798,48	1.737.509,79	1.608.693,32	1.477.304,57	1.343.286,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	22.376.775,95	5.549.612,70	6.104.573,97	6.715.031,37	7.386.534,50	8.125.187,95
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	44.197.396,13	72.629.513,70	27.632.243,47	9.733.949,70	12.455.261,15	28.739.526,64
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.081.555,10	35.725.507,91	2.115.088,47	-38.205.637,88	-39.522.621,44	-27.521.247,31

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.426.560,66	68.475.820,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	48.426.560,66	68.475.820,17	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	26.828.977,73	43.280.457,94	94.566.897,00	101.992.252,00	110.123.633,00	118.933.528,00

FORNTE: Sistema de Contabilidade Pública (SCP550); Anexo I e II da LDO 2023; Demonstrativo de Metas Anuais da LDO 2020, 2021 e 2022; Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 2021 (<http://equiplano.toledo.pr.gov.br/7474/transparencia/dividaConsolidadaLiquida>); Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - 2021 (<http://equiplano.toledo.pr.gov.br/7474/transparencia/ExecucaoOrcamntariaAnexo16DemonstrativoDaDividaFundadaInterna>).

OBS.:

- Dados consolidados, considerando administração direta, indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;
- Para os exercícios de 2023 a 2025 a receita e despesa foi projetada conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Não estão sendo considerados valores de passível superávit do exercício de 2022 a 2025, tendo em vista a impossibilidade de apuração do valor;
- Os dados da dívida consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2022 foram recalculados considerando a posição de 23/05/2022 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2023;
- Para projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá a inclusão de novos passivos para os exercícios de 2023 a 2025, acrescentando-se somente a correção monetária de 10% sobre o saldo devedor e diminuindo-se os valores pagos com PASEP em cada exercício;
- Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente do exercício anterior, acrescidas as atualizações e correções do saldo devedor e a diminuição dos pagamentos de cada exercício. Foram computadas somente as parcelas previstas para serem liberadas em cada exercício, os juros, a amortização de cada financiamento e a correção referente variação da cotação do dólar e do euro para as operações de crédito do BID e AFD respectivamente. O Programa PARANÁ URBANO, possui carência de 01 ano, com taxa de juros de 6,5% a.a. acrescido do IPCA. A operação de crédito da Agência Francesa possui juros da taxa Eurobor. A operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento é pago juros da taxa Libor acrescido de 0,25% a.a. de comissão de crédito. A amortização do financiamento do Programa Pró-Transporte ocorre após carência de 12 meses com taxa de juros de 8,3% a.a. acrescido da variação do FGTs e 240 meses de amortização. O Programa FINISA I, possui carência de 12 meses, com taxa de juros de 5,2% a.a., acrescido de variação de CDI e 240 meses de amortização já o FINISA II possui carência de 12 meses, com taxa de juros de 113,13% a.a. da taxa do CDI e 240 meses de amortização.
- Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender das receitas arrecadadas e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar valores conservadores para os exercícios de 2023 a 2025. O mesmo procedimento está sendo adotado com relação aos restos a pagar processados;
- Os dados informados para os exercícios de 2020 e 2021 foram extraídos do portal da transparência em 25 de maio de 2022 e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício.

(3/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 75 de 189

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	ACIMA DA LINHA						Em reais
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
RECEITAS PRIMÁRIAS							
RECEITAS CORRENTES (I)	482.181.508,54	562.194.182,24	576.418.775,72	585.177.839,00	631.324.079,00	681.133.445,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.949.334,44	168.347.180,74	173.568.710,00	187.477.121,00	202.475.300,00	218.673.329,00	
IPTU	53.687.486,38	53.748.725,67	64.090.000,00	73.588.176,00	79.475.231,00	85.833.251,00	
ISS	41.255.504,62	50.285.852,09	48.440.000,00	50.680.080,00	54.734.488,00	59.113.248,00	
ITBI	17.235.101,44	24.211.579,48	21.537.000,00	17.548.488,00	18.952.368,00	20.468.558,00	
IRRF	20.977.149,16	23.359.988,88	21.105.000,00	23.677.920,00	25.572.155,00	27.617.929,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.794.092,84	16.741.034,62	18.396.710,00	21.982.457,00	23.741.058,00	25.640.343,00	
Contribuições	20.689.781,30	22.002.084,77	24.677.000,00	28.712.103,00	31.009.072,00	33.489.798,00	
Receita Patrimonial	3.870.375,30	8.317.191,01	3.854.955,00	6.384.611,00	6.895.389,00	7.447.021,00	
Aplicações Financeiras (II)	2.989.778,83	7.456.605,13	2.999.755,00	5.296.591,00	5.720.326,00	6.177.952,00	
Outras Receitas Patrimoniais	880.596,47	860.713,88	855.200,00	1.088.020,00	1.175.063,00	1.269.069,00	
Transferências Correntes	301.186.464,80	353.830.401,65	362.218.030,72	348.255.936,00	375.448.391,00	404.788.651,00	
Cota-Parte do FPM	42.325.124,77	77.443.739,73	84.000.000,00	59.720.000,00	64.497.600,00	69.657.600,00	
Cota-Parte do ICMS	99.595.557,44	124.276.946,16	123.200.000,00	124.352.000,00	134.294.400,00	145.040.000,00	
Cota-Parte do IPVA	23.252.718,77	25.097.364,26	28.000.000,00	32.659.200,00	35.272.000,00	38.096.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.075.693,92	1.433.541,19	1.440.000,00	1.176.000,00	1.270.400,00	1.372.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.628.384,44	1.859.804,34	1.800.000,00	2.034.240,00	2.196.960,00	2.372.800,00	
Transferências do FUNDEB	59.539.487,13	72.005.517,58	72.610.000,00	69.483.560,00	74.382.840,00	79.634.600,00	
Outras Transferências Correntes	73.749.498,33	51.713.488,39	51.168.030,72	58.829.136,00	63.534.191,00	68.615.651,00	
Demais Receitas Correntes	9.485.552,70	9.697.196,07	12.100.080,00	14.348.068,00	15.495.927,00	16.734.646,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	9.485.552,70	9.697.196,07	12.100.080,00	14.348.068,00	15.495.927,00	16.734.646,00	
Receitas Correntes Resistentes	479.191.729,71	554.737.577,11	573.419.020,72	579.881.248,00	625.603.753,00	674.955.493,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.476.330,36	15.284.221,10	8.445.810,37	13.162.624,00	12.317.556,00	12.322.679,00	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.983.609,48	7.183.315,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	660.021,02	1.318.735,29	1.370.000,00	1.562.624,00	1.687.556,00	1.822.679,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	660.021,02	1.318.735,29	1.370.000,00	1.562.624,00	1.687.556,00	1.822.679,00	
Transferências de Capital	8.832.699,86	6.782.170,81	7.075.810,37	11.600.000,00	7.630.000,00	7.500.000,00	
Convênios	6.443.167,73	3.861.656,98	3.433.308,86	10.600.000,00	5.630.000,00	6.000.000,00	
Outras Transferências de Capital	2.389.532,13	2.920.513,83	3.642.501,51	1.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	9.492.720,88	8.100.906,10	8.445.810,37	13.162.624,00	9.317.556,00	9.322.679,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	488.684.450,59	562.838.483,21	581.864.831,09	593.043.872,00	634.921.309,00	684.278.172,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS							
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	331.705.642,45	373.040.546,38	431.001.786,50	453.100.893,92	487.312.058,64	516.266.131,75	

(4/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 76 de 189

Pessoal e Encargos Sociais	208.621.797,15	219.142.328,71	229.662.052,27	265.464.938,03	286.585.370,97	303.613.091,99
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.576.365,36	3.588.464,88	5.000.000,00	5.795.497,42	6.056.018,41	6.415.842,05
Outras Despesas Correntes	119.507.479,94	150.309.752,79	196.339.734,23	181.840.458,47	194.670.669,26	206.237.197,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	328.129.277,09	369.452.081,50	426.001.786,50	447.305.396,50	481.256.040,23	509.850.289,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	70.530.647,36	91.029.972,08	67.252.529,58	51.685.291,56	55.048.283,96	67.476.313,25
Investimentos	60.482.688,08	81.576.955,64	55.052.429,58	40.038.601,53	42.878.525,40	54.583.477,81
Inversões Financeiras	1.769.000,00	0,00	720.100,00	1.155,05	1.246,76	1.320,84
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.769.000,00	0,00	720.100,00	1.155,05	1.246,76	1.320,84
Amortização da Dívida (XX)	8.278.959,28	9.453.016,44	11.480.000,00	11.645.534,98	12.168.511,80	12.891.514,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.251.688,08	81.576.955,64	55.772.529,58	40.039.756,58	42.879.772,16	54.584.798,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	2.310.000,00	2.343.000,00	2.528.000,00	2.727.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	390.380.965,17	451.029.037,14	484.084.316,08	489.688.153,08	526.663.812,39	567.162.088,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	98.303.485,42	111.809.446,07	97.780.515,01	103.355.718,92	108.257.496,61	117.116.083,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
VALOR CORRENTE						
JUROS NOMINAIS						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS ATIVOS (XXV)	2.989.778,83	7.456.605,13	2.999.755,00	5.296.591,00	5.720.326,00	6.177.952,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)	3.663.351,30	3.681.985,61	5.000.000,00	5.795.497,42	6.056.018,41	6.415.842,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	97.629.912,95	115.584.065,59	95.780.270,01	102.856.812,50	107.921.804,20	116.878.193,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
VALOR CORRENTE						
ABAXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	98.051.629,92	97.181.664,21	84.096.001,18	89.574.856,19	92.678.407,45	80.317.198,43
DEDUÇÕES (XXIX)	150.189.971,60	216.469.872,00	223.096.450,77	229.919.177,25	236.969.436,13	244.226.622,27
Disponibilidade de Caixa	150.189.971,60	216.469.872,00	223.096.450,77	229.919.177,25	236.969.436,13	244.226.622,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	154.203.729,40	219.119.524,24	225.693.109,97	232.463.903,27	239.437.820,36	246.620.954,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.013.757,80	2.649.652,24	2.596.659,20	2.544.726,01	2.468.384,23	2.394.332,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-52.138.341,68	-119.288.207,79	-139.000.449,60	-140.344.321,06	-144.291.028,69	-163.909.423,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	15.572.476,58	67.149.866,11	19.712.241,81	134.387,147	3.946.707,62	19.618.395,15
AJUSTE METODOLÓGICO						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.337.164,90	1.364.105,56	52.993,04	51.933,18	76.341,78	74.051,53

(5/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 77 de 189

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.666.832,66	1.863.798,48	1.737.509,79	1.608.695,32	1.477.304,57	1.343.286,00	1.477.304,57	1.608.695,32	1.737.509,79	1.863.798,48	3.666.832,66
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	22.376.775,95	5.549.612,70	6.104.573,97	6.715.031,37	7.386.534,50	8.125.187,95	7.386.534,50	6.715.031,37	6.104.573,97	5.549.612,70	22.376.775,95
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	43.953.250,09	73.199.171,73	27.501.332,52	9.615.664,97	12.734.204,92	29.012.817,58	12.734.204,92	9.615.664,97	27.501.332,52	73.199.171,73	43.953.250,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	44.626.822,56	69.424.552,21	29.501.577,52	10.114.571,39	13.069.897,33	29.250.707,63	13.069.897,33	10.114.571,39	29.501.577,52	69.424.552,21	44.626.822,56
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA											
INFORMAÇÕES ADICIONAIS											
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.545.611,44	63.515.781,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.545.611,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	42.545.611,44	63.515.781,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.545.611,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(6/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 78 de 189

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CÂMARA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	ACIMA DA LINHA					Em reais
	2020	2021	2022	2023	2024	
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.039.917,84	8.292.853,09	10.577.700,00	11.981.267,00	13.188.958,10	14.423.540,23

(7/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 79 de 189

Pessoal e Encargos Sociais	7.168.394,04	7.177.397,10	8.500.500,00	9.422.391,00	10.364.630,10	11.334.834,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	871.523,80	1.115.455,99	2.077.200,00	2.558.876,00	2.824.328,00	3.088.705,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.039.917,84	8.292.853,09	10.577.700,00	11.981.267,00	13.188.958,10	14.423.540,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	183.310,00	684.758,10	728.000,00	1.577.800,00	1.720.580,00	2.031.638,77
Investimentos	183.310,00	684.758,10	728.000,00	1.577.800,00	1.720.580,00	2.031.638,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	183.310,00	684.758,10	728.000,00	1.577.800,00	1.720.580,00	2.031.638,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	8.223.227,84	8.977.611,19	11.305.700,00	13.559.067,00	14.909.538,10	16.455.179,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-8.223.227,84	-8.977.611,19	-11.305.700,00	-13.559.067,00	-14.909.538,10	-16.455.179,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-8.223.227,84	-8.977.611,19	-11.305.700,00	-13.559.067,00	-14.909.538,10	-16.455.179,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	SALDO					
DEDUÇÕES (XXIX)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.156,32	46.468,19	47.862,24	49.298,10	50.777,05	52.300,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	16.156,32	46.468,19	47.862,24	49.298,10	50.777,05	52.300,36
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	-16.156,32	-46.468,19	-47.862,24	-49.298,10	-50.777,05	-52.300,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-229.817,35	303.111,87	1.394,05	1.435,87	1.478,94	1.523,31
AJUSTE METODOLÓGICO	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(8/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 80 de 189

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-229.817,35	30.311,87	1.394,05	1.435,87	1.478,94	1.523,31			
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-229.817,35	30.311,87	1.394,05	1.435,87	1.478,94	1.523,31			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(9/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 81 de 189

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO

RRRO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	ACIMA DA LINHA						Em reais
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
RECEITAS PRIMÁRIAS							
RECEITAS CORRENTES (I)	9.910.388,40	10.497.915,56	11.634.517,25	12.541.766,00	13.545.108,00	14.628.716,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	9.712.527,16	10.136.795,46	10.854.517,25	11.631.974,00	12.562.531,00	13.567.534,00	
Recetta Patrimonial	125.927,52	360.745,24	480.000,00	559.872,00	604.663,00	653.035,00	
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	125.927,52	360.745,24	480.000,00	559.872,00	604.663,00	653.035,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	71.933,72	374,86	300.000,00	349.920,00	377.914,00	408.147,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	71.933,72	374,86	300.000,00	349.920,00	377.914,00	408.147,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	9.784.460,88	10.137.170,32	11.154.517,25	11.981.894,00	12.940.445,00	13.975.681,00	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	9.784.460,88	10.137.170,32	11.154.517,25	11.981.894,00	12.940.445,00	13.975.681,00	

	ACIMA DA LINHA						Em reais
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.588.139,84	13.001.069,46	15.806.318,07	17.103.742,27	18.472.041,65	19.949.809,41	

(10/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 83 de 189

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	614.234,42	1.494.066,17	103.511,22	94.091,70	-210.974,50	-206.755,01			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXVI)	488.306,90	1.133.320,93	-376.488,78	-465.780,30	-815.637,50	-859.790,01			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.150.000,00	831.440,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Supravit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.150.000,00	831.440,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(12/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 84 de 189

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

	ACIMA DA LINHA						Em reais
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
RECEITAS PRIMÁRIAS							
RECEITAS CORRENTES (I)	68.578.446,61	59.622.179,98	56.427.752,98	80.708.231,00	87.164.890,00	94.138.086,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	19.221.121,30	22.134.094,00	23.517.752,98	25.992.407,00	28.071.799,00	30.317.544,00	0,00
Receita Patrimonial	43.607.752,99	32.665.191,58	27.000.000,00	47.822.400,00	51.648.192,00	55.780.050,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	43.607.752,99	32.665.191,58	27.000.000,00	47.822.400,00	51.648.192,00	55.780.050,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.749.572,32	4.822.894,40	5.910.000,00	6.893.424,00	7.444.899,00	8.040.492,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	248.710,12	382.213,95	150.000,00	174.960,00	188.957,00	204.074,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.500.862,20	4.440.680,45	5.760.000,00	6.718.464,00	7.255.942,00	7.836.418,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.721.983,50	26.574.774,45	29.277.752,98	32.710.871,00	35.327.741,00	38.153.962,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.721.983,50	26.574.774,45	29.277.752,98	32.710.871,00	35.327.741,00	38.153.962,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.732.847,75	68.330.464,01	87.860.000,00	70.960.000,00	75.060.000,00	59.460.000,00	0,00

(13/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 85 de 189

Pessoal e Encargos Sociais	59.548.158,45	68.179.118,14	87.000.000,00	70.329.628,87	74.393.206,64	58.931.788,79
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	184.689,30	151.345,87	860.000,00	630.371,13	666.793,36	528.211,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.732.847,75	68.330.464,01	87.860.000,00	70.960.000,00	75.060.000,00	59.460.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	36.551.943,40	81.992.252,00	90.123.633,00	118.933.528,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.732.847,75	68.330.464,01	124.421.943,40	152.952.252,00	165.183.633,00	178.393.528,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-35.010.864,25	-41.755.689,56	-95.144.190,42	-120.241.381,00	-129.855.892,00	-140.239.566,00
VALOR CORRENTE						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
VALOR INCORRIDO						
JUROS NOMINAIS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	43.607.752,99	32.665.191,58	27.000.000,00	47.822.400,00	51.648.192,00	55.780.050,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	8.596.888,74	-9.090.497,98	-68.144.190,42	-72.418.981,00	-78.207.700,00	-84.459.516,00
VALOR CORRENTE						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos, Resgatáveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(14/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

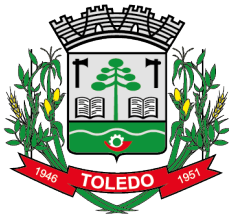
Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 86 de 189

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+-XXXVII+-XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-43.607.753	-32.665.191,58	-27.000.000,00	-47.822.400,00	-51.648.192,00	-55.780.050,00					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA											
INFORMAÇÕES ADICIONAIS											
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	26.828.977,73	43.280.457,94	94.566.897,00	101.992.252,00	110.123.633,00	118.933.528,00					

(15/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 87 de 189

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNDO DE TRÂNSITO

RRR - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

	ACIMA DA LINHA						Em reais
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
RECEITAS PRIMÁRIAS							
RECEITAS CORRENTES (I)	2.212.676,28	3.346.536,60	3.517.200,00	4.082.400,00	4.408.994,00	4.761.713,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recicla Patrimonial	48.806,41	97.628,66	31.200,00	46.656,00	50.389,00	54.421,00	
Aplicações Financeiras (I)	48.806,41	86.936,58	31.200,00	46.656,00	50.389,00	54.421,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	10.692,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	2.163.869,87	3.248.907,94	3.486.000,00	4.035.744,00	4.358.605,00	4.707.292,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.163.869,87	3.248.907,94	3.486.000,00	4.035.744,00	4.358.605,00	4.707.292,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.163.869,87	3.259.600,02	3.486.000,00	4.035.744,00	4.358.605,00	4.707.292,00	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.163.869,87	3.259.600,02	3.486.000,00	4.035.744,00	4.358.605,00	4.707.292,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.663.462,17	4.696.290,02	3.475.410,52	3.297.416,52	3.561.209,90	3.882.610,93	

(16/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 88 de 189

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.663.462,17	4.696.290,02	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.663.462,17	4.696.290,02	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52	3.475.410,52	3.297.416,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	507.078,36	828.584,09	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88
Investimentos	507.078,36	828.584,09	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	507.078,36	828.584,09	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88	40.009,48	778.978,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.170.540,53	5.524.874,11	3.531.420,00	4.092.725,00	3.531.420,00	4.092.725,00	3.531.420,00	4.092.725,00	3.531.420,00	4.092.725,00	3.531.420,00	4.092.725,00	3.531.420,00	4.092.725,00	3.531.420,00	4.092.725,00	3.531.420,00	4.092.725,00	3.531.420,00	4.092.725,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-1.006.670,66	-2.265.274,09	-45.420,00	-56.981,00	-45.420,00	-56.981,00	-45.420,00	-56.981,00	-45.420,00	-56.981,00	-45.420,00	-56.981,00	-45.420,00	-56.981,00	-45.420,00	-56.981,00	-45.420,00	-56.981,00	-45.420,00	-56.981,00
VALOR CORRENTE																				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência																				
JUROS NOMINAIS																				
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	48.806,41	86.936,58	31.200,00	46.656,00	31.200,00	46.656,00	31.200,00	46.656,00	31.200,00	46.656,00	31.200,00	46.656,00	31.200,00	46.656,00	31.200,00	46.656,00	31.200,00	46.656,00	31.200,00	46.656,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV-XXVI)	-957.864,25	-2.178.337,51	-14.220,00	-10.325,00	-14.220,00	-10.325,00	-14.220,00	-10.325,00	-14.220,00	-10.325,00	-14.220,00	-10.325,00	-14.220,00	-10.325,00	-14.220,00	-10.325,00	-14.220,00	-10.325,00	-14.220,00	-10.325,00
VALOR CORRENTE																				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência																				
ABAIXO DA LINHA																				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL																				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.257.744,30	2.919.598,43	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29
Disponibilidade de Caixa	5.257.744,30	2.919.598,43	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29	2.983.183,47	2.959.913,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.260.469,18	2.962.480,99	2.986.180,84	3.007.084,10	2.986.180,84	3.007.084,10	2.986.180,84	3.007.084,10	2.986.180,84	3.007.084,10	2.986.180,84	3.007.084,10	2.986.180,84	3.007.084,10	2.986.180,84	3.007.084,10	2.986.180,84	3.007.084,10	2.986.180,84	3.007.084,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.724,88	42.882,56	2.997,37	47.170,82	2.997,37	47.170,82	2.997,37	47.170,82	2.997,37	47.170,82	2.997,37	47.170,82	2.997,37	47.170,82	2.997,37	47.170,82	2.997,37	47.170,82	2.997,37	47.170,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	-5.257.744,30	-2.919.598,43	-2.983.183,47	-2.959.913,29	-2.983.183,47	-2.959.913,29	-2.983.183,47	-2.959.913,29	-2.983.183,47	-2.959.913,29	-2.983.183,47	-2.959.913,29	-2.983.183,47	-2.959.913,29	-2.983.183,47	-2.959.913,29	-2.983.183,47	-2.959.913,29	-2.983.183,47	-2.959.913,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-116.110,26	-2.338.145,87	63.585,04	-23.270,18	63.585,04	-23.270,18	63.585,04	-23.270,18	63.585,04	-23.270,18	63.585,04	-23.270,18	63.585,04	-23.270,18	63.585,04	-23.270,18	63.585,04	-23.270,18	63.585,04	-23.270,18
AJUSTE METODOLÓGICO																				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.404,34	-40.157,68	39.885,19	-44.173,45	39.885,19	-44.173,45	39.885,19	-44.173,45	39.885,19	-44.173,45	39.885,19	-44.173,45	39.885,19	-44.173,45	39.885,19	-44.173,45	39.885,19	-44.173,45	39.885,19	-44.173,45

(17/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 89 de 189

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII) - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-118.514,60	-2.297.988,19	23.699,85	20.903,27	-60.141,68	-58.938,85							
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-167.321,01	-2.384.924,77	-7.500,15	-25.752,73	-110.530,68	-113.559,85							
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA													
INFORMAÇÕES ADICIONAIS													
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.453.690,00	3.886.249,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.453.690,00	3.886.249,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(18/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 90 de 189

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNREBOM

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					Em reais
	2020	2021	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.926,58	16.512,87	6.200,00	9.566,00	10.331,00	11.158,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Patrimonial	6.926,58	16.512,87	6.200,00	9.566,00	10.331,00	11.158,00
Aplicações Financeiras (II)	6.926,58	16.512,87	6.200,00	9.566,00	10.331,00	11.158,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	252.407,48	311.198,06	501.610,00	494.529,00	518.100,00	539.856,36
DESPESAS CORRENTES (XIII)						

(19/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 91 de 189

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	252.407,48	311.198,06	501.610,00	494.529,00	518.100,00	518.100,00	518.100,00	518.100,00	518.100,00	518.100,00	518.100,00	518.100,00	539.856,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	252.407,48	311.198,06	501.610,00	494.529,00	501.610,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	539.856,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	66.411,47	18.997,30	6.600,00	50.000,00	6.600,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	52.099,64
Investimentos	66.411,47	18.997,30	6.600,00	50.000,00	6.600,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	52.099,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	66.411,47	18.997,30	6.600,00	50.000,00	6.600,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	52.099,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	318.818,95	330.195,36	508.310,00	544.629,00	508.310,00	544.629,00	544.629,00	544.629,00	544.629,00	544.629,00	544.629,00	544.629,00	592.056,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-318.818,95	-330.195,36	-508.310,00	-544.629,00	-508.310,00	-544.629,00	-544.629,00	-544.629,00	-544.629,00	-544.629,00	-544.629,00	-544.629,00	-592.056,00
VALOR CORRENTE													
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência													
JUROS NOMINAIS													
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2020	2021	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	6.926,58	16.512,87	6.200,00	9.566,00	10.331,00	10.331,00	10.331,00	10.331,00	10.331,00	10.331,00	10.331,00	10.331,00	11.158,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-311.892,37	-313.682,49	-502.110,00	-535.063,00	-557.869,00	-557.869,00	-557.869,00	-557.869,00	-557.869,00	-557.869,00	-557.869,00	-557.869,00	-580.898,00
VALOR CORRENTE													
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência													
ABAIXO DA LINHA													
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL													
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2020	2021	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2025
DEDUÇÕES (XXIX)	257.214,19	460.626,31	463.472,14	465.326,03	456.019,51	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12
Disponibilidade de Caixa	257.214,19	460.626,31	463.472,14	465.326,03	456.019,51	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	257.214,19	461.166,31	463.472,14	465.326,03	456.019,51	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12	446.899,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	-257.214,19	-460.626,31	-463.472,14	-465.326,03	-456.019,51	-446.899,12	-446.899,12	-446.899,12	-446.899,12	-446.899,12	-446.899,12	-446.899,12	-446.899,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-211.756,43	203.412,12	2.845,83	1.853,89	-9.306,52	-9.306,52	-9.306,52	-9.306,52	-9.306,52	-9.306,52	-9.306,52	-9.306,52	-9.120,39
AJUSTE METODOLÓGICO													
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2020	2021	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2025
	0,00	-540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(20/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 92 de 189

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-21.756,43	203.952,12	2.305,83	1.853,89	-9.306,52	-9.120,39			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-28.683,01	187.439,25	-3.894,17	-7.712,11	-19.637,52	-20.278,39			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	277.259,22	242.348,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	277.259,22	242.348,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(21/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 93 de 189

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNTEC

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS PRIMÁRIAS							
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS		109.751,94	114.969,11	154.248,77	173.948,32	180.392,90	200.568,82
DESPESAS CORRENTES (XIII)							

(22/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 94 de 189

Pessoal e Encargos Sociais	92.452,73	107.722,14	123.248,77	144.370,52	150.145,34	166.938,24
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.299,21	7.246,97	31.000,00	29.577,80	30.247,56	33.630,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	109.751,94	114.969,11	154.248,77	173.948,32	180.392,90	200.568,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	98.500,00	19.896,20	33.285,40	37.008,18
Investimentos	0,00	0,00	98.500,00	19.896,20	33.285,40	37.008,18
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	98.500,00	19.896,20	33.285,40	37.008,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	109.751,94	114.969,11	253.248,77	195.844,52	215.678,30	239.577,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-109.751,94	-114.969,11	-253.248,77	-195.844,52	-215.678,30	-239.577,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						
JUROS NOMINAIS						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-109.751,94	-114.969,11	-253.248,77	-195.844,52	-215.678,30	-239.577,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO						
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(23/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 95 de 189

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS										
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(24/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 96 de 189

ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
2023									
ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL	R\$	
RECEITAS CORRENTES (I)	657.406.266,00	4.082.400,00	12.541.766,00	0,00	9.566,00	80.708.231,00	754.748.229,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.723.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00		190.723.388,00		
IPTU	75.920.976,00						75.920.976,00		
ISS	50.913.360,00						50.913.360,00		
ITBI	17.688.456,00						17.688.456,00		
IRRF	23.677.920,00						23.677.920,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.522.676,00						22.522.676,00		
Contribuições	42.708.903,00	0,00	11.631.974,00	0,00	0,00	25.992.407,00	80.333.284,00		
Receita Patrimonial	6.384.611,00	46.656,00	559.872,00	0,00	9.566,00	47.822.400,00	54.823.105,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.296.591,00	46.656,00	559.872,00	0,00	9.566,00	47.822.400,00	53.735.085,00		
Outras Receitas Patrimoniais	1.088.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.020,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	7.399.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.399.745,00		
Transferências Correntes	403.241.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.241.296,00		
Cota-Parte do FPM	74.650.000,00						74.650.000,00		
Cota-Parte do ICMS	155.440.000,00						155.440.000,00		
Cota-Parte do IPVA	40.824.000,00						40.824.000,00		
Cota-Parte do ITR	1.470.000,00						1.470.000,00		
Transferências da LC 61/1989	2.542.800,00						2.542.800,00		
Transferências do FUNDEB	69.485.360,00						69.485.360,00		
Outras Transferências Correntes	58.829.136,00						58.829.136,00		
Outras Receitas Correntes	6.948.323,00	4.035.744,00	349.920,00	0,00	0,00	6.893.424,00	18.227.411,00		
DEDUÇÕES (II)	72.228.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.708.231,00	152.936.658,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						74.176.391,00	74.176.391,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						6.531.840,00	6.531.840,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	54.985.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.985.360,00		
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE RENOÚNCIA	17.243.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.243.067,00		
Renúncia do IPTU	17.243.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.243.067,00		
Renúncia do ITBI	2.332.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.332.800,00		
Renúncia do ISS	139.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.968,00		
	233.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.280,00		

(1/6)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

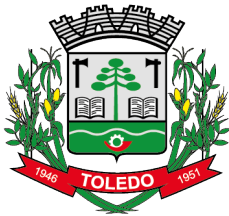
Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 97 de 189

Renúncia da Taxa de Licença para Localização	875,00						875,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	128.304,00						128.304,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	19.246,00						19.246,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	9.798,00						9.798,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	14.580,00						14.580,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	52.488,00						52.488,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	151.632,00						151.632,00
Renúncia da Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares	163.296,00						163.296,00
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	13.996.800,00						13.996.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	585.177.839,00	4.082.400,00	0,00	9.566,00	0,00	12.541.766,00	601.811.571,00

(2/6)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 98 de 189

ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
2024	

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRANSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	R\$	
							TOTAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	709.329.436,00	4.408.994,00	13.545.108,00	0,00	10.331,00	87.164.890,00	814.488.789,00	814.488.789,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.981.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.981.273,00	205.981.273,00
IPTU	81.994.655,00						81.994.655,00	81.994.655,00
ISS	54.986.431,00						54.986.431,00	54.986.431,00
ITBI	19.103.534,00						19.103.534,00	19.103.534,00
IRRF	25.572.155,00						25.572.155,00	25.572.155,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.324.498,00						24.324.498,00	24.324.498,00
Contribuições	46.125.616,00	0,00	12.562.531,00	0,00	0,00	28.071.799,00	86.759.946,00	86.759.946,00
Receita Patrimonial	6.895.389,00	50.389,00	604.663,00	0,00	10.331,00	51.648.192,00	59.208.964,00	59.208.964,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.720.326,00	50.389,00	604.663,00	0,00	10.331,00	51.648.192,00	58.033.901,00	58.033.901,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.175.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.063,00	1.175.063,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.991.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.991.726,00	7.991.726,00
Transferências Correntes	434.831.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.831.231,00	434.831.231,00
Cota-Parte do FPM	80.622.000,00						80.622.000,00	80.622.000,00
Cota-Parte do ICMS	167.868.000,00						167.868.000,00	167.868.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.090.000,00						44.090.000,00	44.090.000,00
Cota-Parte do ITR	1.588.000,00						1.588.000,00	1.588.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.746.200,00						2.746.200,00	2.746.200,00
Transferências do FUNDEB	74.382.840,00						74.382.840,00	74.382.840,00
Outras Transferências Correntes	63.534.191,00						63.534.191,00	63.534.191,00
Outras Receitas Correntes	7.504.201,00	4.358.605,00	377.914,00	0,00	0,00	7.444.899,00	19.685.619,00	19.685.619,00
DEDUÇÕES (II)	78.005.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.164.890,00	165.170.247,00	165.170.247,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.110.502,00	80.110.502,00	80.110.502,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054.388,00	7.054.388,00	7.054.388,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	59.382.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.382.840,00	59.382.840,00
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	18.622.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.622.517,00	18.622.517,00
RENÚNCIA	18.622.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.622.517,00	18.622.517,00
Renúncia do IPTU	2.519.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519.424,00	2.519.424,00
Renúncia do ITBI	151.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.166,00	151.166,00
Renúncia do ISS	251.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.943,00	251.943,00

(3/6)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 99 de 189

Renúncia da Taxa de Licença para Localização	945,00						945,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	138.569,00						138.569,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Atriumentos e Loteamentos	20.786,00						20.786,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	10.582,00						10.582,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	15.747,00						15.747,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	56.688,00						56.688,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	163.763,00						163.763,00
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	176.360,00						176.360,00
Renúncia da COSJP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	15.116.544,00						15.116.544,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	631.324.079,00	4.408.994,00	13.545.108,00	10.331,00	0,00	0,00	649.288.512,00

(4/6)



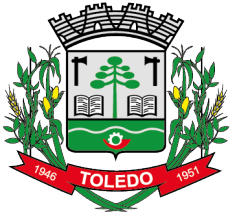
ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2025	
---	--

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRANSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	765.380.364,00	4.761.713,00	14.628.716,00	0,00	11.158,00	94.138.086,00	878.920.037,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.459.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.459.780,00
IPTU	88.554.229,00						88.554.229,00
ISS	59.385.346,00						59.385.346,00
ITBI	20.631.817,00						20.631.817,00
IRRF	27.617.929,00						27.617.929,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.270.459,00						26.270.459,00
Contribuições	49.815.666,00	0,00	13.567.534,00	0,00	0,00	30.317.544,00	93.700.744,00
Receita Patrimonial	7.447.021,00	54.421,00	653.035,00	0,00	11.158,00	55.780.050,00	63.945.685,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.177.952,00	54.421,00	653.035,00	0,00	11.158,00	55.780.050,00	62.676.616,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.269.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.069,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.631.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.631.070,00
Transferências Correntes	468.923.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.923.251,00
Cota-Parte do FPM	87.072.000,00						87.072.000,00
Cota-Parte do ICMS	181.300.000,00						181.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	47.620.000,00						47.620.000,00
Cota-Parte do ITR	1.715.000,00						1.715.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.966.000,00						2.966.000,00
Transferências do FUNDEB	79.634.600,00						79.634.600,00
Outras Transferências Correntes	68.615.651,00						68.615.651,00
Outras Receitas Correntes	8.103.576,00	4.707.282,00	408.147,00	0,00	0,00	8.040.492,00	21.259.507,00
DEDUÇÕES (II)	84.246.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.138.086,00	178.385.005,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.519.347,00	86.519.347,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.618.739,00	7.618.739,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	64.134.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.134.600,00
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	20.112.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.112.319,00
RENÚNCIA	20.112.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.112.319,00
Renúncia do IPTU	2.720.978,00						2.720.978,00
Renúncia do ITBI	163.259,00						163.259,00
Renúncia do ISS	272.098,00						272.098,00

(5/6)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 101 de 189

Renúncia da Taxa de Licença para Localização	1.021,00								1.021,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	149.654,00								149.654,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Atriumentos e Loteamentos	22.449,00								22.449,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	11.429,00								11.429,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	17.007,00								17.007,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	61.223,00								61.223,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	176.864,00								176.864,00
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	190.469,00								190.469,00
Renúncia da COSJP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	16.325.868,00								16.325.868,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	681.133.445,00	4.761.713,00	14.628.716,00	11.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.535.032,00

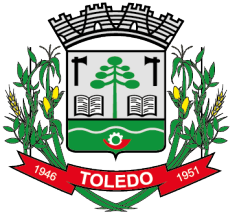
(6/6)



ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2023

AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA	
<ul style="list-style-type: none">• Crescimento real do IPTU em função de novos loteamentos e empreendimentos.	R\$ 3.700.000,00
TOTAL DO AUMENTO DE RECEITA	R\$ 3.700.000,00
AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
<ul style="list-style-type: none">• Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R\$ 925.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Destinação de 15% ao setor de saúde considerando a vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R\$ 555.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Aumento das despesas de manutenção com a implantação do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE).	R\$ 300.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Aumento das despesas de manutenção com a implantação da Capela Mortuária no Jardim Porto Alegre	R\$ 170.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Aumento das despesas de manutenção com a implantação da Central de Esterilização de Materiais	R\$ 215.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Aumento das despesas de manutenção com a implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil no Bairro Pinheirinho e Jardim da Mata.	R\$ 600.000,00
TOTAL DO AUMENTO DAS DOCC	R\$ 2.765.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA	
Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuaremos anualmente a redução das seguintes despesas:	
<ul style="list-style-type: none">• Diminuição dos investimentos realizados com recursos próprios	R\$ 1.050.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 1.050.000,00
VALOR DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	R\$ 1.985.000,00



ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52%	10,06%	6,45%	3,70%	3,15%	3,15%

a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para o ano de 2022 a 2024 foi utilizada a taxa de Inflação projetada pelo BACEN.

c) No relatório divulgado pelo BACEN até o mês de março/21 não havia projeção da taxa de inflação para o ano de 2025. Então, foi utilizado o mesmo percentual de 2024.

ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO: $\{1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)\}$

2020

Valor corrente * $\{1+(10,06/100)\}$ * $\{1+(6,45/100)\}$

Valor corrente * 1,1006 * 1,0645

Valor corrente * 1,1715887

2021

Valor corrente * $\{1+(6,45/100)\}$

Valor corrente * 1,0645

2022

Valor corrente

2023

Valor corrente / $\{1+(3,7/100)\}$

Valor corrente / 1,037

2024

Valor corrente / $\{1+(3,7/100)\}$ * $\{1+(3,15/100)\}$

Valor corrente / 1,037 * 1,0315

Valor corrente / 1,0696655

2025

Valor corrente / $\{1+(3,7/100)\}$ * $\{1+(3,15/100)\}$ * $\{1+(3,15/100)\}$

Valor corrente / 1,037 * 1,0315 * 1,0315

Valor corrente / 1,10335996325



ANEXO VII

CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO

VARIÁVEIS	2021	2022	2023	2024	2025
PIB do Município de Toledo (fonte IBGE).	6.190.290.320	6.190.290.320	6.190.290.320	6.190.290.320	6.190.290.320
PIB real (crescimento médio anual) baseado nos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.	11,82%	11,82%	11,82%	11,82%	11,82%
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA Amplo.	10,06%	6,45%	3,70%	3,15%	3,15%
Varição das transferências constitucionais recebidas (ICMS). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.	12,07%	12,07%	12,07%	12,07%	12,07%
Varição das transferências constitucionais recebidas (FPM). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.	14,22%	14,22%	14,22%	14,22%	14,22%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 105 de 189

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	66.506.423,82	
2004	74.074.462,50	11,38%
2005	86.661.176,90	16,99%
2006	101.326.702,66	16,92%
2007	111.840.159,75	10,38%
2008	137.157.943,97	22,64%
2009	143.907.419,31	4,92%
2010	175.331.239,00	21,84%
2011	193.913.586,73	10,60%
2012	245.231.918,37	26,46%
2013	247.022.986,80	0,73%
2014	267.748.680,82	8,39%
2015	308.006.455,91	15,04%
2016	360.560.298,87	17,06%
2017	388.985.637,38	7,88%
2018	420.178.944,12	8,02%
2019	461.731.475,66	9,89%
2020	497.657.838,90	7,78%
2021	577.478.403,34	16,04%

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE ICMS		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	20.762.809,96	
2004	24.363.682,84	17,34%
2005	28.732.814,63	17,93%
2006	29.283.143,81	1,92%
2007	31.612.640,35	7,96%
2008	38.356.402,87	21,33%
2009	39.429.554,83	2,80%
2010	46.696.912,28	18,43%
2011	55.415.189,81	18,67%
2012	59.369.968,39	7,14%
2013	65.631.017,07	10,55%
2014	73.129.916,12	11,43%
2015	83.433.963,28	14,09%
2016	92.577.713,04	10,96%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 106 de 189

2017	111.742.055,11	20,70%
2018	120.559.114,58	7,89%
2019	126.355.700,66	4,81%
2020	124.494.446,52	-1,47%
2021	155.346.182,42	24,78%

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE FPM

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	10.752.154,31	
2004	13.717.009,39	27,57%
2005	16.481.584,53	20,15%
2006	18.200.433,01	10,43%
2007	21.561.045,02	18,46%
2008	23.819.802,45	10,48%
2009	23.812.658,69	-0,03%
2010	27.168.805,64	14,09%
2011	33.313.328,14	22,62%
2012	34.331.463,05	3,06%
2013	36.896.141,10	7,47%
2014	39.626.281,04	7,40%
2015	43.928.661,40	10,86%
2016	50.107.295,64	14,07%
2017	47.684.345,08	-4,84%
2018	51.035.726,99	7,03%
2019	55.520.765,72	8,79%
2020	52.906.405,57	-4,71%
2021	96.804.673,95	82,97%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (EM R\$ MILHARES)

ESPECIFICAÇÃO	PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO	VARIAÇÃO (%)
1999	696.862	
2000	754.230	8,23%
2001	819.072	8,60%
2002	1.013.075	23,69%
2003	1.375.023	35,73%
2004	1.429.466	3,96%
2005	1.491.263	4,32%
2006	1.593.021	6,82%
2007	1.844.367	15,78%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 107 de 189

2008	2.164.638	17,36%
2009	2.349.461	8,54%
2010	2.438.246	3,78%
2011	2.857.075	17,18%
2012	3.280.429	14,82%
2013	3.974.241	21,15%
2014	4.468.882	12,45%
2015	4.872.559	9,03%
2016	5.407.334	10,98%
2017	5.931.242	9,69%
2018	6.159.290	3,84%
2019	6.190.290	0,50%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE

ESPECIFICAÇÃO	IPCA
2001	7,67%
2002	12,53%
2003	9,30%
2004	7,60%
2005	5,69%
2006	3,14%
2007	4,46%
2008	5,90%
2009	4,31%
2010	5,91%
2011	6,50%
2012	5,84%
2013	5,91%
2014	6,41%
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	2,95%
2018	3,75%
2019	4,31%
2020	4,52%
2021	10,06%

Fonte: Balanço Orçamentário 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, IBGE, Relatório Perspectivas para a Inflação do Banco Central do Brasil.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 108 de 189

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 1.130, de 4 de novembro de 2021, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2023, 2024 e 2025.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices comporão o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização das projeções das receitas dos anos em referência.

Analisando os dados acima citados e a evolução da receita no período de 2003 a 2021, e ainda considerando a atual conjuntura econômica do Município, estimamos que para os anos de 2023 a 2025 haverá continuidade na elevação das receitas do Município. Não sendo um crescimento vertiginoso, mas contínuo e sempre em ascensão.

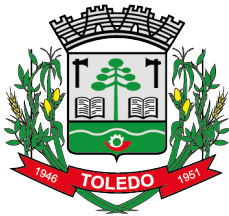
Diante deste quadro, estimamos a projeção das receitas do Município separadamente, por tipo de receita, considerando suas particularidades, o que resultou na projeção da receita da administração direta, CAST, TOLEDOPREV, FUNREBOM, FUNTEC e do Fundo de Trânsito para o exercício de 2023 em R\$ 772.533.404,00 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e quatro reais).

A realização da projeção das receitas nesta época do ano encontra barreiras no acesso às informações. Algumas receitas de transferência, que muitas vezes são a principal fonte de receita do Município, somente podem ser apuradas a partir do segundo semestre, como é o caso do ICMS, cujo índice oficial de retorno é divulgado entre os meses de julho e agosto.

A inclusão de emendas no orçamento da União, para o recebimento das transferências voluntárias, somente poderão ser confirmadas a partir do mês de setembro quando da elaboração do orçamento da União. Outras receitas municipais de relevância possuem melhores condições de análise também a partir do segundo semestre.

Estes fatos podem provocar equívocos nas análises para a projeção das receitas, sendo necessária sua revisão durante o processo de elaboração do orçamento propriamente dito.

Toledo, 15 de Junho de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 109 de 189

Página: 1

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023



Programa: 1 - LEGISLATURA ATUANTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Projeto	REFORMA PARA O LEGISLATIVO	Metros Quadrados	150.000	150.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:		Construção, ampliação, reforma e melhoria em prédios da Câmara Municipal de Vereadores; Manutenção e conservação de edificação de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.			
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada			

ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sessões Legislativas

64.000

14.580.500,00

Função:

1 - LEGISLATIVA

Descrição:

Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas, sessões itinerantes, sessões remotas e on-line; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Conceder licenças e afastamento ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; Atender, com a previdência social vereadores, servidores e demais agentes, bem como satisfazer às disposições contidas no regimento jurídico; Promover assistência à saúde dos Servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Manter a escola do legislativo e a Câmara Mirim; Transmitir sessões on-line; Aquisição de bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal; Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas; Promover a reestruturação dos cargos em comissão e servidores efetivos do Poder Legislativo, no que tange a valorização salarial e níveis de escolaridades. Promover reajustes salariais de cargos eletivos da Câmara Municipal; Instaurar "PRÊMIO TOLEDO MELHORES PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS"; Contratação de serviços de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Outros Produtos

Produto esperado:

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas	0.000	2.392.496,10
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Elaborar normas e procedimentos com finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Elaborar minutas de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo; Estimular a eficiência pessoal, mediante a vigilância que exerce através de relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município; Revisar os documentos destinados à assinatura do Prefeito quanto a sua forma; Assessorar juridicamente o Prefeito e Secretários Municipais acerca de iniciativas e projetos ligados às suas respectivas atribuições; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Adquirir equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 14.730.500,00



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 2

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	0,000	988.250,82
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO			
Descrição:	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO Exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários, mediante inspeções, recomendando correção quando da constatação de irregularidades ou omissões, bem como dos abusos das autoridades responsáveis; Realizar auditoria governamental com objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, administrativas, operacionais e patrimoniais; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na execução dos programas de governo e do orçamento do município e das entidades; Comprovar a legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados, quanto à eficácia, à eficiência, e a efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento do TCE; Realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar; Notificar as autoridades sobre atos de gestão quando houver denúncias ou constatações de irregularidades na administração municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; Examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo parecer; Acompanhar e fiscalizar o estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Fiscalizar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal; Verificar os documentos integrantes dos processos licitatórios, para garantir que estejam de acordo com a legislação vigente e conforme as normas do TCE-PR; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Acompanhar o alcance dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1996 e 29/2000; Emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração pública que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Outros Produtos			
Produto esperado:	Outros Produtos			
5	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	471.280,18
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO			
Descrição:	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo; Manter as atividades do Gabinete da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal e promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Reimplantar processo de digitalização de documentos existentes no arquivo público; Monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços, itinerários; Intensificar ações com a Sanepar para realocação das estações de tratamento de esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões, referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Apoio Administrativo			
Produto esperado:	Outros Produtos			
6	ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.964.222,16
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO			
Descrição:	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Manter as atividades do Depto de Compras, Licitações e Contratos, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (colações); Avaliar técnica e previamente a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Entir a requisição de compra, de empenho, estoques, Alcatrazes de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados a secretaria afins; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Coordenar as ações do Almoxarifado Central para abastecimento dos órgãos da administração direta; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Planejar, implementar, manter, adquirir, gestoriar, treinar, estruturar, configurar e avaliar a compra de todos os itens, serviços e materiais de todas as secretarias do município em uma única central de compras, visando conseguir melhorar o fluxo das compras e economicidade para o Município; Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserir nos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição, entre outros; Outros Produtos			
Produto esperado:	Outros Produtos			



Município de Toledo

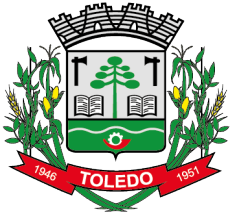
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 3

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Função	Atividade	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	13 - CULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	219.626,54	
				Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, as políticas de desenvolvimento da cultura; Fomento e incentivo. Gestão Administrativa-Financeira-Técnica, Gestão de Programas e Ações Culturais; Realizar estudos para a criação da Fundação Cultural de Toledo; Criar a Fundação Cultural; Dar transparência à execução da política pública de cultura, com diálogo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais; Gerir o Fundo Municipal da Cultura; Instituir nova Lei Municipal de Incentivo à Cultura; Implantar o Plano Municipal de Cultura em sintonia com o Sistema Municipal e Nacional de Cultura; Elaborar o Plano Museológico; Fimar convênios e parcerias com o Governo Federal, o Governo Estadual e outras instituições públicas e privadas; Desenvolver convênios e parcerias com as universidades com vistas a realização de estágios, cursos, projetos de extensão, pesquisas, seminários e publicações; Fimar parcerias com grupos culturais e escolas de artes atuantes no município; Estabelecer uma Política Cultural para o Município de Toledo democrática, descentralizada e plural, com foco na valorização dos mais diversos segmentos artísticos e culturais; Articular e criar novos mecanismos de circulação dos bens culturais; Dotar o Gabinete da Secretaria da Cultura de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender, com a previdência social, servidores não eletivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
				Produto esperado: Apoio Administrativo			
8	13 - CULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.855.865,71	
				Coordenar as atividades realizadas na Casa da Cultura, no Museu Histórico Wily Barth, no Teatro Municipal de Toledo, no CEU das Artes e outros centros culturais e espaços de cultura; Manutenção, conservação e preservação dos espaços culturais; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Coordenar e gerir a realização de programas, ações e eventos artístico-culturais; Descartillar por territórios os programas e atividades artístico-culturais da Secretaria da Cultura; Articular intercâmbios, parcerias e cooperação com municípios paranaenses e de outros estados; Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados de cadastros, informações e indicadores culturais; Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; Contratar professores, palestrantes e oficinas para desenvolver cursos e oficinas de capacitação e de artes; Estabelecer agenda de eventos culturais permanentes; Garantir que o Teatro Municipal de Toledo tenha uma pauta com elevado percentual de eventos artísticos; Realizar estudo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para territorialização de políticas culturais; Adquirir um veículo adequado ao transporte de equipamentos; Ampliar os investimentos em aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Cultura, Finalização da Caixa Cênica do Teatro Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
				Produto esperado: Apoio Administrativo			
9	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	924.404,55	
				Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; Dotar o Gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Atender com a previdência social servidores não eletivos da Secretaria; Editar livro contendo os atos do Conselho Municipal de Educação, órgão normalizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para o acervo de todos os seus integrantes; Editar o Plano Municipal da Educação; Implantar e/ou elevação do Fórum Permanente de Educação Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
				Produto esperado: Apoio Administrativo			
10	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.542.508,08	
				Dotar o Departamento de Administração Escolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Adequar-se às legislações pertinentes à educação; Acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; Resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; Elaborar dados informáticos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; Criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; Disponibilizar e manter acesso de qualidade à internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal da Educação; Criar e manter um site para o Sistema Municipal de Ensino; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
				Produto esperado: Apoio Administrativo			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 113 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 5

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.789.450,61
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de infraestrutura urbana e rural do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Realizar a descentralização de maquinários e equipamentos para interior do município; Dotar o Gabinete da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Rural e de Serviços Públicos de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:	Apoio Administrativo			
15	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	817.781,49
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, adequação, pavimentação, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas e rurais, construção e manutenção de pontes e bueiros, limpeza pública, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos; Administração dos cemitérios municipais; Apoiar a EMURJ através do aumento e/ou integração de capital; Fomentar parceria publico-privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paving, lajotas e semelhantes; Dotar de estrutura física e administrativa para execução de suas atribuições; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais; Executar serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do Município.			
Produto esperado:	Apoio Administrativo			
16	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	393.983,31
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Realizar o atendimento de despesas com servidores lotados no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, como pagamento de salários e encargos patronais e demais direitos dos servidores, auxílio financeiro e prover condições necessárias para que os servidores possam participar de cursos externos de aperfeiçoamento, através de diárias, passagens e despesas de locomoção; Desenvolver processos de modernização administrativa por meio da adoção de ferramentas e mecanismos de melhoria e otimização da capacidade de resposta da gestão; Avaliar e aderir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; Apoiar e realizar em conjunto com o CIMS e o COMAD as suas respectivas conferências; Implementar e desenvolver os componentes, princípios e diretrizes da política nacional de gestão estratégica e participativa no SUS - PARTICIPASUS; Estabelecer parcerias e convênios de cooperação técnico, científico e tecnológico com instituições de Ensino Superior em Saúde; Apoiar e fortalecer as ações e discussões dos Comitês e Câmaras Técnicas; Fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais, visando a promoção à saúde através da informação, educação e comunicação, fortalecendo o processo participativo e corresponsável; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Implantar o planejamento estratégico para definição de melhor aplicação dos recursos e investir nos projetos que atendam a população, fortalecendo a atenção primária articulada com a atenção especializada; Implantar o setor de controle, auditoria e avaliação; Estabelecer parcerias com elaboração de projetos de cursos conforme necessidade da rede junto a escola de governo, desenvolver programas dentro da educação continuada para capacitar e recicar os servidores da Saúde; Instituir em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação o Programa Agente Mirim, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e combate aos vetores da Chikungunya, Dengue, Febre Amarela e Zika.			
Produto esperado:	Apoio Administrativo			
17	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	563.091,87
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Implementar os sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Saúde; Estruturar o setor de transporte da SMS; Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; Acompanhar a execução dos serviços de saúde no município, avaliando periodicamente e procedendo as mudanças necessárias; Fortalecer a política de educação permanente e contínua para servidores da Saúde; Manter, ampliar e implementar a rede de informações para a gestão do SUS e atenção integral à saúde (Cartão SUS, Sistemas de Informação Ambulatorial, SISPRENATALWEB, SISCAN, CNEIS, E-SUS, etc.); Estabelecer quando necessário convênios com Organizações Sociais de Saúde (OS), Entidades Filantrópicas e/ou consórcios através de contratos de projetos; Melhorar sistema de informação da saúde municipal (SIGSS ou outro que venha substituir); Integração do sistema de informação municipal da saúde com o sistema de informação do CISCOPAR.			
Produto esperado:	Apoio Administrativo			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 114 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 6

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Outras Unidades e Medidas	0,000	443.707,18
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Estruturar e implementar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GG-IM); Elaborar e coordenar políticas de segurança pública municipal e trânsito; Executar convênios com o Governo Federal e Estadual através das Secretarias de Segurança Pública; Implantar e qualificar o Observatório da Violência; Desenvolver atividades em consonância com o Observatório Nacional de Segurança Viária; Manter e melhorar o sistema de registro de ocorrências; Estimular a partilha de informações entre a Guarda Municipal e o Sistema Único de Segurança Pública; Articular com outras secretarias municipais as Políticas de Segurança Integrada de Ações Sociais; Estruturar a Defesa Civil do Município, por meio da criação de Coordenadoria da Defesa Civil; Elaborar o Plano de Emergência do Município por meio da Defesa Civil; Elaborar Núcleos de Defesa Social do Município; Executar ações de prevenção aos desastres entre a Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros; Instaurar e regulamentar o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Toledo; Promover a integração da Guarda Municipal no conjunto da gestão da Segurança Pública no Município de Toledo; Avaliar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Guarda Municipal de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria para realização de suas atribuições; Criar o Centro de Formação e Especialização de Guardas Municipais, visando a formação, capacitação e especialização dos servidores; Promover a Conferência Municipal de Segurança Pública, Fortalecer a Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Toledo; Elaborar a criação de Associações Amigos do Patrimônio, visando a preservação de bens e instalações públicas; Manter e estimular o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; Estimular a criação de Conselhos Comunitários de Segurança nos bairros e distritos do Município; Atender com a previdência social os servidores não eleitos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

19	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Metros Quadrados	200,000	5,000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar ampliações, reformas e melhorias na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana; Realizar a construção do estande de tiro; Realizar a construção da Mini Cidade do Trânsito; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, CAU e outros.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				

199	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Outras Unidades e Medidas	0,000	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento; Coordenar as atividades administrativas relacionadas à secretaria; Planejar e acompanhar as atividades de Defesa Civil; Executar e supervisionar os processos de licitação, compras e contratos da secretaria; Planejar e acompanhar a execução dos cursos de capacitação dos Guardas Municipais de Segurança e Trânsito, para atender a Lei Federal nº 13.022/2014; Dotar de estrutura física e administrativa para execução de suas atribuições.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

				Total do Programa:	30.340.590,42
--	--	--	--	--------------------	---------------

Programa: 3 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Projeto	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas	1,000	50.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Apoiar associações e entidades com e sem fins lucrativos na realização de investimentos para melhorias na estrutura física de suas sedes, sendo construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em entidades privadas conforme autorização por meio de lei específica; Constituição da sede do Coral Encanto de Viver - Instituto Harmonia.				
Produto esperado:	Outros Produtos				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 115 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 7

Programa: 3 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Atividade	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.147.072,07
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Fortalecimento da relação entre poder público municipal e a sociedade civil organizada; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as atividades do Gabinete do Prefeito; Promover, através da Ouvidoria, um elo de comunicação entre os cidadãos e Administração Pública Municipal, incentivando o controle social e a participação popular, por meio de recebimento, registro e tratamento de denúncias, solicitações, reclamações, sugestões e elogios, realizados por meio dos canais de comunicação (WhatsApp, site, aplicativo, 156) e/ou presencial, realizados pelos cidadãos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

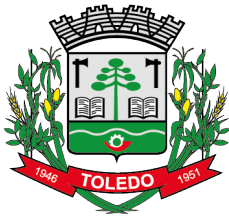
22	Atividade	APOIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SOCIAIS	Outras Unidades e Medidas	0,000	188.045,84
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Apoiar entidades como a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e a Confederação Nacional dos Municípios (CNM); Apoiar instituições, entidades e associações para realização de suas atividades.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

24	Atividade	CONSUMIDOR E CIDADANIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.913.480,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Descrição:	Promover a defesa de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores; Implementar as atividades do Fundo PROCON, atuando como instância de resolução de conflitos de consumo; Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais a legislação municipal, estadual e federal; Implementar ações do governo voltadas para a defesa do consumidor; Realização de convênios com Universidades Federais, Estaduais e Privadas, Agências Reguladoras e demais órgãos públicos ou privados de análise e pesquisa, objetivando desenvolver projetos que visam atender os interesses dos consumidores; Realização de parcerias publico-privadas para realização de perícias técnicas com a finalidade de atender interesses dos consumidores; Estudo e eventual implantação da Fundação PROCON; Implantação do PROCON Móvel; Parceria entre prefeituras locais buscando formas de melhor atender os consumidores; Estudo e implantação de projetos para a comunidade escolar, visando a divulgação dos direitos do consumidor.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Totai do Programa: 5.298.597,91

Programa: 4 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.774.827,88
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:	Elaborar e coordenar, junto com o Prefeito, as políticas de desenvolvimento da comunicação social do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos; Capacitação dos servidores e colaboradores; Promover a assistência à saúde dos servidores ativos, através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST); Coordenar e elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do Município; Organizar entrevistas coletivas com a participação do Prefeito e Secretários, conforme necessidade da Administração Municipal; Coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e institucional de imprensa em geral; Coordenar a produção de matérias institucionais de interesse da administração pública; Realização de cobertura jornalística e fotográfica dos eventos do Município; Implementar e manter atualizado banco de imagens do Município; Auxiliar na elaboração do novo design do Site do Município; Atualizar, conforme necessidade, as informações e notícias no Site do Município; Divulgar a comunicação institucional do Município em redes sociais; Elaborar e coordenar a criação de artes gráficas de materiais de divulgação de atos oficiais da Administração Municipal; Fomentar a inclusão digital da comunidade; Coordenar a implantação e operacionalização do estudo para transmissões online (LIVES) e de programas radiofônicos; Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões com servidores, festividades oficiais, cerimoniais oficiais; Coordenar a viabilidade técnica, operacional, pessoal e de infraestrutura logística na implantação do sistema de transmissões de eventos nas redes sociais; Coordenação e auxílio na realização de cerimônias e eventos protocolares da Administração Municipal; Coordenar sonorização e gravações de sons e imagens no Auditório Akary de Oliveira; Coordenar e administrar equipamentos em eventos e cerimônias; Divulgação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanha educativas e de orientação à população, utilizando-se de todos os meios de comunicação social (rádio, jornal, tv, revistas, portais de notícias, blogs e sites de notícias, portais publicitários diversos, entre outros); e no Órgão Oficial Eletrônico; Divulgar nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação para a sociedade em geral.				
Produto esperado:	Outros Produtos				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 116 de 189



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 8

Programa: 4 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	MANUTENÇÃO DA FUNTEC	Outras Unidades e Medidas	0,000	198.000,00
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:	Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos; Divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social; Promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias Municipais, quando, dessa forma, uma programação educativo-cultural; Atender as atividades da FUNTEC com recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente; Fomentar parcerias público-privadas que viabilizem a realização de ações de interesse público e social.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Programa: 5 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	Metros Quadrados	752,050	650.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construir, Centros Multiuso; Realizar a ampliação e melhorias dos Centros Comunitários adequando-os para Centros Multiuso; Reforma e/ou Ampliação dos Centros Comunitários do Jd. Porto Alegre, Santa Clara II, Jd. Coopagro, Jd. Europa, Jd. Bela Vista, Jd. Panorama, Linha Nossa Senhora do Rosário e Nautico Esporte Clube; Ampliação da Cozinha do Centro Comunitário Linha 14 de Dezembro; Construção de Centros Comunitários no Jd. Santa Clara III e IV, Jd. Redenção, Boa Esperança e Bom Princípio; Fechamento de pré-moldados no Jardim da Mata, no Jardim América, KM 41, no Jd. Belo Horizonte e Jd. Fladélia; Realizar reformas e melhorias no Clube da localidade de Ouro Preto; Construção de cancha de bocha e bolão no Clube da localidade de Ouro Preto e na Associação de Moradores e Amigos do Jardim Gisela.				
Produto esperado:	Edificação Construída				

Total do Programa: 2.972.827,88

Programa: 6 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	Outras Unidades e Medidas	0,000	64.515,79
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiuso, tais como: troca de fechaduras; torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica, pintura, troca de piso, instalação e manutenção de parque infantil e outras manutenções conforme a necessidade; Equipar os Centros Comunitários/Multiuso com móveis, equipamentos e utensílios; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 714.515,79



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 9

Programa: 6 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL, RESTAURANTES POPULARES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	Refeições	200.000.000	5.888.737,47
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Realizar a manutenção e conservação das edificações e equipamentos da Cozinha Social e Restaurantes Populares, através da oferta de alimentação balanceada e com baixo custo à população, atendendo também entidades sociais, escolas (merenda escolar), programas e projetos (como produção de suco de frutas e soja, panificados, etc.); Adquirir veículos, materiais, gêneros alimentícios e equipamentos para a elaboração e o transporte das refeições; Ampliar o atendimento da Pasticaria Social para as escolas públicas e programas sociais; Manter o Programa Compra Direta com o PAA e PNAE; Realizar estudo e planejamento nutricional das refeições e lanches, com segurança alimentar; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Consolidar a política municipal de promoção de segurança alimentar e nutricional; Realizar encontros temáticos referentes à alimentação de qualidade e melhor condição de saúde; Estimular e fortalecer a prática do cultivo de pequenas hortas (medicinais ou hortifruti-granjeiros); Divulgar o processo de educação alimentar e nutricional (através de cartilhas e outros meios); Capacitar os produtores cadastrados nos Programas do PAA e PNAE em boas práticas de fabricação; Desenvolver avaliação nutricional da população (entrevista, coleta de dados clínicos, tabulação estatística); Trabalhar indicadores a serem superados, proceder orientação e acompanhamento; Oferecer ações nas diversas áreas, tais como serviços de saúde, educação, lazer, esportes, assistência social, meio ambiente e segurança alimentar; Promover práticas alimentares saudáveis, promotorias de saúde, que se respeitem as diversidades culturais e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis; Estimular a autonomia do indivíduo para escolhas alimentares saudáveis, combatendo a desnutrição e a obesidade; Articular junto com outras secretarias municipais, rede socioassistencial e outros serviços públicos voltados para a promoção de saúde, nutrição, alimentação da população, ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção (em especial de agricultura tradicional e familiar), da garantia da qualidade biológica e sanitária dos alimentos; Estimulação de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; Implantar o banco de alimentos do Município; Outros Produtos				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 5.888.737,47

Programa: 7 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO	Metros Quadrados	1.000.000	500.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Construção, ampliação e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal; Ampliação do espaço da área externa do Paço Municipal desmatado ao estacionamento de veículos; Construção do Almoanifado Municipal; Fomentar reformas e melhorias das edificações das Administrações Distritais e Arquivo Público; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				

Total do Programa: 4.059.217,93

Programa: 8 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
32	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.059.217,93
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos de municipalidade; Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, limpeza, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas através da central de veículos; Realizar o rastreamento da frota municipal; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escriturações, desmentamentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município; Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município; Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município; Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal; Realizar o seguro dos prédios públicos e frota municipal; Realizar serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização, com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e copa; Alenar despesas de indenização em razão de danos causados em propriedades de terceiros; Executar atividades nas Administrações Distritais; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de forro, vidros, divisórias, pinturas, assaolhos, fechaduras, entre outros; Realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios tocados para uso da municipalidade; Reorganizar e aquisição de extintores para os prédios públicos; Desratização, desinsetização e limpeza de caixas d'água dos prédios públicos; Realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 10

Programa: 7 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Projeto	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO FÁTO DE MÁQUINAS	Metros Quadrados	100.000	5.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Executar ampliações e melhorias do setor de oficina; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				

34	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.491.285,28
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Manter o setor de oficina para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário; Melhorias nos serviços de reforma de motores, chapeação e pintura; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no Município; Apoiar a EMDUR através da cessão de uso de veículos e equipamentos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 8.055.503,21

Programa: 8 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	ATIVIDADES DE TELEFONIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	365.654,86
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter, adquirir, gerenciar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e licitar sistemas e equipamentos relacionados a telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel; Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação; Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços; Dimensionar e elaborar orçamentos de cabamentos e sua respectiva infraestrutura, centrais telefônicas, aparelhos específicos de telefonia (SOS Cidadão, Disque Saúde, etc.); Controlar o estoque de equipamentos, peças e componentes de telefonia, faturas e contratos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

36	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	Outras Unidades e Medidas	0,000	615.231,55
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Descrição:	Manter e ampliar a rede metropolitana (fibra) para gerir e prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre órgãos, dando subsídios para projetos educacionais, ampliação do videomonitoramento no Município e demais projetos de Tecnologia da Informação; Ampliar o link para acesso à Internet; Executar atividades de administração de redes, acompanhamento e monitoramento de sistemas, Zelandio pela segurança e desempenho, promovendo a interconectividade das unidades municipais; Estruturar, configurar, manter, implementar, licitar, adquirir, criar backup, restores, atualizar os equipamentos do DataCenter (servidores, roteadores, switches, etc.) e sistemas de segurança (antivirus, firewall, VPNs, etc.), bem como os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções de Tecnologia da Informação; Ampliar a disponibilidade de acesso às Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs (oferta de infraestrutura, como equipamentos e disponibilização de sinal e internet).				
Produto esperado:	Outros Produtos				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 119 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 11

Programa: 8 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.425.719,13
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligência. Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Viabilizar a estrutura para publicação de atos oficiais e informações de interesse coletivo ou geral, promovendo a execução da Lei de Acesso à Informação; Analisar, avaliar, desenvolver, local, gerar aplicações informatizadas, implantando e mantendo sistemas de acordo com a metodologia e técnicas adequadas, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Prefeitura Municipal; Estudar, elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitam; Elaborar programas de computador, proceder a codificação, manual dos sistemas ou projetos desenvolvidos, documentação, instrução de operação, acertos de consistências, realizar testes para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, portal, aplicativos móveis, entre outros). Produto esperado: Apoio Administrativo			

Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.112.451,49

Outras Unidades e Medidas

38

Função:

4 - ADMINISTRAÇÃO

Descrição:
Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e local equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, notebooks, switches, etc.) e sistemas/software (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso das secretarias e órgãos municipais; Organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; Contratar empresas e/ou técnicos especializados para a instalação, manutenção e suporte de hardware e de software; Dotar de infraestrutura tecnológica e serviços para a realização de digitalização de documentos e tramitação eletrônica de processos; Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; Adquirir materiais, peças, manuais, livros específicos, assessores e periféricos de informática para uso das secretarias do Município; Controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; Participar da análise de partes/peças e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, e ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade; Proceder cotações de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Informática para a realização de suas atribuições; Consolidar a política de segurança da informação estabelecendo critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e informações processadas, evitando invasões externas e o uso inadequado das ferramentas de TI; Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada, elaborando e/ou organizando tabelas, quadros, mapas, relatórios, gráficos, proporcionando suporte à gestão de TI e consequentemente à gestão municipal; Pesquisar, avaliar, desenvolver softwares e hardwares, bem como a infraestrutura e outros componentes ligados a área de TI, tendo em vista a aquisição, manutenção, reestruturação, atualização ou locação destes; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (infraestrutura de redes, segurança, etc.); Apoiar a estruturação do Projeto de Parceria Público-Privado, destinado a modernização, operacionalização e manutenção da infraestrutura de rede de iluminação pública do Município; Articular políticas que envolvem a integração das ações de inclusão digital com o Governo Estadual/Federal bem como a articulação de políticas público-privadas.
Produto esperado:
Apoio Administrativo

Programa: 9 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.519.057,03

Total do Programa:

Outras Unidades e Medidas

39

Função:

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Descrição:
Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Alender despesas com sentenças e acordos judiciais; Alender despesas de devolução/resistência de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; Efetuar a devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores; Proceder devolução/resistência de Outros Produtos
Produto esperado:
Outros Produtos

40

Função:

Operação Especial

Subfunção:

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Descrição:
Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Alender despesas com sentenças e acordos judiciais; Alender despesas de devolução/resistência de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; Efetuar a devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores; Proceder devolução/resistência de Outros Produtos
Produto esperado:
Outros Produtos

Meta quantitativa

Unidade de Medida

Nome da ação

Valor

Valor



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023



Programa: 9 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
41	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Outras Unidades e Medidas	0,000	11.460.090,39
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:		Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
42	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.787.924,43
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 842 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA			
Descrição:		Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Externa.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
43	Operação Especial	DÍVIDA CONFESSADA	Outras Unidades e Medidas	0,000	185.213,58
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:		Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					63.568.910,54

Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	595.627,29
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:		Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realização da captação de recursos para sustentar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
45	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL FINANCEIRO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.316.219,39
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:		Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios, realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; Realizar a prestação de contas anual dos convênios; Realizar o controle financeiro dos fundos (Trânsito, FUNREBOM, CAST, FUNTEC e Coordenadora do FAPES); Registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; Controle dos saldos lançados; Prestações de contas mensais e anuais junto ao Tribunal de Contas; Prestação de contas de recursos federais recebidos; Retenção de INSS dos prestadores de serviços; Pagamento a fornecedores; Manter o arquivo de contabilidade organizado; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o Departamento de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Outros Produtos			



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 13

Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
46	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.985.837,03
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:		Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depto de Receita, para realização de suas atividades; Alinhamento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município; Atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CAD/Pro-Cadastro do Produtor Rural; Realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; Acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público; Realizar visitas e questionário social junto a pessoas carentes referente a isenções tributárias; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

47	Atividade	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	622.766,83
----	-----------	-------------------------------	---------------------------	-------	------------

Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
Descrição:		Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Toledo; Elaborar todas as ações para a implantação do IPTU anual; Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos para realização de suas atividades.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

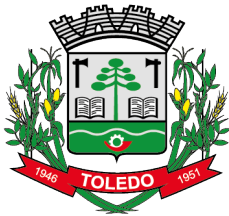
Total do Programa:					7.520.450,84
--------------------	--	--	--	--	--------------

Programa: 11 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E DE GESTÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	Outras Unidades e Medidas	0,000	566.978,30
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Promover o planejamento global do Município; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município de Toledo; Coordenar a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Toledo; Coordenar a revisão dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar e manter o Gabinete da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo de estrutura física administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Implementar o Modelo de Excelência em Gestão (MEG-TR); Atender com a previdência social servidores não eletrônicos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

49	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	335.459,01
----	-----------	---	---------------------------	-------	------------

Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:		Gerir o sistema Plataforma Mais Brasil relativo aos convênios e contratos de repasse com o Governo Federal, além de outros possíveis sistemas vinculados ao Governo Estadual e Federal; Coordenação geral dos projetos vinculados aos Entes Estaduais e Federais, desempenhando as funções de elaboração dos projetos e gestão administrativa das obras; Coordenar a elaboração da documentação para realização de operações de crédito; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar e manter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; Elaborar o Caderno de Estatística de Dados Municipais com dados estatísticos atualizados; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Outros Produtos			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 122 de 189

Página: 14

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023



Programa: 11 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E DE GESTÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	558.423,45
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	Coordenar, elaborar, acompanhar e controlar a execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Toledo assegurando a participação popular na elaboração destes instrumentos de planejamento; Elaborar os créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários no orçamento anual do Município e projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Doar e manter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

51	Atividade	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.252.194,77
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	Elaborar, encaminhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, projetos de arquitetura e engenharia, projetos arquitetônicos multissetoriais, projetos de Mobilidade Urbana, Urbanizações, Sistema Viário e Parques de obras próprias e de convênios oriundos dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal; Coordenar e executar a elaboração de orçamentos técnicos e cronogramas de obras próprias e de convênios; Geir a contratação de terceirização de Projetos Técnicos; Orientar a elaboração e otimização dos projetos de engenharia; Manter equipe especializada na elaboração de projetos; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água; Realizar registros e anotações de responsabilidade técnica junto aos conselhos de classe (CREA/CAU); Executar o Plano de Mobilidade Urbana; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Realizar estimativa de custos para obras não executadas pelo Município; Organizar documentação e peças técnicas de processos licitatórios de obras; Analisar e aprovar projetos de parcelamentos do solo e implantação de loteamentos; Promover ações visando a regularização dos loteamentos; Garantir a execução e o acompanhamento do Plano Diretor; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais, controlando a implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais e residenciais; Reavaliar o Plano de Zoneamento Urbano do Município e promover a reordenação das Zonas, criando faixas de transição, principalmente entre as áreas industriais e residenciais; Ordenar o desenvolvimento territorial e o planejamento urbano do município, respeitando os aspectos ambientais e propiciando o direito à cidade e interior sustentável; Analisar e aprovar projetos de construções; Prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração; à Comissão Municipal de Urbanismo e Câmara Técnica de Parcelamento, Emitir alvarás de licença para construção, cartas de habitação, declarações em atendimento a diversas diligências e habite-se das obras; Dotar e manter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento Urbano para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 3.713.095,53

Programa: 12 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
52	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Habitação / Terrenos	150.000	403.576,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:	Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e cidadãos de infraestrutura; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município; Concluir programas habitacionais em andamento; Adquirir áreas destinadas a programa habitacional de lotes urbanizados, financiados pela Prefeitura Municipal, visando atender a população de baixa renda e que estejam cadastrados no programa habitacional do Município - Programa Lote Social.				
Produto esperado:	Outros Produtos				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 123 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 15

Programa: 12 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
53	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	117.723,97
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		
Descrição:	Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos mutuários do sistema habitacional; Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Implementar programa para realização de melhorias em moradas de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais.			
Produto esperado:	Apoio Administrativo			

Total do Programa: 521.299,97

Programa: 13 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	192.679,07
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas de desenvolvimento de Recursos Humanos; Revisar e atualizar o Plano de Cargos e Vencimentos e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar plenamente a Secretaria de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Manter um diálogo permanente com as entidades representativas dos servidores públicos, como forma de avaliar possibilidades de melhorias nos serviços públicos e na carreira dos servidores públicos municipais; Manter uma política de atualização e melhoria salarial, com a reposição anual das perdas, em diálogo com os representantes dos servidores; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST); Desenvolver o Programa de Saúde do Servidor, através da realização dos exames periódicos, da informatização dos dados, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho, da melhoria e adequação dos locais de trabalho, de ações educativas de prevenção e tratamento do programa de ginástica laboral, da intensificação no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), entre outras; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Viabilizar e/ou elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador.			
Produto esperado:	Outros Produtos			

Total do Programa: 1.656.496,45

Programa: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - RH	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.656.496,45
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Analisar e buscar a melhoria nas atividades administrativas como: registro de frequência pelo ponto eletrônico, jornada e regime de trabalho, serviço extraordinário, adicionais de insalubridade e periculosidade, crachás, férias, licenças, dispensas, etc.; Orientar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágio nos diversos setores da administração pública; Viabilizar a concessão do vale alimentação; Estabelecer política de acompanhamento de controle de atestados médicos e de férias injustificadas; Viabilizar sistema de informação online com os servidores; Digitalizar a documentação dos servidores públicos, com investimento para a modernização e informatização total dos setores, a fim de conferir maior agilidade e segurança nos procedimentos; Administrar e aprimorar o sistema de controle eletrônico de frequência, implantando em setores que ainda não foram atendidos; Incentivar a assiduidade e pontualidade dos servidores; Viabilizar junto às demais secretarias, programas para evitar acúmulos de horas extras e férias; Disponibilizar vale transporte aos servidores; Viabilizar o Programa de incentivo à Habitação para os servidores públicos; Incentivar através da concessão da Bolsa de Estudo que os servidores busquem capacitação; Dotar de recursos humanos, físico e administrativo para o desenvolvimento de suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:	Outros Produtos			



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 16

Programa: 13 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.825.584,64
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Desenvolver novas concepções na Gestão de Pessoas para alcançar a máxima qualidade e eficiência no serviço público; Otimizar o sistema de Avaliação de Desempenho do servidor; Realocar os servidores, dentro das possibilidades, em determinadas secretarias ou departamentos por meio do concurso de remoção e transferência; Realizar visitas periódicas aos locais de trabalho, a fim de orientar, sanar dúvidas, otimizar o quadro de pessoal, e melhorar a satisfação dos servidores e a qualidade dos serviços prestados; Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Viabilizar um programa de treinamento, neutralizando os vícios e intensificando as virtudes dos servidores públicos; Incentivar e apoiar a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (ASSERMIUTO); Reavaliar a legislação que regula as progressões por titulação, qualificação e mérito; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Consolidar o Programa de Incentivo ao Servidor Público, através da realização de eventos como: acolhida aos novos servidores públicos, homenagem ao Dia do Servidor, homenagem aos servidores por tempo de dedicação (a partir dos 15 anos de serviço), homenagem aos servidores aposentados e outros; Dolar de recursos humanos, físico e administrativo para o desenvolvimento de suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos e inativos através de CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver programas de pré e pós-aposentadoria; Instituir e manter o Regime de Previdência Complementar aos servidores públicos municipais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

57	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	Concursos	1,000	173.637,72
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar concursos públicos e Processo Seletivo Simplificado (PSS) para admissão de empregados públicos e contratação temporária, a partir de levantamentos periódicos das necessidades, a fim de assegurar a efetividade no serviço público.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 6.848.397,88

Programa: 14 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividade	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	Cursos e Campanhas	12,000	30.722,35
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição:	Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação constante dos servidores públicos; Fortalecer o Programa Escola de Governo, a fim de intensificar as ações de capacitação e qualificação em todas as áreas e setores da Administração Pública, buscando parcerias com as universidades para o seu desenvolvimento, de modo a se obter a valorização e seu reconhecimento como cidadão, contribuindo para que este apresente desempenho de qualidade e construa uma nova imagem do serviço público municipal de Toledo, integrando o processo de certificação com a vida funcional dos servidores.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 129.688,76

59	Atividades - ECA/IFM/DCA	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - TRANSF CONST	Pessoas	1,507,000	129.688,76
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição:	Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino; Implantação de Programa de Formação de gestores da rede Municipal de Ensino; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Implantar programa Professor, Pesquisador, desenvolvendo estudos de temas correlatos com a grade curricular visando ampliação de formação continuada fora do horário de trabalho, Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				

Total do Programa: 160.411,11



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 17

Programa: 15 - GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Metros Quadrados	50.000	40.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	Construção de estrutura física para o Gabinete da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; Reformas e melhorias nos espaços dos Centros da Juventude; Reforma de espaços vinculados à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; Adequação da estrutura física para a garantia de acessibilidade, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; outras ações correlatas.			
Produto esperado:	Edificação Constituída			
61	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Outras Unidades e Medidas	0.000	368.202,56
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	Locação, manutenção, reforma e melhorias na estrutura física da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e seus equipamentos; Dotar de mobiliário, equipamentos de informática, materiais permanentes, materiais de consumo para a realização das atividades da Secretaria; Aquisição e manutenção de frota para uso da Secretaria; Implementação de sistema informatizado e canal de denúncias para a articulação intersetorial de políticas de desenvolvimento humano; Implementação e manutenção do Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do serviço, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria de recursos humanos, físico e administrativo; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; outras ações correlatas.			
Produto esperado:	Apoio Administrativo			
62	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	892.000	638.548,62
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	Manter as atividades das duas sedes e equipes do Conselho Tutelar; Elabar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e servidores; Dotar de estrutura física, administrativa, de materiais permanentes e de consumo as sedes dos Conselhos Tutelares; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; outras ações correlatas.			
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
63	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Pessoas	175.000	3.102,32
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Descrição:	Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de desenvolvimento humano promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos às políticas intersectoriais de desenvolvimento humano; Promover capacitação para os Conselheiros Tutelares; Oferecer capacitação para rede nas áreas de LIBRAS e idiomas que possibilitem a qualificação do atendimento à população imigrante; Pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Desenvolvimento Humano ofertadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional aos servidores e trabalhadores da rede de proteção; outras ações correlatas.			
Produto esperado:	Servidores Atendidos			
64	APOIO E INCENTIVO A ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS	Pessoas	352.000	23.151,68
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	Realizar Fóruns e Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Juventude, da Pessoa Idosa, dos Direitos das Mulheres e da Pessoa com Deficiência; Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Juventude (COMJUTO), dos Direitos das Mulheres (CMDM) e da Pessoa com Deficiência (CMPD); Manter as atividades realizadas pelo CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD, Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos: CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD, no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros do CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD, além de pró-labore para palestrantes; outras ações correlatas.			
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:				1.073.005,18



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 18

Programa: 16 - IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA	Pessoas	1.189.000	1.230.552,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Realizar o repasse dos recursos provenientes da "Campanha Legal" do Imposto de Renda através de parcerias com a rede de proteção e de defesa de direitos da criança e do adolescente, cumprindo as diretrizes do ECA e legislação vigente com relação a transferência de recursos públicos; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

66	Atividades - ECA/FMDCA	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	Outras Unidades e Medidas	0,000	41.360,50
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; Gerenciar o FMDCA; Acompanhar e Deliberar sobre o Processo de Chamamento Público em relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDCA; Coordenar a Política da Criança e do Adolescente no âmbito do Município, realizando as articulações intersecretoriais e as demandas vinculadas ao CMDCA, conforme a Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010; Instaurar, implementar, manter e articular o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância; Construir mecanismos de acionamento e fluxos dos usuários no sistema de políticas sociais, promovendo a garantia de acesso integral a tais políticas, construindo o Banco de Dados Social; Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de atendimento à criança e ao adolescente; Fomentar e coordenar a Campanha Legal (recursos do Imposto de Renda - FIA); Campanha 16 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes); Campanha 12 de junho (Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil); 01 de outubro (Dia Municipal da Socioeducação) e demais campanhas educativas relacionadas à Política da Criança e Adolescente, garantindo a divulgação e execução das mesmas de maneira intersecretorial; Coordenar e articular o projeto "Pequenas conversas, grandes transformações" e outros projetos que visem a emancipação e autonomia de crianças e adolescentes; Coordenar, manter e articular intersecretorialmente o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; Coordenar, manter e articular intersecretorialmente estratégias de combate e enfrentamento ao trabalho infantil; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				

Total do Programa: 1.271.912,50

Programa: 17 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
67	Atividade	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas	180.000	20.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Executar campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (1º de outubro), Dia Nacional da Pessoa Idosa (1º de outubro), Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15 de junho) e outras campanhas; Articular a ampliação do número de cursos e atividades esportivas na área rural e urbana para pessoa idosa, a fim de assegurar melhor qualidade de vida e participação social da população idosa; Incentivar e divulgar atividades esportivas de baixo impacto em parceria com outras instituições e secretarias; Articular intersecretorialmente o acesso da pessoa idosa da área rural e urbana para as atividades dos CCR/TIS; Participar do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, do Ministério da Cidadania; Divulgar as Academias da Terceira Idade, promovendo projetos e rodas de conversa que visem orientar e incluir a pessoa idosa nesses espaços; Participar, promover e desenvolver festivais culturais, concursos artísticos, oficinas de instrumentos musicais, oficinas culinárias e de artesanato; Valorizar e preservar a história da pessoa idosa no Município de Toledo; Proporcionar, articular e divulgar capacitação de cuidadores da pessoa idosa através de parcerias com secretarias, órgãos públicos e privados e universidades, que visem maior qualidade de vida da pessoa idosa; Implementar projetos de apoio às famílias para os cuidados com a pessoa idosa; outras atividades correlatas.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 127 de 189



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 19

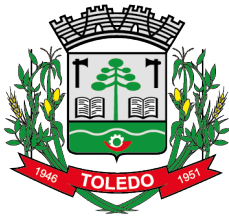
Programa: 17 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Atividade	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas	0,000	20.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Gerenciar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Acompanhar e deliberar sobre o processo de chamamento público com relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDI; Estabelecer a articulação intersecretarial das políticas de atendimento à pessoa idosa; Implementar, executar e monitorar capacitações permanentes e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa do Direito da Pessoa Idosa do município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Cuslear cursos, material impresso e certificação; Cofinanciar iniciativas de atendimento à pessoa idosa, a partir de deliberação do CMDI; Realizar campanhas visando o combate à violação de direitos da pessoa idosa; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras campanhas; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Serviços Atendidos				

Total do Programa: 40.000,00

Programa: 18 - IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	Pessoas	1.500,000	1.946.133,52
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, o combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude; Apoiar e fomentar a execução do projeto Juventude no Meio, em consonância com a CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental); Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Monitorar o cumprimento da lei de aprendizagem por parte das empresas, fortalecendo os Programas Menor Aprendiz e Jovens na Universidade; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educação, bem como ações de expansão do acesso à inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Articular e assegurar a realização do Festival de Cultura Jovem, em parceria com a Secretaria da Cultura; Assegurar e regulamentar a utilização da meia entrada em eventos artísticos e culturais no âmbito do Município; Implementar e viabilizar o meio passe para jovens de forma gradativa, no transporte urbano e rural; Implementar Projeto CAJU itinerante, como o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, o valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros; viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade socioeconômica das juventudes; Promover, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização sobre a vida das juventudes, como Fevereiro Neon, Setembro Amarelo e demais campanhas relacionadas aos segmentos juvenis, garantindo e articulando a divulgação e execução das mesmas de maneira intersecretarial; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção à violência e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros de Juventude; Doar os Centros de Juventude de recursos humanos, físico, administrativo e equipamento; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Adolescentes Atendidos				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 128 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 20

Programa: 18 - IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE	Pessoas	589.000	134.753,50
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude; Apoiar e fomentar a criação e execução do projeto Juventude no Meio, em consonância com a CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental); Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e facultades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Monitorar o cumprimento da lei de aprendizagem por parte das empresas, fortalecendo os Programas Menor Aprendiz e Jovem Aprendiz; Realizar o Programa "Jovens na Universidade"; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educacional, bem como ações de expansão do acesso à inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Articular e assegurar a realização do Festival de Cultura Jovem, em parceria com a Secretaria da Cultura; Assegurar e regulamentar a utilização da mele através de eventos artísticos e culturais no âmbito do Município; Implementar e viabilizar o meio passe para jovens de forma gradativa, no transporte urbano e rural; Implementar Projeto C.U.J itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade socioeconômica das juventudes; Promover, fomentar e coordenar campanhas educacionais de conscientização sobre a vida das juventudes, como Fevereiro Neon, Setembro Amarelo e demais campanhas relacionadas aos segmentos juvenis, garantindo e articulando a divulgação e execução das mesmas de maneira intersetorial; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção de violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros de Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos físicos, administrativos, equipamentos, equipamentos e materiais de consumo para a realização das atividades, outras ações correlatas.				

Produto esperado:

Pessoas Atendidas

Total do Programa: 2.080.887,02

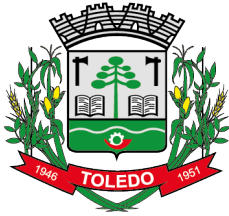
Programa: 19 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
71	Atividade	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES	Pessoas	1.000.000	236.296,01
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Promover, desenvolver, participar e fortalecer campanhas pelo fim das violências contra a mulher no trabalho e nos espaços públicos, bem como ações em defesa de mulheres em situação de violência doméstica; Apoiar, incentivar, promover e desenvolver intersetorialmente, políticas públicas que visem o acesso a direitos das mulheres; Estabelecer parcerias para capacitar toda a Rede de Serviços de Enfrentamento aos Casos de Violência contra a Mulher para assegurar atendimento humanizado às vítimas de violência; Divulgar amplamente nos espaços educativos formais e não formais, e em outros espaços públicos, a Lei Maria da Penha, com vistas a assegurar a sua aplicação em defesa dos direitos de meninas, adolescentes, jovens e mulheres, bem como fortalecer a divulgação de outras leis de garantia de direitos das mulheres; Participar e incentivar junto a SMS estratégias que visem a saúde da mulher; parto humanizado, parto natural, incentivo ao pré-natal e acompanhamento da gestação, combate ao câncer de mama e colo de útero, por meio da Campanha Outubro Rosa; Participar, desenvolver e articular junto a órgãos da sociedade civil projetos que visem a emancipação, integração e autonomia de mulheres egressas do sistema penal, bem como sua reinserção na sociedade; Promover, implantar, implementar, desenvolver e articular os projetos relacionados às políticas para mulheres; Projetos que visem a emancipação, protagonismo e o fortalecimento da autonomia das mulheres, bem como o incentivo à sua participação nos espaços de poder e decisão; Promover, divulgar e desenvolver ações para o Mês de Março (mês alusivo às conquistas feministas), 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher, Campanha Tolerância zero, violência não é cultura; Fomentar a organização de grupos de mulheres de diferentes espaços, possibilitando a realização de oficinas, debates, encontros, rodas de conversas e outros eventos sobre temáticas afins; Desenvolver estratégias que promovam o empoderamento financeiro das mulheres da área rural e urbana, para assegurar a implementação de ações, projetos e programas destinados à qualificação profissional, geração de emprego e renda; Valorizar, resgatar e publicar a história das mulheres do Município de Toledo; Incentivar a produção de valores culturais no meio feminino, valorizando os conhecimentos tradicionais, por meio da inclusão das mulheres nos programas que tratam dos temas das mudanças climáticas e atividades econômicas vinculadas à soberania alimentar, bem como o fomento da economia solidária e a produção de alimentos orgânicos; Fomentar políticas públicas de apoio, incentivo e fortalecimento do empreendedorismo e cooperativismo feminino, através da garantia de créditos e capacitação técnica na área administrativa; Articular e implementar políticas de atenção e apoio à mulheres chefes de famílias com parcerias e projetos do setor público e privado; Desenvolver políticas afirmativas frente ao mercado de trabalho com a finalidade de estimular o aumento da taxa de atividade feminina, de formalização dos empregos e da ocupação de postos executivos e de comando; Estruturar e articular ações de promoção da autonomia financeira, combate à discriminação e prevenção de violências voltadas às mulheres das segmentos da população historicamente discriminada; E outras ações correlatas.				

Produto esperado:

Pessoas Atendidas

Total do Programa: 236.296,01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 129 de 189

Página: 21

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023



Programa: 20 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
72	Atividade	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	170.000	11.575,84
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Descrição: Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver projetos, ações e campanhas de conscientização sobre a violência contra a pessoa com deficiência (Lei nº 11.133 de 14 de julho de 2005), Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei nº 13.565/2017) e outras; Articular meios de inclusão da pessoa com deficiência no âmbito do Município de Toledo, viabilizando comunicação e estrutura acessíveis para tal segmento; Divulgar informações de forma acessível para as pessoas com deficiência, a respeito de direitos relacionados à sua locomoção, dispositivos e tecnologias assistivas, articulando intersetorialmente a inclusão no mercado de trabalho, monitorando a execução e o cumprimento da Lei nº 5213/1991, que dispõe sobre vagas da pessoa com deficiência nos programas de incentivo à inclusão da pessoa com deficiência nos diversos serviços públicos, viabilizando o acesso à saúde, cultura, esporte, lazer, educação, assistência social, qualificação profissional, geração de emprego e renda e outros direitos; Proporcionar encontros e projetos públicos e privados e entidades governamentais e não governamentais; Mapear as pessoas com deficiência e suas deficiências, para subsidiar o planejamento de políticas públicas; Divulgar e fomentar cursos de LIBRAS para a comunidade em geral; Implementar a Central de Intérpretes de LIBRAS; outras ações correlatas. Produto esperado: Pessoas Atendidas			

Totai do Programa: 11.575,84

Programa: 21 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73	Atividade	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	Pessoas	1.500.000	11.575,84
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Descrição: Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver campanhas de conscientização pela não violência contra grupos vulnerabilizados; Realizar o Projeto Casamento Coletivo Cidadão, conforme a Lei nº 153/27 de dezembro de 2010; Monitorar, em consonância com o Ministério Público do Trabalho e Organizações Não Governamentais, as condições de trabalho que desprezem a Legislação Trabalhista e as condições de empregabilidade dos segmentos vulnerabilizados no âmbito do Município de Toledo; Articular a implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional e outros programas, visando a adoção de práticas não-discriminatórias a todos os segmentos; Estimular e apoiar ações para a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e saúde para estes segmentos; Implementar e dar suporte à Central do Imigrante, local de referência para que os imigrantes busquem esclarecer suas dúvidas e realizar encaminhamentos acerca de seus direitos; Articular e participar da Campanha Tolerância Zero: violência não é cultura; Viabilizar cursos, projetos, ações e outras atividades de qualificação profissional e valorização da população contemplada nestes segmentos; Articular, intersetorialmente, para a promoção dos direitos ao esporte, cultura, lazer, saúde, educação, assistência social e outras políticas para todos os segmentos vulnerabilizados; outras ações correlatas. Produto esperado: Pessoas Atendidas			

Totai do Programa: 68.455,07

74	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DO IMIGRANTE	Pessoas	2.200.000	57.879,23
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Descrição: Realizar o repasse dos recursos públicos para a implementação da Central do Imigrante, a partir da realização de convênios com Organizações Não Governamentais que realizam atividades afins no âmbito do Município de Toledo. Produto esperado: Pessoas Atendidas			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 130 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 22

Programa: 22 - DEMOCRATIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
75	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	Metros Quadrados	100.000	500.000,00
Função:	Subfunção:			
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Proceder reformas e adequações na Casa da Cultura, no Teatro Municipal de Toledo, no CEU das Artes, no Museu Willy Barth, no Centro Cultural Oscar Silva e Biblioteca Pública Cento, no Centro Cultural Orndy Hélio Niederauer e Biblioteca Pública Vila Pioneiro e na Biblioteca Estação da Leitura.			
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			
ATIVIDADES CULTURAIS				
76	ATIVIDADES CULTURAIS	Atividades culturais	60.000	371.127,52
Função:	Subfunção:			
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Realizar programas e atividades artístico-culturais (espetáculos, shows, festivais, feiras, seminários, debates, encontros, concursos, oficinas, saraus e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, audiovisuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança com a participação de artistas profissionais e amadores; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de shows, feiras, exposições, mostras e outras atividades culturais; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos, shows, festivais, encontros, concursos, cursos e exposições nas diversas modalidades; Realizar estudos para criação da Companhia de Dança e Teatro do Teatro Municipal de Toledo e do Conservatório Musical; Descentralizar programas, ações e cursos de forma territorializada; Desenvolver projetos de incentivo ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas; Digitalizar o acervo do Museu Histórico Willy Barth; Realizar estudos para modernização do Museu Histórico Willy Barth; Apoiar a produção e circulação de artistas locais; Realizar programas, ações e eventos como: Encontros dos Pioneiros de Toledo, Festivais de Música (FestIn, Gospel, Rockato e outros), Festival de Teatro, Encontros de Corais, Semana Farroupilha de Toledo, Semana Farroupilha de Curitiba, Festival de Dança, Concursos Literários, Festa Literária e Feira do Livro, Pacotes Literários e Cartomelas Poéticas, Feiras de Arte e Artesanato, Noite no Museu, Arte na Praça, Palco da Viola, Nossa Praça Nosso CEU, Curta Cultura, Conta Cultura, História em Prosa, Cine na Web, Lugar de Mulher é Onde ele Quiser, e outros; Implantar programa de bolsas incentivo e premiação por trajetória artística; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio cultural, natural, histórico, material e imaterial.			
Produto esperado:	Outros Produtos			
ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
77	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Atividades culturais	15.000	1.084.568,82
Função:	Subfunção:			
13 - CULTURA	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Realizar programas e atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, feiras, seminários, debates, encontros, concursos, oficinas, saraus e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Apoiar a produção e circulação de artistas locais; Realizar programas, ações e eventos como: Festivais de Música (FestIn, Gospel, Rockato e outros), Festival de Teatro, Encontros de Corais, Virada Cultural de Toledo, Semana Farroupilha de Toledo, Festival de Dança, Concursos Literários, Festa Literária e Feira do Livro, Pacotes Literários e Cartomelas Poéticas, Noite no Museu, Arte na Praça, Palco da Viola, Nossa Praça Nosso CEU, Curta Cultura, História em Prosa, Cine na Web e outros que atendam a crianças e adolescentes; Implantar programa de bolsas incentivo e premiação por trajetória artística; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio cultural, natural, histórico, material e imaterial; Contratação de funcionários para desenvolver oficinas de arte e cultura, voltadas para crianças e adolescentes, a serem atendidos de forma territorializada.			
Produto esperado:	Outros Produtos			
ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
78	ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Empréstimo de Acervo	16.000.000	980.230,78
Função:	Subfunção:			
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Proporcionar a população o acesso democrático a livros, jornais, revistas, periódicos e internet; Universalizar o direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas; Aquisição de livros adaptados (baixa visão, em libras, sonoros e Braille); Aquisição de computadores e equipamentos que garantam acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências; Estudos para criação de lei que penalize usuários inadimplentes; Ampliar o número de pessoas que utilizam as Bibliotecas Públicas Municipais; Ampliar o horário de funcionamento das Bibliotecas Públicas Municipais; Ampliar o acervo das Bibliotecas Municipais através da aquisição periódica de livros; Organizar e realizar Concursos de Poetas e de Contos; Desenvolver a economia do livro como estímulo à produção intelectual; Fomentar parcerias e termos de cooperação com universidades para realização de projetos de pesquisas e extensão; Realizar a conservação e manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das Bibliotecas Municipais; Manter software específico de controle de acervo; Dotar as Bibliotecas Públicas Municipais de equipamentos para salvaguardar os acervos das bibliotecas públicas; Proceder a aquisição, manutenção e atualização dos equipamentos e mobiliários das Bibliotecas Públicas.			
Produto esperado:	Outros Produtos			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 131 de 189

Página: 23

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023



Programa: 22 - DEMOCRATIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
79	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Estruturar um sistema de fomento e incentivo à cultura com um caráter mais democrático e que leve em consideração as especificidades de cada território do município e da diversidade e pluralidade de linguagens e manifestações artísticas-culturais; Aporiar e aumentar progressivamente recursos para o Fundo Municipal de Cultura com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de iniciativas amplas e diversificadas nos mais diversos segmentos artísticos, culturais, de proteção e promoção do patrimônio cultural; Implantar política de editais e financiar projetos culturais nos termos da Lei nº 2.114/12.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Programa: 23 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

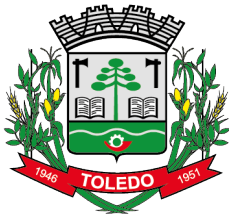
Total do Programa: 2.936.927,12					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
81	Atividade	APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas	210,000	465.075,18
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal "R" nº 14.201/10; Custear despesas para implantação de cursos e instituições educacionais de nível superior.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Total do Programa: 465.075,18					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
82	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - TRANSF CONST	Metros Quadrados	9.600,000	3.800.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir quadra esportiva nas escolas Orlando Luiz Bazei e Princesa Isabel; Construir novas Escolas ecologicamente corretas nas regiões do Jardim Coopagro, Jardim da Mata e Santa Clara IV; Complementação e finalização da Construção da Escola Alberto Santos Dumont; Construir e equipar Planetário no Município de Toledo conforme avaliação e aprovação pelo Ministério de Ciência e Tecnologia; Construção do Centro de Pesquisa Educacional do Município de Toledo; Reforma e/ou ampliação nas Escolas: Tancredio de Almeida Neves, Carlos Friedrich, Carlos João Treis, Henrique Brodt, José Pedro Brum, Santo Antônio, Walmir Grande, Anita Garibaldi e Circo da Alegria, São Dimas, Ar Arcássio Gossler, Borges de Medeiros, Duque de Caxias, Egon Werner Bercht, Ivo Weller, Norma Demeneck Belotto, Olivo Beal, Princesa Isabel, São Francisco, São Pedro, Tomé de Souza, Circo da Magia, Washington Luiz, Antônio Scain e Quadras de Esportes de São Luiz d Oeste, Osvaldo Cruz e Miguel Dewes, entre outras; Cobertura do pátio interno da Escola Osvaldo Cruz; Construção de uma ala para Educação Infantil na Escola Municipal Reinaldo Atrosi; Adequação e reforma da sede da Secretária Municipal da Educação; Ampliação dos padrões de cargas de energia elétrica e remodelação e adequação dos pátios das escolas.				
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				

Programa: 25 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Total do Programa: 664.800,00					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Metros Quadrados	3.228,080	664.800,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir quadra esportiva nas Escolas Orlando Luiz Bazei e Princesa Isabel; Construir novas Escolas nas regiões do Jardim Coopagro, Jardim da Mata e Santa Clara IV; Complementação e finalização da Construção da Escola Alberto Santos Dumont; Construir e equipar Planetário no Município de Toledo conforme avaliação e aprovação pelo Ministério de Ciência e Tecnologia; Construção do Centro de Pesquisa Educacional do Município de Toledo; Reforma e/ou ampliação nas Escolas: Carlos Friedrich, Carlos João Treis, Henrique Brodt, José Pedro Brum, Santo Antônio, Walmir Grande, Anita Garibaldi e Circo da Alegria, São Dimas, Ar Arcássio Gossler, Borges de Medeiros, Duque de Caxias, Egon Werner Bercht, Ivo Weller, Norma Demeneck Belotto, Olivo Beal, Princesa Isabel, São Francisco, São Pedro, Tomé de Souza, Circo da Magia, Washington Luiz, Antônio Scain e Quadras de Esportes de São Luiz d Oeste e Miguel Dewes, entre outras; Cobertura do pátio interno da Escola Osvaldo Cruz; Ampliação dos padrões de cargas de energia elétrica e remodelação e adequação dos pátios das escolas.				
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 132 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 24

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Pessoas	2.486.000	35.188.461,48
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Descrição:	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
		Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Implantar instrumentos avaliativos nos terços, quartos e quintos anos, como forma de acompanhamento e monitoramento dos índices escolares; Consolidação do registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horizontalidade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Tecnologias Educacionais, Pertencimento à Toledo, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto de formação de fonoaudiólogos em Alfabetização e Letramento, Teia de Saberes, Projeto Escola Viva, "Cuida de Mim", Projeto A Arte é Nossa (composto por grupo de escolas), Projeto Festival de Jogos e Dança, Destile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Workshops e Oficinas de Alfabetização e Contação de Histórias, Semana Pedagógica do NEAD, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo e Projeto Verdade e Mentira na Era Digital, Promoção de ações que levem a reflexão dos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Fomentar a execução das ações, projetos e programas de Educação Ambiental implementando a Comissão Intersectorial de Educação Ambiental - CISEA e Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA; Manutenção das Escolas dos Circos para programas de contrato, bem como equipamentos; Contratação e manutenção de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, e servidores para o atendimento da Educação (Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Curso para Conselheiros Escolares; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para bibliotecas das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão - NEAD e para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa Saúde do Professor; Modernizar as linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última geração conectados com a internet em banda larga; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação); Ampliar e readenar os espaços para o funcionamento dos laboratórios de informática, parquinhos, brinquedotecas, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dobrar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos; mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Estudiar com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros; para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Promover feira de livros em parceria com as editoras; Livrarias e escritores; Aquisição de livros para bibliotecas escolares; Uniformes para os alunos; Ampliação e complementação do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de processamento de dados como ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Reforma e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes; Produção de materiais gráficos para eventos, palestras, conferências, reuniões e outros; Contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1º e 2º anos); Apoiar APMs, APMFs e Conselhos Escolares para execução de suas atividades; Promoção de articulação dos conhecimentos e participação de alunos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral nos vínculos e na construção e controle social de políticas públicas; Fomentar parcerias visando melhor funcionamento das escolas e participação da comunidade, empresas e instituições do município através do Programa Escola Viva; Estimular ações para promoção de campanhas de desarmamento infantil; Contratar profissionais para ministiar cursos, palestras e seminários para pais e comunidade; Promover assistência à saúde dos servidores através do CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a conservação e a manutenção dos prédios das escolas e conservação predial das escolas de informática e telefonia; Instalar equipamentos para prevenção de incêndio; Adequação das estruturas prediais das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança; anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015, conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, GREC, etc.			

Produto esperado:



Município de Toledo

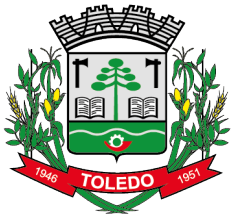
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 25

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Função:	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	Atividades - ECA/FM/DCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	5.802.000	37.620.000,00
	12 - EDUCAÇÃO	Descrição:				
		Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Implantar instrumentos avaliativos nos terços, quartos e quintos anos, como forma de acompanhamento e monitoramento dos índices escolares; Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horizontalidade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Tecnologias Educacionais, Conhecendo Toledo, Perímetro a Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto de formação em Astronomia, Programa de formação em Alfabetização e Letramento, Teia de Saberes, Projeto Escola Alva, "Cuida de Mim", Projeto A Arte é Nossa (composto por grupo de escolas), Projeto Festival de Jogos e Dança, Destile Sete de Setembro, Escola de País, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Workshops e Oficinas de Alfabetização e Contação de Histórias, Semana Pedagógica do NEAD, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo e Projeto Verdade e Mentira na Era Digital, Promoção de ações que levem a reflexão aos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Manutenção das Escolas dos Circos para programas de contraturno, bem como equipamentos; Contratação e manutenção de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, e servidores para o atendimento da Educação Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Curso para Conselheiros Escolares; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para bibliotecas municipais; Contratação de psicólogos, fonocardiologistas, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão - NEADI e para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa Saúde do Professor; Modernizar as linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última geração conectados com a internet em banda larga; Articular, junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento dos Laboratórios de Informática, parquinhos, brinquedotecas, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos, mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Estudar com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Promover feira de livros em parceria com as editoras, livrarias e escritórios; Aquisição de livros para bibliotecas escolares; Uniformes para os alunos; Ampliação e complementação do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de processamento de dados como ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Reforma e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes.				
		Produto esperado:				
86	Atividade	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF CONST		Pessoas	99.000	472.814,94
	12 - EDUCAÇÃO	Descrição:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
		Apoio às entidades que atuam com Educação Especial; Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Disponibilizar veículos para realização do transporte escolar; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados.				
		Produto esperado:				
87	Atividades - ECA/FM/DCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		Pessoas	231.000	1.032.020,00
	12 - EDUCAÇÃO	Descrição:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
		Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Prover e manter professor intérprete de LIBRAS e a formação de professores em LIBRAS; Apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial; Promover assistência à saúde dos servidores através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
		Produto esperado:				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 134 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

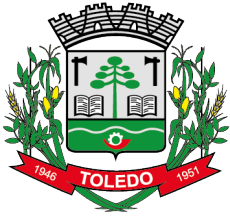
2023

Página: 26

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
88	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DAS PRÉ-ESCOLAS - TRANSF CONST	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	874.000	2.968.291,66
	12 - EDUCAÇÃO					
	Descrição:	<p>Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola, consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral na Pré-Escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horariedade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Programa Saúde Preventiva da Criança, Projeto Escola Viva "Cuida de Mim", Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil e outros; Promoção de ações que levem a reflexão dos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Contratação e manutenção de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, e servidores para o atendimento da Educação (Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para bibliotecas das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão - NEADI e para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa Saúde do Professor; Modernizar as linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última geração conectados com a internet em banda larga; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento dos Laboratórios de Informática, parquinhos, brinquedotecas, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos; mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Estudar com a aquisição e distribuição de material básico para estimular a coordenação motora fina e ampla como: folhas sulfite maiores, agulhas de punção, linhas, pincéis, giz de cera, lápis, lápis de cor, borrachas e outros, para alunos matriculados na Pré-Escola; Aquisição de livros para bibliotecas escolares; Uniformes para os alunos; Ampliação e complementação do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de processamento de dados como: ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Garantir auxílio de fácil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-Escola; Produção e impressão de materiais gráficos e impressão de materiais gráficos para eventos, palestras, conferências, reuniões e outros; Promoção de articulação dos conhecimentos e participação de alunos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral nos vínculos e na construção e controle social de políticas públicas; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras e seminários para pais e comunidade; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção dos patios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; Realizar serviços de detelização, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação de escolas do município, Reformas e pinturas das escolas; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificados junto às escolas municipais e que tenham fins educacionais; Instalações específicas para informática e telefonia; Implantar um sistema de segurança e monitoramento nos espaços públicos; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Adequação das estruturas prediais das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.</p>				

Produto esperado:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 135 de 189

Município de Toledo

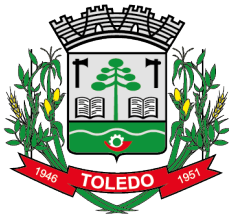
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 27

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Função:	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
89	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DAS PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	2.038.000	3.694.700,00
	12 - EDUCAÇÃO					
	Descrição:	<p>Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola, consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral na Pré-Escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horariedade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Programa Saúde Preventiva da Criança, Projeto Escola Viva "Cuida de Mim", Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Semana Pedagógica do NEAD, Semana de Educação Infantil e outros; Promoção de ações que levem a reflexão dos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Contratação e manutenção de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, e servidores para o atendimento da Educação (Cocinetários, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para bibliotecas das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapias ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão - NEADI e para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa Saúde do Professor; Modernizar as linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última geração conectados com a internet em banda larga; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Análises de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento dos Laboratórios de Informática, parquinhos, brinquedotecas, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos; mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Estudante com a aquisição e distribuição de material básico para estimular a coordenação motora fina e ampla como: folhas sulfite maiores, agulhas de punção, isopor, línas, pinças, giz de cera, lápis, lápis de cor, borrachas e outros, para alunos matriculados na Pré-Escola; Aquisição de livros para bibliotecas escolares; Uniformes para os alunos; Ampliação e complementação do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de processamento de dados como: Ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-Escola; Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes; Produção e impressão de materiais gráficos para eventos, palestras, conferências, reuniões e outros; Promoção de articulação dos conhecimentos e participação de alunos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral nos vinculados e na construção e controle social de políticas públicas; Fimar parcerias visando melhor funcionamento das escolas e participação da comunidade, empresas e instituições dos Servidores Públicos Municipais da Escola Viva; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras e seminários para pais e comunidade; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; Realizar serviços de manutenção, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial das escolas do município; Reformas e pinturas das escolas; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificadas junto às escolas municipais e demais instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Adequação das estruturas prediais das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.</p>				
	Produto esperado:	Alunos Alendidos				
90	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	1.764.000	3.409.686,77
	12 - EDUCAÇÃO					
	Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumira as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.				
	Produto esperado:	Alunos Alendidos				
91	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	756.000	1.054.000,00
	12 - EDUCAÇÃO					
	Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumira as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.				
	Produto esperado:	Alunos Alendidos				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 136 de 189

Página: 28

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Função	Subfunção	Produto esperado:	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
92	Atividades - ECA/FM/DCA	12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	200.000	1.564.045,16
				Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumia as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos. Atores Alendibós			
				Produto esperado:			
93	Atividades - ECA/FM/DCA	12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	Pessoas	8.288.000	2.318.176,38
				Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Oferecer a alimentação adequada às crianças com distúrbios nutricionais; Implementar a atuação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal. Atores Alendibós			
				Produto esperado:			
94	Atividades - ECA/FM/DCA	12 - EDUCAÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	2.912.000	953.483,40
				Fornecer merenda escolar a todos os alunos da pré-escola matriculados nas escolas municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implantação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal. Atores Alendibós			
				Produto esperado:			
95	Atividade	12 - EDUCAÇÃO	386 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	170.000	647.044,63
				Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos; Implementar o atendimento aos alunos da EJA através dos diversos programas disponibilizados nas escolas como: videoteca, biblioteca, tecnologias educacionais e programas culturais; Erradicação do analfabetismo com a manutenção de convênios para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento de programas específicos do Município; Fomentar ações de elevação da escolaridade de jovens egressos do Sistema Socioeducativo e Prisional; Dolar de recursos humanos e materiais para realização das suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estabelecer parceria com as universidades com objetivo de criar projetos voltados ao ensino da língua portuguesa e matemática para os estrangeiros residentes em Toledo. Atores Alendibós			
				Produto esperado:			
96	Atividades - ECA/FM/DCA	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	3.000	516.502,66
				Aquisição e manutenção de veículos para o atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal da Educação; Assessoramento administrativo e pedagógico; Distribuição da merenda escolar produzida e/ou armazenada na Cozinha Social; Distribuição de material às escolas e CMEIs. Veículos			
				Produto esperado:			
				Total do Programa:			95.904.837,08



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 137 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 29

Programa: 25 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
97	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Metros Quadrados	1.532.000	1.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Descrição:	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Aquisição de terrenos para implantação de novos Centros Municipais de Educação Infantil. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir novos Centros Municipais de Educação Infantil nos Distritos de São Luiz do Oeste e nas regiões do Jardim Panorama/São Francisco, Jardim Coagropo e Vila Industrial; Ampliação e/ou reforma nos Centros Municipais de Educação Infantil: Ana Maria Zorzo, Janny Donaduzzi, Otília Stedile, Everado César Adorno Carvalho, Crescer e Aprender, Nono Giacomazzi, Constantina Henkel, Iraci de Souza Batista, Professora Rosângela Andreoli dos Santos, Vó Tharcila, Afonso de Campos, Cantinho da Alegria, Diva Boroin Fontana, Ângela Neollete Wessel, Plingo de Gente, Professora Sueli Doroti Varaschin Guber, Hilda Ângela de Marchi, Nona Gema, Professora Eliza Ribeiro Carraro, Katiuscia Gayardo, Rita Luciane Francescon, Cantinho Feliz, Daiva Weinert Nogueira, Karine, Gabriela Kauani Hech, Professora Cleusí Aparecida Berger, Rosane Perinelli Fontes, entre outros; Cobertura dos Parques Infantis de todos os CMEIS do Município de Toledo; Construção de muro em forma de lápis no CMEI Nono Giacomazzi; Ampliação dos padrões de cargas de energia elétricas e remodelação e adequação dos padrões dos Centros Municipais de Educação Infantil.					
Cidade Construída/Ampliada ou Reformada					
Produto esperado:					

98	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSF CONST	Pessoas	750.000	9.624.262,62
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Descrição:	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral gradativamente nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município; Manter e implementar eventos como: Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos os CMEIs; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais, com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinho, equipamentos, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIs; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIs, para manutenção das respectivas atividades; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em tecnologia de informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs; Oferecer melhorias nas estruturas físicas proporcionando melhores condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEIs; Instalações estruturais específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Realizar serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial dos centros municipais de ensino; Adequação dos CMEIs conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					

99	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	Pessoas	1.700.000	25.595.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Descrição:	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral gradativamente nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município; Manter e implementar eventos como: Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos os CMEIs; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais, com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, equipamentos, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIs; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIs, para manutenção das respectivas atividades; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em tecnologia de informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs; Oferecer melhorias nas estruturas físicas proporcionando melhores condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEIs; Instalações estruturais específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Realizar serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial dos centros municipais de ensino; Adequação dos CMEIs conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023



Programa: 25 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividades - ECA/FM/DCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS	Pessoas	2.450,000	1.088.470,36
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nos CMEIS municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar. Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade de educação infantil; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CANSAN Municipal.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

Total do Programa: 37.308.732,98

Programa: 26 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
102	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	326.574,41
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio per capita e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer; Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos; Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 230.409,90

Programa: 27 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
103	Atividade	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	Outras Unidades e Medidas	0,000	230.409,90
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	Coordenar a realização de eventos esportivos, de lazer e recreativos no Município e a participação em eventos esportivos de lazer e recreativos a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos de lazer e recreativos conveniados com Estado, União e outros órgãos públicos e privados; Conceder estímulos às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Manutenção do Programa "Esporte Cidadão"; Apoiar as iniciativas privadas do Município no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Instalação de parque infantil no Distrito de Condiária do Oeste, no Loteamento Pascoal.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 556.984,31



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 139 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 31

Programa: 27 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
104	Projeto	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	Metros Quadrados	100.000	100.000,00
Função:	27 - ESPORTO E LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
Descrição:		Constituir nova sede administrativa para a Secretaria de Esportes e Lazer; Reformar, ampliar e realizar melhorias em espaços esportivos da municipalidade, sendo os locais o Centro Esportivo Aldemar Angelo Rossoni, Centro Esportivo Adenir Jose Massola, Centro Esportivo XIV de Dezembro, Centro Olímpico Arnaldo Bohnen, Piscina Municipal Claus Fuchs, Complexo Esportivo Euzébio Garcia, Piscina Pública de Pioneira, Centro Esportivo Lauri Jose Simon, Ginásio de Esportes de Dez de Maio, Ginásio de Esportes de Novo Sarandi, Ginásio de Esportes Alcides Pan, Ginásio de Esportes Hugo Zeni, Ginásio de Esportes Jaime Zeni, Centro Esportivo Luciano Lauro Longen, Estádio Municipal XIV de Dezembro, Campo do Jardim Europa, Campo do Jardim Gisele, Campo do Jardim Gisele, Campo do Jardim Gisele, Campo do Jardim Gisele, Campo Síntico da Prça das Bandeiras, Parque Frei Azeu, Campo Aliança, Campo Esportivo Nelson Miguel Scharding, Campo Síntico do Jardim Coopagro, Campo Síntico da Guard Municipal, Campo Síntico do Bela Vista, Campo Síntico do Loteamento Alto da Glória no Santa Clara IV, Campo de Futebol e alameda da Associação de Moradores no Loteamento Lidia Juana Weiss, entre outros; Ampliação da cozinha do ginásio de esportes Padre Aloisio Baumeister, Construir canchas de bocha e bôla, bem como outros espaços esportivos; Conclusão da construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte; Readequação de todas as estruturas esportivas assegurando a acessibilidade das pessoas com deficiência, visando a realização de jogos paraolímpico e a prática de modalidades paradesportivas; Construção de campo sintético no Jardim Porto Alegre, Jardim Gisele, Jardim Anápolis, entre outros locais; Construção de novos campos de grama natural; Construção de quadras de lôn; Construção de arenas para o voleibol de praia; Implantar piscinas aquecidas no Jardim Panorama, Jardim São Francisco, entre outros locais; Construção do Centro de Treinamento de Badminton; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.			
Produto esperado:		Edificação Constituída			
105	Atividade	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	638.906,70
Função:	27 - ESPORTO E LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
Descrição:		Realizar a manutenção do "Programa Esporte para Todos"; Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Toledo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais (como Jap's, Campeonato das Federações, etc.) ou de interesse social; Organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; Viabilizar eventos e espetáculos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; Democratizar as atividades esportivas para e portadores de deficiências; Apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades; Apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o Município em competições; Implantar projeto de incentivo a talentos do Município.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
106	Atividades - ECA/FMDCA ADOLESCENTES	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.583,070 03
Função:	27 - ESPORTO E LAZER	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional; Democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; Implantar escolinhas esportivas nos bairros e distritos; Ampliar as modalidades de atuação; Apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; Apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, veículos, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes; Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos da Juventude, Jogos Escolares, competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Ligas, Federações e Confederações; Apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					4.321.976,73



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 140 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 32

Programa: 28 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, DO AGRONEGÓCIO, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
107	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	Pessoas empregadas	1.638.000	44.122,89
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
Descrição:	Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador, Estruturar o Fundo Municipal do Trabalho, para receber recursos do governo, e destinar recursos Municipais para sua complementação; Realizar a manutenção da estrutura física da Agência do Trabalhador e seus equipamentos; Realizar a aquisição de insumos e equipamentos necessários para a Agência do Trabalhador; Realizar a captação de vagas no mercado de trabalho; Realizar atendimento a pessoas desempregadas e encaminhando as pessoas aptas às vagas; Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e região; Realizar atendimento das pessoas com deficiência(PCD), e encaminhar conforme aptidão às vagas; Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz em parceria com entidades não governamentais (SENAI, SESC, SIES, SENAC, ACT) para contratação de jovens a partir de 14 anos de idade, conforme a Lei do Aprendiz, n.º 10.097; Promover oficinas e cursos de curta duração para a qualificação e a formação de profissionais para o atendimento de demandas específicas das empresas do município a partir de diagnóstico elaborado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com a colaboração da sociedade civil organizada; Realizar parcerias com o Sistema S, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: técnico na produção de cerâmica, produção de hortaliças, carpintaria, pedreiro, eletricista, marceneiro, operadores de máquinas agrícolas, transformação de produtos agrícolas (cama, leite, panificação, frutas e demais vegetais), costureira, turismo rural e gastronomia; Fazer parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial, inclusive para seus gestores e dirigentes; Promover a capacitação do corpo técnico de servidores a fim de melhorar o atendimento às pessoas com deficiência, jovem aprendiz e demais atividades da Agência do Trabalhador; Apoiar, em colaboração com as demais secretarias municipais, os programas de capacitação para o jovem aprendiz em situação de risco, e da sua colocação no mercado trabalho.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

108	Projeto	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS E PARQUES TECNOLÓGICOS	Metros Quadrados	12.000.000	1.000.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:	Adquirir áreas e implantar infraestrutura para loteamentos industriais, disponibilizando lotes industriais adequados ao setor empresarial; Viabilizar a implantação do Parque Industrial Abramo Rotava; Revitalização do Tecnoparque; Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões; Viabilizar a revitalização e a ampliação dos Parques Industriais, com aquisição de áreas e execução de obras de infraestrutura; Execução de obras de infraestrutura em imóveis: glebas, parques ou condomínios, tais como abertura de vias públicas, demarcação de quadras e lotes, rede de águas pluviais, meios-fios, arborização, rede elétrica e iluminação, e serviços correlatos; Implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Constituição de Incubadoras Industriais no Loteamento Cidadão.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				

109	Atividade	APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Empresas atendidas	50.000	21.140,73
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:	Realizar a concessão de incentivos ao setor empresarial para implantação e expansão de unidades industriais, comerciais, prestadoras de serviço e turismo, nos termos da legislação municipal; Fomentar as atividades comerciais diversificadas no município; Implantar e executar políticas de incentivo à expansão de empreendimentos locais e à atração de estabelecimentos comerciais de outros centros, especialmente os com perfil distribuidor e/ou atacadista; Caschamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço; Estimular a implantação de empreendimentos industriais no entorno das fontes de geração de energia renovável, especialmente aqueles voltados à transformação de matérias-primas locais; Apoiar a implantação de agroindústrias, ampliando o valor agregado da produção primária; Fortalecer a política de incentivo à implantação de novas indústrias, através de estudos das cadeias produtivas; Promover parcerias para a pavimentação de pátios em Empresas Prestadoras de Serviços e Indústrias; Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 14/2009; Realizar a manutenção e adequações que se fizerem necessárias nas incubadoras do município.				
Produto esperado:	Outros Produtos				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 141 de 189

Município de Toledo

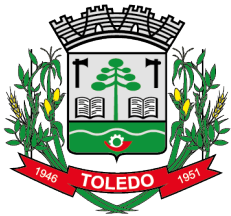
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 33

Programa: 28 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, DO AGRONEGÓCIO, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	393.975,86
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Descrição:	Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico nas áreas industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Articulação de planejamento do setor público e da iniciativa privada, visando a redução de custos e a ampliação de receitas das cadeias produtivas; Apoiar associações profissionais, de trabalhadores e de empresas, para a qualificação das suas estruturas físicas e o aumento da qualidade de vida no município; Coordenar a realização dos eventos promotores do turismo e da divulgação do município; Administrar o Centro de Eventos Deszifé Refresco, Ismael Sperafico, Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandi e outros que vierem a ser implantados; Realizar o atendimento a comitês oficiais em visita ao município; Propiciar a participação da indústria local em grandes feiras de nível nacional; Monitoramento para implantação de empresas comerciais e prestadoras de serviços nos bairros, com acompanhamento técnico pelo município, com o objetivo de garantir a sobrevivência maior das pequenas e microempresas instaladas, a partir da necessidade real de cada região da cidade; Fomentar a criação e manutenção de um portal de informações e dados socioeconômicos do município, com permanente atualização, propiciando o acesso a dados locais e regionais para a geração de oportunidades para pessoas físicas e jurídicas que queiram investir no município; Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feira Shopping, Fesuto, Feira Ponta de Estoque, Femei e outras; Implantar a Escola Feminina de Talentos visando a formação e qualificação profissional das mulheres; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Fortalecer a sala do Empreendedor individual, contemplando atendimentos para aberturas de novas empresas, esclarecimento de dúvidas; Fomentar as entidades empresariais já existentes fortalecendo o mercado local, visando sua consolidação regional forte; Fomentar, através da Sala do Empreendedor, a formalização de atividades informais, e acesso aos benefícios de lei, com orientações para o crescimento das atividades e apoio para participação de licitações; Incentivar as atividades da Garanteeste como mecanismo decisivo de apoio ao crédito para pequenos e microempreendedores, do escritório de compras, da agricultura familiar, da constituição civil e sala do empreendedor, objetivando a geração de Emprego e Renda; Consolidar os setores comerciais e de prestação de serviços a partir da abertura de espaços e licenciamento de micro e pequenas empresas, fortalecendo e ampliando a Sala do Empreendedor e ampliando a Sala do Empreendedor e Sociedade Garantidora de Crédito dentro das cadeias produtivas do Município mais consolidadas; Adquirir novos equipamentos eletrônicos e mobiliários para melhorar o atendimento e torná-los mais ágeis; Apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e tecnologia; Incentivar a criação de empreendimentos tecnologicamente inovadores, melhorando o que já existe; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Desenvolver parcerias permanentes com IDR - Instituto de Desenvolvimento Regional; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais - APLs, formados pela aglomeração de empresas que apresentam características de especialização produtiva; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e autorizados por legislação municipal; Viabilizar a implantação de um Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos; Promover a integração dos distritos ao processo de desenvolvimento empresarial do Município, estimulando a instalação de indústrias, cooperativas, lojas comerciais e prestadoras de serviços; Incentivar o empreendedorismo como fator preponderante na geração de resultados tanto em nível público quanto privado.			
Produto esperado:	Outros Produtos			
111	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	Metros Quadrados	1.500.000	500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 781 - TRANSPORTE AÉREO		
Descrição:	Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, ampliando a infraestrutura existente como: pista, pátio, terminal aeroportuário, entre outros.			
Produto esperado:	Ora Contruída/Ampliada			
112	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Pousos e Decolagens	2.100.000	1.246.555,99
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 781 - TRANSPORTE AÉREO		
Descrição:	Realizar a manutenção e melhorias em sua estrutura física, de segurança aeroportuária e em seus equipamentos; Dar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e voos regulares e sua certificação operacional junto a ANAC; Realizar a manutenção operacional periódica anual da pista de pouso e decolagens, pátio de pouso e taxways; Prover condições para viabilidade, melhoria e aumento da capacidade em sua estrutura física e de segurança operacional para atendimento de aeronaves dos voos regulares; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CRECA, etc.; Aquisição de sinalizações específicas do aeródromo.			
Produto esperado:	Outros Produtos			
			Totais do Programa:	3.205.795,07



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 142 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 34

Programa: 29 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Metros Quadrados	200.000	376.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:	Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação e desenvolvimento dos programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação; Viabilizar o programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico; Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação da rede de laboratórios públicos de criatividade, arrendado e inovação, acessível para todos os interessados em criar, desenvolver e construir projetos, equipado com impressoras 3D, cortadoras a laser, plôter de recorte, fresadoras CNC, computadores com software de desenho digital CAD, equipamentos de eletrônica e robótica, ferramentas de marcenaria e mecânica, entre outros equipamentos que venham a ser necessários a operação do laboratório ou da aceleradora de STARTUPS.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				

114

Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	115.758,47
Descrição:	Estabelecer programa de apoio às Universidades locais e regionais com vistas ao desenvolvimento de tecnologias sociais, empresariais e ambientais, destacando Toledo no contexto nacional em relação à pesquisa científica; Promover as feiras de ciência, exposições, seminários, encontros e eventos ligados à Ciência, Tecnologia e Inovação, como o Pitch, Hackathon, entre outros, em parceria com as universidades, ACII, Sistema S, e demais entidades privadas; Estimular a cooperação voltada à modernização da gestão empresarial, o incremento da competitividade e estímulo à abertura de novos mercados; Desenvolver e implantar os incentivos e projetos de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e do desenvolvimento do ambiente de inovação, conforme Lei nº 75/2019; Desenvolver o Programa "JOVEM EMPREENDEDOR", estruturando mentoria e incubação específica para o fomento de novas ideias em parceria com as Universidades e órgãos de fomento; Atrair instalações de novas indústrias voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação; Criar e desenvolver o programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico, incluindo bolsas de aceleração, mentoria e incubação; Dar de recursos para implantação e manutenção dos programas de fomento à inovação e tecnologia; Dotar e viabilizar a implantação e manutenção da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação; Oferecer por meio da rede de laboratórios públicos oficinas, cursos e palestras, disseminando a produção de conhecimento em tecnologia, ciência, arte e inovação, democratizando o acesso às novas tecnologias de fabricação digital; Promover o aprimoramento tecnológico da Gestão Pública, através da aquisição e implantação de sistemas, sejam eles voltados a melhor gestão administrativa, à sociedade, convênios, a desburocratização do serviço público, implantar o Projeto Cidades Digitais, entre outros.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				

115

Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	Metros Quadrados	300.000	320.000,00
Descrição:	Modernizar o Centro de Eventos Deziré Refóscio, Centro de Eventos Ismael Sperafico e demais centros de eventos municipais, a fim de permitir maior conforto para a realização de eventos pela comunidade.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				

116

Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	Eventos	200.000	701.932,92
Descrição:	Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; Proceder a manutenção dos atrativos turísticos do município, tanto já existentes como aqueles que venham a ser implantados; Adquirir e manter materiais e equipamentos; Realizar manutenções como pintura, instalação de hidrantes, instalação de central de gás, instalação elétrica, instalação de portas Ismael Sperafico, Deziré Refóscio, Novo Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandí; Modernizar e equipar o Centro de Eventos da Vila Pioneira permitindo maior conforto para realização de eventos pela comunidade; Reformar no Centro de Eventos de Novo Sarandí e adequações necessárias (hidrante, corpo de bombeiros, telhado).				
Produto esperado:	Outros Produtos				

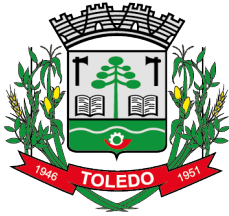
Total do Programa:

Programa: 30 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Projeto	INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	Metros Quadrados	300.000	320.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:	Modernizar o Centro de Eventos Deziré Refóscio, Centro de Eventos Ismael Sperafico e demais centros de eventos municipais, a fim de permitir maior conforto para a realização de eventos pela comunidade.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				

116

Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	Eventos	200.000	701.932,92
Descrição:	Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; Proceder a manutenção dos atrativos turísticos do município, tanto já existentes como aqueles que venham a ser implantados; Adquirir e manter materiais e equipamentos; Realizar manutenções como pintura, instalação de hidrantes, instalação de central de gás, instalação elétrica, instalação de portas Ismael Sperafico, Deziré Refóscio, Novo Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandí; Modernizar e equipar o Centro de Eventos da Vila Pioneira permitindo maior conforto para realização de eventos pela comunidade; Reformar no Centro de Eventos de Novo Sarandí e adequações necessárias (hidrante, corpo de bombeiros, telhado).				
Produto esperado:	Outros Produtos				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 143 de 189

Página: 35

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023



Programa: 30 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
117	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Metros Quadrados	1.000.000	350.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Adequação do espaço (stano) da Prefeitura do Município de Toledo; Implementar e desenvolver infraestruturas em áreas turísticas no município.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				

118	Atividade	DESENVOLVER O TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO, RELIGIOSO, ESPORTIVO E GASTRONÔMICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.727.435,90
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Cultural, Industrial, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município e da região; Inserir Toledo no circuito internacional de ciclismo; Incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automobilísticas (motocicleta, automóvel, bicicleta e kart), campeonatos de skate, ampliando o tempo de permanência das festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer no interior do município; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos, incentivando para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turismo de eventos como o Révillon no Lago Municipal; Apoio a ACIT para ocasiões de comemorações natalinas; Apoio a realização de Show da Comemoração do Aniversário do Município e festividades em 1º de Maio - Dia do Trabalhador; Contemplar a confecção de materiais de divulgação que destacam os pontos turísticos do município; calendário oficial de eventos, mídia dos eventos em rádio e televisão; festas gastronômicas, shows, campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos com intuito de fortalecer o turismo religioso; Fortalecer a organização da Expo Toledo, Festa Nacional do Porco no Rolete, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Produzir materiais para promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais e regionais; como de eventos, parques, recursos naturais; entre outros; Reestruturar a Comissão Municipal de Turismo e promover a integração entre as áreas gastronômicas, rurais, culturais, industriais, religiosas, esportivas, hoteleiras e de transporte com o objetivo de desenvolver o turismo local e regional; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 3.099.368,82

Programa: 31 - PROGRAMA DE AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
119	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	932.684,62
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	Ampliação dos programas municipais de melhoramento genético em bovinocultura leiteira, de aquisição de equipamentos e coordenação dos condomínios de inseminação; Apoiar a COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo) no fomento das atividades econômicas desenvolvidas na agricultura familiar, nas mais diferentes formas, como alternativa para geração de emprego e renda; Apoiar os trabalhos das associações: AAVOPAR, PROORTO, Feirantes, APTOLEDO e Associações de Moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos públicos; Apoiar com assistência técnica, equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para cooperativismo; procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte à agricultura familiar; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; Fortalecer parcerias com Sindicatos Rurais; Associação de produtores, Cooperativas, Sêrae e Eneatêr na qualificação dos produtores rurais sobre boas práticas de produção e transformação de produtos, manejo, regulação e conservação de máquinas e equipamentos agrícolas; novas tecnologias e gestão rural; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização da EXPO TOLEDO, bem como motivar a transformação do Centro de Eventos em um local de constantes realizações de eventos agropecuários, tais como feiras de animais, mostra de melhoramento genético de rebanhos, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realizações de suas atribuições; Apoiar as demandas do Sindicato Rural Patronal e dos Trabalhadores Rurais de Toledo; Atualização do SIM-POA (Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal) na fiscalização da produção de matéria-prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal; Apoiar as agroindústrias locais a partir da adesão ao SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte); Promover Concurso de Premiação do Produtor Destaque no Dia do Agricultor.				
Produto esperado:	Outros Produtos				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 144 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 36

Programa: 31 - PROGRAMA DE AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Atividade	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	421.746,59
Função:	20 - AGRICULTURA				
Descrição:		Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Aquisição de sêmen para melhoria genética do rebanho leiteiro do município; Buscar soluções junto às esferas federal e estadual no que diz respeito ao transporte de animais mortos; Articular e construir parcerias com entidades afins para a solução do passivo sanitário e ambiental decorrente da morte de aves, suínos, peixes, bovinos e outros, nas propriedades rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal; Implantar Projeto de apoio à melhoria dos entornos dos estábulos das vacas (leilões de Estábulo), inclusive de base de silo com fornecimento de concreto usinado, aquisição e implantação do próprio silo, para melhorar a produtividade e sanidade dos animais dos produtores cadastrados nos Condições de Insensibilização Artificial; Implantar o "Programa de Melhoramento de Pastagens" através da aquisição de catão e/ou mudas de variedades sustentáveis de capins; Apoiar a sustentabilidade da produção agropecuária, através da implantação de células fotovoltaicas, biodigestores, reuso da água da sucroalcoaria e implantação de sistemas para avicultura, suinocultura e bovinocultura; Articular parcerias e convênios com os Governos Estadual e Federal, Universidades visando o desenvolvimento e modernização da piscicultura em Toledo; Incentivar a realização de feiras e exposições ligadas à atividade pesqueira; Realizar levantamento e cadastramento de dados referentes à produção municipal de peixes; Sensibilizar os aquicultores para o uso adequado dos recursos naturais respeitando as legislações ambientais; Apoiar a implantação e implementação de hortas comerciais com horas-máquina no preparo do solo; Apoiar o uso dos terrenos urbanos baldios para produção de olerícolas e culturas de baixo porte, auxiliando no preparo do solo; Fortalecimento da comercialização de produtos direto ao consumidor, apoiando e dando suporte às feiras municipais de produtores; Apoiar o programa municipal de conservação de solos através de concessão de horas-máquina; Manter, reaver e ampliar as ações que contemplam o Convênio do Município de Toledo com a leiopi Binacional; Estruturação do termo de cooperação com IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) e implementação dos projetos como conectividade rural, agricultura de precisão e silos sequestradores de grãos para pequenas propriedades rurais; Incentivar a criação e implantação de agroindústrias familiares individuais ou cooperativas para transformação/industrialização e beneficiamento de produtos locais de origem animal e vegetal, para exportação a outras regiões do país; Potencializar o espírito empreendedor nas comunidades rurais do município, fortalecendo assim as cadeias produtivas locais; Incentivar a constituição de arranjos produtivos locais para os mercados institucionais, contemplando: panificáveis, laticínios, carnes e embutidos, consolidando a qualidade dos produtos no município de Toledo; Promover juntamente com entidades governamentais, Sindicato rural e associações de produtores, curso de qualificação visando maior desenvolvimento dos produtores rurais, potencializando empresários do campo e seus familiares; Manter e ampliar parcerias com a EMATER-PR; Realizar o Inovameat e demais eventos objetivando a promoção da Tecnologia e Inovação para o Agronegócio; Outros Produtos			
Produto esperado:					

344.125,96

0,000

Outras Unidades e Medidas

FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA

121

Função:

20 - AGRICULTURA

Descrição:

Produto esperado:

344.125,96

0,000

Outras Unidades e Medidas

FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA

Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Executar serviços de terraplanagem nas propriedades rurais; Executar escavações para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com pedra brita e cascalho; Apoiar o desenvolvimento do agronegócio, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, açudes, etc., com equipamentos como trator, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora e retroescavadeira, etc.

Outros Produtos

Programa: 32 - GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
122	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.106.145,07
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Descrição:		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria do Meio Ambiente, tais como: salários, horas-extras, 13º salário, bem como as despesas relativas às obrigações patronais, contratação de estagiários, auxílio-alimentação, diárias, passagens e despesas com locomoção; Promover capacitação de servidores; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CASL; Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Elaborar e coordenar as políticas do setor do meio ambiente; Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo de Conservação Florestal; Outros Produtos			
Produto esperado:					

Totai do Programa: 1.698.557,19



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 145 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 37

Programa: 32 - GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Função:	Atividade	Descrição:	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
123	18 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTÃO AMBIENTAL		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MIO AMBIENTE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Fiscalização Ambiental	2.000.000	939.216,30

Promover a participação da equipe técnica em treinamentos e cursos de capacitação profissional; Realizar aquisição de equipamentos de aferição de parâmetros ambientais (biológicos, físicos e químicos) a fim de apoiar construção de laudos, relatórios, análises e pesquisas; Realizar controle e fiscalização ambiental; Atender as despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Meio Ambiente, tais como aquisição de veículos, materiais, equipamentos, ferramentas, peças e outros, seguro de bens patrimoniais, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRIB, CRMV, serviços reprodução de documentação, aquisição de material gráfico, serviços de exames e análises ambientais e outras despesas correlacionadas as atividades; Implantar o Programa Cidades Inteligentes, visando monitoramento ambiental em todo território em conformância com as diretrizes e indicadores ambientais que constam nos planos municipais de gestão ambiental legalmente constituídos; Aprimorar o sistema de fiscalização ambiental, notificação e atuação das infrações ambientais, com o intuito de cobrar práticas ilícitas, agilizar processos e evitar o dano, ou reincidência, como o estímulo a ocupação ordenada de vazios urbanos entre outros; Implementar e executar o Plano Municipal de Ações e Estratégias para a Biodiversidade, Lei 2289 de 2019; Implementar e executar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica Lei Nº 2317 de 2020, por meio do controle de espécies exóticas invasoras, recuperação de áreas degradadas, criação de corredores ecológicos, recomposição de matas ciliares, produção e distribuição de mudas de espécies nativas da mata atlântica e demais atividades correlatas contidas no Plano Lei; Criar a Guarda Verde, destacamento ambiental da Guarda Municipal com o intuito de contribuir com as ações de fiscalização ambiental preventiva, ostensivas, bem como apoiar a equipe técnica nos programas educacionais e de monitoramento; Aplicar as recomendações do Estudo da Situação Sanitária dos Animais Silvestres de Toledo e manter coleta de informações da fauna silvestre que ocorre nas áreas verdes urbanas de Toledo, para orientar a tomada de decisões sobre a gestão ambiental do território; Implementar e executar o Plano de Recursos Hídricos, Lei nº 2243 de 2017, por meio dos Programas de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (Capacitação e ampliação da equipe técnica municipal, fiscalização dos usos, apoio a pesquisas, gestão integrada das informações e outras) e Programa de Proteção e Preservação dos Recursos Hídricos (Recuperação de nascentes e Unidades de conservação ambiental em recursos hídricos, drenagem e manejo de águas pluviais, incentivo ao reúso da água, uso e conservação do solo e outras); Revisar e executar o Plano Municipal de Autorização Urbana, Lei nº 2.154, de 6 de dezembro de 2013, criar instrumento legal para continuidade do Plano Toledo Biodiversidade nas modalidades institucional e empresarial e realiza- bi- anualmente, estimulando as boas práticas socioambientais; Executar as ações do Programa Educação para a Sustentabilidade, atividades do Convênio com ITAIPU, Linha Ecológica e Conselho dos Municípios Litorais ao Lago de Itaipu, bem como projetos e demais atividades desdobradas dessa parceria; Participar do Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraná 3; Revisar o Plano de Saneamento Básico e implantar os programas de saneamento básico, voltados a captação, distribuição e esgotagem de água; Revisar e implementar Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Elaborar os Planos de Manejo das RPPNS do Município e Parque municipais, bem como apoiar sua aplicação pelos proprietários; Instituir o Sistema Municipal de Educação Ambiental SIMEA, com o intuito de gerir a Política Municipal de Educação Ambiental, por meio da criação do Departamento de Educação Ambiental, bem como, as respectivas comissões que o compõe sendo eles: Comissão Intersectorial de Educação Ambiental (CISEA) e Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA); Constituir o Programa Municipal de Educação Ambiental de âmbito formal e não formal, sob as diretrizes da Lei Municipal de Educação Ambiental, em coordenação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, por meio do SIMEA (CISEA, CIEA e Coletivo Educador) com o intuito de congregar todos os subprogramas de educação ambiental em andamento (Too Reciclando, Too Reciclando a Bicharada, Conhecendo Toledo) bem como os projetos propostos nos planos de gestão estabelecidos em lei (Arborização, Gestão de Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva, Recursos Hídricos, Biodiversidade e Mata Atlântica), e demais que venham a ser criados pelos órgãos gestores da política municipal de educação ambiental; Desenvolver os subprogramas de Educação Ambiental não formal no âmbito de todo território municipal, incluindo os mais diversos públicos, como agricultores, empresas, associações, donas de casa, instituições, profissionais diversos e público correlato; Fomentar programa de formação continuada de educadores ambientais para servidores e voluntários ativos nas comissões, conselhos e coletivos que compoem a rede municipal de educação ambiental; Apoiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação na execução dos programas de educação ambiental âmbito formal; Fortalecer e apoiar os projetos e ações educativas propostas pelo Coletivo Educador Municipal; Fomentar e apoiar a realização dos projetos e ações educativas propostas pelas Comissões Intersectorial e Interinstitucional de Educação Ambiental; Criar e executar agenda ambiental de eventos municipais que incluam entre outros dia Mundial da Água, Junho Verde, Conferências Municipais de Meio Ambiente, Prêmio Toledo Biodiversidade, Congressos Ambientais, entre outros, que visem estimular estudos, pesquisas e demais ações que promovam melhoria contínua da qualidade ambiental; Realizar parcerias e convênios nacionais e internacionais com agentes públicos ou privados com o intuito de realizar estudos, diagnósticos, pesquisas, desenvolvimento tecnológico para implementar boas práticas e experiências inovadoras que contribuam com a melhoria da qualidade ambiental; Estimular, apoiar e desenvolver atividades de ecoturismo, turismo rural, como ferramenta de educação ambiental e alternativa de geração de renda com baixo impacto ambiental; Apoiar e fomentar a ampliação das áreas protegidas municipais, tanto públicas (Parques) como privadas (Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs); Apoiar e elaborar estudos adicionais, pesquisas para a recuperação de ecossistemas que viabilizem a sustentabilidade socioambiental; Desenvolver projetos para a redução do consumo de energia e água nos prédios públicos; Implantação da ferramenta Geoportail.

Produto esperado:

124	18 - GESTÃO AMBIENTAL	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	Quantidade de Procedimentos	1.400.000	254.806,98
-----	-----------------------	--------------------------	-----------------------------	-----------	------------

Executar ações de defesa e proteção animal; Executar medidas de controle populacional e de zoonoses; Realizar atendimentos e procedimentos clínicos veterinários a animais domésticos; Realizar censo para levantamento de dados e implantar sistema de identificação animal-SAI; Fortificar os serviços de Fiscalização voltados a defesa e proteção animal; Manter o Código de Defesa e Proteção Animal; Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais; zoonoses e saúde do coletivo em todos os níveis do processo educativo de caráter formal e não formal; Capacitação e treinamento de Coordenadora de Defesa e Proteção Animal e animais tutelados pelos protetores independentes de animais e pelas Organizações Não Governamentais (ONGs) de proteção e defesa animal; Criar a farmácia veterinária; Cadastro de protetores objetivando estruturar e dar apoio a guarda temporária; Cadastro de animais incluindo chipagem; Implantação do Programa Castramável; Implantação do sistema de feiras para doação responsável de animais resgatados sob posse de protetores; Execução de Convênio com Universidade local para prestação de atendimentos clínicos veterinários e realização de exames; Criar e manter o Fundo de Proteção Animal.

Produto esperado:



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 38

Programa: 32 - GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	347.275,45
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar a análise de projetos, planos, documentos e a concessão das licenças ambientais de impacto local para as atividades de Extração Mineral, atividades agropecuárias, atividades industriais, serviços de infraestrutura, gestão de Resíduos Sólidos, comerciais e serviços, empreendimentos imobiliários, serviço médico, hospitalar, laboratorial e veterinário e atividades, florestais; Realizar o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, de modo a caracterizar a situação ambiental da região, antes da implantação; Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais que serão gerados pelo empreendimento nas fases de planejamento, pesquisa, instalação, operação ou utilização de recursos ambientais; Elaborar programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando a frequência, os fatores e parâmetros a serem considerados; Doar de estrutura administrativa e recursos humanos para realização de suas funções; Realizar capacitação dos técnicos sobre Licenciamento Ambiental.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

126	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.088.313,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Manter as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; Apoio a pesquisa e desenvolvimento tecnológico; Desenvolvimento institucional, promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Treinamento e capacitação de servidores; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente; Aquisição de materiais permanentes, veículos, ferramentas e demais materiais necessários para as atividades da Secretaria do Meio Ambiente.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

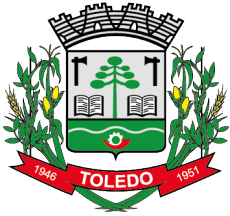
Total do Programa: 4.735.796,80

Programa: 33 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
127	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	Metros Quadrados	2.000,000	1.500.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar as obras de Ampliação do Aterro e outras melhorias; Implantação do Novo Aterro Sanitário; Construção de sistema de drenagem do chorume e gases, cerca, aquisição de geomembrana, drenagem de águas pluviais e percolados, entre outras melhorias que fizerem necessárias para implementação das atividades do Aterro Sanitário; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes; Implantação de aterro para destinação de Resíduos da Construção Civil; Implantação de Usina de aproveitamento energético de resíduos; Implantação do Ecoporto de Resíduos; Instalar expansão da capacidade geradora de energia elétrica com aproveitamento do biogás gerado no Aterro Sanitário de Toledo, via Sistema de Geração Distribuída pela COPEL; Apoio na implantação da Usina Geradora de Energia alimentada com dejetos animais; Realizar estudo de potencial de geração de gás; Apoiar a implantação de sistemas renováveis: fotovoltaico e hídrico, via PPP - Participação Pública Privada.				
Produto esperado:	Aterro Sanitário				

128	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	Toneleadas de Lixo	32.900,000	1.444.079,60
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Manter os serviços para manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário; Implantação de um sistema de monitoramento e vigilância no Aterro Sanitário; Realizar a gestão ambiental para a produção mais limpa; Implementar programas e projetos na área de competência; Realizar o acompanhamento e a avaliação técnica da execução de projetos na área de competência; Aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e permanentes, veículos em apoio as atividades relacionadas ao Aterro Sanitário; Despesas com energia, água, telefone, despesa com pagamento de servidores e encargos sociais, auxílio-alimentação e demais despesas relacionadas as atividades; Realizar o levantamento dos passivos ambientais e áreas contaminadas; Realizar a manutenção da balança rotatória do Aterro; Realizar capacitação dos técnicos sobre gestão de Resíduos da Construção Civil; Manter a operacionalização da ETE.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 2.944.079,60



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 147 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 39

Programa: 34 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
129	Projeto	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	100.000	200.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Melhorias na sede da Secretaria do Meio Ambiente; Melhorias na Usina do Conhecimento; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água; Revitalizar o Viveiro, reforma das estruturas/estufas existentes e outras ações de melhorias; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques: Córrego Pinheirinho, Sanga Panambi, Arroio Marreco, Sanga Pitanga, Rio Toledo entre outros; Construir novas praças e parques; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes; Criar o Parque Ambiental São Francisco; Implementar a reurbanização do Parque Ecológico Diva Palm Barth; Viabilizar espaço físico para instalação da sala verde, centro de educação ambiental, museu de história natural e/ou outras estruturas, preferencialmente junto a alguma Unidade de Conservação do município, com o intuito de potencializar vivências com a natureza. Obra Contrúda/Ampliada				
Produto esperado:					
130	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	Visoria e Análise	460.000	995.032,58
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques lineares e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, cercas, calveiros, placas, lixeiras, bancos, etc., visando melhorias na infraestrutura para oferecer mais segurança e conforto aos usuários; Realizar a manutenção do viveiro; Conservar a fauna e flora existentes nos parques; Despesas relativas as análises clínicas à fauna; Realizar o manejo animal e manutenção das atividades dos Parques e Aquário Municipal; Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Implantar o Programa de Aprendizagem para Viveirista; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Realizar a aquisição e conserto de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos, materiais de limpeza, sementes e mudas de plantas, árvores, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, equipamento de proteção e segurança individual, entre outros; Pagamento de água, energia elétrica, telefone e outras despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como, contratação de serviços terceirizados; Recuperar áreas de nascentes, rios, matas e áreas degradadas; Manter o programa de recuperação e preservação de nascentes; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização e Recuperação de Matas Ciliares; Implementar o Plano Diretor de Áreas Urbanas (PDAU); Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais, entre outros.				
Produto esperado:					
131	Projeto	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	200.000	200.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Objetiva a implantação, revitalização e reforma de áreas de preservação do meio ambiente, utilizando recursos do Fundo do Meio Ambiente, através de Deliberações do Conselho do Meio Ambiente para execução de obras; Revitalização do Viveiro, realizando a reforma das estruturas/estufas existentes e outras adequações necessárias; Criar e revitalizar parques municipais, praças, parques lineares e áreas verdes, proporcionando alternativas de lazer e de promoção da consciência ecológica da população; Implantar EcoPontos em bairros do Município; Contrapartida de investimentos contemplados em Convênio com Itaipu Binacional; Contrapartida de Convênios com Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Implantar Sistema de Gestão para Operacionalização da Usina Geradora de Energia alimentada com dejetos animais. Obra Contrúda/Ampliada				
Produto esperado:					
				Totais do Programa:	1.395.032,58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 148 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 40

Programa: 35 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
132	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Metros Quadrados	800.000	400.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Implantação e adequação das Unidades para Recebimento e Destinação de Resíduos Sólidos (ECOPOINTS). Realizar reforma na Central de Recebimento de Materiais Volumosos e Recicláveis; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.				
Produto esperado:	Otra Construída/Ampliada				

133 Atividade - Resíduos Sólidos
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Descrição: Realizar a manutenção das atividades de gestão de resíduos e coleta seletiva, do depósito de resíduos, atendimento despesas como: serviços de limpeza e higiene, serviços de abastecimento de água, energia elétrica e telefonia fixa; Aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais permanentes e veículos em apoio as atividades relacionadas à reciclagem e resíduos sólidos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, as unidades que processam a gestão de resíduos e a coleta seletiva; Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Realizar a fiscalização em consonância com o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Implantar ações do Plano Municipal de Coleta Seletiva; Implantar programas e projetos na área de competência; Acompanhar e avaliar a técnica da execução de projetos na área de atuação; Realizar a logística e manejo dos resíduos domésticos e resíduos da saúde, entre outros; Operacionalizar as atividades dos ECOPOINTS, itinerantes e/ou Centrais de Reciclagem; Apoiar e implantar os processos de Logística Reversa de Resíduos; Instituir parceria intermunicipal para destinação de resíduos sólidos urbanos; Desenvolver campanhas de Educação Ambiental abordando a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos, incluindo aspectos de segregação de resíduos e disposição adequada; Desenvolver campanha de Educação Ambiental sobre logística reversa, abordando tipos de resíduos e os pontos de entrega; Realizar campanha de divulgação sobre os mecanismos e regras para coleta de resíduos da construção civil e resíduos volumosos para pequenos geradores; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores; Coletar 100% do lixo doméstico e reciclável produzido; Modernizar o sistema de coleta de lixo; Manter e implementar o Programa TOO Reciclando; Outros Produtos| Produto esperado: | TONELADAS DE MATERIAL RECICLADO | | | | |

2.000.000,00

5.363.924,72

Total do Programa: 5.763.924,72

Programa: 36 - INFRAESTRUTURA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
134	Projeto	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	Metros Quadrados	150.000,000	8.955.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Pavimentação asfáltica: São Miguel a Novo Sarandi, São Luiz a Gramado, Novo Sobradinho a Linha São Paulo, Dois Irmãos a Dez de Maio, Dez de Maio a Cerro da Lola, OT-307 (Linha São Paulo a Lageado), OT-457 (Concórdia do Oeste), OT-408 (Linha Caça e Pesca), OT-313 (entre Ouro Preto e São Luiz do Oeste), Estrada Rural em Linha Sol Nascente (entre OT-205 até a entrada da Linha Sanga Pirapó), OT-450 (entre a PR-317 e a OT-311); Recapeamento asfáltico na OT-478 (Dez de Maio a Linha 14 de Dezembro); Em Visão Alegre, em parceria com o DNIT, construção de trevo de acesso a Bom Princípio; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em estradas rurais conforme necessidades; Execução de emissário de galerias de águas pluviais em propriedades rurais; Execução de pontes em concreto armado nos locais: Arroio Marreco-Linha Santa Terezinha; Arroio Correntoso-Linha Acaray; Rio Marreco (Linha União)-Toledo x Marechal Cândido Rondon; Rio Toledo-Linha Comin; Rio Marreco-Toledo x Nova Santa Rosa; Arroio Guapu-Linha Bué-Caé; Rio Lopei-Toledo x Cascavel; Rio Santa Quitéria-Toledo x São Pedro; Execução de alargamentos de pontes em Arroio Guapu-Linha Lageado Grande x São Miguel e Fazenda Branca-Toledo x Nova Santa Rosa; Melhorias em pontes e bueiros conforme necessidade; Execução de ciclovia e acostamento na estrada que liga Toledo a Dez de Maio; Ciclovia entre Novo Sarandi e Vila Nova, Estrada Municipal OT-007 (trecho entre a Rodovia BR-163 até o Distrito do Novo Sobradinho), entre outros locais no interior do Município; Pavimentação de Vias				
Produto esperado:	Outras Unidades e Medidas				

135 Atividade
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Descrição: Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, lapa-buraco e serviços de patroia em diversos locais no interior do Município; Manutenção e conservação de pontes e bueiros, entre outros.
Produto esperado: Outros Produtos

0,000

5.275.943,38

Total do Programa: 14.230.943,38



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 149 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 41

Programa: 37 - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
136	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESCOTO	Equipamentos instalados	1.000	200.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Descrição:	Constituição de abastecedouros comunitários em parceria com as comunidades, para abastecimento de pulverizadores em Linha Acaray e demais localidades conforme se fizer necessário; Construir sistema de abastecimento de água potável, em parceria com a SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender Linha Mandarina e demais comunidades do interior conforme necessidade.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

137	Atividade	MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESCOTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	23.151,68
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Descrição:	Realizar a manutenção dos abastecedouros comunitários e sistemas de água em parceria com os produtores rurais; Atendimento às comunidades rurais com elaboração de projetos em parcerias sobre saneamento básico.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 223.151,68

Programa: 38 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
138	Projeto	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	Metros Quadrados	2.400.000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Construir e ampliar Capelas Mortuárias e Cemitérios; Execução de osários e carneiras; Conclusão da ampliação do Cemitério Jardim da Saudade; Revitalização do Cemitério Cristo Rei; Construção de Capela Mortuária em Condição do Oeste, Vila Pioneiro, Boa Esperança, Vila Nova e Jardim Porto Alegre; Reforma do Cemitério de São Luiz e Bom Princípio; Construção de banheiros no Cemitério de Dois Irmãos.				
Produto esperado:	Edificação Construída				

139	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Carneiras	450.000	1.724.254,68
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a manutenção da estrutura física e serviços dos Cemitérios Municipais, bem como manter as capelas mortuárias.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

140	Projeto	EXTENSÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Metros de iluminação pública	2.787.840	6.188.755,23
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede de iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros do Município; Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo/PR - Parceria Público Privada PPP.				
Produto esperado:	Outros Produtos				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 150 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 42

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
141	IMANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atendimentos	4.000.000	14.440.428,87
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:	Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos.			
Produto esperado:	Outros Produtos			

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
142	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	Metros Quadrados	50.946.250	13.737.000,00

Função:	Descrição:	Subfunção:
15 - URBANISMO	Conclusão das seguintes obras: reurbanização da Avenida Nossa Senhora de Fátima e da Rua Ida Becker, urbanização das Ruas Aloísio Anschau e Protásio Alves, pavimentação Rua João Orestes Ruato, nova ponte de concreto Rio Toledo - Jardim Parizotto x Cesar Parque, pavimentação asfáltica da Rua Foz do Iguaçu (Novo Sobradinho), duplicação da Av. Senador Afílio Fontana (trecho entre Av. Maripá e Av. Parigot de Souza), abertura da Rua da Liberdade (trecho entre a Rua Sarandi e Barão do Rio Branco), duplicação da Av. Maripá (trecho entre Av. Cine Lima e Rua Guanari); Duplicação da Rua Santo Angelo (trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e a Avenida Ministro Cime Lima); Reurbanização: Rua Carlos Sbarani, Rua Piratini (trecho entre a Avenida Senador Afílio Fontana e a Rua Dom Pedro II), Rua General Canabarro, Rua Ari Barroso, Rua Ângela Fomari, Rua Ricardo Otto Schmidt, Rua Dr. Cid Marcondes de Albuquerque, Rua Honório Lemos, Rua Eugênio Comin (trecho entre PR 182 até a Rua dos Pioneiros), Rua Carro Largo - Jd. Porto Alegre, Rua 3 de Outubro, Rua Guernio, Vicari (Avenida Maripá até Rua Male Laranjeira), Rua Ângelo Donin (calcada e sinalização no trecho Rua Pedro Álvares Cabral até Avenida Maripá), Rua Alemanha (Deck Parque das Águas), Rua Erchim (trecho entre a Avenida J.J. Muraro e a Av. Nossa Senhora de Fátima), Rua Vitor Hugo (alargamento no trecho entre a Rua São Francisco e a Avenida Nossa Senhora de Fátima), Rua Guara (trecho entre a Avenida Maripá e a Rua Anibaldi Hofmann), Av. Egidio Geormino Munaretto, Rua General Canabarro Pereira da Costa (entre Ruas Almirante Barroso e São João), Rua Aneliê Tomé (trecho entre Carlos Sbarani e Antônio Bressan), Avenida Parigot de Souza (Rua Santos Dumont até Rua Barão do Rio Branco), Rua Presidente Deodoro da Fonseca (trecho entre Avenida Maripá até a Tranquilo Modesto Pizzatto), Rua Costa e Silva (trecho entre Avenida Maripá e Presidente José Linhares), Rua Piratini (entre a Rua do Pinhal e a Avenida Maripá), Rua Antônio Bressan (entre a Rua Aneliê Tomé e a Rua Osvaldo Aranha), Av. Maripá (Rua São João até o Jd. Europa), Rua Benjamin Constant (entre as Ruas Pedro Álvares Cabral e Carlos Gomes), Rua Malelândia, Rua Walter Panden, Rua Pio X, Rua do Herval, Rua Augusto Forghieri (Rua Pedro dos Santos Ramos até a Avenida Ministro Cime Lima), Rua Barão do Rio Branco (trecho entre a Avenida Parigot de Souza e a BR-467), cruzamento das vias Dom Pedro II com Parigot de Souza, cruzamento das vias São João com Parigot de Souza, quadrilátero central (entre as Ruas Santos Dumont e São João, Avenidas Maripá e Parigot de Souza), Reurbanização, com alargamento de pista, na Rua São João, no trecho entre a Avenida Parigot de Souza até a Rua Paulo Bonetti; Alargamento da Rua Olavo Seco Rigon (trecho entre a Rua Willy Barth até a Rua Carlos Sbarani); Alargamento da Rua Aurea (trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e Rua São João); Urbanização: Rua Coroa do Norte (Ilhação Rotatória J.J. Muraro com Pioneiro), Rua Guernio Antônio Vicari (trecho entre Avenida Maripá até Rua Male Laranjeira), Rua Aida Scremin até a Rua Ângelo Corneli, Rua Tomás Gonzaga (entre a Rua Manoel Ribas e Avenida Senador Afílio Fontana), Rua XV de Novembro (da Rua Garibaldi até a Rua Santos Dumont), Avenida Maripá (da Rua Dom Pedro II até a Rua São João), Rua México (das Ruas Gisela Merlin Leduc, até a Caetano Severino Peiri), Rua Alcides Eichelberger (da Rua Pedro dos Santos Ramos até a Avenida União), Rua Rio Grande do Sul (trecho entre a Rua Leonardo Bracht e a BR-163) em parceria com DNIT, e ações de urbanização nos Distritos de Ouro Preto, Concorrida do Oeste, Vila Ipiranga, Boa Vista e São Luiz do Oeste; Pavimentação: Rua Ângelo Corneli, Rua Waldemar Grant, Rua Otávio dos Santos (trecho entre a Rua Júlio Verne e Rua Ivair), Rua Vicente Roos e Maripá e a Rua Santa Clara), diversas Ruas do Bairro Tocantins - Loteamento Jardim Tropical (Nelson Dalla Vecchia, Justina Genari, Juaci Strieder, Francisco Rigo), Rua Pastor Uwe Gregersen (trecho entre a Rua Maranhão até a Tranquilo Modesto Pizzatto), Rua Estéfano Secchi (entre a Rua Santo Angelo e Avenida Cine Lima), diversas Ruas do Loteamento Mesquita (Rua José Gazzanato, Rua Josefina C. Gazzanato, Rua Alfredo Leite e Rua Adão Alves), Avenida União, Rua Corbélia e Rua XV de Novembro (Jardim La Salle), Rua Iamarali no Loteamento Weber (Jardim Gisela), Recapeamento asfáltico nas ruas Carlos de Carvalho, Santa Marta, São Damião, Cantídio Sampaio, Mônica e Acaçupol; Abertura das ruas: São João até a Avenida Corneli (Jardim Gisela), Saturno até a BR-163, Vitor Hugo ligando com a Av. Nossa Senhora de Fátima, Júlio Werner com General Dalto Filho, Rua Canadá - Jd. Bandeirantes (ligando ao Centro, Wilmar Ribeiro (Rua Aneliê Tomé até a Rua Ana Ianchombbeck), Rua Santo Angelo (trecho entre a Rua Estéfano Secchi e a Avenida Ministro Cime Lima), Rua Vinícius de Moraes (trecho entre a Rua Presidente Deodoro da Fonseca e Rua Costa e Silva), Rua Protásio Alves (trecho entre as Ruas Centro Corá e Mané Garrincha), Rua Aloísio Anschau (trecho entre a Rua Pioneiro e o Jardim Porto Alegre), Rua do Herval até a Rua Aneliê Gasperini Longhini, Ponte Rio Marreco - Jardim Coopagro; Construção de galeria de águas pluviais no final da Rua Princesa Izabel (Duis Irmãos); Construção de Portal de Entrada da Via de Dois Irmãos; Melhoria nas rotatórias da Av. Egidio Geormino Munaretto; Construção de rotatória na Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua Joaquin Piazza; Adequação de acesso à Rua Maranhão pela PR 317; Execução de um Portal na Rua XV de Novembro; Citar alternativas de acesso ao Loteamento Orquídeas e demais instalados no Bairro Coopagro sentido Rio Marreco; Revitalização: Praça Getúlio Vargas - Ginasio Alcides Pan (Vila Industrial), Praça Nona Rossoni (Rua 25 de julho e a Rua Padre Aloys Mann - Centro), Praça Ival (Rua Piratini e a Rua Independência - Centro), Praça das Bandeiras, Praça do Trabalhador (Bônifácio Nascimento da Silva), Praça do Expedicionário, Praça Edwino Willy Frank (Praça Coppel) - Rua Santo Angelo com Rua Erico Veríssimo na Vila Industrial, Praça Pedro Afonso de Andrade (Rua Santo Angelo e Rua Olavo Blac - Vila Industrial), Praça da Cultura (Centro), 2ª Etapa do Lago Municipal Diva Palm Barth; intensificar o Projeto Caminhos dos Parques; Corrego Pinheirinho, Sanga Panaroma, Arroio Marreco, Sanga Jaculinda, Rio Toledo, entre outros; Citar o Parque Ambiental São Francisco; Construir praça/parque com academia e parque infantil no local da antiga Estação de Tratamento de Esgoto do Jardim Parizotto; Construir praça em imóvel municipal situado na Rua São Damião na Vila Industrial; Construir praça e cancha esportiva no Parque João Paulo II, no Jardim Europa; Construir parque urbano e calçamento nas Ruas Gustavo Barroso e Willy Barth, no Jardim Panorama; Construir parque urbano e calçamento nas Ruas Willy Tech, Carlos Sbarani, no Jardim Panorama II; Construir novas praças e parques; Construção de Lago e Jd. Jardim Bolámino na Usina, Jardim Panorama; Realizar revitalização, reforma e remodelação nas praças, parques e áreas verdes existentes; Construção de Pista de Skate no Parque Ecológico Diva Palm Barth, no Parque do Povo Luiz Claudio Hoffmann e no Parque dos Pioneiros; Realizar urbanização, revitalização, duplicação, pavimentação, rescape, extensão, ciclovias, rotatórias, construção de pontes e trevos, adequação de calçadas, pontos de ônibus, logradouros públicos, iluminação pública, iluminação e galerias de esgoto e água.	

Produto esperado: Edificação Construída



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023



Programa: 38 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
143	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.160.068,78
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, calçadas e meio fio; Realizar a ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques ecológicos, parques lineares, praças, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, canteiros, cercas, placas, lixeiras, parques infantis, academias da terceira idade, bancos, etc., visando melhorias na infraestrutura para oferecer mais segurança e conforto aos usuários; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a aquisição e conserto de equipamentos, indústrias, utensílios, ferramentas, insumos, materiais de limpeza, sementes e mudas de plantas, arvoretos, flores, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, telas, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, equipamento de proteção e segurança individual, entre outros, instalação de academia ao ar livre, entre as ruas Princesa Isabel, Carlos Barbosa e Adoniram Barbosa; Instalação de parque infantil e academia da terceira idade no Parque João Paulo II.				
Produto esperado:					

Programa: 39 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
144	Atividade - Resíduos Sólidos	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Quilômetros	37.332,000	6.858.288,63
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Executar serviços de varrição e corte de grama em vias públicas, ruas, avenidas, praças, parques, entre outros; Limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Realizar a manutenção e a conservação de praças, parques, áreas verdes, jardins, fundos de vale, beira de estradas, ruas e avenidas, realizando serviços de poda e corte de árvores, arborização e paisagismo.				
Produto esperado:					

Total do Programa: 39.450.507,56

Programa: 40 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
145	Projeto	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	Metros Quadrados	400,000	1.496.934,31
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde, na cidade e no interior, conforme necessidade e avaliação técnica; Construção de UBS no Jardim Anápolis, na Vila Pioneiro, na região do Loteamento Redenção, em São Luiz do Oeste, no Jardim Bressan e no Loteamento das Orquídeas; Reforma e ampliação das UBSs do Maracanã, BNH São Francisco, Santa Clara IV, Boa Vista e Jardim Concórdia; Construção da sede do CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico; Atender as exigências do MS conforme Portaria 2.486 de 21/09/2017.				
Produto esperado:	Edificação Construída				

Total do Programa: 6.858.288,63



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 152 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 44

Programa: 40 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
146	Atividade	ações em atenção primária à saúde	Outras Unidades e Medidas	0,000	77.259.084,36	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	<p>Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Primária de saúde; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção Primária, bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, prostatica, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, Hanseníase, obesidade, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo; Desenvolver ações e intensificar campanhas voltadas à saúde na escola; nas instituições de educação do município; Implementar ações de prevenção às doenças infecciosas e emergentes e prevenção de hábitos de vida e do autocuidado apoiado; Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde - EACS; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição, prevenção e recuperação na saúde da população, com foco na mudança de hábitos de vida e do autocuidado apoiado; Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde - EACS; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Ampliar e garantir a alimentação especial aos usuários em processo de tratamento intensivo e fórmulas para crianças, conforme protocolos vigentes no município; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da Política de Humanização conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 1822/98; Implementar ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acendimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSS; Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção Primária garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários com base nos princípios da PNH; Desenvolver ações visando o incremento tecnológico, com recursos de aporte físico e tecnológico para o funcionamento das unidades que integram a rede de atenção Primária; Ampliar e/ou organizar a frota de veículos da SMS, para atender às demandas das UBSS, em visitas e procedimentos domiciliares; Ampliar ações voltadas ao calendário vacinal; Implantar e implementar a Política Nacional de Práticas Integrativas no SUS, para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde; a fim de atender à demanda programada e espontânea das comunidades e permitir a atenção e o acesso adequado; Implantar o Eritrminamento Social, a fim de atender às demandas do usuário dos serviços de saúde, identificadas pelo Serviço Social, realizando o melhor direcionamento para o local mais apropriado para seu tratamento; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do Governo Federal; Implementar a Rede de Atenção Materno-Infantil; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com Banco de Leite Humano; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Fortalecer o Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%; Implementar ações junto a Rede de Atenção Psicossocial; Ampliar e implementar o Programa de Combate ao Tabagismo junto aos serviços capacitados da Atenção Primária; Implantar programa de prevenção de drogas em parceria com CAPS AD; Implementar a Rede de Atenção ao Idoso, desenvolvendo ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas; Fortalecer programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência; Implementar a Rede de Atenção às Doenças Crônicas; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis; voltados à qualidade de vida, visando à prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebês, crianças, acamadas e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal à população; aumento da sua cobertura; Ampliar as equipes de atendimento da área de odontologia em especial de estratégia saúde da família; Implantar equipes multiprofissionais para apoio às equipes de Atenção Primária em Saúde (ESF e EAP); Ampliar e implementar as equipes da Estratégia Saúde da Família; fortalecendo a atenção Primária, com destinação de equipe de Estratégia de Saúde da Família para atendimento na unidade de saúde da localidade de Ouro Preto; Implantar Programa de Residência em Saúde; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios, através da Secretaria Estadual da Saúde à população, quando da não existência da oferta no município; Integração sistema do Consórcio Intermunicipal (CISOPAR) com o sistema de informação da saúde municipal; Adequar fluxos nos serviços para o atendimento de usuários com Síndromes e Deficiências; Implementação do ambulatório de pré-natal e puericultura do município de Toledo, segundo diretrizes estabelecidas na portaria 1020 de 29/05/2013; Reorganização integralizada dos serviços das unidades básicas de saúde; fortalecer esses serviços para garantir o cumprimento das metas e indicadores determinados pela portaria 3.222 de 10/12/2019, que determina as ações estratégicas e garantir alta eficiência e eficácia nos serviços de imunização com a vacina para a COVID 19; Fortalecer a parceria com UPPR proporcionando condições e espaço para os profissionais médicos (acadêmicos) exercerem sua prática exigida pelo curso; Criação de 5 equipes de ESF, priorizando os bairros de maior vulnerabilidade; Reorganizar os atendimentos no interior; Valorização e capacitação dos recursos humanos; Garantir metas e indicadores preconizados e pactuados; Cumprir os programas desenvolvidos pelo MS; Cumprir metas da PMSB - Política Nacional de Saúde Bucal - garantido ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal; Reorganização e ampliação do ambulatório de feridas municipal; Ampliar os horários de atendimentos das USF e UBS; Articular ações das ESF para melhorar índices epidemiológicos do território atendido; Implantar a regionalização dos serviços em saúde - serviços especializados perto de casa do cidadão; Ampliar a área de cobertura dos ACS; Combate ao sedentarismo; Controle da obesidade; Implantar programas para apoio da população idosa, visando acompanhamento, prevenção e a manutenção da saúde dos idosos; Aumentar a carga horária médica ofertada nas UBS do interior; Aquisição de um aparelho de ultrassom para ginecologia/obstetrícia; Aumentar o número de passes livres por gestante para o desbambamento da mesma; Realizar atividades coletivas, com formação de grupo de gestantes e acompanhantes; Garantir todas as consultas de pré-natal para maior controle dos riscos e realização de exames complementares; Ampliar e melhorar o atendimento dos jovens envolvidos com o tráfico e uso de drogas por meio de projetos e atividades específicas das Secretarias de Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social (FUNDO ANTI DROGAS); Fortalecer as ações voltadas para a defesa dos direitos das mulheres e das famílias na assistência à saúde da mulher e ao parto, de maneira transversal e continuada com as demais secretarias e instâncias de poder; Incentivar o parto normal, através de ações e desenvolvimentos de materiais educativos em saúde; Desenvolver parcerias com as demais secretarias, visando fortalecer políticas públicas que promovam os direitos sexuais e reprodutivos da mulher, de forma intersetorial e transversal; Aquisição de equipamentos para implantação do ambulatório de gestantes municipal; Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Garantir o atendimento à população com todos os medicamentos conforme RENAME; Elaborar protocolos de distribuição de fórmulas lacteas; de Farmácia e Terapêutica, para medicamentos fora da RENAME que sejam uma necessidade da população; Revisão do protocolo para distribuição de medicamentos; Revisão dos protocolos de distribuição de fórmulas lacteas; Melhorar o sistema de distribuição de medicamentos, centralizando o controle da demanda na Central de Abastecimento Farmacêutico; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Contínuo, integrando às ações da Atenção Primária; Aquisição de van para distribuição de medicamentos no interior; Implementar ações de promoção de alimentação saudável e saudável pela atenção Primária; Implementar ações de prevenção e tratamento da mal nutrição; Implementar e desenvolver ações de promoção a alimentação saudável de forma intersetorial, com foco na mudança de hábitos de vida; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Ampliar e garantir a alimentação especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo conforme protocolo vigente do Município; Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para os Serviços de Saúde assim como os equipamentos; Instalação de um sistema de segurança e monitoramento nos espaços públicos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.</p>					

Produto esperado:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 153 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 45

Programa: 40 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
147	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS DE SAÚDE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	7.378.021,28
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes; Proporcionar atendimento na área de saúde mental conforme estratificação de risco linha guia do estado; Realizar a distribuição de medicamentos, agendamento de exames, cirurgias, consultas especializadas; Realizar palestras educativas para promoção da saúde de crianças e adolescentes abordando: alimentação saudável, x obesidade, educação ambiental, saúde bucal, educação no trânsito, prevenção de DSTs/AIDS, saúde ocular, atividade física, participação e controle social, violência e uso abusivo de drogas ilícitas e ilícitas, prevenção da gravidez na adolescência, entre outros; Proporcionar adequado acesso a ações e serviços de saúde buscando garantir a continuidade do cuidado e encaminhamentos necessários; Atender de forma integral e promover o acesso a saúde as crianças autistas e adolescentes que fazem uso abusivo de drogas, por meio do acompanhamento no CAPS AD e CAPS I; Garantir parcerias com outras secretarias e autarquias públicas, bem como com entidades para realização de programas de promoção e prevenção à saúde da criança e do adolescente; Promover o acesso e adequar fluxos nos serviços para o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência e síndromes; Desenvolver e monitorar as ações previstas no Plano Operativo Municipal - POM, Plano Socio Educativo e Plano Decenal; Implantar o Programa de Residência em Saúde; Dotar de recursos humanos e administrativos para realização das atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Atividades - ECA/FMDCA

Outras Unidades e Medidas

6.065,73

0,000

Função: 10 - SAÚDE
Descrição: Estimular a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas visando à produção de fitoterápicos; Implantar e implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso dos tratamentos através das plantas medicinais e fitoterápicas com orientação profissional; Revisão dos protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa; Ampliar e melhorar o Programa de Fitoterápicos; Assegurar o fornecimento de medicamentos conforme preconizado pela REIMUNE e RENAME e ampliar o número de farmacêuticos.

Produto esperado:

Outros Produtos

86.140.105,69

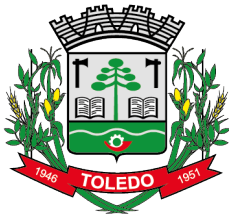
Total do Programa:

Programa: 41 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
149	Atividade	AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL	Outras Unidades e Medidas	0,000	16.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com banco de leite humano; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltados a qualidade de vida, visando a prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Incentivo às práticas corporais e de atividades físicas, e ações voltadas para oferta de cuidados para assegurar a melhoria do estado nutricional da população em geral, e em particular crianças, gestantes, lactantes, doentes crônicos; Reforçar o quadro institucional de servidor nutricionista para garantir a equidade no acesso aos serviços de nutrição à população; Reforçar o sistema de vigilância nutricional e a sua integração no Sistema Nacional de Informação Sanitária e de Segurança Alimentar.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa:

16.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 154 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 46

Programa: 42 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

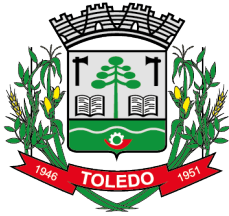
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Projeto	FORTALECIMENTOS DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Metros Quadrados	1.200.000	2.300.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Em parceria com o Governo Estadual e Federal, pôr em pleno funcionamento o Hospital Regional de Toledo, para atendimento à comunidade regional; Construir a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial/Alcool e Drogas (CAPS/AD); Construir nova sede para Centro de Atenção Psicossocial II; Ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I e ambulatório de Saúde Mental; Executar reformas, ampliação e melhorias na UPA da Vila Becker; Apoiar a conclusão das obras de ampliação do CISCOPAR e fim de disponibilizar o CISCOPAR a fim de disponibilizar de forma imediata a comunidade, com a implementação de Centros Cirúrgicos para a realização de pequenas cirurgias de baixa e média complexidade; Construção da Central de Esterilização de Materiais (anexo UPA); Executar reformas e melhorias no PAM da Vila Pioneiro conforme necessidades; Implantação de Centro de Eletroterapia; Criar o Centro de Atendimento e especialidades; Reforma de estrutura para funcionamento da Central de Especialidades Municipal; Edificação Construída				
Produto esperado:					

AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

151	Atividade		Outras Unidades e Medidas	0,000	18.923.406,04
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Equipar o serviço especializado de responsabilidade do município, com recursos humanos e materiais a fim de garantir continuidade do fluxo de atendimento; Reorganizar os processos de trabalhos internos do serviço especializado do Município; Fortalecer e apoiar a parceria com a 20ª Regional de Saúde para a realização dos procedimentos cirúrgicos e exames de média e alta complexidade no Município de Toledo, através de credenciamento de clínicas e hospitais; Seguir integrado ao programa de osbotizados, desenvolvido pelo CISCOPAR; Adequar o sistema de informática de acordo com as necessidades dos setores da Secretaria de Saúde, buscando a integração do prontuário eletrônico e dos protocolos de atendimentos e encaminhamentos médicos; Estabelecer um plano com o número de vagas necessárias dos serviços por especialista necessários para atender a demanda; Apoiar o credenciamento de novas especialidades e exames via CISCOPAR, conforme necessidades do Município; Desenvolver ações de incentivo à prevenção, tratamento e reabilitação de doenças relacionadas ao trabalho; Ampliar o acesso as consultas de especialidades reduzindo o tempo de espera, através de adoção de medidas de regulação e monitoramento; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD III), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas, para atender pessoas adultas com transtornos mentais severos e persistentes ou com transtornos decorrentes do uso de álcool e drogas; Fortalecer a política de atenção integral à saúde da mulher, na Atenção Especializada; Assegurar a qualificação da atenção especializada à saúde, de acordo com protocolos clínicos e de regulação; Contratação de médicos, profissionais da saúde e serviços para o atendimento das diferentes especialidades e exames, a fim de diminuir o tempo de espera e assegurar a qualidade nos tratamentos; Viabilizar em parceria com o CISCOPAR, a ampliação dos atendimentos do Centro de Especialidade Odontológico - CEO, aumentando a oferta no serviço de especialidade odontológica à população de Toledo; Implantar o Programa de Residência de Saúde; Implementar o Centro de Fisioterapia, Reabilitação e Práticas Integrativas; Reorganizar e estruturar o fluxo de referência e contra referência; Fortalecer parcerias com as universidades para os atendimentos especializados; Aumentar o número de procedimentos, diminuindo a fila de espera em algumas especialidades sendo realizado dentro do Município, evitando assim o deslocamento; Implantar a regionalização dos serviços em saúde - serviços especializados perto da casa do cidadão; Fortalecer a saúde do trabalhador com fortalecimento do centro de fisioterapia; Combate ao sedentarismo, controle da obesidade; Implantar programas para alívio da dor; Garantir o atendimento na especialidade através de controle e avaliação; Em parceria com a Regional de Saúde e CISCOPAR, realizar credenciamento com hospitais de regiões próximas para a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, evitando o deslocamento; Reforma de estrutura para funcionamento da Central de Especialidades Municipal; Outros Produtos				
Produto esperado:					

AÇÕES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA SAÚDE

152	Atividade		Outras Unidades e Medidas	0,000	47.179.586,11
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Garantir a manutenção das estruturas, equipamentos e serviços oferecidos nas Unidades de Pronto Atendimento; Reestruturar, readequar e equipar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes; Qualificar e adequar o quadro de servidores nas Unidades de Pronto Atendimento; Desenvolver ações de orientação para o fluxo adequado de atendimentos, reforçando a importância do atendimento inicial nas UBS, priorizando o atendimento das Urgências e Emergências; Desenvolver ações visando estabelecer um vínculo entre os usuários e equipes das UBS, especialmente naqueles nos quais se observe uma reiterada frequência aos serviços de Urgência e Emergência, visando ações de acompanhamento e manejo adequados; Implantar o Programa de Residência em Saúde; Implementar serviços de urgência e emergência realizados através do CONSAMU; Fortalecimento da rede no contexto baixa/média complexidade nas Unidades de Urgência e Emergência Municipal; Fortalecer a parceria com as Universidades para atendimentos; Reorganizar o fluxo de atendimento da UPA, realizando o suporte in loco e imediato para pacientes internados na observação e, quando necessário, encaminhar a esta Unidade que funcionaria como apoio; Implementar Programa de Assistência Domiciliar (EMAD) com equipe multiprofissional (EMAP), melhorando o acesso a usuários acamados; Reforma do PAM e ampliação da rede de gases medicinais; Outros Produtos				
Produto esperado:					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 155 de 189

Página: 47

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 42 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
153	Atividade	ACÇÕES EM SAÚDE MENTAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.458.501,69
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Ampliar e reestruturar o serviço de Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, enfermagem, serviço social e terapia ocupacional; Fortalecer grupos de Família da Saúde Mental; Fortalecer as ações do Ambulatório de Saúde Mental, CAPS II, CAPS I e CAPS AD; Implementar os programas de prevenção à drogas para os adolescentes, em parceria com outras secretarias, entidades e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD); Ampliar ações de matriciamento junto a atenção básica; Ampliar e desenvolver ações de prevenção junto a atenção básica e outras políticas; Ampliar e implementar o Programa de Combate ao Tabagismo junto aos serviços capacitados da Atenção Básica; Adesir à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Desenvolver e implementar ações intersetoriais em saúde mental, visando fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental; Priorizar a contratação de novos profissionais para a Rede de Saúde Mental; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Pactuar serviços de referência para internação voluntária, involuntária e compulsória; Credenciar/contratar psiquiatras para atendimento clínico, viabilizando a habilitação dos serviços do Ambulatório de Saúde Mental e CAPS I; Intensificar os atendimentos de psicologia, individuais e em grupos, como medida preventiva e curativa de possíveis patologias ocasionadas em decorrência do isolamento social; Adequar fluxos nos serviços para o atendimento de usuários com deficiências e síndromes (Autismo, Down, Williams) diversos serviços; Ampliar e melhorar o atendimento dos jovens envolvidos com o tráfico e uso de drogas por meio de projetos e atividades específicas das Secretarias de Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social (FUNDO ANTI DROGAS); Melhorar o sistema de informação da saúde municipal incluindo campos de registros da saúde mental, como PTS e atividades em grupos; Aquisição de carro para o CAPS I para viabilizar os atendimentos domiciliares, ações de matriciamento e intersetoriais; Manter as estruturas físicas e dotar de recursos humanos, administrativos e equipamentos para realização de suas atividades.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
154	Atividade	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	11.575,84
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Incentivar, em conjunto com demais secretarias e organizações, ações de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, segundo diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, assim como monitorar as respectivas ações; Desenvolver programas e atividades de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, em ações de reinserção social e apoio a órgãos competentes na fiscalização do comércio e propaganda das drogas lícitas; Cooperar e/ou atuar junto aos serviços de encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas; Estimular estudos e pesquisas sobre a temática das drogas, visando levantamento de dados e diagnóstico sobre a atual conjuntura, assim como em comparação da realidade local com os cenários mais amplos; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possível vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
155	Atividade	ACÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR	Outras Unidades e Medidas	0,000	9.260.679,10
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Unir esforços com outras esferas e forças políticas regionais, promovendo a efetiva participação dos municípios envolvidos na defesa de seus interesses, para viabilizar o início das atividades do Hospital Regional, em decorrência da importância desse serviço para a população, no contexto de média e alta complexidade; Definir o modelo de gestão e a governança do Hospital Regional de Toledo, avaliando a constituição de um Conselho Gestor, com possível representação do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS), dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, da Prefeitura Municipal de Toledo e demais Prefeituras Municipais, da 20ª Regional de Saúde (Secretaria Estadual da Saúde) e da Direção do Hospital; Implementar o funcionamento do Hospital Regional, com a adequada manutenção das estruturas e equipamentos do mesmo; Disponibilizar os leitos hospitalares do Hospital Regional de Toledo à Central Estadual de Regulação de Leitos Hospitalares; Desenvolver ações de orientação e aperfeiçoamento dos fluxos, estruturando adequado e oportuno acesso a atenção hospitalar, de média e alta complexidade (leitos de UTI e demais especialidades a serem definidas), avaliando a possibilidade de oferecer adequado acesso a procedimentos eletivos e de urgência, com diminuição do tempo de espera, conforme demandas identificadas pela Rede de Atenção à Saúde, bem como, desenvolver ações visando fortalecer o vínculo entre os usuários do serviço hospitalar e as Equipes de Atenção Primária em Saúde, buscando a continuidade do cuidado, após a alta hospitalar.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					83.133.728,78



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 156 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 48

Programa: 43 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
156	Atividade	ações de VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.790,281,67
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:	Vigilância Sanitária: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as denúncias/reclamações sobre Setor Regulado; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Desenvolver o VigiÁGUA, VigiÁR e o VigiSOLO; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da cadeia canina; Implementar, em parceria com universidades, iniciativas privadas e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães); Vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo; Fiscalização de empresa de resíduos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Implementar os projetos das DAN-TS e propor novos nesta área; Implantação do protocolo online para pedidos de vistorias e renovação de licença sanitária; Implantação da impressão online da licença sanitária para estabelecimentos licenciados; Implementar o registro de ações e informações atualizadas, através dos sistemas de informação; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador: Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normalização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentem riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Implementar e estruturar a rede de saúde do trabalhador; Informar as empresas sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respaldados nos preceitos da ética profissional; Participar na normalização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Apoiar e fomentar a criação e execução das ações, projetos e programas da CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental) Decreto n.º 1007 de 2020; Reforçar o quadro institucional de servidores na vigilância em saúde; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CMST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				

Produto esperado:

157	Atividade	ações de VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.371,581,10
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:	Realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências, acidentes e surtos (alimentar sistema de informação - SINANI); Realizar codificação e investigação de óbitos (alimentar Sistema de Informação de Mortalidade - SIM), monitorar os óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos (alimentar sistema de informação de nascidos vivos - SINASC); Gerenciar e desenvolver ações relacionadas à imunização (Programa Nacional de Imunização - PNI), bem como distribuição de vacinas, controle da rede de frio, acompanhamento das coberturas vacinais, orientações e assessoria às UBS; Estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Encaminhar exames de doenças de notificação obrigatória ao Laboratório Central do Estado - Lacen; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizadas através dos sistemas de informação; Fornecer orientação técnica permanente para os que tem a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tomando decisões, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças ou agravos, bem como seu fatores condicionantes; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zika Virus, Chikungunya, Doença de Chagas entre outras; Acompanhamento dos casos notificados; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde, como forma de orientação e prevenção, assim como manter os serviços de rotina como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controlar de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores, atuar na prevenção e monitoramento permanente de epidemias, intensificando campanhas e ações de vigilância epidemiológica em parcerias com os Governos Estadual e Federal; Desenvolver estudos para construção de um boletim epidemiológico; Proporcionar condições para atender com eficiência e eficácia o enfrentamento a COVID-19 e sua imunização; Investir em ações preventivas de conscientização no trato a doenças transmissíveis; Articular ações das ESP para melhorar índices epidemiológicos do território atendido; Ampliar o número de ACE.				

Produto esperado:

Total do Programa: 8.161.862,77



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 157 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 49

Programa: 44 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
158	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	8.234.562,95
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 181 - POLÍCIAMENTO			
Descrição:	Exercer a vigilância e a proteção de bens públicos, ampliar e aprimorar o sistema de monitoramento eletrônico do município, por meio de alarmes e câmeras; Promover a criação da "Guarda Mirim" e a "Cultura da Paz nas Escolas", com a participação da Guarda Municipal; Assegurar, ampliar e melhorar as atividades da Patrulha Maria da Penha; Manter as ações operacionais da Guarda Municipal, atuando em rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e legados, promovendo a proteção do patrimônio e a segurança pública; Implantar o Grupamento Tático Operacional e o Grupamento Ambiental da Guarda Municipal de Toledo, com guardas aptos à porte de arma de fogo; Implantar o Centro Integrado de Segurança Pública; Realizar estudos e levantamentos estatísticos para mitigação e combate a atos de vandalismo; Auxiliar a Secretaria de Saúde atuando como agente de segurança, na condução de pacientes atendidos na Saúde Mental; Auxiliar a Secretaria da Assistência Social no atendimento à população vulnerável; Implantar Unidades Móveis de Segurança Pública da Guarda Municipal de Toledo; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; Dotar de equipamentos e materiais necessários para o Canil da Guarda Municipal; Ofertar cursos para os guardas municipais, visando à formação continuada, capacitação e especialização; Preparar os servidores da Guarda Municipal para uso de arma de fogo, conforme requisitos exigidos pela Polícia Federal; Analisar e readaptar o regimento interno disciplinar dos servidores da Guarda Municipal; Instalar o grupo oficial da Guarda Municipal, para participação em eventos oficiais do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições; Dotar de uniformes, acessórios, veículos, equipamentos e materiais letais e não letais e demais instrumentos de trabalho para a Guarda Municipal de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 8.234.562,95

Programa: 45 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
159	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.565.891,77
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; Administrar o uso do transporte coletivo aos idosos e às pessoas com deficiência, conforme legislação; Resequiar e reestruturar as atividades do Estacionamento Regulamentado - ESTAR; Aprimorar a utilização de aplicativo e modernização do sistema de Estacionamento Regulamentado - ESTAR; Realizar a manutenção das estruturas físicas dos terminais rodoviários, intermunicipal e urbano e pontos de ônibus; Modernizar e melhorar o sistema de transporte coletivo urbano para os usuários; Implantar concessão de transporte coletivo entre os distritos e a Sede do Município; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de fiscalização de trânsito; Cumprir e fazer cumprir as legislações de Trânsito; Reestruturar e desenvolver melhorias das concessões de transporte, como táxi, mototáxi, motofrete, transporte escolar, entre outros; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 200.000,00

Programa: 46 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

160	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Pontos de Ônibus	10,000	200.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Construção, reformas, ampliações e melhorias em terminais rodoviários intermunicipal e urbano; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no contrato com a Concessionária do transporte coletivo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, CAU e outros.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 278.051,88

Programa: 47 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA NO TRANSPORTE URBANO

161	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA NO TRANSPORTE URBANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	278.051,88
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Proporcionar a população, em especial a de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo ou isenção do mesmo; Ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 158 de 189

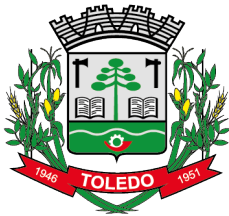
Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 50

Programa: 45 - TRANSPORTE E TRÂNSITO				
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
162	INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO	Rampas de Acessibilidade	100.000	500.000,00
Função:	Subfunção:			
28 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Realizar construção, ampliação e reforma de imóvel para guarda de veículos removidos; Execução de obras civis e viária para instalação de sinalização semaforica; Execução e melhoria em travessias elevadas e rampas para pedestres em vias públicas, permitindo acesso aos portadores de deficiência física; Execução e melhoria em ondulações transversais em vias públicas; Intervenções na infraestrutura viária que visem melhorias na segurança e fluidez no trânsito. Outros Produtos			
Produto esperado:	Outros Produtos			
Subfunção:				
AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
163		Metros Quadrados de Pintura	65.000.000	3.576.395,40
Função:	Subfunção:			
28 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Cumprir e fazer cumprir as legislações de Trânsito; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais; Promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Implementar a alocação de placas educativas móveis em locais com alta incidência de acidentes de trânsito; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Executar a sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas e rurais do município; Readequar canteiros centrais e travessias elevadas; Realizar a manutenção de pontos de ônibus, placas de sinalização de trânsito, semáforos, veículos, máquinas e equipamentos do Fundo Municipal de Trânsito; Controlar em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito as tarifas do transporte coletivo urbano; Melhorar o sistema de transporte público coletivo; Realizar convênios com órgãos Estaduais e Federais de Trânsito para proporcionar condições de trafegabilidade das rodovias que cruzam o perímetro urbano do município; Fiscalizar e acompanhar os contratos de concessões dos serviços de transporte coletivo urbano; Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes; Implantar os instrumentos da Política Nacional de Trânsito estabelecidas pelo CONTRAN; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Manter articulação junto ao Ministério das Cidades para captação de recursos e investimentos na Mobilidade Urbana do município; Manter, ampliar e operar a central de monitoramento de fluxo viário, para estudos e levantamentos de indicadores de trânsito; Promover e aprimorar a educação para o trânsito nas escolas da rede pública e particular em parceria com a Secretaria de Educação; Promover campanhas educativas para conscientização e sensibilização dos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres; Promover a realização de palestras em empresas e entidades sobre segurança no trânsito; Planejar e implantar medidas para reorientação do tráfego; Regularizar as normas de circulação de trânsito, aplicando as penalidades e medidas administrativas aos infratores, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; Realizar melhorias na central de processamento de infrações de trânsito; Adquirir veículos, equipamentos e materiais para a fiscalização de trânsito; Dotar de equipamentos registradores de velocidade, avango de semáforo e demais infrações que possam ser detectadas automaticamente; Arrecadar as receitas provenientes das penalidades de trânsito, das medidas administrativas, estada e letões e aplicar conforme o CONTRAN; Adquirir uniformes e acessórios aos servidores; Realizar despesas com locações de máquinas, equipamentos, sistemas de tecnologia da informação, inscrições em cursos e impressos gráficos; Celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Outros Produtos			
Produto esperado:	Outros Produtos			
Subfunção:				
Total do Programa: 8.120.339,05				
Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
164	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SUAS	Pessoas	30.000	972.627,95
Função:	Subfunção:			
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RR, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelos Departamentos de Gestão, Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, Gestão de Patrimônio, Gestão de Recursos Humanos; Oferta de Capacitação de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal; Promover assistência a saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Servidores Ateridos			
Produto esperado:	Outros Produtos			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 159 de 189

Município de Toledo

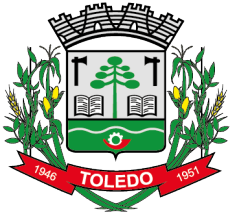
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 51

Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
165	Atividade 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição: Produto esperado:	Outras Unidades e Medidas	300.000	20.000,00
Função:	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social: Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais do CMAS; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva (apoio administrativo e operacional) do Conselho no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMAS e pagamento de palestrantes. Apoio Administrativo			
166	Atividade 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição: Produto esperado:	Pessoas	368.000	11.622,14
Função:	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Implementar o Programa de Educação Permanente do SUAS, Realizar capacitações e qualificação de Trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrem, como pagamento de palestrantes, café/lanche, materiais de divulgação e certificação; liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores do SUAS em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional dos servidores e trabalhadores da rede socioassistencial para que se atenda o Plano Nacional de Educação Permanente para Trabalhadores do SUAS; Apoiar e fomentar ações, projetos e programas da CISEA - Comissão Intersetorial de Educação Ambiental, conforme Decreto Municipal nº 1007 de 2020. Servidores Atendidos			
167	Projeto 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição: Produto esperado:	Metros Quadrados	50.000	60.000,00
Função:	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Realizar ampliações, reformas, construções e melhorias em unidades de gestão da Política de Assistência Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, Edificação Construída			
168	Atividade 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição: Produto esperado:	Pessoas	94.000	5.561.246,50
Função:	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SIMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações, Técnicas dos Serviços, além da contratação de profissionais identificados pelo Departamento de Gestão; Manter, ampliar e implantar equipes de Referência nos Serviços Socioassistenciais Governamentais (PAIF e PAEFI); Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SIMAS de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS junto ao Governo Federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Servidores Atendidos			
169	Atividade - ECA/FIMCA 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição: Produto esperado:	Pessoas	135.000	6.738.037,39
Função:	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SIMAS que atuem com crianças e adolescentes conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelo Departamento de Gestão; Expandir a cobertura dos Serviços de atendimento à criança e ao adolescente (SCFV e PAEFI); Implantar com Equipes de Referência o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, Gestão de Patrimônio, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SIMAS de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Servidores Atendidos			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 160 de 189

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2023

Página: 52

Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	21.000	490.982,65
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Destina-se a atendimento de despesas com as Unidades de atendimento de Gestão, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo necessário para tanto, a realização de despesas com aquisição de material de consumo, equipamentos e outros bens permanentes, pagamento de despesas continuadas, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis, instalação de sistema de proteção e segurança, serviços de limpeza e outros.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 13.854.516,63

Programa: 47 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS

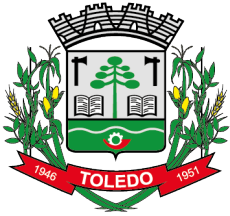
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
171	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MC E AC PARA PESSOAS IDOSAS - FIMAS	Pessoas	236.000	314.131,35
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Garantir manutenção de recursos humanos e infraestrutura para os Serviços de PSE existentes para pessoas idosas conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RRH e demais legislações pertinentes; Implantar e implementar Serviços de PSE para Pessoas Idosas garantindo recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo; Garantir a proteção para a pessoa idosa, em situação de violência e rompimento de vínculos, em unidades de Acolhimento Institucional, observado, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			

Total do Programa: 208.385,26

Programa: 48 - COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA PESSOAS IDOSAS - FIMAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
172	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA PESSOAS IDOSAS - FIMAS	Pessoas	10.000	208.385,26
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e Serviço de Acolhimento para pessoas idosas através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para pessoas idosas conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins.			
Produto esperado:		Idosas Atendidas			

Total do Programa: 522.496,61



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023



Programa: 48 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOA IDOSA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
173	Projeto	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PSB PARA PESSOAS IDOSAS	Metros Quadrados	484.000	32.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Reformar e realizar adequações nas unidades de atendimento para pessoas idosas que ofertam o Serviço de Proteção Social Básica; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				

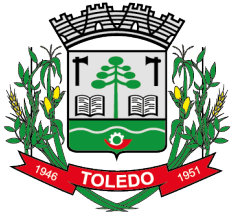
174	Atividade	ATENIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	Pessoas	3.166.000	423.581,72
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para pessoas idosas e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, bem como fortalecer o PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, doando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RHR/SUAS, visando o atendimento prioritário para pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com vínculos de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Manter, reformar e realizar melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento para pessoa idosa, com serviços de pequena monta; Adequar a estrutura física para a garantia de acessibilidade, exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Doar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				

Programa: 49 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
175	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE PSE MC E AC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FIMAS	Metros Quadrados	50.000	32.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Executar reformas e melhorias nas unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes).				
Produto esperado:	Edificação Construída				

176	Atividades - ECA/FMDCA	ATENIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MC E AC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FIMAS	Pessoas	917.000	763.680,84
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Implementar e executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de violência sexual, trabalho infantil e outros direitos violados, com fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes), garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta; Adquirir materiais permanentes e de consumo, como: alimentos, materiais de limpeza e higiene, vestuário, materiais escolares, garantindo a execução do atendimento nessas unidades conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB RHR/SUAS e demais legislações pertinentes, observando o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários e/ou colocação em família substituta; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do atendimento de qualidade do atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

Total do Programa: 795.680,84



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 162 de 189

Página: 54

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023



Programa: 50 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
177	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-FMAS	Metros Quadrados	50.000	32.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Reformar e ampliar as unidades de atendimento que ofertam Serviços de Proteção Social Básica existentes e a serem implantadas. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
Produto esperado:		Edificação Construída			

178	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	1.947.000	1.149.574,25
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, prevenindo situações de trabalho infantil, violência sexual e outras, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RR, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, CREAS, unidades de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene e alimentos; Realizar manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; Manter as Unidades de Atendimento já existentes; Ampliar a cobertura de atendimento para a faixa etária de 4 a 5 anos e de 15 a 17 anos; Manter o repasse de bolsa auxílio para adolescentes participantes dos serviços governamentais (Projovem e Florir Toledo).			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			

179	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	880.000	1.189.919,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, CREAS, unidades de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			

Total do Programa: 2.371.493,25

Programa: 51 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Projeto	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PSE IMC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIA	Metros Quadrados	100.000	32.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Construir e adequar as Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
Produto esperado:		Edificação Construída			



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 55

Programa: 51 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
182	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	1.205.000	326.193,03
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Social Especial de Atendimento a Famílias e indivíduos - PAEFI, Medidas Socioeducativas, o Serviço Especializado em Abordagem Social e os Serviços a serem implantados, através das unidades CREAS I e CREAS II; Manter o Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias; Manter o Serviço de PAEFI voltado ao atendimento de Mulheres vítimas de Violência e outros públicos; Manter e executar o Programa emancipar para jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes e para Mulheres em situação de violência; Executar conforme demanda o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência em conformidade com o Plano de Continuidade Municipal de Proteção e Defesa Civil; proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia, autocuidado e independência, promovendo o acesso a rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva para o alcance da autoassistência; Estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, provendo o acesso a rede de políticas públicas; Dolar de recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes, materiais de consumo as Unidades de atendimento já existentes e a serem implantadas, tendo como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços de Média e Alta Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e intersetorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Ministério Público e Poder Judiciário; Garantir a manutenção de Unidades de Atendimento já existentes através de reparos com serviços de pequena monta; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional. Pessoas Atendidas				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

Totai do Programa: 358.193,03

Programa: 52 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

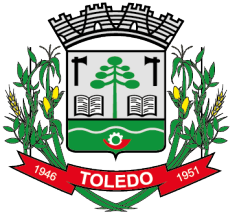
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
183	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	190.000	402.800,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Reforma e ampliação nas unidades de Serviços de Proteção Social Básica para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Executar reformas e melhorias nas unidades de CRAS para o aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais já ofertados e implantar novos Serviços; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Construir nova sede para o CRAS IV. Edificação Construída				
Produto esperado:	Edificação Construída				

Totai do Programa: 2.043.699,85

Programa: 53 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
184	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	12.000.000	2.043.699,85
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo situações de fragilização ou rompimento de vínculos; Garantir o aprimoramento do PAIF, promovendo o redimensionamento do Serviço por meio de consultoria externa; Contribuir para o acesso a direitos; Contribuir na melhoria da qualidade de vida através de atendimentos nas unidades dos CRAS com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e outros; Promover acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais; Dolar as Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica de estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo, entre outros; Garantir Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RHSUAS, Orientações Técnicas para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins; Garantir o atendimento do público prioritário da Política de Assistência Social; Realizar reformas e melhorias das Unidades de atendimento já existentes através de serviços de pequena monta; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Manter os serviços administrativos e de conservação das unidades; Manter e dolar de recursos humanos e infraestrutura o setor de Cadastro Único para Programas Sociais. Pessoas Atendidas				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

Totai do Programa: 2.446.499,85



Município de Toledo

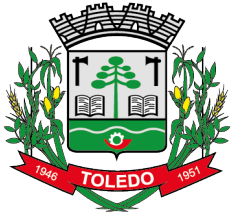
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 56

Programa: 53 - ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
185	Projeto	CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO NOS EIXOS DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Metros Quadrados	10.000	120.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:		Construir e/ou adequar Unidade de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas com deficiência; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional.			
Produto esperado:		Edificação Construída			
186	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NOS EIXOS DE PSB E PSE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	90.000	85.440,41
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:		Implantar, implementar e executar Serviços de atendimento às Pessoas com Deficiência: Na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias; Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS; Garantir o atendimento para a pessoa com deficiência, em situação de violação e rompimento de vínculos, em unidades de Acolhimento Institucional mediante contratação de serviços de terceiros; Adquirir materiais permanentes e realizar reformas; Garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de atendimento existentes e a implantar; Adequar estruturas físicas para a garantia de acessibilidade; Adequar as Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
187	Atividade	COFINCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NOS EIXOS DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	100.000	421.224,02
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:		Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de "Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas", "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias" e "Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva" para jovens e adultos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação de Serviço, NOB SUAS/RH, visando o atendimento prioritário para pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, pessoas com deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e pessoas com deficiência com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão nos Serviços.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					626.664,43



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023



Programa: 54 - SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES E DEPENDENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
188	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CAST	Outras Unidades e Medidas	138.000.000	17.158.553,00
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
Descrição:	Conceder assistência aos beneficiários da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo) nas áreas de: assistência clínica, assistência odontológica, apoio diagnóstico e terapêutico; Auxílio funeral aos beneficiários titulares; Transporte para atendimento fora da área de abrangência do plano; Garantir estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como implementação do sistema de informatização para a realização de suas atividades; Manter os atendimentos dos servidores CLT regidos pela Previdência Social optantes pelos serviços da CAST.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 17.158.553,00

Programa: 55 - ATENDIMENTO INTEGRAL NA DEFESA CONTRA SINISTROS E ACIDENTES PESSOAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
189	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Metros Quadrados	50.000	50.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Realizar construções, melhorias e ampliações na estrutura física do Corpo de Bombeiros de Toledo; Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos.				
Produto esperado:	Edificação Construída				

Total do Programa: 50.000,00

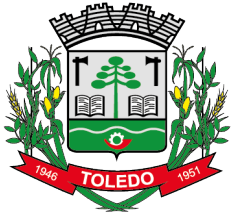
Programa: 56 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
190	Atividade	ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	Outras Unidades e Medidas	2.538.000	494.529,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros na área preventiva através de análise de projetos, vistorias, palestras, treinamentos, campanhas educativas e orientações, sempre com o intuito de atender e conscientizar a população em geral, buscando uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Toledo, para uma melhor nos serviços de atendimento à população; Manutenção das estruturas físicas e equipamentos do Corpo de Bombeiros de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 544.529,00

Programa: 56 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
191	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas	1.356.000	50.900.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadorias e pensões dos dependentes dos servidores públicos municipais de Toledo com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES.				
Produto esperado:	Aposentados Atendidos				



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023



Programa: 56 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
192	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	60.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Descrição:	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária para a realização de suas atribuições; Realizar a contratação de consultorias e prestadores de serviços especializados em previdência; Promover a capacitação dos servidores e membros dos Conselhos do RPPS.			
Produto esperado:	Outros Produtos			

Total do Programa: 50.960.000,00

Programa: 57 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
193	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.343.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.			
Produto esperado:	Outros Produtos			

16.329,60

Outras Unidades e Medidas

194	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	0,000	16.329,60
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.			
Produto esperado:	Outros Produtos			

50.170,00

Outras Unidades e Medidas

195	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CAST	Outras Unidades e Medidas	0,000	50.170,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.			
Produto esperado:	Outros Produtos			

100,00

Outras Unidades e Medidas

196	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	0,000	100,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.			
Produto esperado:	Outros Produtos			

101.992.252,00

Outras Unidades e Medidas

197	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	101.992.252,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:	Outros Produtos			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 167 de 189

Município de Toledo

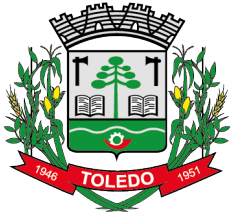
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2023

Página: 59

Programa: 57 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
198	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNTEC	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
		Total do Programa:			104.403.851,60
		Total da Unidade:			772.533.404,00
		Total do Órgão:			772.533.404,00

Total Geral: 772.533.404,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 168 de 189

LEI Nº 2.496, de 27 de setembro de 2022

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.291.534,93 (oito milhões duzentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	429,00
01180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	429,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.243.0015.6-055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	26.000,00
03740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	26.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 14.243.0018.6-059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
04090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0023.2-077 TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$	27.000,00
05540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	27.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-078 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	13.000,00
05830 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$	3.000,00
05840 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0024.6-079 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED

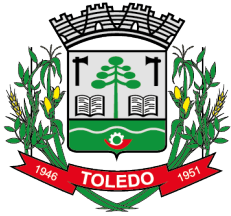
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	1.309.000,00
05990 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$	392.000,00
06000 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	917.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-083 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$	2.121.531,72
06140 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$	484.744,08
06150 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	1.131.069,51
06170 193 1013 / 9 / 1 / 5 / 1 8 Transferência SEED Transporte EscolarR\$	490.718,13
06180 1043 1043 / 9 / 1 / 6 / 0 Transf FNDE - Refer ao Progr Nac de Apoio ao Transp Escolar (PNATE) ..R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	945.387,88
06650 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$	283.616,36
06660 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	661.771,52



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 169 de 189

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-085 TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	174.023,02
06690 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	52.206,91
06700 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	121.816,11

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-086 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	332.163,31
07040 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	99.648,99
07050 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	232.514,32

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0024.2-088 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	152.000,00
07280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	152.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000.000,00
07830 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	600.000,00
07840 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.400.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-093 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	14.000,00
08140 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	14.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.1-119 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	315.000,00
09640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	315.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-141 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	532.000,00
11190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	532.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-176 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	310.000,00
16450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	310.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 8.291.534,93

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.128.0015.2-054 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

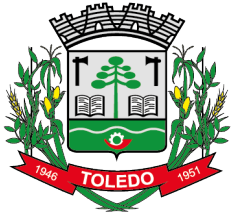
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	429,00
03670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	429,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.243.0015.6-055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	1.300,00
03730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.300,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	4.500,00
03750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	20.200,00
03770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 14.243.0018.6-059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	1.900,00
04070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.900,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 170 de 189

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	300,00
04120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	16.400,00
04130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16.400,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	200,00
04150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	1.200,00
04170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.2-120 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	135.000,00
09700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	135.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	180.000,00
09710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	180.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-140 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	532.000,00
11180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	532.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-176 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	310.000,00
16420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	310.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 99.099 - 99.999.0057.9-206 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	179.000,00
18750 999 999 / 1 / 99 / 0 / 0 Reservas de Contingências	R\$	179.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.382.429,00

II - recurso proveniente de rendimentos na fonte 1043 - Transf FNDE - Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), no valor de R\$ 1.596,60 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

III - recurso proveniente de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) fonte 193 - Transferência SEED Transporte Escolar, no valor de R\$ 490.718,13 (quatrocentos e noventa mil setecentos e dezoito reais e treze centavos); e

b) fonte 1043 - Transf FNDE - Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), no valor de R\$ 13.403,40 (treze mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos); e

IV - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 1.915.216,34 (um milhão novecentos e quinze mil duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos); e

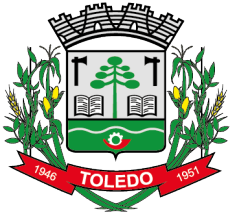
b) fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 4.488.171,46 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no **dia 29 de setembro de 2022, às 14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2022**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.


LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 136

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
MARGARETE DE QUADROS
VOLNEI DIECKOW
LUCIANA REGINA DA SILVA
FERNANDA MICHELLE DA SILVA VOLANICK
RODRIGO MATHIAS

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

THAIS REGINA CHEHBAN
DAIANE CRISTINA BRANDAO
CINTIA FERNANDA DE ALMEIDA CANO
MANUELA DUARTE

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ANDREA MARIA MONTANHA
LIDIANE SILVA RIBEIRO
ROBSON LACERDA FERRARI

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

DANIELLE PITARELLI DE OLIVEIRA
PAULA DANIELLE LOPES
INDIARA DIERE PEREIRA DE CASTRO
HAYANA RAMOS DE MATOS SIQUEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de setembro a 04 de outubro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em

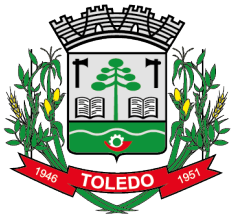
“DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 173 de 189

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 49

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I – NOS TERMOS DA LEI Nº 2.048/2010:

THEREZINHA DINA AZEVEDO LUQUEZ DE QUADROS

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I:

GUILHERME GRECCO DA CRUZ PAZ

CRISTIANE REIS DA LUZ CAPELANI

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLAUSI REGINA GONCALVES DE SALLES

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de setembro a 04 de outubro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em

“DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

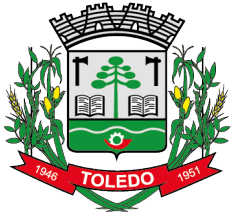
CONVOCAÇÃO Nº 09

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS:

ROSANE CRISTINA VESSEL BERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 174 de 189

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

ANDRE ANTONINHO FUHR

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – CARDIOLOGISTA I:

ANDERSON ROBERTO DALLAZEN

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de setembro a 04 de outubro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO Nº 33

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

VALDIRENE MARIA CEGIELSKI UZUELI

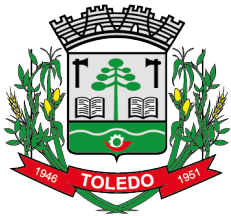
A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de setembro a 04 de outubro de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 175 de 189

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 25

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I:

KARLA SIMONE DE SOUZA BISPO

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de setembro a 04 de outubro de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO Nº 14

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

CAROLINE APARECIDA PEREIRA ZANELLA

CLEONICE SALES DA SILVA DA CUNHA

ROSELI BARBOZA DA SILVA KERKHOVEN

MARIA SOLANGE DA SILVA KEGLER

VALDIRENE APARECIDA SOUZA NICOLA

NETI MARIA APARECIDA GRUBER

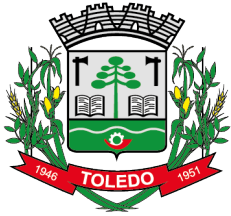
CLEUSA MICHELLE BAMBERG RORIG

LILIAN ELIANE JAVORSKI

ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT

Asoras convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de setembro a 04 de outubro de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 176 de 189

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO Nº 07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 1, de 07 de janeiro de 2010 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

CARLOS VINICIUS DA SILVA
MARCOS YOSHINORI SHIRAYAMA

Os oras convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de setembro a 04 de outubro de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 177 de 189



SECRETARIA
DA SAÚDE



CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO** de 2022, que será apresentada em **28 de setembro quarta-feira, a partir das 16h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

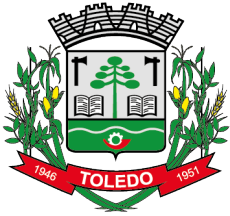
Atenciosamente,

Diane Michely Cassaro
Direção Geral Secretaria de Saúde
Portaria nº 369, de 06/07/2022

P/ Diane M. Cassaro

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE

Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 178 de 189

PORTARIA SRH Nº 538, de 26 de setembro de 2022

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 131/2022, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

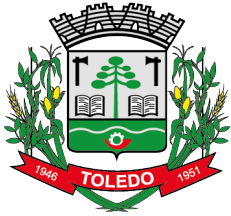
Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, do Núcleo de Inovação e Tecnologias Educacionais – NITE, da Secretaria da Educação, para participar de uma palestra sob o tema: "Computação na Educação Básica", a ser realizada no dia 27/09/2022, às 19h30min, na sede da UEM – Universidade Estadual de Maringá, no Auditório do Bloco B-33, Av. Colombo, 5790, Zona 7, Maringá/PR. A temática da palestra é de grande importância para o planejamento e execução do Ecosistema em Tecnologia e Inovação, o qual está sendo implementado pela atual gestão municipal, pois faz parte do Componente Curricular de Informática Educacional e Robótica Educacional implementados em todas as escolas da rede de ensino público de Toledo/PR, bem como, o atendimento às normas sobre Computação na Educação Básica, complemento à BNCC, organizado pelo Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica – Processo nº 23001.001050/2019-18. Saída de Toledo prevista para o dia 27/09/2022, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 28/09/2022, às 13h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
ALEXSSANDRO MORGENROTH	PROFESSOR II T20	037.150.669-70	73842-1/2	1	300,00
JULIO CESAR BRAUN	PROFESSOR II T20	997.658.299-49	72426-1/2	1	300,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 179 de 189

PORTARIA SRH Nº 5539, de 27 de setembro de 2022

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Relatório Final e Parecer da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SRH nº 1527, de 9 de julho de 2021, e documentos a ele anexos,

considerando o Termo de Julgamento emitido no processo de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 2851, de 6 de dezembro de 2021, e, também, recomendação da Procuradoria-Geral do Município,

considerando a Portaria SRH nº 4123, de 5 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2022 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções, conforme o contido no Relatório Final e Parecer da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SRH nº 1527, de 9 de julho de 2021, e documentos que o integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Parágrafo único – A Comissão de Inquérito Administrativo poderá, se assim entender, aproveitar os atos válidos praticados no processo de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 2851, de 6 de dezembro de 2021.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Wellington Jose de Oliveira, como Presidente;
- II – Cleverson Jansen dos Santos;
- III – Jeniffer Salete Santana.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

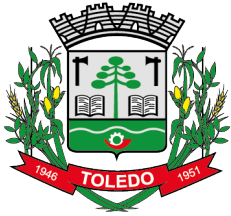
PORTARIA SRH Nº 5540, de 27 de setembro de 2022

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 118/2022 – SADE/GAB-PR, e documentos a eles anexos,

considerando a Portaria SRH nº 4123, de 5 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2022 – SRH,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 180 de 189

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 118/2022 – SADE/GAB-PR, e documentos a eles anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Wellington Cassio Barbosa da Silveira, como Presidente;

II – Giovana Viana Fedel;

III – Luciana Redim.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 018/2022

Comunico que foram interpostos recursos, com base no **artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93**, por parte das empresas:

- **ESTEL ENGENHARIA LTDA;**

- **PCA ENGENHARIA LTDA.**

Referente à sua nota técnica final no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 018/2022, por serem tempestivos.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia dos referidos recursos estão disponíveis no Departamento de Compras, Licitações e Contratos e no portal da transparência da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 27 de setembro de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO

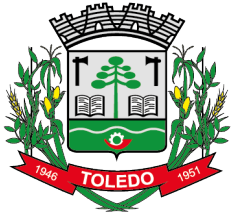
Extrato de Penalidade

Processo Administrativo nº 008/2022. Interessado: **FOOT COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 11.397.879/0001-73.

Decisão: Considerando que nos autos de processo administrativo apenso ao processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 082/2021**, apurou-se que a empresa cometeu infração administrativa pela inexecução da Nota de Empenho nº 28065/2021 assumida na Ata de Registro de Preços nº 0766/2021;

Penalidade: Multa Compensatória no percentual de 30% sobre o valor total do empenho, cujo valor nominal corresponde a R\$ 1.101,57 (um mil, cento e um reais e cinquenta e sete centavos) e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo, pelo prazo de 2 (dois) anos, com base no disposto na Cláusula XIII do instrumento contratual, bem como, art. 87 da Lei nº 8666/93.

Toledo, 27 de setembro de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 181 de 189

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 095/2022

PROPONENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

ENDEREÇO: Aeroporto Setor de Concessionárias e Locadoras – Lote 05 – Edifício Sede, Bairro Setor Habitações Individuais Sul - CEP: 71.608-050 - CIDADE: Brasília - ESTADO: DF

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, CNPJ: 00.352.294.0001-10, para execução dos Serviços Técnicos de Manutenção para a Pista de Pouso e Decolagem – PPD, Taxiways e Pátios do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho – Toledo (SBTD), situado na Rodovia PR 182, Km 5, s/n, CEP: 85.906-300, Linha Buê Caê, Município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 46.716,31 (quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para a execução dos serviços, será de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço ou documento equivalente. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias. AMPARO LEGAL: 24, inciso VIII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0997/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, CNPJ: 00.352.294.0001-10, para execução dos Serviços Técnicos de Manutenção para a Pista de Pouso e Decolagem – PPD, Taxiways e Pátios do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho – Toledo (SBTD), situado na Rodovia PR 182, Km 5, s/n, CEP: 85.906-300, Linha Buê Caê, Município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 46.716,31 (quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). Contrato firmado em 27 de setembro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 095/2022.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente



AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA**, em 5 URTs, o interessado abaixo relacionado por infração capitulado pelos artigos 8º, 9º e 10º do Código Municipal de Proteção aos Animais (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo). O mesmo tem prazo de **quinze** dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto nº	CPF
Vinicius Gabriel Schleick	122/202 2	103.189.169-24

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente I



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 182 de 189

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 7/2022 - Pregão Presencial nº 6/2022 - Processo Administrativo nº 2517/2022 - Objeto do Contrato nº 7/2022: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a Contratação de agente integrador para prestação de serviço de gestão de estagiários do estágio supervisionado. Considerando que o contrato nº 7/2022 fora firmado com valor superior ao lance vencedor do certame, devido ao reajuste na bolsa estágio, dado pela Resolução nº 34/2022, promulgada em 12 de setembro de 2022, ou seja, entre a realização do certame e a confecção do respectivo contrato; **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, bem como, a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos; **RESOLVE: ANULAR** o Contrato nº 7/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 6/2022, celebrado com a Empresa LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA, pelos motivos acima expostos. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toledo, estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022. **LEOCLIDES BISOGNIN** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA.

OBJETO: Contratação de agente integrador para prestação de serviço de gestão de estagiários do estágio supervisionado, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 06/2022, conforme resumo abaixo:

Quadro A: QUANTITATIVO MÁXIMO DE ESTAGIÁRIOS E TOTAL MENSAL DA BOLSA			
Nível de ensino superior - Resolução nº 2/2020, Art. 5º, Parágrafo único:			
Inciso I - um estagiário por gabinete de vereador;	19	1.250,00	23.750,00
Inciso II - quatro estagiários para as atividades do Departamento Administrativo;	4	1.250,00	5.000,00
Inciso III - um estagiário para as atividades do Departamento Legislativo;	1	1.250,00	1.250,00
Inciso IV - dois estagiários para as atividades do Departamento de Comunicação.	2	1.250,00	2.500,00
Valor máximo da bolsa (mensal), se preenchidas todas as vagas de estágio >			32.500,00

Quadro B: VALORES DO AUXÍLIO-TRANSPORTE MENSAL	
Resolução nº 18/2013, Art. 13 - O estudante em estágio receberá auxílio-transporte em pecúnia no valor correspondente a duas tarifas do Sistema de Transporte Coletivo de Toledo por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.	*4.004,00
Valor máximo do auxílio-transporte (mensal), se preenchidas todas as vagas de estágio >	4.004,00

*Valor de 4.004,00 = (26 estagiários) x (2 auxílios-transporte por dia) x (22 dias por mês) x (3,50 valor unitário da tarifa)

Quadro C:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	1	Bolsa Estágio	26	meses	32.500,00	845.000,00
	2	Auxílio-Transporte	24	meses	4.004,00	96.096,00
	3	Taxa administrativa sobre o valor da Bolsa Estágio	26	meses	0,49%	4.143,88
Valor total máximo para 24 meses >						945.239,88

VALOR GLOBAL: R\$ 945.239,88 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). O valor da taxa administrativa é de 0,49% (zero virgula quarenta e nove por cento). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência para esta contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de outubro de 2022, podendo ser prorrogado ao interesse da administração, até o limite permitido pela legislação vigente. Contrato firmado em 27 de setembro de 2022, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 6/2022**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 183 de 189



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 136, de 27 de setembro de 2022

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 8 de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sergio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 8 de 2022, oriundo do processo Pregão Presencial nº 6/2022, cujo objeto é a contratação de agente integrador para prestação de serviço de gestão de estagiários do estágio supervisionado.

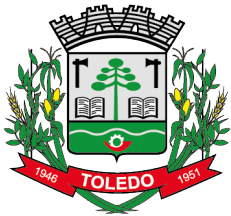
Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal do Contrato nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designada a servidora Simone Radons Mombach, Agente Legislativo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de setembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 184 de 189

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 75/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de café, água mineral, gás, desinfetante, detergente e sacos de lixos, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08h:30min do dia 11/10/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 11/10/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 28/09/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: pregoeiro@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 27 de setembro de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 29/2022

DATA: 27 de setembro de 2022

SÚMULA: Concede progressão vertical por mérito.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida progressão vertical por mérito, conforme a Portaria nº 24/2012 de 27 de abril de 2012 que regulamenta o Art. 24, inc. I, da Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, para Carlos Rodrigues Bortoluce, Claudiomiro de Brito, Samoel Moreira e Sidnei Eroni Maurer a contar de 01/08/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 27 de setembro de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 30/2022

DATA: 27 de setembro de 2022

SÚMULA: Concede Progressão Vertical por Qualificação

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida progressão vertical do nível 03/Classe “B” para nível 04/Classe “B” encontrando-se no Grupo Ocupacional de Gestão Operacional ADU II, conforme Art. 26, inc. I, letra “b” da Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, para o empregado SAMOEL MOREIRA, por apresentar Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante, a contar de 01 de agosto de 2022;

Art. 2º – Fica concedida progressão vertical do nível 04/Classe “B” para nível 05/Classe “B” encontrando-se no Grupo Ocupacional de Gestão Operacional ADU II, conforme Art. 26, inc. I, letra “b” da Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, para o empregado JOSÉ PEREIRA PIRES, por apresentar Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante, a contar de 01 de agosto de 2022;

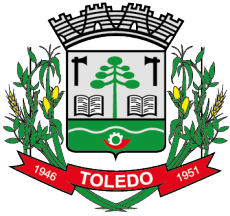
Art. 3º – Fica concedida progressão vertical do nível 06/Classe “A” para nível 07/Classe “A” encontrando-se no Grupo Ocupacional de Gestão Operacional ADU IV, conforme Art. 26, inc. I, letra “b” da Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, para o empregado SIDNEY DE FREITAS VILELVA, por apresentar Certificado de Conclusão Profissionalizante, a contar de 01 de agosto de 2022;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 27 de setembro de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES

ATA Nº 015/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 058/2022-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Leandro Marcelo Ludvig. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato, Wilmar da Silva, Erica Regina Luna Pereira Macedo e Juarez Polachini. Suplente com direito a voto: Marli Bombardelli. Suplente sem direito a voto: Sandra Lagni, Sirlei Theves Galvão, Ieda Rosa Greselle e Isiane Irene Barzotto. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretaria) e Valdecir Neumann. Suplente com direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início à reunião. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto cumprimentou a todos, dando início à reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação de sugestão de nova Marca para o TOLEDOPREV; 2) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de agosto/2022; 3) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de agosto/2022; 4) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de agosto/2022; 5) Apresentação do Parecer das provisões atuariais atualizadas até 31/07/2022; 6) Assuntos Gerais.** Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto passou a palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV, para apresentação da pauta 1) Apresentação de sugestão de nova Marca para o TOLEDOPREV, Roseli esclareceu que em 2020 foi aprovado uma logo, entretanto não foi dado prosseguimento para a criação de uma marca, para dar uma identidade ao TOLEDOPREV, que diante das exigências legais quanto a transparência dos atos de gestão do RPPS e criação do site próprio é necessário que o TOLEDOPREV tenha sua própria marca. Para apresentar a criação foi convidado a Diretora da SECOM Mariana Leonardo Matsuo. Ao apresentar a sugestão da marca, Mariana destacou que a mesma precisa destacar a eficiência que o TOLEDOPREV tem construído com o seu trabalho, transmitindo a seriedade, eficiência e transparência. O logotipo construído com pessoas unidas formando uma engrenagem representa união e trabalho em equipe, as cores sugeridas foram azul e amarela que são contrastantes e facilitam a visualização. A cor azul transmitindo eficiência, tranquilidade, segurança e confiança, já a amarela voltada à prosperidade, eficácia e elegância. A sugestão será encaminhada para os conselheiros via whatsapp para análise da proposta e posterior aprovação. Ato contínuo, passou-se para o item **2) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de agosto/2022;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição 31 de agosto de 2022, com patrimônio total de R\$ 436.195.760,74 (quatrocentos e trinta e seis milhões e cento e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Demonstrou a posição de ativos e enquadramento por segmento, sendo no segmento de renda fixa 80,99%, renda variável 6,17% investimentos no exterior 5,77% e investimentos estruturados 7,07%. O relatório de enquadramento da carteira demonstra que os investimentos estão aderentes aos limites previstos na Política de Investimentos 2022. A rentabilidade da carteira versus meta atuarial no mês de agosto de 2022 fechou positiva em 0,85% contra uma meta de 0,13%. No acumulado a carteira fechou em 1,93% contra a meta de 8,04%. Roseli ressaltou que seguindo os bons resultados de julho, o mês de agosto também foi positivo para a carteira do TOLEDOPREV, destacando dois pontos: o primeiro em relação à rentabilidade da carteira, que fechou pelo segundo mês consecutivo acima da meta atuarial e o segundo sobre a meta, novamente beneficiada pela deflação, veio muito próxima de zero. Sobre a carteira na renda fixa o resultado do mês foi de 0,80%, na renda variável foi mais um mês de resultado positivo, seguindo o bom desempenho dos ativos atrelados ao IBOVESPA. Por outro lado, os ativos ligados ao exterior tiveram desempenho ruim, fechando no negativo com preocupação com a desaceleração global. Seguiu detalhando rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 89,28% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Prosseguiu demonstrando graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 76,22% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Encerrada a apresentação foi aberto para questionamentos e/ou considerações, esclarecidas as dúvidas o Presidente do Conselho de Administração, Jaldir Anholetto apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. **APROVADO** sem objeções dos presentes. Ato contínuo, a Diretora do TOLEDOPREV passou a apresentar o item **3) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de agosto/2022;** a receita total no mês de agosto foi de R\$ 12.305.585,35 (doze milhões e trezentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). A despesa total foi de R\$ 7.102.951,73 (sete milhões e cento e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e três centavos). Observa-se uma variação patrimonial positiva de R\$ 5.210.908,32 (cinco milhões e duzentos e dez mil e novecentos e oito reais e trinta e dois centavos). Em 31 de julho de 2022 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 431.223.865,95 (quatrocentos e trinta e um milhões e duzentos e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), passando para R\$ 436.434.774,28 (quatrocentos e trinta e seis milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 186 de 189



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES

e oito centavos) ao final de agosto, uma variação positiva de aproximadamente 1,21%. Não havendo questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, colocou o relatório apresentado em votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta **4) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de agosto/2022**; o Presidente do Conselho Fiscal Leandro Marcelo Ludvig detalhou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer nº 15/2022 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base no relatório mensal de investimentos e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2022. Os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos 2022, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de agosto de 2022. Na sequência, apresentou o Parecer nº 16/2022 demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de agosto, informou que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo os trabalhos passou-se para a pauta **5) Apresentação do Parecer das provisões atuariais atualizadas até 31/07/2022**; a Diretora do ToledoPrev, detalhou os itens do parecer destacando que: a variação anual no quantitativo do grupo de servidores, ativos, aposentados e pensionistas, foi de 4,73%; a média salarial do grupo resultou em um aumento de 17,19%; em 2022 ocorreram 314 entradas de ativos e 56 novos benefícios de aposentadoria concedidos; com a atualização da base de dados foi verificado um acréscimo de 30,42% no déficit atuarial quando comparado com a avaliação atuarial de 2022. Detalhou a distribuição salarial dos aposentados e pensionistas, ressaltando que 51% do grupo dos inativos ganha até 4 salários mínimos e 38% dos inativos recebem acima de 5 salários mínimos. Segundo o parecer atuarial a alteração do teto de contribuição para 3 salários mínimos resultaria em uma redução de 4,08% quando comparado com o resultado atuarial de julho/2022. Por fim, a conclusão do parecer salienta que progressão de acordo com o plano de carreira faz com que os servidores mais antigos se aposentem com valores mais elevados do que a remuneração de contribuição durante o período laborativo, além do fato de que as aposentadorias em sua maioria ainda ocorrem com integralidade e paridade, sugerindo que, seria interessante analisar a alternativa dos atuais servidores inativos, terem sua base de contribuição ampliada para reestabelecer o equilíbrio atuarial do sistema. **6) Assuntos Gerais; Certificação de Conselheiros**; Roseli reforçou sobre o Curso de Certificação presencial que será oferecido pela APEPREV na cidade de Cascavel nos dias 20 e 21 de outubro, que foram inscritos 15 participantes entre conselheiros e servidores das áreas de atuação junto ao RPPS. Informou que será oferecido transporte até o local do Curso e ressaltou a importância de estudar o conteúdo previamente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



Resolução nº 35/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Toledo, 27 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Alteração da data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no mês de Outubro de 2022.

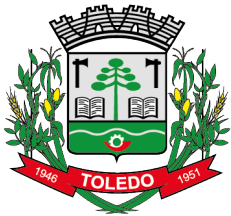
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 20 de Setembro de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a alteração da data da Reunião Ordinária deste Conselho para o mês de Outubro de 2022, a mesma será realizada no dia 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 188 de 189



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - SETEMBRO/2022. (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/2010)

1 – PARECER APROVADO:

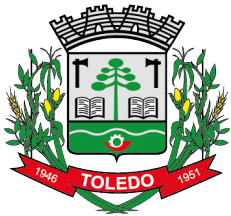
1.1 - Parecer nº 025/2022, 21 de setembro de 2022.

- **Interessado:** Comissão de Legislação e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Toledo.
- **Assunto:** Manifestação sobre o Projeto de Lei nº 135/2022 que trata sobre o Programa Professor Pesquisador no âmbito do Município de Toledo -PR.
- **Conselheiros Relatores:** Marlene da Silva, Leandro de Araújo Crestani, Valdemir Domingues Fernandes Ladeia e Marlize Justina Miquelon.
- **Decisão:** Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Publique-se.

Toledo, 27 de setembro de 2022.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 271/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 3.348

Página 189 de 189

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.